



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA**

**JOÃO LIGUORI SERRÃO**

**INTERPRETAÇÕES DA OPERAÇÃO LAVA-JATO NO MERCADO  
EDITORIAL BRASILEIRO (2016-2021)**

**Salvador  
2025**

**JOÃO LIGUORI SERRÃO**

**INTERPRETAÇÃO DA OPERAÇÃO LAVA-JATO NO MERCADO  
EDITORIAL BRASILEIRO (2016-2021)**

Trabalho apresentado ao programa de pós-graduação  
em história (PPGH) como requisito parcial para  
obtenção do grau de Mestre em História.

Orientador: Rodrigo Perez Oliveira

**Salvador  
2025**

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)  
Universidade Federal da Bahia (UFBA)  
Sistema Universitário de Bibliotecas (SIBI)  
Biblioteca Universitária Isaias Alves (BUIA/FFCH)

---

S487 Serrão, João Liguori  
Interpretações da operação lava-jato no mercado editorial brasileiro (2016-2021) / João  
Liguori Serrão, 2025.  
216 f.

Orientador: Prof. Dr. Rodrigo Perez Oliveira  
Dissertação (mestrado) - Programa de Pós-Graduação em História. Universidade  
Federal da Bahia, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Salvador, 2025.

1. Corrupção. 2. Corrupção na política – Brasil. 3. Investigação de corrupção - Brasil.  
4. Crimes contra o patrimônio. I. Oliveira, Rodrigo Perez. II. Universidade Federal da Bahia.  
Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas. III. Título.

CDD: 364.13

---

Responsável técnica: Hozana Maria Oliveira Campos de Azevedo - CRB/5-1213

JOÃO LIGUORI SERRÃO

**INTERPRETAÇÕES DA OPERAÇÃO LAVA-JATO NO MERCADO EDITORIAL  
BRASILEIRO (2016- 2021)**

Trabalho apresentado ao programa de pós-graduação em história (PPGH) como requisito parcial para obtenção do grau de Mestre em História.



*Universidade Federal da Bahia*  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA (PPGH)**

**ATA N° 1**

Ata da sessão pública do Colegiado do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA (PPGH), realizada em 29/08/2025 para procedimento de defesa da Dissertação de MESTRADO EM HISTÓRIA no. <numAta/>, área de concentração História Social do Brasil, do(a) candidato(a) JOÃO LIGUORI SERRÃO, de matrícula 2021103148, intitulada INTERPRETAÇÕES DA OPERAÇÃO LAVA-JATO NO MERCADO EDITORIAL BRASILEIRO (2016- 2021). Às 15:00 do citado dia, Plataforma remota, foi aberta a sessão pelo(a) presidente da banca examinadora Prof. Dr. RODRIGO PEREZ OLIVEIRA que apresentou os outros membros da banca: Prof. Dr. RENATO FRANCISQUINI TEIXEIRA e Prof. Dr. DANIEL PINHA DA SILVA. Em seguida foram esclarecidos os procedimentos pelo(a) presidente que passou a palavra ao(à) examinado(a) para apresentação do trabalho de Mestrado. Ao final da apresentação, passou-se à arguição por parte da banca, a qual, em seguida, reuniu-se para a elaboração do parecer. No seu retorno, foi lido o parecer final a respeito do trabalho apresentado pelo(a) candidato(a), tendo a banca examinadora aprovado o trabalho apresentado, sendo esta aprovação um requisito parcial para a obtenção do grau de Mestre. Em seguida, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão pelo(a) presidente da banca, tendo sido, logo a seguir, lavrada a presente ata, abaixou assinada por todos os membros da banca.

Documento assinado digitalmente

**gov.br** DANIEL PINHA SILVA  
Data: 02/09/2025 18:21:24-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

**Dr. DANIEL PINHA DA SILVA, UERJ**

Examinador Externo à Instituição

Documento assinado digitalmente

**gov.br** RENATO FRANCISQUINI TEIXEIRA  
Data: 02/09/2025 14:37:24-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

**Dr. RENATO FRANCISQUINI TEIXEIRA, UFBA**

Examinador Externo ao Programa

Documento assinado digitalmente

**gov.br** RODRIGO PEREZ OLIVEIRA  
Data: 02/09/2025 12:39:07-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Documento assinado digitalmente

**gov.br** JOÃO LIGUORI SERRÃO  
Data: 02/09/2025 13:25:19-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

**Dr. RODRIGO PEREZ OLIVEIRA, UFBA**

Presidente

**JOÃO LIGUORI SERRÃO**

Mestrando(a)

Dedico esse trabalho a José Edvard Moraes,  
José Carlos Martins Castro e Sergio Pereira de  
Almeida, pois vivem no coração daqueles que  
os amam.

## AGRADECIMENTOS

O caminho foi árduo e cheio de dificuldades. Isso é inegável. Dúvidas, angústias, fraquezas e dores permearam a trajetória deste que escreve esse trabalho. Contudo, o processo de amadurecimento exige o conflito e a dúvida para que seja possível, mesmo nas dificuldades, agir e continuar caminhando. Nessa trajetória foram poucas, mas verdadeiras as companhias que me seguiram e me permitiram estar aqui. A eles, todo o meu carinho. Passo aos agradecimentos.

Agradeço à minha família por sempre estar silenciosamente cuidando de mim, de perto e de longe. À minha mãe Áurea, pelo amor. Ao meu pai José, pela perseverança. À minha irmã Lia, pela companhia. A vocês, todo o meu amor.

Agradeço à Cristiana dos Santos Souza, minha segunda mãe. Se acordo com o desejo de ter uma vida melhor, é para poder, no futuro, te retribuir da melhor forma possível.

Agradeço aos meus parentes de ambas as famílias, Liguori e Serrão, pelas origens e pelo pertencimento. Se sei quem eu sou, sei onde quero chegar.

Agradeço à minha família ampliada, em especial ao povo de Itapuã. Agradeço pelo cuidado de todos e pelas memórias maravilhosas que tenho. Sei o que é felicidade porque fui genuinamente feliz na Rua Caatiba.

Agradeço e dedico o meu carinho e estima à Caroline Campos, Francine Lopez de Souza Freitas, Júlia Oliveira Moraes Coêlho, Luanda Batista dos Santos, Naiara Brunelle Oliveira Neiva, pelo acolhimento, pela amizade, pelas risadas, pela leveza e pela inspiração, que me fazem querer ser mais e melhor a cada dia. Torço por vocês e quero que vocês vençam!

Dedico a minha admiração incondicional aos companheiros Alan Rebouças Pereira, Alex Agra Ramos, Paulo Henrique Dantas Pita, Pedro Gabriel Oliveira Carrano e Wagner de Souza Pimentel que, nos momentos difíceis, iluminaram a minha trajetória acadêmica.

Agradeço ao meu orientador Rodrigo Perez Oliveira, pela compreensão, paciência e pela liberdade para que eu pudesse escolher as direções do presente trabalho.

Celebro a universidade pública, em especial a minha *alma mater*, a Universidade Federal da Bahia. Em tempos de ataques à educação, é preciso reforçar o compromisso com a universidade e o fazer científico sério e socialmente comprometido. Onde estiver, estarei nas trincheiras em defesa do acesso amplo ao ensino superior público e de qualidade, calcado no tripé pesquisa, ensino e extensão, em franco diálogo e parceria com a sociedade.

Por fim, agradeço aos deuses, velhos e novos, e aos orixás, por terem me auxiliado a suportar todas as dificuldades que se apresentaram no caminho e não me fizeram capitular

diante da tristeza. Mesmo diante de tantas perdas, tive forças para continuar e vencer. Porque vencer é, por vezes aguentar o peso da vida. É acreditar que tudo pode ser melhor e será, mesmo com o desânimo, a descrença e a falta de apoio nos momentos cruciais. E eu consegui vencer. Sábias são as palavras cantadas por Fagner, na música *Noturno*: “Nessa estrada só quem pode me seguir sou eu”. E eu segui, mesmo sozinho. E continuarei seguindo nessa estrada, por vezes tranquila, por vezes traiçoeira, que é a vida. Desistir não é uma opção e o meu compromisso com a felicidade é inarredável. A vida vale a pena e merece ser vivida com coragem!

## RESUMO

O presente trabalho analisa como a Operação Lava Jato foi interpretada no mercado editorial brasileiro entre o período de 2016 a 2021. O período compreende o período de impeachment da presidente Dilma Vana Rousseff e o momento em que Sergio Fernando Moro publica a sua obra literária, indicando suas impressões sobre a força tarefa. O presente trabalho visa compreender as principais ideias veiculadas nas seis obras selecionadas e analisadas, indicando, através da análise do discurso, possíveis proximidades entre os autores. Os critérios de escolha das obras analisadas foram quatro: vendagem das obras, participação do autor diretamente na Lava Jato, importância jornalística e impacto da obra no meio cultural. Além disso, o presente trabalho propõe uma leitura crítica comparativa das obras dos autores lavajatistas e os autores ensaístas do pensamento social brasileiro, tendo em vista a mobilização de tópicas de interpretações do Brasil nas obras dos autores lavajatistas, a exemplo de corrupção, patrimonialismo, modernização, projeto nacional, reforma política, entre outros assuntos. O primeiro capítulo apresenta o contexto histórico que permitiu a criação e a operacionalização da Lava Jato, abordando as medidas adotadas pelos governos petistas, compreendidos entre 2003 e 2015. O segundo capítulo indica como a Lava Jato surgiu, seus principais desdobramentos e consequências. O terceiro capítulo analisa as obras dos autores lavajatistas, através do cabedal teórico da análise do discurso, escrutinando quais ideias políticas permeiam os autores, realizando análise comparativa das obras selecionadas com os escritos dos ensaístas do pensamento social brasileiro dos séculos XIX e XX, indicando possíveis semelhanças entre os discursos dos autores lavajatistas com ideias consolidadas no pensamento político brasileiro.

Palavras-chave: Lava Jato; bacharelismo interventor; corrupção; patrimonialismo; ensaísmo.

## ABSTRACT

This study analyzes how the Car Wash Operation was interpreted within the Brazilian publishing market from 2016 to 2021. This specific timeframe covers the impeachment of President Dilma Vana Rousseff and extends to the moment Sergio Fernando Moro, the leading judicial figure of the Car Wash Operation (and by then already exonerated from his role as Minister of Justice and Public Security in former President Jair Messias Bolsonaro's government), published his book, sharing his insights on the task force. The primary goal of this research is to understand the main ideas presented in six selected works, utilizing discourse analysis to identify potential commonalities among their authors. The works were chosen based on four criteria: sales volume, the author's direct involvement in Car Wash, journalistic significance, and cultural impact. Additionally, this study offers a critical comparative reading of works by Car Wash authors and prominent essayists of Brazilian social thought. This comparison highlights how the Car Wash authors incorporate prevalent interpretations of Brazil, touching on themes such as corruption, patrimonialism, modernization, national projects, and political reform, among others. The first chapter sets the historical stage for Car Wash's inception and operation, detailing the measures implemented by the Workers' Party (PT) governments between 2003 and 2015. The second chapter traces Car Wash's emergence, its key developments, and its broader consequences. Finally, the third chapter delves into the works of the Car Wash authors. Employing a theoretical framework of discourse analysis, it scrutinizes the political ideas embedded in their writings and conducts a comparative analysis with works by 19 and 20 -century Brazilian social thought essayists, revealing possible parallels between the Car Wash authors' narratives and established ideas in Brazilian political thought.

**Keywords:** Car Wash Operation; interventionist legalism; corruption; patrimonialism; essayism.

## **LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS**

**ABIN** - Agência Brasileira de Inteligência

**ALN** - Ação Libertadora Nacional

**APML** - Ação Popular Marxista

**BANESTADO** - Banco do Estado do Paraná

**BEMGE** - Banco do Estado de Minas

**CAE** - Comissão de Assuntos Econômicos

**CF** – Constituição Federal

**CNB** - Construindo um Novo Brasil

**CP** – Código Penal

**CPP** – Código de Processo Penal

**CS** - Convergência Socialista

**CST** - Corrente Socialista dos Trabalhadores

**CUT** - Central Única dos Trabalhadores

**DEM** - Democratas

**FEBRABAN** - Federação Brasileira dos Bancos

**FNDE** - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

**FO** - Fração Operária

**ICT** - Políticas Industriais, Comerciais e Tecnológicas

**IRB** - Instituto de Resseguros do Brasil

**LIBELU** - Liberdade e Luta

**MBL** - Movimento Brasil Livre

**MDB** - Movimento Democrático Brasileiro

**MEP** - Movimento de Emancipação do Proletariado

**MP** – Ministério Público

**MPF** – Ministério Público Federal

**MPL** - Movimento Passe Livre

**MR8** - Movimento Revolucionário 8 de Outubro

**MSE** - Movimento Esquerda Socialista

**MST** - Movimento Sem Terra

**PADs** - Países Atualmente Desenvolvidos

**PBM** - Programa Brasil Maior

**PCBR ou PRC** - Partido Comunista Revolucionário Brasileiro

**PDP** - Programa de Desenvolvimento Produtivo

**PF** – Polícia Federal

**PGR** – Procurador Geral da República

**PITCE** - Política Industrial, Tecnológica e de Comércio Exterior

**PMDB** - Partido Movimento Democrático Brasileiro

**POC** - Partido Operário Comunista

**POLOP** - Política Operária

**PP** – Partido Progressista

**PPI** - Preço de Paridade de Importação

**PROUNI** - Programa Universidade Para Todos

**PSDB** - Partido da Social Democracia Brasileira

**PSI** - Partito Socialista Italiano

**PSTU** - Partido Socialista dos Trabalhadores Unificado

**PT** – Partido dos Trabalhadores

**SFN** – Sistema Financeiro Nacional

**STF** – Supremo Tribunal Federal

**VAR-PALMARES** - Vanguarda Armada Revolucionária Palmares

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>16</b>
<b>1 DO REFORMISMO FRACO À NOVA MATRIZ ECONÔMICA: BREVE ANÁLISE DA CONJUNTURA POLÍTICA BRASILEIRA ANTERIOR E CONCOMITANTE À OPERAÇÃO LAVA JATO .....</b>	<b>19</b>
1.1 GOVERNO LULA .....	20
1.1.1 PT: Partido dos Trabalhadores ou Partido de Tendências?.....	20
1.1.2 O mensalão: cobertura investigativa ou instigativa?.....	28
1.1.3 Articulação política .....	35
1.1.4 Política econômica: era do consumo ou era do investimento? .....	36
1.2 GOVERNO DILMA .....	39
1.2.1 Primeiro mandato: a Dama de Ferro e o ensaio republicano .....	39
1.2.2 Nova Matriz Econômica e o retorno ao desenvolvimentismo .....	40
1.2.3 Jornadas de Junho 2013 .....	45
1.2.4 Segundo mandato: uma vitória de Pirro.....	52
1.2.5 A erosão da Nova Matriz Econômica e a guinada à direita .....	56
1.3 BRILHA UMA ESTRELA: DA NEBULOSA À SUPERNOVA .....	58
<b>2 A OPERAÇÃO LAVA JATO REDESENHOU O JOGO POLÍTICO BRASILEIRO.....</b>	<b>61</b>
2.1 NOVO DESENHO INSTITUCIONAL: O PODER JUDICIÁRIO GANHA PROTAGONISMO .....	61
2.2 APRENDIZADO INSTITUCIONAL: DA FORÇA-TAREFA À OPERAÇÃO LAVA JATO .....	64
2.3 MUDANÇAS LEGAIS.....	66
2.4 SATIAGRAHA E LAVA JATO: UMA ANÁLISE COMPARATIVA .....	71
2.5 A MÍDIA E A OPERAÇÃO LAVA JATO: OS <i>RELEASES</i> E AS COLETIVAS.....	74
2.5.1 A influência da mídia na esfera e no debate públicos.....	74
2.5.2 Técnicas utilizadas na busca de consenso e legitimidade da Operação Lava Jato.....	77
2.5.3 Opinião pública ou publicada? O escândalo e o jornalismo declaratório .....	79
2.6 <i>MANI PULITE</i> : A MATRIZ DA LAVA JATO .....	82
2.6.1 Mudança de paradigma econômico e desconfiança em relação ao Estado .....	82
2.6.2 Sistema de justiça italiano .....	83

2.6.3 Maxiprocesso di Parlemo e o legado para a Mani Pulite .....	84
2.6.4 Tangentopoli: da casa de repouso as <i>maxitangenti</i> .....	85
2.6.5 Fases da Mani Pulite .....	88
2.6.6 Efeitos colaterais da <i>Mani Pulite</i> .....	89
2.7 A OPERAÇÃO LAVA-JATO: DOS DOLEIROS AO PETROLÃO .....	89
2.7.1 Doleiros, Clube das 16 e contratos públicos .....	90
2.7.2 Surgimento da força-tarefa.....	95
2.7.3 Principais desdobramentos da operação.....	98
2.7.4 O Código do Russo: o <i>lawfare</i> como forma de se fazer justiça? .....	101
2.7.5 Repercussões políticas .....	106
<u>2.7.5.1 Lava jato e Judiciarismo: a disputa pela herança jacente do Poder Moderador.....</u>	<u>107</u>
2.7.6 Os porta-vozes da Lava Jato .....	110
<b>3 O DISCURSO DA LAVA JATO NO MERCADO EDITORIAL .....</b>	<b>115</b>
3.1 MERCADO EDITORIAL: <i>INSTANT BOOKS</i> E NOVAS LINHAS COMERCIAL E EDITORIAL .....	116
3.2 OS DISCURSOS DOS AUTORES: ANÁLISE TEMÁTICA COMPARATIVA.....	121
3.2.1 Política institucional.....	122
3.2.2 Economia 135	
3.2.3 Poder Judiciário e combate à corrupção.....	146
3.2.4 O panteão lavajatista: a construção de heróis austeros .....	153
<u>3.2.4.1 Moro como imagem da Lava Jato .....</u>	<u>154</u>
<u>3.2.4.2 O protagonismo da Polícia Federal .....</u>	<u>160</u>
3.2.5 Os santos dos pés de barro .....	165
<u>3.2.5.1 Porta giratória: prejuízos coletivos, lucros privados .....</u>	<u>165</u>
<u>3.2.5.2 Entreguismo à brasileira: o Projeto Pontes.....</u>	<u>168</u>
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>171</b>
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....</b>	<b>177</b>

## INTRODUÇÃO

A Operação Lava Jato não foi uma construção jurídica derivada apenas dos esforços investigativos das forças policiais e judiciárias. Ao contrário. A Lava Jato foi planejada e articulada pela corporação judiciária, apoiada pela grande mídia e avalizada pelas forças políticas derrotadas nas eleições federais até o momento em que suas fases pudessem apenas atingir seus adversários. Contou, por certo, com a fortuna maquiaveliana<sup>1</sup> necessária que propiciou o contexto social adequado à legitimação da Operação, através da crescente mobilização popular nas ruas, da insatisfação com a classe política e do escrutínio da corrupção como principal problema da sociedade brasileira. Inegavelmente, os operadores jurídicos e policiais da Lava Jato compreenderam o contexto social que a cercava e souberam agir, estrategicamente, para que cada fase da operação fosse legitimada de forma crescente e contínua.

Houve apuro técnico e político para conseguir desenvolver, com relativo sucesso, uma força-tarefa de grande porte e de alta complexidade. Para que essa operação fosse possível e saísse do campo da articulação de forças para se tornar uma das maiores operações jurídico-policiais da história do Brasil, seus operadores precisaram determinar objetivos, públicos e sigilosos, compreender quais eram suas forças e suas fraquezas, seus aliados e seus adversários, suas oportunidades e suas fragilidades. Tal esforço intelectual parte de uma análise da conjuntura política, das ideias políticas circulantes na sociedade e, consequentemente, das representações sociais em disputa.

A Lava Jato se diferenciou das demais forças-tarefas não apenas por ser interinstitucional e contar com grande contingente de servidores públicos, desdobramentos em fases, inúmeros investigados e processos criminais em curso. Operações anteriores tiveram as mesmas características. Contudo, as suas principais diferenças foram a mobilização social e o suporte midiático que permitiram o seu desenvolvimento. A Lava Jato garantiu respaldo de diversos setores da sociedade, atraiu o apoio popular, transitou com relativa facilidade nas grandes mídias, traçou objetivos relativamente claros e baseados nas ideias comuns sobre a economia e a política brasileiras e usou de ferramentas narrativas para concatenar e simplificar as fases investigativas e judiciais.

Os efeitos da Lava Jato na sociedade brasileira são inegáveis. Além de ser compreendida majoritariamente como uma operação que afetou positivamente a política brasileira, pelo

---

<sup>1</sup> A fortuna, segundo Maquiavel (1983, p. 15), é a capacidade de o governante virtuoso, ou seja, hábil na lida com as questões de Estado, aproveitar a ocasião adequada para praticar uma ação política que seja existosa.

número de políticos e empresários investigados, processados e condenados, além dos valores recuperados aos cofres públicos, seu principal trunfo foi a mobilização popular e midiática que a Operação promoveu. A Lava Jato se destacou enquanto a principal operação policial dos anos 2010. Angariou a legitimidade necessária para influenciar nas estruturas política e econômica brasileiras por meio da hábil utilização das coletivas de imprensa dos órgãos envolvidos, dos pronunciamentos enviados aos grandes veículos de comunicação, da ocupação do mercado editorial, dos vazamentos seletivos, do estabelecimento de objetivos acessíveis ao imaginário social brasileiro, como o combate à corrupção e a moralização da política institucional. Diante da sua repercussão, conseguiu eleger candidatos ao Poder Legislativo federal. Portanto, a Operação nada seria se não conseguisse transitar com certa aceitação pela mídia, que lhe conferiu o espaço necessário no debate público, garantiu audiência cativa para acompanhar seus desdobramentos e possibilitou diversos meios de comunicação para a circulação das suas principais ideias.

Nesse sentido, a presente dissertação tem como objetivo analisar as interpretações da Operação Lava Jato desenvolvidas no mercado editorial, com ênfase em obras publicadas entre 2016 e 2021. A demarcação cronológica está no fato de 2016 ser o ano de maior desenvolvimento da Lava Jato, através de diversas fases importantes como a Juízo Final, culminando com o ano em que Sergio Moro, principal figura do Poder Judiciário na condução da Lava Jato, ter a sua obra literária *Contra o sistema de corrupção* publicado pela editora Primeira Pessoa. Acredita-se que, partindo das articulações de ideias e da argumentação daqueles que fizeram parte da força-tarefa (Sergio Fernando Moro, Deltan Dallagnol e Rodrigo Janot), daqueles que reportaram os casos de corrupção diuturnamente (Vladimir Netto, Malu Gaspar) e daqueles que narraram a Operação enquanto peça de arte (Carlos Graieb e Ana Maria Santos), seja possível compreender como esses textos fazem parte das disputas sociais e políticas que marcaram a história da Operação Lava Jato.

Os critérios de escolha das obras analisadas foram: a vendagem das obras, a participação do autor diretamente na Lava Jato, a importância jornalística, o impacto da obra no meio cultural. Em relação às obras cujos autores participaram da Lava Jato, foram selecionadas *Nada menos do que tudo*, de Rodrigo Janot, ex-procurador-geral da república, pela editora Planeta; *A luta contra a corrupção*, de Deltan Dallagnol, ex-procurador federal e ex-deputado federal pelo Estado do Paraná, pela editora Primeira Pessoa; e *Contra o sistema de corrupção*, de Sergio Fernando Moro, ex-juiz federal e senador pelo Estado do Paraná, pela editora Primeira Pessoa. Entre as obras escritas por jornalistas estão *Lava Jato: o juiz Sergio Moro e os bastidores da*

*operação que abalou o Brasil*, de Vladimir Netto, jornalista do grupo Globo, pela editora Primeira Pessoa; *A organização*, de Malu Gaspar, colunista do grupo Globo, pela Companhia da Letras; e *Polícia Federal: a lei é para todos*, obra que baseou obra cinematográfica homônima, de Carlos Graieb e Ana Maria Santos, ambos jornalistas, pela editora Record.

O presente trabalho busca marcos teóricos nos estudos de Chartier, acerca do livro enquanto artefato físico-histórico, que permite a transmissão de conhecimento em seus diversos formatos, atravessando o tempo e as mudanças tecnológicas, se adaptando para continuar relevante; de Michel Foucault e Eni Orlandi, que versam sobre a necessidade de analisar o discurso para além dos aspectos textuais evidentes pela escrita, exigindo do intérprete o desvelamento das ideias através da compreensão dos elementos extratextuais que permeiam o discurso; de Pocock e Skinner, sobre a interpretação do discurso no campo das ideias políticas.

Ademais, procura-se esteio nas referências bibliográficas postas pelos estudos de Cristian Ewdard Lynch, Jorge Chaloub e Pedro Luiz Lima, no tocante ao agir político dos servidores públicos, em especial membros do Poder Judiciário do Ministério Público brasileiros, pautando e disputando a política através do cargo público; de Rodrigo Perez Oliveira, em relação ao bacharelismo interventor como conceito que explica a intervenção política consciente dos servidores públicos brasileiros na realidade brasileira, através do agir institucional; de Cristiano Zanin Martins *et. al.* e Lênio Streck *et. al.*, com relação à utilização dos meios jurídicos para promover ações de perseguição e violação a direitos fundamentais, mediante *lawfare*.

Esta dissertação se estrutura em três capítulos. No primeiro capítulo, é examinado como durante os governos petistas foi criado o cabedal institucional, técnico e midiático que tornou possível o surgimento da Operação Lava Jato. No segundo capítulo, é analisada interferência da mídia na Operação Lava Jato, a similitude entre a *Mani Pulite* e a Lava Jato nos usos da mídia e os seus principais desdobramentos operacionais. No terceiro capítulo a análise se concentra em como o mercado editorial tematizou a Operação Lava Jato através da análise das obras selecionadas

## **1 DO REFORMISMO FRACO À NOVA MATRIZ ECONÔMICA: BREVE ANÁLISE DA CONJUNTURA POLÍTICA BRASILEIRA ANTERIOR E CONCOMITANTE À OPERAÇÃO LAVA JATO**

A Operação Lava Jato é fruto da construção coletiva de múltiplos atores, imbuídos de uma miríade de intenções, sejam elas republicanas, econômicas, eleitoreiras ou conservadoras, com interesses conflitantes ou convergentes, com finalidades políticas claras ou escamoteadas. Em virtude dessa amplitude de intenções, o seu impacto é perceptível até os dias atuais. Dentre as consequências trazidas pela Operação, estão a mudança na composição dos Poderes Legislativo e Executivo de todos os níveis da federação; a criação de novas expectativas comportamentais dos candidatos eleitos em relação ao tratamento probó destinado à coisa pública; a maior ingerência do Poder Judiciário nos conflitos de ordem política; e o fortalecimento de pautas anticorrupção.

Em virtude do seu porte, do seu grau de complexidade elevado e das suas implicações no mundo político, a força-tarefa deve ser compreendida em sua factualidade e em suas nuances. O intuito desse capítulo é delinear o contexto histórico que permitiu a criação da força-tarefa e que assegurou a sua continuidade e legitimidade. Os condicionantes da Operação Lava Jato podem ser encontrados em diversos níveis, como o institucional, o jurídico e a disputa pelo imaginário coletivo.

Este capítulo tem como primeiro objetivo apresentar a conjuntura política, econômica e social engendrada desde 2003 até 2015. O recorte objetiva analisar os governos do Partido dos Trabalhadores (PT), porquanto foi nesse período que mudanças institucionais importantes permitiram maior autonomia e especialização das instâncias judiciais, passaram a vigorar novas leis de enfrentamento ao crime organizado e anticorrupção, foram realizadas operações policiais mais complexas, tendo como alvos ocupantes de cargo eletivo no Poder Legislativo federal, houve o fortalecimento da pauta anticorrupção na política institucional e a ascensão da Operação Lava Jato. Ademais, a presente pesquisa entende que as condições materiais que permitiram e legitimaram a Operação Lava Jato foram desenvolvidas e robustecidas durante esse período. O segundo objetivo é indicar possíveis chaves de análise dessa conjuntura para que a Operação Lava Jato estivesse em condições ideais de operacionalização e de recepção positiva por frações da classe política, dos veículos de comunicação, das classes econômicas e da sociedade.

## 1.1 Governo Lula

### 1.1.1 PT: Partido dos Trabalhadores ou Partido de Tendências?

O PT é o primeiro partido, surgido a partir do final da década de 1970, na transição do período ditatorial para o democrático, cujos líderes advêm de bases populares, e não da política institucional (Schmitt, 2000, p. 27). A sua composição inicial adveio de membros do novo sindicalismo, da luta armada, dos movimentos influenciados pela teologia da libertação, da militância trotskistas e do campo intelectual (Bernardes, 2012, p. 7). Em sua Carta de Princípios, redigida em 01/04/1979, o PT apontou o seu compromisso com o socialismo e com a democracia construída de forma popular. Para tanto, se valeria da contribuição de setores organizados da sociedade e líderes populares, mesmo que não filiados ao partido (PT, 1979).

A agremiação tentou, também, romper com o socialismo soviético, assim como com o populismo. Desejava administrar o regime democrático que suplantaria a ditadura militar, pensando, principalmente, no interesse imediato dos trabalhadores (Secco, 2018, p. 36). Enquanto organização política institucionalizada, o PT tem como característica principal ser um partido de tendências, e não com tendências (Ribeiro, 2008, p. 178–179). As tendências são conjuntos estáveis de ideias expressas, mais ou menos coesas por uma filosofia política, em relação a uma vasta gama de problemas (Rose, 1974, p. 321). No PT, essas tendências são representadas por organizações políticas e de vanguarda ou por comunidades com amplo trabalho comunitário, anteriores ao partido (Pont, 1987, p. 8–9).

O motivo do partido ser de tendência está na permissividade de múltiplas correntes do campo progressista, democrático e socialista fazerem parte da sua composição permanente e serem reguladas pelo próprio partido. Isso permite que mais de uma linha de pensamento, mesmo que contraditórias em certa medida, participem da construção do Partido. Essa característica marcante do partido está na própria história da sua formação e da história política brasileira. Com a abertura distendida oferecida pelo regime militar, alguns grupos da esquerda já atuavam na clandestinidade. O partido seria, para estes grupos, meio para a chegada à revolução brasileira. A sigla, portanto, funcionaria como instrumento tático (Ribeiro, 2014, p. 43).

Nesse sentido, o recrutamento de militantes, a criação de diretórios, importantes para a legalização partidária, são frutos da ação desses grupos de esquerda do partido (*Ibidem*, p. 43), assim como a criação da imprensa alternativa, necessária à organização partidária, a exemplo do ABCD Jornal (Meneguello, 1989, p. 62–63). Sendo assim, as correntes e as organizações de militantes de esquerdas perseguidas e reprimidas pela ditadura militar se juntaram aos quadros

do partido. Alguma delas são a Convergência Socialista (CS), a Ação Popular Marxista (APML), o Movimento de Emancipação do Proletariado (MEP), o Partido Operário Comunista (POC), a Ação Libertadora Nacional (ALN), a Vanguarda Armada Revolucionária Palmares (VAR-PALMARES), o Movimento Revolucionário 8 de Outubro (MR8) e o Partido Comunista Revolucionário Brasileiro (PCBR ou PCR), por exemplo (Alves, 2018; Ibidem, p. 29 e 62). Somadas às fileiras da sigla, ainda havia a Política Operária (POLOP), a Fração Operária (FO), a Liberdade e Luta (LIBELU), e a Ala Vermelha. Essas diferentes frações da esquerda, ao mesmo tempo, uniram forças para combater a ditadura e o fisiologismo da política brasileira e possuíram certo grau de rejeição à representatividade institucionalizada, porquanto a ideia de aderir a ela significaria a própria derrota e aceitação do jogo político feito pelas frações dominante (Morais, 2020, p. 48).

Essas inúmeras tendências traziam, por vezes, problemas na articulação política e nos objetivos do partido. Nesse sentido, em 1983, surgiu a tendência **Articulação dos 113**, renomeado de **Campo Majoritário**, em 1995, e, atualmente, designada como **Construindo um Novo Brasil** (CNB) (Ribeiro, 2014, p. 45). Já no seu manifesto, a Articulação almejou fazer política no interior da institucionalidade, sem esquecer da necessária participação popular na construção de uma nova sociedade, inspirada no lema **Trabalho, Terra e Liberdade** (Ibidem, p. 115). Entre os membros da Articulação, estavam nomes como José Dirceu, Francisco Weffort, Hélio Bicudo, Eder Sader, Rui Falcão, Paul Singer, Clara Ant, Jair Meneguelli, Geraldo Siqueira, Devanir Ribeiro, além de Lula (Ibidem, p. 46).

O objetivo principal da Articulação seria uniformizar os consensos debatidos pelas tendências, impedir a utilização do partido para ganhos pessoais e frustrar qualquer tentativa de utilização do aparato partidário para locupletar interesses de outros partidos. Nesse sentido, o exemplo mais evidente foi a utilização da filiação ao partido para promover ações revolucionárias voluntaristas, como o assalto a banco ocorrido em Salvador/BA, em 1986 (Keck, 2010, p. 168). No IV Encontro Nacional do PT, em 1984, a Articulação se consolidava como tendência do partido. Em 1986, o PT elegeu 26 deputados federais com dupla função: a representação dos interesses do povo em âmbito nacional e a formulação de uma nova constituição. No V Encontro Nacional, em 1987, a Articulação venceu as eleições internas do partido, assumindo a Comissão Executiva Nacional e se tornando a tendência majoritária do PT até 2007, quando nasceu o CNB (Ribeiro, 2014, p. 58–60 e 110).

Contudo, essa prevalência da Articulação, que pode ser lida como uma coalizão dominante no PT, controlando as zonas de incertezas e como centro de distribuição de

incentivos organizacionais no bojo do partido (Panebianco, 2005, p. 74), foi também utilizada para fazer prevalecer a visão política dos membros moderados, oriundos do novo sindicalismo, e de restringir ou até mesmo expulsar tendências dissidentes. Nesse sentido, a exposição e a expulsão das tendências se tornaram realidade. Primeiro, as tendências passaram a ser expostas e condenadas, principalmente pela Articulação, sob acusações dos seus quadros serem autônomos e frentistas ao PT, além da dupla militância dentro do partido e do movimento revolucionário. No início de 1986, por exemplo, o texto *Algumas Considerações sobre as Tendências Organizadas no PT*, escrito por José Dirceu e Wladimir Pomar, sendo o primeiro membro da Articulação, teceu duras críticas a duas tendências, a Democracia Socialista (DS) e o PCR. As críticas caracterizaram as tendências como seitas, com organização, política, direção e disciplina próprias; condenaram a incapacidade das tendências de aceitarem a disciplina do partido; e criticaram a concepção dessas tendências em relação ao PT, supostamente percebido por elas como ideológica, política e organizativamente atrasado e reformista (Coelho, 2005, p. 143–144).

Mesmo com disputas internas das tendências pela sobrevivência e pela atuação no campo institucional, a exemplo de José Genoíno como deputado constituinte habilitado a falar e a propor as ideias da PCR quando da Assembleia Constituinte (Coelho, 2005, p. 147–148), não demorou para que as tendências fossem limitadas pelo partido. Em texto publicado em 1990, Apolônio de Carvalho indicou a necessidade de expulsão da CS e da CO do partido, por essas tendências se caracterizarem como corpos estranhos ao PT (Carvalho, 1990). Assim, a CS e a CO foram expulsas no início dos anos 1990. O regulamento das tendências passou a ter importância, também, como ferramenta de expurgo de grupos com projetos próprios dentro do PT, assim como a manutenção da hegemonia da Articulação enquanto tendência (Lopes, 2018, p. 185; Ribeiro, 2008, p. 15).

Da CS surgiu o Partido Socialista dos Trabalhadores Unificado (PSTU). A expulsão dos membros dessa tendência do PT ocorreu pela tentativa da Articulação de impossibilitar os integrantes da CS de convocarem manifestações de rua contra o presidente à época Fernando Afonso Collor de Mello, através da campanha “Fora Collor”, o que foi prontamente descumprido. Importante salientar que a expulsão de membros da CS não ocorreu de forma democrática. Isso porque não houve consulta às bases e não foi oportunizado o direito a recurso da decisão (Martins, 2015, p. 95–96). A partir da mobilização do discurso do petismo autêntico, a Articulação desqualificou outras tendências e questionou a sua legitimidade. Contudo, a utilização de uma tendência para desqualificar ou retirar a possibilidade das demais mostrou as

contradições do processo de disputa da hegemonia do partido (Coelho, 2005, p. 218–219). Portanto, a regulamentação das tendências no PT, dividida em duas fases (1986-1990 e 1990-1992), demonstrou que na última é experienciado um processo de aprofundamento e agudização entre as correntes majoritária e as oposicionistas, tendo como consequência a aplicação de medidas drásticas como a expulsão (Ibidem, p. 97).

Com as expulsões, a agremiação passou a ter moderados exercendo maior influência e compondo a liderança partidária. Assim, o partido foi direcionado ao pragmatismo, enfatizando sua abordagem *vote seeking*, com o objetivo de aumentar a sua representatividade no Poder Legislativo e Poder Executivo de todas as unidades do país (Amaral, 2010, p. 115; Singer, 2012, p. 83–84). A Articulação assumiu, pois, a tarefa de tornar o partido mais efetivo nas futuras eleições. Isso porque, nas Eleições Gerais de 1982, dois anos após a fundação do partido, ficou comprovada a falta de capilaridade ideológica em relação à maioria do eleitorado. A título de exemplificação, dos 625 candidatos lançados pelo PT aos cargos de governador, senador, deputado federal, deputado estadual, apenas 21 foram eleitos, representando 3% do total dos quadros lançados pelo partido ao pleito. Dos 1.473 candidatos eleitos de todos os partidos, o PT possuía um pouco mais de 1,4% (TSE, 2024).

O partido compreendeu a necessidade de ampliação da base eleitoral para permitir a competitividade almejada. Para tanto, foi necessário o processo de mitigação de alguns de seus valores, almejando a aceitação de uma nova parcela do eleitorado e, ao mesmo tempo, conquistando maior número de assentos na política institucional (Ribeiro, 2008, p. 252). Para acompanhar as mudanças, a alteração do estatuto em março de 2001 se tornou necessária. A mudança permitiu o afrouxamento das regras de filiação, permitindo a filiação sem aval de membros do partido, podendo ser feita diretamente pelo Diretório Nacional ou pelo Diretório Estadual, sem passar pelos núcleos. Desse modo, o partido vivenciou a mudança de seus quadros, antes militantes de vanguarda, agora cidadãos não tão politizados ou comprometidos (Ibidem, p. 252–253). Ainda em 1989, quando indicado como candidato ao pleito presidencial, Lula sublinhou que o PT precisa ter outra abordagem para performar competitivamente no pleito eleitoral. Seria necessário, pois, ampliar o discurso para além da base e criar a imagem de um candidato acessível e desejado pelo povo (Keck, 2010, p. 223).

Essa virada permitiu à Articulação, agora Campo Majoritário, aumentar a base de filiados, assim como suplantar o poder dos núcleos do partido. Os núcleos, que permitiam o contato mais próximo da sigla com a sociedade, enfraqueceram ao longo do tempo por diversos problemas, principalmente a sua utilização para disputas entre facções do partido. O Campo

Majoritário, com o objetivo de centralizar ainda mais as decisões do partido, conseguiu alargar o seu espectro de influência através da mudança do estatuto, fulminando de vez o núcleo como primeiro contato e filtro do futuro militante do partido (Ibidem, p. 252). Além disso, também foi necessária a realização de alianças programáticas, dentro do Congresso Nacional e no âmbito dos demais entes federativos. Isso porque o PT começou a ter resultados eleitorais mais expressivos, conquistando assento no Poder Legislativo federal e no Poder Executivo municipal de algumas capitais, a exemplo de São Paulo. A negociação não se resumiu a apenas realizar políticas públicas de curto e médio prazo, mas também serviu para conseguir ter maior capilaridade social, reunindo em torno de si o campo progressista, democrático e socialista (Keck, 2010, p. 309–310).

Nesse sentido, de 1980 a 1990, o partido adotou uma abordagem *policy seeking*, sendo percebido pela sociedade como uma agremiação com forte acento ideológico, articulação de ideias bem definida e agenda política direcionada à realização de mudanças estruturais, sendo o seu público-alvo, principalmente, a classe média escolarizada e com remuneração acima do salário-mínimo. Entre 1990 e 2000, o partido passou a adotar uma abordagem *vote seeking*, isto é, voltada ao aumento da sua base eleitoral, através de três fatores externos – competição eleitoral, natureza do sistema político brasileiro e amplas mudanças ambientais – e um interno – consolidação dos moderados na liderança partidária (Amaral, 2010, p. 112–115). Era necessário que o partido fosse competitivo para conseguir se consolidar no imaginário político brasileiro. Após três derrotas presidenciais sucessivas, os articuladores políticos e dirigentes do PT entenderam que era necessário moderar a sua agenda política para vencer o pleito eleitoral mais relevante em nível federal, o da Presidência da República. A articulação do PT passa a sobrepor as correntes mais radicais da sigla, inclusive gerando rachas que se materializaram em outras siglas partidárias, a exemplo do Partido Socialista dos Trabalhadores Unificado (PSTU) (Chaloub; Lynch, 2018, p. 256).

O sistema partidário brasileiro, extremamente fragmentado, exige certa flexibilidade nas alianças políticas e na conciliação de agendas políticas, em qualquer nível federativo, até os dias atuais. Não há a possibilidade de eleger um presidente sem que haja cetas concessões políticas e alianças táticas, tendo em vista que o sistema brasileiro é definido como um presidencialismo de coalizão<sup>2</sup> (Abranches, 1988, p. 20–27). Mesmo com o Poder Executivo

---

<sup>2</sup> O presidencialismo de coalizão, analisado por Sergio Abranches, busca compreender o funcionamento institucional brasileiro, em especial o sistema de governo presidencialista. Abranches entende que o Brasil possui um regime presidencialista que transitaria entre o presidencialismo imperial, em que há separação de poderes e preponderância do Poder Executivo na condução dos assuntos de Estado, e o presidencialismo mitigado, em que

autônomo e capaz, legislativamente, de pautar as atividades do Poder Legislativo, existe a necessidade de composição entre os poderes constituintes em matérias importantes como a financeira e a tributária, além da necessidade de formação de maioria para a aprovação de medidas necessárias à viabilidade do programa de governo. Mudanças como o avanço de políticas neoliberais em toda a América Latina diminuíram o capital político de parte da base social da agremiação, a exemplo dos sindicatos. Estes, ao invés de encetarem ações mais agressivas, com o intuito de tensionar a luta de classe, preferiram priorizar a negociação e os ganhos para as suas respectivas categorias.

O espírito do Sion<sup>3</sup> foi dando espaço, desde 1990, ao espírito do Anhembi. A divisão proposta por Singer é didática, pois ilustra como o PT é um partido formado pelas suas contradições, seja na tática eleitoral seja na tática político-institucional. O espírito de Sion representa a fração dos membros do partido que desejavam implementar um reformismo forte, isto é, distribuição de terras, garantia de renda mínima, revisão nas privatizações, diminuição da jornada de trabalho sem corte no salário, entre outras mudanças com o objetivo de mudar as estruturas econômico-sociais do país (2012, p. 157). Sion é o espírito atrelado à fundação da sigla, que reunia quadros como Raimundo Faoro, Dalmo Abreu Dallari, Fábio Konder Comparato e Florestan Fernandes, tão comprometidos com o aumento da participação popular e a garantia de direitos fundamentais que criaram uma versão alternativa à Constituição Federal de 1988, considerada tímida em relação às reformas revolucionárias necessárias para o desenvolvimento da sociedade brasileira (Chaloub; Lynch, 2018, p. 264)

O espírito do Anhembi, por sua vez, concentra os membros moderados da agremiação, os quais decidiram, a contragosto de membros mais à esquerda do partido, o caminho da construção política pelo pragmatismo. Ou seja, a caminhada do partido pela política

---

há controle pelo parlamento sobre a escolha dos ministros e o controle da execução dos planos de governo pelo Poder Legislativo. O presidencialismo de coalizão seria definido, então, como um sistema presidencialista tipicamente brasileiro que necessita, para conseguir operacionalizar os programas de governo, do apoio partidário-parlamentar das casas legislativas federais e do apoio regional dos governadores, calcado no exercício adicional, pelo presidente da república, da arbitragem de conflitos institucionais. A combinação do sistema político brasileiro seria peculiar, porquanto adicionaria presidencialismo, representação proporcional e multipartidarismo. O apoio partidário-parlamentar seria necessário para obter maioria para viabilizar possíveis mudanças legislativas e constitucionais, assim como barrar possíveis pedidos de impedimento contra o Presidente. Já o apoio regional seria necessário em virtude da influência dos Estados na efetivação de políticas públicas nos níveis regional e local e na ingerência dos Estados na política nacional através do Senado Federal e de suas bancadas nas Câmaras dos Deputados, assim como a fragmentação do exercício do poder político entre os entes subnacionais, sendo necessária a articulação política feita pelo governador. Ademais, a arbitragem exercida pelo presidente da república se torna função adicional, porquanto a coalizão engloba diversos partidos, de espectros políticos diferentes e com interesses por vezes contraditórios no tocante à concretização das políticas de governo e à indicação de cargos públicos (Abranches, 1988).

<sup>3</sup> Referência ao colégio, localizado na cidade de São Paulo/SP, em que foi construída a articulação política para fundar o PT.

institucional deveria ser através das moderações nas propostas, do aumento da base de apoio com alianças táticas a partidos de espectro político diferente e da gestão do estado. Esse espírito está atrelado ao local onde ocorreu o congresso da sigla para definir a articulação política para as eleições de 2002. (Singer, 2012, p. 77–78). Ao estabelecer essa nova leitura de sociedade, o PT afasta a desconfiança. Isso porque a continuidade das políticas neoliberais e as indicações políticas na composição do governo são mantidas, privilegiando nomes com bom trânsito no mercado financeiro e alocados em pastas importantes do governo, a exemplo de Henrique Meireles, Daniel Lisboa e Murilo Portugal (Jardim; Moura, 2019; Novy, 2009, p. 3).

Ademais, os quadros mais moderados do partido, assim como a coalizão dominante, o Campo Majoritário, não vislumbraram como horizonte político da superação da sociedade de classes. Ao PT, em seu movimento de reconciliação com a propriedade privada e mercado, caberia meramente dar uma face humana ao sistema capitalista (Coelho, 2005, p. 384–385). De um lado, Lula se comprometeu com o mercado e a fração empresária, ao preservar a política macroeconômica ortodoxa, de redução dos gastos do orçamento público combinado com a manutenção de altos juros (Singer, 2012, p. 59). Do outro, reforçou o acordo de pacificação social por meio da Carta ao Povo Brasileiro, que objetivou acalmar os humores do mercado financeiro, a partir do compromisso com o crescimento econômico e o desenvolvimento social, calcados no respeito à institucionalidade e na gradualidade (Silva, 2002).

O reformismo fraco no governo Lula permitiu a estabilidade política do mandatário e o diálogo com as frações produtiva e financeira nacionais, na medida em que praticou uma política econômica ortodoxa, voltada ao aumento constante do superávit primário e ao controle da inflação pelo aumento das taxas de juros, nos moldes do Regime de Metas Fiscais (Singer, 2012, p. 59). A manutenção da política macroeconômica, inclusive, demonstrou um processo de continuidade em relação ao seu antecessor na Presidência (Jardim; Moura, 2019, p. 57). Nesse sentido, no primeiro governo Lula, foi realizada a reforma da previdência social, abarcando os servidores públicos, reduzindo a margem de despesas do Estado em áreas sociais, em busca da criação de ambiência de negócios mais favorável à entrada do capital estrangeiro. Assim, o consenso macroeconômico dentro da política brasileira não foi violado, mesmo com a inserção do PT na Presidência da República (Paulani, 2017, p. 138). Ou seja, o tripé econômico não é questionado pelo PT, mas sim reforçado por suas políticas de contenção de despesas, o que demonstrou a escolha do partido pela mitigação de suas pautas estruturantes para promover pautas que não afrontassem a estrutura econômica brasileira.

Nesse processo de conciliação com o mercado e a propriedade privada, novas expulsões ocorreram. Em 2003, quatro parlamentares foram expulsos por se posicionarem contra a reforma da Previdência Social. Foram eles João Batista Araújo, o Babá, Luciana Genro, João Fontes e Heloísa Helena (Alves, 2018, p. 56 e 63). Outros quadros do PT terminam por migrar pouco tempo após a criação do Partido Socialismo e Liberdade, o PSOL, que obteve seu registro definitivo em 2005 perante o TSE. Os deputados federais Ivan Valente e Chico Alencar aderiram à nova sigla pouco tempo depois da sua criação (Ibidem, p. 53). Exceto João Fontes, os outros expulsos possuíam ligações com tendências do PT. Babá tinha ligações com a Corrente Socialista dos Trabalhadores (CST). Luciana Genro tinha laços com o Movimento Esquerda Socialista (MSE), vinculada à Liga Operária do Brasil. Por sua vez, Heloísa Helena fez parte da tendência Liberdade e Revolução, integrada à Enlace (Morais, 2017, p. 102–103; Oliveira, 2017, p. 33–34).

Todos esses fatos demonstram, portanto, uma mudança de paradigma no PT desde o seu surgimento até a ocupação do espaço político institucional. Essa mudança é retratada através de dois termos: petismo e lulismo. O petismo seria a conexão do partido com a sua base social e ideias originárias, que se expressa através do espírito de Sion. Isto é, o petismo representa o PT que assume compromissos ideológicos, se posiciona de modo incisivo em defesa das lutas sociais de cunho revolucionário, a exemplo da reforma agrária, da não conciliação de classes na política institucional e fortalecimento dos sindicatos. A base social do petismo seria, preponderantemente, representada por trabalhadores escolarizados que ocupam cargos nas universidades, assim como trabalhadores industriais (Singer, 2012, p. 71–75, 89–90).

Por sua vez, o lulismo seria a mudança pragmática do partido com vistas à redução do seu caráter ideológico, ao aumento das chances competitivas nas eleições à conciliação de classes sem engendrar reformas estruturais. Como principais características, o lulismo centraliza na figura carismática e conciliatória de Lula o seu principal expoente, utiliza o Estado como intermediador de conflitos entre ricos e pobres, despolitiza pautas importantes como o combate à pobreza e o acesso dos mais pobres à cidadania, alterna políticas de esquerda e de direita em seu governo, a exemplo de redistribuição de renda ao mais pobres, redução da capacidade de endividamento do Estado aos moldes do tripé macroeconômico de governos neoliberais e governabilidade pela formação de maioria que aglutina campos politicamente antagônicos (Oliveira, 2013, p. 197; Ibidem, p. 88–90).

A diferenciação desses conceitos, contudo, ainda é alvo de contestações, tendo em vista que existem autores, como David Samuels e Cesar Zucco, que afirmam a inexistência de

fundamentos que sustentem diferenças consideráveis entre as pautas e formas de governo de Lula e do PT, indicando que esses conceitos já deveriam ter sido abandonados há algum tempo.(2014, p. 153). Já outros autores, a exemplo de Lúcio Rennó e Andrea Cabello, questionam se a diferença entre lulismo e petismo seria, de fato, relativa à base eleitoral calcada na renda, ou se lulistas antigos e novos teriam maior ligação com a figura carismática de Lula (2010, p. 40).

A análise do surgimento e consolidação do PT auxilia na compreensão acerca de como o principal partido do campo de esquerda e progressista se desenvolveu ao longo dos anos, de modo a pautar a política nacional com seus variados programas sociais, como também quais expectativas passa a gerar. Ademais, entender como essa mudança de estratégia eleitoral se operacionalizou é fundamental para entender a alteração do perfil partidário do PT, que passa a ser um partido com direcionamento voltado para resultados eleitorais, mitigando pautas que visavam a reforma estruturante do Estado brasileiro, a exemplo do aprofundamento da reforma agrária e a ampliação de direitos aos trabalhadores, se concentrando na gestão política do Estado, sem tensionar a relação entre as frações sociais.

Essa virada de estratégia política influencia como o partido passa a governar os interesses nacionais, através de um projeto conciliatório que, ao longo do tempo, sofre desgastes e limitações econômicas e sociais, conservando as estruturas políticas praticamente inalteradas. Isso fortalece, paulatinamente, o discurso de moralização da política por meio do combate à corrupção e de ineficiência dos governos de esquerda para aprofundar as mudanças sociais sem se deixar contaminar pelo sistema político vigente. Inclusive, a partir da Ação Penal 470, conhecida como Mensalão, a imagem do partido se desgasta e impulsiona uma cobertura midiática ostensiva e instigativa, que muito influenciou a cobertura da Lava Jato como será abordado no próximo tópico.

### 1.1.2 O mensalão: cobertura investigativa ou instigativa?

Em 14 maio de 2005, a ocorrência de um fato com considerável repercussão nacional abalou o PT. Contudo, diferentemente das disputas internas entre as tendências, a corrupção passou a ser a pauta da vez. O escândalo do Mensalão ganhou destaque na mídia brasileira. O caso do Mensalão foi inicialmente estruturado a partir dos depoimentos de Marcos Valério, Fernanda Karina Ramos Somaggio e o ex-deputado federal Roberto Jefferson (PTB/RJ). Conforme as informações trazidas na peça acusatória (STF, 2012, p. 71–73), os três indicaram a existência de esquema de corrupção operado pelo PT, com a finalidade de vencer nas votações das pautas de governo.

O esquema começou na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (EBCT), em que Maurício Marinho, funcionário do alto escalão da estatal, recebeu propina de um advogado com o intuito de influenciar a favor em uma licitação dos Correios. Indicado pelo Partido Trabalhista Brasileiro (PTB), Marinho recebeu a propina do advogado Joel Santos Filho, que se apresentou como empresário e gravou todo o ocorrido, em áudio e em vídeo. Durante as tratativas, Marinho indicou estar sob a proteção do à época deputado federal Roberto Jefferson (Araújo, 2018, p. 94–96) . A arrecadação feita por Marinho seria destinada ao PTB, partido de Jefferson. Surgem, nesse contexto, novas acusações contra Jefferson, feitas pela Revista Veja, indicando a tentativa de influenciar o presidente da empresa estatal Instituto de Resseguros do Brasil (IRB), Lídio Duarte, a pagar uma renda mensal de R\$ 400.000,00 também destinada ao partido (Silva, 2011). Lídio Duarte, servidor público de carreira do Instituto de Resseguros do Brasil (IRB), foi indicado pelo antigo presidente do PTB, José Carlos Martínez, em 2003. A sigla, dentro dos acordos políticos para compor a base de sustentação do governo do PT, tinha o poder de realizar essa indicação.

Em meados de maio, Duarte entrou em contato com a Veja e, na condição de fonte, e informou a revista sobre as constantes abordagens de Jefferson e os pedidos para resolver problemas do PTB a partir de recursos do IRB. No final de maio, Lídio foi convocado pela Polícia Federal a depor, e, na presença do seu advogado, afirmou que as denúncias publicadas pela Veja em 25/05/2005 eram fantasiosas (Mazenotti, 2005). Em 08/06/2005, a Veja disponibilizou no seu site os áudios com as declarações de Duarte. As conversas entre ele e o repórter foram reveladas, demonstrando a fala de Lídio acerca das requisições feitas por Jefferson de dinheiro da estatal para o PTB Jefferson, já pressionado pelo curso dos acontecimentos e sentindo que não possuía apoio político na Câmara dos Deputados, procurou a Folha de São Paulo para fazer novas denúncias, no dia 06/06/2005, à repórter Renata Lo Prete (2005; Senne, 2009, p. 71–13 e 94–96). Em momento posterior, no dia 14/09/2005, Jefferson reiterou seu relato, durante a Ordem do Dia, na Câmara dos Deputados (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2005).

Conforme o relato de Jefferson e de mais dois denunciados, havia não apenas o esquema dos Correios. Havia outro. Esse novo esquema consistia na realização de contratos de mútuo fraudulentos, com os Bancos Rural e BMG, por Marcos Valério. Marcos Valério, dono de diversas empresas de publicidade, entre elas a SMP&B, que possuía contratos de publicidade com o governo, tendo em sua cartela de clientes os Correios, o Ministério dos Esportes, a Câmara dos Deputados, o Banco do Brasil, o Ministério do Trabalho e a Eletronorte (STF,

2012). Devido à sua proximidade com o governo e o PT, Marcos Valério foi cooptado por deputados da sigla, sendo orientado a tomar empréstimos em instituições financeiras, através de suas empresas, e repassar os valores para o partido. O repasse realizado pelo à época tesoureiro do partido, Delúbio Soares, tinha o valor médio de R\$ 30.000,00, e era destinado a outros deputados federais componentes da base de governo do PT (Silva, 2011, p. 29 e 218). Essa prática garantiria que os parlamentares da base de sustentação política do governo fossem remunerados em caso de apoio e aprovação das pautas legislativas da sigla (Ibidem, p. 4–5). O STF aceitou a denúncia feita pelo Ministério Público Federal (MPF) de, ao menos, 37 indivíduos. Ao longo de 10 anos de tramitação, 25 réus foram condenados. Entre os condenados, estão quatro membros do PT: João Paulo Cunha, Delúbio Soares, José Genoíno e José Dirceu (CARTA CAPITAL, 2013, p. 83–84; Flor; Bachega, 2013, p. 206–209). Os crimes objetos da denúncia variaram entre o antigo tipo penal da formação de quadrilha<sup>4</sup>, corrupção ativa, corrupção passiva, lavagem de dinheiro, gestão fraudulenta e evasão de divisas (MPF, 2024, p. 170–171).

Após essa breve reconstituição da história do Mensalão, é possível analisar os impactos da cobertura jornalística para o PT e, ao mesmo tempo, verificar novas orientações dos grupos midiáticos no tocante à cobertura jornalística, algo que seria retomado poucos anos mais tarde pela Operação Lava-Jato. Para o PT, o escândalo desgastou sua imagem enquanto partido e enquanto ideal político. Isso porque a sigla construiu sua imagem a partir da luta contra a corrupção e a favor do agir ético e republicano com o erário (Guazina, 2011, p. 10 e 63). A existência de quadros do partido envolvidos em casos de corrupção afetaria o PT de duas formas: a primeira exporia o paradoxo do PT, que se apresentava como partido diverso dos outros enquanto oposição, mas que se envolveria como os demais em esquemas ilícitos ao trafegar pelas instâncias institucionalizadas de poder; a segunda representaria uma quebra de expectativa de eleitores mais ideológicos que esperavam um jogo político feito sob a égide de princípios republicanos.

Sobre a cobertura jornalística, é possível notar mudanças no tratamento do escândalo político e na orientação das notícias. Nove pontos podem auxiliar na visualização e compreensão da cobertura jornalística do Mensalão. Primeiro, é perceptível que determinados grupos de mídia dispensaram tratamento diferenciado ao PT. Em veículos como a Folha de São Paulo, por exemplo, a rejeição ao Lula e ao PT já não era novidade. Houve, apenas, um processo

---

<sup>4</sup> Após a Lei 12.850/2013, que criou a Lei de Organização Criminosa e alterou o art. 288, do Código Penal, o tipo penal teve a sua nomenclatura jurídica alterada para associação criminosa, exigindo, para a sua formação, a participação de três ou mais indivíduos, com o intuito específico de cometer crimes.

gradual de agudização. Nas campanhas presidenciais de 1989 e 1994, 1998, por exemplo, a preferência aos candidatos opositos ao PT era exteriorizada pela Folha a partir do terrorismo ideológico e da desqualificação de Lula, devido à sua origem popular, em oposição à nobreza dos seus contendores, materializada, por exemplo, em alcunhas como **príncipe da sociologia** dada ao seu rival, FHC. (Romancini; Lago, 2008, p. 72, 90 e 104; Silva, 2011, p. 210).

Sobre o apoio dos grupos midiáticos a FHC, é exemplar o caso de Rubens Ricupero. Ricupero, ex-Ministro da Fazenda e um dos responsáveis pela implementação do Plano Real, indicou, no intervalo da entrevista com o jornalista Carlos Monforte, vinculado à Rede Globo, que a emissora apoiava FHC em sua empreitada política rumo ao Planalto de forma indireta. As declarações foram feitas no dia 01/09/1994 (Arbex Jr., 2001, p. 185–189). Conforme Ricupero, a partir de uma cobertura favorável ao Plano Real e da construção midiática da imagem do ministro como eficiente, a Globo poderia se utilizar da sua influência jornalística para fortalecer a imagem de FHC, sem deixar o marketing político evidente aos eleitores. (Matos, 2008, p. 141–151).

Esse apoio não é dado ao PT quando do Mensalão. Muito ao contrário. Distintamente de outros escândalos, a mídia realizou cobertura massiva do escândalo do Mensalão, como também colaborou para construir o consenso hegemônico sobre a necessidade de condenar os denunciados de modo a proteger a República. Nesse sentido, a condenação de algum dos denunciados passou a ser vista como interesse coletivo e forma de satisfação de vingança popular (Araújo, 2013, p. 124–127). O escândalo foi tratado pela mídia e por parte do MPF como o maior esquema de corrupção da história do Brasil. Se não o maior escândalo em valores ou em capilaridade, foi o maior em termos de investigação e comprometimento das instituições penais, como afirmou o Ministro do STF Luís Roberto Barroso .(Arruda, 2014, p. 1). Inclusive, a Veja destinou, em um período de um ano, compreendido entre 2005 e 2006, 18 capas relacionadas ao escândalo, o que representou, para uma revista semanal, quase 35% das capas (Corrupção, Escândalos E a Cobertura Midiática Da PolíticaFeres Júnior; Sassara, 2016, p. 17).

Os grupos de mídia brasileiros passavam, desde a década de 1980, por um fenômeno de reposicionamento e orientação ao mercado. A modificação paulatina do jornalismo político para o jornalismo comercial, experimentada desde a metade do século XIX na Europa e nos Estados Unidos, se agudizou no Brasil (Habermas, 1991, p. 2). Por exemplo, a Folha de São Paulo, a partir do Projeto Folha, desenvolvido nos idos dos anos 1980, realizou um processo de saneamento ideológico em sua redação, com o objetivo de prestigiar os aspectos técnicos-jornalísticos em detrimento da opinião política dos seus articulistas. A demissão de jornalistas

com opiniões políticas próximas ao campo da esquerda, que auxiliaram o periódico a ter a adesão de parcelas da sociedade contrárias ao regime militar na década de 1970, a nova diagramação do jornal, a implementação exitosa de um manual de redação e a capitalização de pautas sociais candentes, a exemplo da campanha das Diretas Já, são exemplos do novo fazer jornalismo da Folha (Arbex Jr., 2001, p. 83).

O Jornal Nacional (JN), um dos produtos mais destacados do Grupo Globo de Comunicações, reformulou o seu editorial com o intuito de reportar mais *hardnews*, que seriam notícias com maior impacto na sociedade, como economia, política, relações internacionais e eleições, por exemplo, diferentemente de notícias mais amenas, relacionadas à vida de celebridades ou às notícias não categorizáveis, chamadas de *fait divers*. A reformulação seria no sentido de dar continuidade ao trabalho editorial iniciado entre 1996 e 1999. Valores como imparcialidade, bom jornalismo e utilidade pública da notícia são mobilizados nessa nova fase do JN, indicando o compromisso do Grupo Globo com a informação (Guazina, 2011, p. 136–139).

Terceiro, nessa reformulação dos grupos midiáticos, são evocados pelos grupos de mídia o papel social de guardião de valores morais dentro da política, como probidade e eficiência, e o papel de protagonista do jornalista na mediação entre a sociedade civil e o poder público, na canalização das demandas urgentes. Sob a égide da profissionalização, o jornalismo *watchdog* (Waisbord, 2000, p. 130) e a sociedade democrática *media centered* são fenômenos experimentados em maior grau na sociedade brasileira (Guazina, 2011, p. 147). Assim, ficou evidenciado nas coberturas jornalísticas o seu caráter adversarial. Os grupos de mídia passaram a se posicionar no contexto da cobertura jornalística ao realizar o jornalismo do tipo *watchdog*. Portanto, a mídia passou a se posicionar como se fosse oposição política ao governo, seja por interesses políticos privados, seja pela crença na missão e responsabilidade do jornalista, seja por outros motivos não declinados (Ibidem, p. 83; Waisbord, 2000, p. 2).

Quarto, a profissionalização do repórter e a adaptação ao mercado neoliberal capitalista impõem uma nova dinâmica aos jornalistas. A concisão, a objetividade, a clareza e o não engajamento do jornalista são predicados a serem ostentados. A padronização e uniformização do trabalho do jornalista o aliena da notícia produzida, porquanto a nova ética introduzida nas redações garante, falaciosamente, que é possível a apreensão e descrição dos fatos a partir de uma veracidade asséptica, que paira sobre a realidade em que ela é construída (Biroli, 2007, p. 130, 136–139). Esse posicionamento midiático tem como um dos seus objetivos a construção de certo grau de legitimidade, imparcialidade e credibilidade diante do público. Isso porque, ao

criar uma oposição ao governo, os grupos de mídia passariam a ser vistos como autônomos e independentes do poder institucionalizado, inspirando confiança enquanto mediadores independente do debate público (Araújo, 2013, p. 80–82).

Quinto, diferentemente de outros escândalos de corrupção, a cobertura dispensada ao Mensalão foi ampla e extensiva. O comportamento midiático sofreu modificações visíveis, principalmente se comparadas a cobertura midiática do Mensalão a outras investigações e processamentos criminais no governo do antecessor de Lula, Fernando Henrique Cardoso (FHC) (Silva, 2011, p. 27). Houve a mobilização de equipes de repórteres para acompanhar a CPMI dos Correios (Silva, 2011, p. 184–185), que originou o Mensalão, e a cobertura massiva da TV Câmara e TV Senado, com duração de quase um ano (Guazina, 2011, p. 112). No julgamento do Mensalão no STF, em 2012, mais de 500 jornalistas foram cadastrados para acompanhar as sessões, transmitidas exclusivamente pela TV Justiça e retransmitidas por diversas emissoras, incluindo a Tv Globo e Globonews. A Globonews, inclusive, experimentou níveis de audiência na televisão por assinatura superiores aos experimentados cotidianamente (Arruda, 2014, p. 132–135 e 145).

Sexto, a pauta corrupção se cristalizou no jornalismo político e na política brasileira. Mesmo sendo prática estruturante da política brasileira, é a partir do caso do Mensalão que a corrupção no âmbito público é tornada pauta recorrente nos grupos de mídia. Passa, também, a ser atrelada como problema de governos específicos, e não como característica de sistemas políticos em geral (Ibidem, p. 82). A mídia, assim, reviveu com maior intensidade, quando da ocorrência do Mensalão, o seu papel de agente de fomento do debate público acerca da corrupção e do sentimento de impunidade sentido no Brasil (Araújo, 2013, p. 98). Ademais, nessa nova abordagem, é conferida especial atenção a um dos polos das relações de corrupção. Embora seja relação que se desenvolve com, ao menos, dois indivíduos, os grupos de mídia brasileiro focam naqueles que praticam a corrupção passiva. Ou seja, nos atores sociais que ostentavam condição de servidores públicos, seja de carreira, seja através de mandato eletivo. Outros atores, oriundos das relações privadas, como empresários, por exemplo, não experimentam a mesma exposição (Ibidem, p. 184–185).

Sétimo, a preferência pela narrativa bipolar de mundo e a construção de personagens baseado no maniqueísmo se materializam durante a cobertura do Mensalão. Na construção da notícia, é preciso criar heróis e vilões para justificar o combate exemplar à corrupção. José Dirceu, por exemplo, representando o campo político, foi retratado pela *Veja* como homem frio, pragmático, ambicioso e obscuro. No polo oposto, representando o campo jurídico, Joaquim

Barbosa, ex-Ministro do STF, foi caracterizado como a personificação do bem e heroísmo voluntarista (Araújo, 2018, p. 41; Vieira, 2015, p. 43).

Oitavo, a cobertura midiática investe em uma tática conhecida como jornalismo declaratório. Essa tática consiste, em linhas gerais, em desenvolver a pauta jornalística a partir de declarações, expressas ou anônimas, das fontes de informação, sem haver, necessariamente, a investigação e a apuração dos fatos de maneira profundamente (Araújo, 2022, p. 52–53). Essa tática foi utilizada, especialmente, quando Roberto Jefferson procurou a Folha de São Paulo e concedeu, por duas oportunidades, entrevistas à jornalista Renata Lo Prete. Isso porque as declarações fornecidas por Jefferson constituíram a principal fonte de informações, sem que houvesse, posteriormente, investigações feitas pelos veículos jornalísticos da veracidade dos fatos apresentados e do modo como são narrados. Nesse sentido, a jornalista ganhou o Prêmio Esso de jornalismo investigativo do ano, sem apresentar, em contrapartida, novas informações que divergissem, mitigassem ou acrescessem as declarações de Jefferson (Guazina, 2011, p. 48; Silva, 2011).

Nono, a cobertura midiática se aproxima daquilo que é conhecido como *infotainment*. Esse fenômeno descreve a combinação entre a cobertura jornalística e elementos do entretenimento, que podem estar presente no enquadramento e edição das imagens, da utilização de parte da narrativa ficcional e policial para concatenar e descrever fatos, além da transmissão ao vivo e ininterrupta do caso com o objetivo de criar suspense e expectativa (Araújo, 2013, p. 81–84, 2018, p. 369–373; Vieira, 2015, p. 57). Isso parte, principalmente, da mudança de paradigma dos grupos de mídia, que assumem o papel de grupos empresariais. Desse modo, a informação é tratada como bem de consumo, que precisa ser vendida, comercializada, que precisa despertar em seu público a avidez e o interesse em sorver o produto. A novelização e banalização dos ritos investigativos, persecutórios e decisórios dos poderes constituintes é parte dessa estratégia para alcançar e fidelizar a audiência (Araújo, 2018, p. 60).

Desse modo, a *via crucis* processual penal não é mais vivenciada apenas nas instâncias judiciais ou em algum Salão dos Passos Perdidos<sup>5</sup>. O seu domínio de controle e de observação se expande. A persecução criminal passa a ser televisionada e o ritual de humilhação, de escracho e de vilipêndio às imagens dos acusados se torna algo tolerável, uma vez que se constrói a falsa ideia de que o abuso dos direitos e das garantias fundamentais seria legítimo ao

---

<sup>5</sup> A referência é ao salão principal do Prédio do Tribunal de Justiça de São Paulo, que permite aos visitantes terem acesso a outras dependências. É, também, uma referência ao livro do ex-Ministro do STF Evandro Lins e Silva, que descreve a sua atuação enquanto jornalista, advogado criminalista, na defesa de presos políticos na ditadura varguista, e militante político pelo processo de redemocratização do Brasil no período da ditadura militar.

ser aplicado contra as classes produtiva, financeira e política brasileiras, antes juridicamente blindadas (Toron, 2003, p. 133). Por certo, o Mensalão passa a ser um caso paradigmático para analisar as linhas mestras da cobertura jornalística em relação aos próximos escândalos políticos. As táticas utilizadas no Mensalão foram, em grande parte, reproduzidas na Operação Lava Jato, em especial, o jornalismo declaratório e a criação de personagens sob a ótica bipolar e maniqueísta, conforme será evidenciado e detalhado no próximo capítulo do presente trabalho

### 1.1.3 Articulação política

Na condução política, Lula conseguiu transitar de forma estável em seus dois mandatos. A tática do seu governo considerou a necessidade de preservar a confiança do mercado e combinar políticas sociais internas e diplomacia internacional de alto impacto. Nesse sentido, os governos Lula estabilizaram programas de distribuição de renda como o Bolsa Família, adotaram medidas na política internacional que ressaltaram o protagonismo e independência do Brasil no cenário mundial, e garantiram a estabilidade econômica a partir do cumprimento das metas fiscais, sem descuidar da utilização de empresas estatais como instrumentos de organização e investimento na economia (Pochmann, 2013, p. 301).

Tais medidas permitiram conciliar interesses na política do PT, que possuía frações diversas da sociedade ocupando as funções de força dirigente e de força principal (Boito Jr, 2012). Nesse sentido, apoiar o crescimento das atividades industriais, agropecuárias e de serviços, no âmbito interno, assim como aumentar o poder de investimento e estruturação do Estado na economia foram medidas necessárias para que os governos Lula obtivessem apoio social e estabilidade para governar. Ademais, os governos Lula estabilizaram o cenário político interno. A formação de maioria política no Poder Legislativo, por exemplo, foi uma das condições necessárias para evitar possíveis proposições de *impeachment*, como também a quantidade de deputados federais componentes da base dos governos era suficiente para aprovar mudanças no texto da Constituição Federal. Isso porque a base governista era composta, nos dois mandatos de Lula, de mais de 60% do número de deputados federais eleitos (Pereira, 2017, p. 138). Além disso, a disciplina parlamentar foi, dentre outros fatores, um acontecimento que permitiu maior margem de controle e de certeza em relação às votações. Nas votações em que houve indicação do posicionamento a ser seguido pela legenda, a partir da declinação de motivos pela liderança da bancada, a disciplina da maioria formada pelo PT não foi menor do que 87% (Ibidem, p. 60).

#### 1.1.4 Política econômica: era do consumo ou era do investimento?

Embora a existência de instabilidades interna e externamente, no primeiro mandato de Lula foram realizados alguns programas sociais relevantes para o aumento dos processos de bancarização, de transferência e de aumento da renda, em especial entre as pessoas mais pobres. Essas medidas são, respectivamente, o Bolsa Família (2003), a criação do empréstimo consignado (2004) e a política de valorização do salário-mínimo (2011)<sup>6</sup>. Essas medidas teve a função de incentivar o crescimento econômico via aumento do consumo interno (Sicsú, 2019, p. 145). Isso porque a criação ou o aumento de renda da população mais pobre, conjuntamente com o acesso a crédito e a valorização do salário mínimo, permitiu a melhora dos índices econômicos catapultados pelo consumo. Além disso, o consumo influenciou em outras rendas, a exemplo dos salários, lucros, impostos, aluguéis e juros, dinamizando a economia através do gasto individual ou familiar.

Com os ajustes fiscais realizados pelo primeiro governo Lula, não era viável aumentar os valores de investimentos públicos, sob pena de comprometer o superávit primário desejado e afetar a confiança do mercado e dos investidores. Nesse sentido, a saída possível era aumentar o consumo, como preconiza a matriz keynesiana, quando se mostra impossível o planejamento ou aumento do investimento público (Keynes, 1996). É somente a partir de 2006, final do primeiro mandato de Lula, que a política econômica passou por mudança significativa, tentando equilibrar dois projetos distintos: o neoliberalismo e neodesenvolvimentismo. O governo Lula passa a realizar consideráveis investimentos na infraestrutura brasileira, a partir do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), na ordem de 13% a 16,6% do PIB (11º Balanço Completo do PAC 2007-2011Brasil, 2010, p. 147; Paulani, 2017). Isso porque o Brasil vivenciou uma demanda reprimida em relação ao consumo e em relação a investimentos públicos. Tanto é verdade que, entre 2003 e 2010, houve crescimento do primeiro em 48,2% e do segundo em 74,3% (Sicsú, 2019, p. 151), conforme dados trazidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Já no segundo mandato do governo Lula, os bancos públicos tiveram papel de destaque na expansão produtiva, através de linhas de crédito que permitiam a aquisição de bens como tratores, silos, caminhões e guindastes (Ibidem, p. 145). Em um país ainda de matriz econômica agroexportadora e extrativista, políticas voltadas para a aquisição de bens de capital e financiamento da produção permanecem sendo necessárias para a manutenção da balança

---

<sup>6</sup> Atualmente, a política de valorização do salário-mínimo passou a ter caráter permanente, a partir da Lei nº 14.663/2023. Antes, a cada ano, era necessário realizar um projeto de lei e aprová-lo com o intuito de permitir a recomposição salarial em virtude da inflação de preços.

comercial. Não à toa, houve recorde de exportação, experimentado em 2023, constatando a permanência da forte influência do agronegócio e da indústria extrativista na balança comercial brasileira. Enquanto isso, a indústria de transformação brasileira experimentou queda na venda dos bens manufaturados destinados ao exterior (MDIC, 2024, p. 109).

Em relação ao aporte de investimento público, no período de 2007 a 2010, aumentou, através de investimentos diretos do governo federal e das empresas estatais federais (*Ibidem*, p. 147). O objetivo era incentivar o investimento privado em áreas como infraestrutura, combinado com as desonerações tributárias, a expansão do crédito e a redução do custo do financiamento, incentivando setores específicos como o da construção civil (Brasil, 2010, p. 92). Os investimentos do PAC foram na ordem de R\$ 619 bilhões e realizou obras em áreas como habitação, saneamento básico, petróleo e gás, construção civil, distribuição e geração de energia, pavimentação e construção de rodovias e urbanização. Esses investimentos comprovam o papel do estado como indutor, investidor e financiador necessários do desenvolvimento do país (Jardim; Moura, 2019, p. 507).

É importante indicar que, mesmo enfrentando grave crise econômica em 2008, causada pelos créditos *subprimes* e a bolha imobiliária norte-americana, as medidas de aquecimento do mercado interno, inclusão de novos cidadãos no sistema bancário, a realização de programas assistenciais e de política de desenvolvimento da infraestrutura, indústria e urbanização possibilitaram rápida saída da crise. Aproveitando da sua fortuna maquiaveliana no âmbito internacional, o Brasil se beneficiou do crescimento sustentado da China e da Índia para aumentar a margem de lucro nas exportações e fortalecer as reservas de dólar no Banco Central (Singer, 2012, p. 150, 168), melhorando a confiança dos investidores no país, mesmo com a crise mundial. Ademais, o governo se valeu das políticas econômicas anticíclicas, como o PAC, por exemplo, para conseguir rápida recuperação econômica (Jardim; Silva, 2015).

Nesse contexto, o aquecimento do mercado consumidor permitiu que a recuperação brasileira relativa à crise de *Wall Street*, em 2008, fosse rápida (Curado, 2012, p. 15). Exceto pelo ano de 2009, o Brasil experimentou, mesmo com conjuntura adversa, crescimento acima de 5% ao ano, levando em consideração o período de 2007 a 2010 (*Ibidem*, p. 92). Assim, o governo investiu em políticas públicas de infraestrutura e distribuição de renda que permitiram a melhoria dos indicadores de fome, pobreza, escolaridade, equipamentos públicos e emprego. Como exemplo, os níveis de pobreza reduziram de forma constante no mandato lulista, a partir dos programas de transferência de renda, demonstrando acerto nas escolhas políticas (Baquero; González, 2016, p. 3-7). O governo conseguiu realizar programas sociais sem intensa oposição

e fortalecer as instituições dentro do jogo político, como estruturas públicas capazes de arbitrar conflitos da sociedade (Singer, 2012, p. 159).

Ademais, a pecha dada aos períodos do governo Lula como **era do consumo** não é precisa. Principalmente, porque o investimento público experimentou aumento significativo no seu segundo mandato. Nesse sentido o consumo foi utilizado como forma de influenciar nas outras rendas e permitir a realização de investimentos privados geradores de bens e empregos, até que fosse possível ter maior margem de manobra orçamentária para a realização de investimentos públicos. Portanto, a denominação dessa época como a **era do investimento**, proposta por Sicsú (2019, p. 168), oferece uma leitura mais acurada sobre os dois mandatos consecutivos do governo Lula.

Lula, nesse cenário político, exerceu função de mediador da conflitividade social, importante mecanismo para a estratégia conciliatória, realizando projetos contraditórios de poder, tentando se equilibrar na tênue linha do neoliberalismo e do desenvolvimentismo. Era necessário que Lula buscasse atender as demandas múltiplas e antagônicas entre si. Ao mesmo tempo que Lula fez políticas setoriais para o setor produtivo, conservou as altas taxas de juros que remuneraram os bancos; possibilitou a abertura de linhas de crédito para a agricultura familiar, sem realizar a reforma agrária de forma profunda; incentivou o emprego de carteira assinada, mesmo que em funções precarizadas e hiper exploradas (Singer, 2012, p. 135).

O papel de mediador exercido por Lula permitiu certas vantagens à burguesia nacional, que encontra no governante uma grande personalidade, aos moldes da democracia do público (Manin, 1995, p. 15, 17–18), que exerceeria forte influência no controle do sistema político, com certas semelhanças a um cesarismo (Singer, 2012, p. 169). Isso permitiria uma solução arbitral, voltada a atender diferentes interesses, por vezes contraditórios. A solução arbitral permitiu a concentração do poder, precipuamente no Executivo, a diminuição da influência dos Estados e Distrito Federal nos rumos do país, a redução das possibilidades da participação popular, e o incentivo à captura do Estado por interesses privados das diversas frações burguesas na administração estatal, principalmente nas privatizações, licitações e contratos públicos, e mina políticas distributivas em diversas áreas, como previdência, educação e saúde, por exemplo, pela cooptação do orçamento público aos interesses privados (Fagnani, 1997, p. 5).

Por outro lado, Lula realizou políticas de inclusão social, voltadas à sua base, principalmente o subproletariado. A via eleita para o combate à pobreza foi pelo consenso e não pela radicalização. Em troca de benefícios reais à classe trabalhadora, não haveria mudanças nas estruturas econômicas de modo vertical. O lema era ordem e mudança (Singer,

2012). Entretanto, as medidas dos governos Lula, relativas à economia, ainda seriam conservadoras, caso se desejasse o fortalecimento e a hipertrofia da classe média brasileira. Por exemplo, seriam necessárias ao menos duas décadas para que a metade dos mais pobres tivesse acesso à renda percebida pelo décimo mais rico da população (Ibidem, p. 168), a partir da continuidade do reformismo fraco. Apesar dos reveses e críticas, Lula completa os seus dois mandatos, deixando o governo com a aprovação de 87%, segundo pesquisa Ibope, encomendada pela Confederação Nacional das Indústrias (CNI), em 2010 (Bonin, 2010).

## 1.2 Governo Dilma

### 1.2.1 Primeiro mandato: a Dama de Ferro e o ensaio republicano

A partir de 2011, se iniciou o primeiro governo de Dilma Vana Rousseff. A presidente resolve se diferenciar do seu antecessor, a partir do maior acento desenvolvimentista e republicano no seu governo, além da redução a margem de entendimento com o mercado financeiro. Antes da sua eleição, a construção da imagem da sucessora de Lula e primeira mulher a ocupar a Presidência do Brasil se baseou na competência e na tenacidade. Tais adjetivos foram ressaltados, principalmente, em virtude da sua ascensão política. Presidenta da Fundação de Economia e Estatística do Rio Grande do Sul, ocupante por duas vezes da Secretaria Estadual de Energia do mesmo Estado, Ministra de Minas e Energia e da Casa Civil nos governos Lula, Dilma realizava um sonho de compor um governo popular, após anos de combate à ditadura e na clandestinidade (Amaral, 2011, p. 190–191; Uol, 2005, p. 10).

A sua militância contra a ditadura e sua experiência prévia no setor energético eram características vistas como desejáveis para a composição no governo Lula (Sociedade Brasileira de Estudos Interdisciplinares da Comunicação Demuru; Garcia, 2018). Dilma demonstra, no seu mandato, que denúncias de corrupção no seu governo seriam de pronto apuradas e as medidas saneadoras aplicadas. Com erros e acertos, a Presidenta retirou do seu governo oito ministros por suspeitas ou denúncias por atos de corrupção (BBC, 2015). Uma das suas principais marcas no governo foi a tentativa de ampliar o republicanismo partindo do combate à corrupção. Nesse sentido, seria necessário imunizar a esfera pública dos interesses privados. Para isso, seria necessário debelar atos de corrupção, caracterizados por ações ou omissões prejudiciais ao patrimônio público (Singer, 2018, p. 6).

A partir do combate à corrupção, Dilma poderia inspirar confiança em diversos setores sociais, por esta ser uma pauta transversal e, com isso, conduzir um processo econômico que visa agudizar as mudanças sociais conduzidas nos governos Lula. Esse processo intentado por Dilma no plano econômico ficou conhecido como **Nova Matriz Econômica**. No exterior, foi

considerada, por periódico de renome, como a Dama de Ferro, por sua determinação de aço e suas atitudes frente às denúncias de espionagem praticadas pelo governo norte-americano contra o Brasil e a Petrobras no ano de 2013 (THE GUARDIAN, 2013, p. 153). O seu primeiro mandato gozou de certa estabilidade, não havendo riscos de interrupções abruptas ou crises políticas da mesma monta. Em pesquisa conduzida em 2012, Dilma possuía de 62% de aprovação, com 77% de popularidade (CNI-IBOPE, 2012).

### 1.2.2 Nova Matriz Econômica e o retorno ao desenvolvimentismo

Sem pretender se afastar do legado deixado por Lula, principalmente no quesito distribuição de renda e garantia de acesso a direitos fundamentais pela ótica do consumo, Dilma almejou avançar nas pautas econômicas. O passo além consistiu na Nova Matriz Econômica, que visava diminuir a parcela de poder do rentismo em relação ao orçamento público. Para isso, a Presidenta conduz uma matriz econômica que se aproxima do campo semântico do desenvolvimentismo.

O desenvolvimentismo possui múltiplos sentidos. O desenvolvimentismo pode ser descrito como o conjunto de ações, tomadas pelo Estado, de planejamento e de indução da economia, através do concerto entre agências públicas e empresas privadas, com o fito de desenvolver setores produtivos estratégicos nacionais, para que haja coordenação entre produção, desenvolvimento de tecnologia avançada, criação de postos de trabalho qualificados e competitividade em escala global (Gala; Roncaglia, 2020, p. 150–163). Pode ser interpretado, também, como conjunto ideológico que visa superar o subdesenvolvimento e a dependência econômica através de estratégias de acumulação de capital na indústria. Operacionaliza-se mediante um conjunto de medidas tomadas pelo Estado, apoiado pela fração produtiva e industrial, com o objetivo de planejar a economia, financiar projetos de industrialização de grande porte e atender aos interesses nacionais (Bielschowsky, 2020, p. 22). Há ainda a abordagem neodesenvolvimentista, que também pode servir como chave de interpretação para a análise dos governos de Lula e Dilma (Boito Jr., 2012, p. 81–83 e 101). Em linhas gerais, o neodesenvolvimentismo seria um desenvolvimentismo inserido no contexto do neoliberalismo. Contaria com o apoio de parte da classe produtiva ou empresária da sociedade que concorre com o mercado internacional e, portanto, necessita de medidas de Estado visando o estímulo, a proteção e a preferência do produto nacional, preservando os trabalhadores urbanos sindicalizados, os trabalhadores campesinos e os trabalhadores marginais. O projeto neodesenvolvimentista possui algumas adaptações ao seu antecessor, como o retorno à matriz primário-exportadora, a desindustrialização crescente, a diminuição da capacidade distributiva

de renda, maior ênfase ao mercado internacional e condução feita pela por uma fração produtiva anti-imperialista e com caráter nacionalista (Boito Jr., 2012, p. 19–20)

Para outros autores, nenhum dos dois governos petistas foi desenvolvimentista. Para Fonseca e Paulani (2014, p. 21; 2017), há, em verdade, erratismo e oscilações que iriam desde o cumprimento fiel da cartilha neoliberal, passando por espasmos desenvolvimentistas com o PAC e por medidas anticíclicas e de forte investimento estatal, até a volta à ortodoxia como forma de reconstruir apoio político já fragilizado pela crise econômica e pelo confronto aberto travado no primeiro mandato. Para esses autores, o modelo brasileiro econômico de plataforma internacional de valorização financeira precariza a condição de vida das pessoas de baixa renda e impede o país de construir sua trajetória de desenvolvimento e independência. Sem o confronto necessário com o rentismo e a financeirização, se dessa forma continuar, a economia brasileira restará atada à dependência da poupança externa e dos investimentos curto-prazistas, que objetivam rápidos rendimentos aos acionistas sem a criação sustentável e sustentada dos setores produtivos do país (Ibidem).

Embora haja divergências nas análises, é possível compreender, como características dos governos Dilma, certo grau de desenvolvimentismo, ainda que tenha sido um simples ensaio e tenha durado apenas o primeiro mandato. Isso porque houve uma perspectiva de continuidade das medidas de redução da miséria e do aumento ao acesso a direitos básicos. O governo Dilma tentou se aproximar ainda mais do sonho rooseveltiano<sup>7</sup> de ampliação da classe média brasileira, tanto pelo acesso ao consumo quanto pela satisfação e consolidação de direitos fundamentais, através do Estado como ferramenta econômica indutora e condutora (Singer, 2012, p. 105–106).

Sem olvidar dos programas sociais, a presidente lançou os programas **Brasil sem Miséria e Mais Médicos** e aumentou os investimentos na **Minha Casa Minha Vida**, no **Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação** (FNDE) e no **Programa Universidade Para Todos** (PROUNI). Ademais, valendo-se do instrumental construído ao longo dos governos petistas, Dilma ampliou o investimento produtivo a infraestrutura. Para isso, se utilizou fortemente do Banco Nacional do Desenvolvimento Social (BNDES) como fomentador de projetos de longo prazo, das compras públicas com conteúdo nacional, desvalorização do

---

<sup>7</sup> Para Singer, o sonho rooseveltiano seria a implementação no Brasil do projeto político instalado, nos EUA, pelo Presidente Frank Delane Roosevelt (Hyde Park, 30/01/1882 - Warm Springs, 12/04/1945), que exerceu a presidência norte-americana por 12 anos (1933 – 1945). A partir de um projeto econômico voltado ao fortalecimento do desenvolvimento do país e do aumento do consumo das famílias, o *New Deal*, Roosevelt favoreceu o incremento significativo da parcela da população que compunha a classe média, bem como aumentou o acesso a direitos básicos pelo consumo e pela prestação de serviços públicos pelo Estado.

câmbio e a alteração das taxas alfandegárias (Singer, 2018). Entre os instrumentos à sua disposição estão a **Política Industrial, Tecnológica e de Comércio Exterior** (PITCE), de 2004, o **Programa de Desenvolvimento Produtivo** (PDP), de 2008, os incrementos promovidos pelo **Programa Brasil Maior** (PBM), de 2011, e a continuidade do PAC. Ademais, das 20 maiores empresas brasileiras, apenas 3 não possuíam investimentos feitos por estatais ou participação direta nas ações, demonstrando a força do capital do Estado na formação do que seria chamado de campeões nacionais (Boito Jr., 2012, p. 6–10).

Dentre as medidas adotadas por Dilma para permitir um ambiente econômico mais propício para o investimento de longo prazo privado e com a finalidade de aumentar o desenvolvimento da indústria e da infraestrutura brasileira, estão a proteção alfandegária; o incentivo ao produto nacional nas licitações públicas; a desvalorização do câmbio; o controle da entrada de dólares na economia brasileira; a utilização intensiva dos bancos públicos, a exemplo do BNDES, como banco de desenvolvimento; entre outras (Singer, 2018, p. 19–20). Para concretizar o salto qualitativo que pretendia existir entre o seu governo e do seu antecessor, Dilma adotou postura combativa e contrária ao capital financeiro. A queda de braço entre Dilma e o capital financeiro ocorreu em diversas ocasiões, seja a partir de pronunciamentos da equipe econômica do governo no Senado, seja na utilização dos bancos públicos como indutores das políticas bancárias de redução de juros (Singer, 2018, p. 5). Os bancos públicos, especificamente a Caixa Econômica Federal e o Banco do Brasil, diminuíram suas taxas de juros, forçando a diminuição do *spread* bancário dos demais bancos privados (Pinto, 2020).

O *spread* é a diferença, sempre positiva, entre a taxa de empréstimo e a taxa de captação. A primeira taxa diz respeito ao valor que o banco é remunerado ao emprestar o dinheiro, enquanto a segunda é o valor que o banco paga ao investidor ou ao correntista para ter acesso ao dinheiro. O *spread* é, portanto, o lucro obtido pelo banco mediante suas operações de empréstimo. Os principais discursos dos agentes políticos que compunham o governo Dilma sinalizam para uma nova abordagem da economia, na disputa da *doxa* econômica. Entre os discursos, estão o do à época Presidente do Banco Central, Alexandre Tombini, que indicou ser prioridade a redução do *spread*, em audiência pública no Senado, à Comissão de Assuntos Econômicos (CAE); o do Ministro da Fazenda, Guido Mantega, ao falar à mídia sobre a reunião anterior com a Federação Brasileira dos Bancos (FEBRABAN), indicando a superlucratividade dos bancos como algo sinal de alerta; e o da Presidente Dilma, realizado em 01/05/2012, que indicou perda da competitividade do mercado brasileiro por conta das altas taxas de juros (Jardim; Moura, 2019, p. 14).

Esta estratégia visava tornar mais atrativo o empréstimo bancário com outras finalidades que não a finalidade de compra de títulos da dívida pública, com alta remuneração de juros e retorno garantido. Isso porque as instituições financeiras, para realizar operações financeiras de empréstimo, tem como base a taxa SELIC, que é a sigla de Sistema Especial de Liquidação e de Custódia, administrada pelo Banco Central (BCB, 2023, p. 30). Essa taxa é utilizada também para indicar a remuneração do capital investido na compra de títulos da dívida pública. Portanto, as instituições financeiras utilizam a SELIC para sopesar o quanto é vantajoso emprestar dinheiro para a pessoa física ou jurídica, que possui risco variável de insolvência e atividade financiada que pode ou não ter sucesso. O mesmo não ocorre com os títulos da dívida pública, que possuem solvência e liquidez seguras. Nesse sentido, quanto maior a taxa de juros, maior a tendência de prosperar a atividade especulativa, de compra e venda de debêntures em detrimento da atividade produtiva ou industrial. Assim, o banco não fornece crédito com taxa de juros abaixo do patamar da SELIC que, em março de 2023, estava em 13,8% ao ano (Ibidem).

Nesse sentido, se torna imperioso para o projeto de Dilma reduzir a atuação do rentismo na economia brasileira, permitindo a concessão de crédito mais barato para financiar atividades produtivas. Essa batalha travada por Dilma pôs em xeque o compromisso do governo com pautas neoliberais de natureza financeira, em vigor desde o governo de Fernando Henrique Cardoso, como o tripé macroeconômico. A Nova Matriz Econômica de Dilma teve como objetivos a ampliação do investimento público, consolidando e expandindo direitos, e a redução da taxa de juros para incentivar a produção nacional. De uma só vez, eram questionados dois preceitos fundamentais do tripé macroeconômico liberal: a alta taxa de juros e o superávit primário. As metas fiscais operaram de modo a promover cortes orçamentários seletivos dos gastos públicos e esse fenômeno gerou diversos impactos negativos. Entre os efeitos nocivos das medidas de austeridade neoliberal, estiveram a diminuição da margem de investimento estatal no setor social e produtivo, pela exigência de superávit primário; a conservação das altas taxas de juros na atividade bancária, pela necessidade de remunerar o capital investido nos títulos da dívida pública; e sobrevalorização da moeda nacional, de modo a conservar o valor real dos títulos em posse dos rentistas (Bastos, 2017, p. 14).

Contudo, a Nova Matriz Econômica não funcionou como deveria e foi abandonada na metade do primeiro mandato, tanto pelo governo quanto pelos principais beneficiários da política, o empresariado. As explicações são variadas, mas, em certa medida, convergentes. Entre os fracassos, estão a retomada de medidas de austeridade fiscal, que deprimem o ambiente de negócios interno; a tentativa de conservar a governabilidade pela conciliação irreconciliável

com o mercado financeiro; a perda de base social, a partir de corte em investimentos voltados para a preservação de empregos e da continuidade ou expansão de programas sociais; e o estímulo generalizado e equivocado dado ao setor produtivo para realizar investimentos diretos, sendo revertido em aumento de margem de lucro, sem a contrapartida social esperada (Bastos, 2017, p. 14).

A deterioração do governo Dilma possuiu duas dimensões: a econômica e a política. Na dimensão política, o final do primeiro mandato de Dilma sofreu instabilidade em virtude da tentativa de conciliar interesses contraditórios em tempo de crise econômica. Isso culminou na realização da agenda empresarial sem reconstruir o apoio da fração produtiva, além da perda de base popular pela realização de pautas neoliberais que reduzem os gastos sociais no orçamento público. O governo realizou medidas que deprimiram as expectativas de demanda futura. Assim, ao invés de diminuir primeiro o custo do capital, através da redução da taxa de juros, foram aplicadas medidas de redução dos investimentos públicos, mitigando o papel do estado na indução e no estímulo da economia. Ainda, os investimentos públicos diminuíram sensivelmente, na ordem de 13,4% do PIB ou R\$ 8,6 bilhões (Ibidem, p. 19). Com isso, a margem orçamentária para a manutenção ou expansão dos gastos sociais foi reduzida, o que culminou em perda de apoio da esquerda e da base lulista, acentuando-se as medidas de austeridade fiscal através da nomeação de Joaquim Levy, ligado aos bancos privados, como Ministro da Fazenda (Ibidem, p. 14).

Houve, então, o alinhamento das políticas governamentais com a visão econômica do G-20, realizada em 2010. Esse alinhamento com o modelo neoliberal indicou a necessidade da melhoria da competitividade empresarial conjuntamente com a reestruturação do Estado social brasileiro (Sicsú, 2019, p. 31). Nesse retorno abrupto à matriz econômica neoliberal pelo governo Dilma, se constatou o aumento do rigor no alcance do superávit primário, tendo como meta o aumento em quase R\$ 10 bilhões, proposta de reforma na Previdência Social, política de desonerações fiscais empresariais, e redução da capacidade de investimento do Estado. O prolongamento da crise internacional e a queda na arrecadação de impostos influenciaram Dilma e sua equipe econômica a retornar às medidas ortodoxas para controlar a inflação e retomar o crescimento econômico. Para Jardim e Moura, por exemplo, não houve, portanto, erratismo político, mas compreensão da necessidade de mudança na política fiscal (2019, p. 73–78).

Por sua vez, em entrevista, a economista Leda Paulani comprehende que foram adotadas medidas econômicas contracionistas no governo Dilma desde o seu primeiro mandato, em 2011,

com o intuito de barrar os efeitos da crise econômica de 2008, sentidas com maior força no biênio 2012-2013. Nesse sentido, a parte do orçamento da União voltada aos investimentos públicos diminuiu em virtude da austeridade fiscal, e a arrecadação tributária foi prejudicada, porquanto a política de desoneração de tributos na folha salarial não foi medida eficaz para estimular os investimentos advindos do setor privado, que apenas aumentou a sua margem de lucro (Pozzi *et al.*, 2015, p. 39). Ademais, o agravamento da crise foi enfrentado erroneamente pelo governo, por retirar o papel do Estado como principal indutor e investidor da economia. Dilma mudou a chave da heterodoxia para a ortodoxia econômica tal qual Lula fez, porém em contexto externo de crise econômica generalizada (*Ibidem*, p. 14). O erro na condução culminou no crescimento diminuto do PIB em 0,1%, no ano de 2014 (Paulani, 2016, p. 61-65).

Mesmo com a conjuntura desfavorável, déficit público, inflação e investimentos externos diretos continuaram em patamares controlados, em trajetória esperada e compatível com os índices, em comparação aos governos antecessores de Dilma e economias de países desenvolvidos (Paulani, 2014, p. 44). Pela trajetória dos índices, não haveria razões que afetassem a credibilidade do Brasil no ambiente de negócios externos nem descontrole nas contas públicas. Todavia, o crescimento econômico irrisório, se comparado ao governo Lula, criou a condição material necessária para que se instalasse o terrorismo econômico, isto é, a produção de discursos da mídia e dos especialistas econômicos ortodoxos na intenção de deslegitimar a capacidade do **governo** de conduzir corretamente a política econômica do país (*Ibidem*).

### 1.2.3 Jornadas de Junho 2013<sup>8</sup>

Além da frustração de expectativas econômicas de crescimento continuado, as manifestações realizadas em junho de 2013, às vésperas da Copa do Mundo de 2014, sediada no país, auxiliaram na descredibilização do governo. Inicialmente, as manifestações eram capitaneadas por pautas progressistas que demandavam do governo maiores gastos com programas sociais voltados para demandas urbanas como transporte, moradia e acesso a serviços públicos com qualidade. Essas políticas não seriam satisfeitas em curto ou médio prazo, em virtude das medidas econômicas contracionistas adotadas pelos entes federativos. Nesse período, eclodiram manifestações populares de insatisfação que buscavam, em um primeiro momento, criticar a falta de políticas populares de acesso à cidade e à vivência

---

<sup>8</sup> Conforme indicado por Oliveira (2024, p. 3), em 22 de junho de 2023, o filósofo Paulo Arantes concedeu entrevista ao jornal O Estado de São Paulo e analisou as revoltas populares em curso na capital paulista. Em sua visão, havia uma rebelião popular em curso, protagonizada por jovens, que tensionava o sistema político a partir da esquerda.

coletiva, através da gratuidade ou modicidade das tarifas de transportes públicos (Chauí, 2014, p. 1-6). O Movimento Passe Livre (MPL), que teve o seu nascedouro em Porto Alegre/RS, no Fórum Mundial Social de 2004, se espalhou por outras cidades e promoveu diversas mobilizações a fim de questionar a ausência de políticas públicas satisfatórias, não mais restritas ao direito à cidade, mas ao acesso a direitos essenciais, como saúde, educação e segurança (Singer, 2013, p. 4, 13).

No manifesto do Movimento Passe Livre (MPL), ficou evidente o objetivo de superar o modelo privatista de transporte público, a partir da reestatização do serviço, sem indenização aos concessionários. Além disso, o MPL compreendeu que a discussão do transporte público é necessária para avançar nas pautas relativas ao ambiente urbano, a exemplo da luta contra a especulação imobiliária, a favor da conservação do meio ambiente natural e do crescimento ordenado das cidades (MPL, 2005, p. 1). A massa trabalhadora e setores de esquerda das classes médias urbanas passaram a criticar a ausência de investimentos massivos do Estado em áreas fundamentais que garantissem não apenas a consolidação, mas a expansão de direitos sociais. Nesse sentido, Singer indica que gastos com a infraestrutura de megaeventos passam a ser alvo de críticas, pois demonstram a alocação assimétrica e antidemocrática dos recursos (*Ibidem*, p. 45). Isso porque a população não usufruía, no seu cotidiano urbano, das obras implementadas para recepcionar os eventos desportivos, não necessariamente revertidas para a melhoria de equipamentos públicos permanentes, a exemplo de hospitais, ginásios, equipamentos de lazer ou melhorias na infraestrutura de transporte urbano. Criou-se a percepção de que os recursos públicos estão sendo mal utilizados, os quais poderiam ter sido alocados em políticas públicas que permitissem melhorias quantitativas e qualitativas na vida da população brasileira.

Essas mobilizações populares sinalizaram os limites do reformismo fraco continuado nas administrações petistas. Conforme explica Singer, o reformismo fraco tem como público preferencial a população pobre ou miserável, por quanto é possível realizar transferência de renda utilizando menor número de recursos (*Ibidem*, p. 44). Primeiro, porque as políticas de transferência de renda atingiram, majoritariamente, a população em condição de miserabilidade e de fome, através de pagamentos de benefícios que são, em geral, menores do que o salário-mínimo. Em 2023, por exemplo, o valor do benefício era de R\$ 600,00, podendo ser majorado pela presença de mulher gestante (acréscimo de R\$ 50,00), de crianças de até 6 anos de idade (acréscimo de R\$ 150,00 por filho) e de filho entre 7 a 18 anos de idade (acréscimo de R\$ 50,00 por filho) (Brasil, 2023, p. 43). Segundo, o reformismo fraco é um projeto de longo prazo, que promove mudanças graduais dentro do sistema capitalista, sem confrontar diretamente a

exploração. Desse modo, as reformas realizadas devem possuir o apoio das frações sociais detentoras dos meios de produção, a fim de garantir a continuidade, paulatina, dos ganhos sociais lentos e controlados. Terceiro, os trabalhadores urbanos experimentaram outras necessidades além da distribuição de renda e segurança alimentar. Entre elas, estão o acesso à educação superior, ao transporte público multimodal e a preços módicos, à cultura, à segurança, ao lazer e à continuidade da ascensão social através de trabalhos com melhores remunerações.

Contudo, as políticas do reformismo fraco não atingiram, com a mesma amplitude e intensidade, a população pobre e classe operária urbana, em virtude de as ações necessitarem de mais recursos, isto é, de uma participação mais ativa do Estado enquanto indutor ou financiador do desenvolvimento. Exige, desse modo, certo nível de tensionamento entre as classes sociais, o que não seria feito no governo Dilma. A própria presidenta, em entrevista ao Valor Econômico, indicou que existe maior facilidade de distribuir renda do que oferecer serviço, reconhecendo a limitação do reformismo fraco (Fernandes, 2017, p. 283). Em um primeiro momento, as Jornadas de Junho de 2013 ocorreram nas ruas sem pauta definida. Ao longo dos primeiros quinze dias, diversos protestos ocorrem e trazem consigo diversas temáticas. Dentre as bandeiras defendidas, estavam os direitos das populações LGBTQIANP+, pela parada do Orgulho Gay, em São Paulo; o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado e da população indígena, no Mato Grosso do Sul; o repúdio à corrupção no Mato Grosso e Paraná; a crítica às políticas públicas de enfrentamento à violência; as manifestações contra a Usina Hidrelétrica de Belo Monte, no Pará; e o aumento das tarifas dos transportes coletivos em capitais como Natal/RN, Goiânia/GO, São Paulo/SP e Rio de Janeiro/RJ (Alonso, 2023, p. 171).

Essa miscelânea foi resultado da mobilização popular que não deixou de ocorrer, mesmo com a eleição do Partido dos Trabalhadores ao Planalto. O povo continuou a se mobilizar na rua, lugar da coletividade e da canalização das insatisfações. Por exemplo, em 2013, o número de greves passa a ser 2,3 vezes maior do que em 2012, saltando de 877 para 2.050 mobilizações paredistas, o que demonstra a força e a articulação popular para disputar os seus interesses, seja enquanto categoria profissional seja enquanto coletivo (Dieese, 2013, 2015). Em relação às manifestações, a pauta que se sobressaiu sobre as demais estava relacionada com o acesso à cidade, através da política do passe livre. Essa política consiste no financiamento público das tarifas de transportes coletivos com o intuito de permitir às pessoas mais pobres e periféricas o acesso mais facilitado aos direitos sociais, através do barateamento dos modais de locomoção urbana.

Além disso, os movimentos da rua tinham como características a ausência de comandos ou de líderes que falassem pelos manifestantes e possuíam gestão coletiva e horizontal (MPL, 2005). Nesse sentido, manifestações do dia 13/06/2013 na capital paulista não possuíam lideranças definidas, compelindo o presidente do PSOL municipal, presente no dia, a assumir negociações com a Polícia Militar sobre o trajeto dos manifestantes (Alonso, 2023, p. 25). Existiu um caráter artesanal e não profissional de parte das manifestações. Elas não possuíam, em regra, comandos ou centros de decisões, trajeto com percurso pré-estabelecido e tática uniforme, que podia variar do pacifismo ao Black Bloc (Gondim, 2016, p. 10–12)

O caráter horizontalizado e sem lideranças bem definidas é evidenciado na entrevista concedida por dois representantes do MPL, Lucas Monteiro de Olivera e Nina Cappello ao Roda Viva, da TV Cultura. Ao serem indagados por gostos pessoais de lazer, ambos indicaram que suas respostas às perguntas dos entrevistadores eram fruto de discussão e autorização assemblear, não podendo, em nenhum momento, extrapolar para a projeção individual de cada um ou direcionarem a entrevista para a projeção política dos membros que têm a oportunidade estar em um programa televisivo de grande repercussão nacional (Singer, 2018, p. 17). Contudo, a partir das novas ondas de protestos, o culto ao espontaneísmo preconizado pelo MPL leva a um certo grau de acefalia do movimento. Desse modo, na segunda onda de protestos, por exemplo, não existe dificuldades em confiscar e canalizar o movimento das ruas para apoiar candidaturas e pautas neoliberais (Boito Jr., 2018, p. 218–219)

Nas manifestações, em princípio, as coberturas televisivas criminalizaram os movimentos sociais, focalizando nas depredações do patrimônio público e privado, assim como as dificuldades causadas para o acesso dos locais dos jogos das Copas das Confederações pelas aglomerações de manifestantes. Os conflitos entre forças de segurança e a população foram retratados nas inserções ao vivo, ao longo da programação das emissoras de televisão, de modo desfavorável aos manifestantes. A cobertura midiática, entretanto, se modificou a partir da escalada de violência policial, feita de forma errática e desproporcional. Em 11/06/2013, as manifestações em São Paulo foram reprimidas e fartamente documentadas pelos meios de comunicação tradicionais e alternativos. Dentre estas arbitrariedades, algumas foram praticadas contra trabalhadores da imprensa. O fotógrafo paulistano Sérgio Silva foi uma das vítimas mais lembradas dessa época. Fotojornalista *freelancer*, Sérgio foi atingido no olho esquerdo por um disparo de munição não letal, causando-lhe cegueira monocular (Sanz, 2023, p. 11–15). A Mídia Ninja, por exemplo, com diversos correspondentes espalhados pelo Brasil e uma estrutura baseada na internet, conseguiu transmitir ao vivo as arbitrariedades praticadas pelas

forças de segurança pública, postando regularmente no Facebook (Alonso, 2023, p. 32). A veiculação de imagens do uso desmedido da força ofereceu aos telespectadores o sentimento de empatia necessário que os manifestantes, antes criminalizados, precisavam. Mais pessoas aderiram às manifestações e a cobertura midiática se modificou, agora apoiando os manifestantes e suas insatisfações. De milhares, os manifestantes passaram a ser centenas de milhares, apresentando ainda mais pautas aos movimentos da rua (Singer, 2013, p. 25–26).

A virada de chave dos veículos de comunicação foi ainda mais perceptível quando Datena, ao cobrir as manifestações no programa diário Brasil Urgente da TV Bandeirantes, abriu enquete para a população se manifestar acerca do apoio ou não às manifestações. Em ambas as enquetes, o apresentador se surpreendeu com o apoio consistentes dos espectadores às manifestações e à violência praticada pelos manifestantes, já tão acossados pela polícia (Youtube, 2013). Além disso, há outras mudanças importantes nas manifestações. Estas passaram por uma virada de público e de pauta. Manifestantes de classe média e média alta, assim como o Movimento Brasil Livre (MBL) e os Revoltados Online passaram a dividir os espaços com movimentos sociais já consolidados (Gohn, 2016, p. 140–141).

A partir desse ponto de inflexão, os manifestantes são de estratos mais elevados da sociedade, advindos da alta classe média e da média classe média (Singer, 2018, p. 35). A pauta da acessibilidade ao ambiente urbano passou a ser mais uma entre tantas outras. Na nova constelação de demandas e na pulverização da indignação coletiva, se construiu vasto repertório de insatisfação difusa. Nesse sentido, as eleições do PT para os cargos do Poder Executivo e do Poder Legislativo, em 2003 e nos anos seguintes resultaram em um rearranjo dos movimentos políticos feitos na rua. Isso porque muitos dos quadros que antes comandavam greves, paralisações e piquetes estavam, agora, do outro lado da cerca. Isto é, ocupavam cargos políticos, dentro da política institucional, sendo, agora, formuladores de políticas de Estado e governo (Alonso, 2023, p. 205). Portanto, a mobilização popular, na política do PT, cedeu espaço às resoluções consensuais obtidas pela articulação política institucional. A disputa ganhou mais protagonismo nos púlpitos do Congresso Nacional do que na mobilização do povo em manifestações de rua. Essa linha de ação é compatível com o reformismo fraco, porquanto o governo é intermediador dos conflitos e não incentivador dos tensionamentos sociais, que são resolvidos pela composição e pela cessão mútua.

Com as ruas disputadas por diversas correntes e organizações políticas, a insatisfação difusa permitiu ataques canalizados ao Partido dos Trabalhadores, pedidos de recrudescimento no combate à corrupção, fortalecimento do ecossocialismo e até manifestações fascistas

(Singer, 2013). A rua estava em disputa e não era apenas pelos progressistas. Havia disputa entre campos políticos antagônicos, que desejavam instrumentalizar as manifestações tanto para aprofundar a luta de classes e obter ganhos através de reformas com caráter revolucionário quanto para promover o retorno ao estado de coisas vivenciado em 1964 (Alonso, 2023, p. 160–161).

Entre essas pautas, estava a autonomia do Ministério Público em poder exercer poderes investigativos, que recebeu cobertura exaustiva da mídia (Nassif, 2016, p. 71–91). A pauta em questão, referente à PEC 37, já movimentava parte do país desde 04/06/2013, conjuntamente com protestos clamando pela eficácia social da Ficha Limpa (Alonso, 2023, p. 128). A restrição própria do sistema processual penal democrático e acusatório mobilizava corporações policiais e o Ministérios Públicos estaduais, a exemplo do MP/PR, a fim de derrubar o projeto de emenda que impedia o órgão acusatório de realizar investigações criminais, quebrando a imparcialidade exigida na seara processual criminal. Assim como a derrubada da PEC 37, a corrupção do governo e a necessidade de oposição a ele foi outra pauta inserida, a partir da segunda onda de protestos (Singer, 2013, p. 25). A corrupção é entendida como o principal problema para 22% dos brasileiros (Feres; Sassara, 2016, p. 12) A moralidade como uma das zonas de conflito que consegue arregimentar o maior número de manifestantes, sendo a corrupção pauta recorrente dessa zona (Alonso, 2023, p. 176).

Nesse sentido, o conceito de corrupção passa a ser lido como prática condenável e quase que restrita aos negócios públicos. Diante desse cenário, o discurso liberal conservador moralizante, que trabalha com uma visão de Estado restrita à dicotomia honestidade e corrupção, passa a ser comum no debate público, sendo exigido de determinados atores políticos, e não de todos, um purismo moral no campo político (Oliveira, 2018, p. 53). A gradativa perda de apoio político e a perda da base popular permitiu a criação do espaço fértil necessário para o campo liberal ortodoxo avançar e pautar o debate público. Esses fenômenos podem ser explicados pelo reformismo fraco. A desmobilização da militância nas ruas foi a tônica dos 14 anos de governos petistas para a garantia da efetiva política sem ruptura e consensual. A ética dos ciclos de manifestações de 2013 pediu algo completamente diferente.

O empoderamento da sociedade civil, com o incentivo à sua participação nas escolhas civis e a sua força mobilizadora para a realização de mudanças, de forma autônoma e independente, foi intensificado ao longo da década de 1990 e ganhou ainda mais robustez na década de 2010. Essa mobilização da sociedade civil organizada, apreendida nos ciclos de protestos de 2013, em certa medida, não mais desejava dialogar com o governo e suas instâncias

institucionais, por enxergar o próprio Estado como obstáculo para o desenvolvimento do indivíduo e da sociedade (Alonso, 2023, p. 90–91). Nesse sentido, as manifestações mostraram, entre outras coisas, o descompasso que a sociedade vivencia em relação ao Poder Legislativo, que é visto com desconfiança, atendendo pautas alheias aos reclames populares. Em plenas manifestações de 2013, o Congresso Nacional votava acerca da possibilidade de tratamento clínico para quem é homossexual, conhecido como **cura gay** (Braga, 2013, p. 128).

Inclusive, entre as teorias explicativas para as mobilizações, a teoria da crise de representatividade é uma das que projeta possíveis explicações acerca das manifestações. Essa teoria consiste no desvelamento do descompasso entre as expectativas sociais e o trabalho desenvolvido pelos representantes eleitos (Alonso, 2023, p. 7–8). A insatisfação coletiva, difusa e não canalizada permitiu que ideias de anti-institucionalidade, crise da legitimização política e corrupção, transbordantes na sociedade, sejam utilizadas para fins não democráticos (Gondim, 2016, p. 6–11). Essas pautas poderiam instrumentalizar, inclusive, práticas fascistas, se destacando a criminalização da representação e das instâncias políticas, a partir do infinito questionamento da sua legitimidade, até o momento em que estas fossem impedidas de exercerem suas funções e tão logo suprimidas (Santos, 2014, p. 11).

O governo Dilma, nesse sentido, falhou ao não conseguir capitalizar as insatisfações ao seu favor com o intuito de aprofundar as medidas desenvolvimentistas encampadas pelo seu primeiro mandato, avançando qualitativamente em relação a Lula. Falhou, também, em não reverter as representações midiáticas das manifestações em seu favor. Embora tenha se reunido com manifestantes, feito cinco pactos em rede nacional e a proposta de reforma política por meio de plebiscito e assembleia constituinte específica (Alonso, 2017, p. 229), o impacto social positivo não foi o esperado. A presidente ainda apresentou propostas para a destinação dos recursos do pré-sal para a educação e saúde, consubstanciadas na Lei nº 12.858/13 (BRASIL, 2013). Essa medida permitiria avançar em pautas básicas e caras à maioria da população, a partir da reversão dos royalties pagos pela exploração do petróleo em áreas sensíveis e que afetam diretamente a população mais pobre e periférica. Entretanto, as medidas da presidente Dilma não são percebidas pelo público em geral, restando latente o estado de insatisfação com a classe política e com suas instâncias formais de representação.

O desgaste promovido nas ruas e a cobertura midiática adversarial podem ter contribuído para obstar a discussão mais aprofundada acerca dos impactos das medidas

propostas pela Presidenta. Em uma análise geral, os acontecimentos de 2013<sup>9</sup> não chegaram a questionar a ordem social a ponto de apresentar as contradições do sistema capitalista, de modo a tensionar a luta de classes e a forma de produção e de propriedade. Não à toa, a proposta da presidente Dilma de uma constituinte exclusiva para a reforma do sistema político foi solenemente ignorada (Singer, 2013, p. 23–24). Contudo, as ideias mobilizadas nos acontecimentos de 2013, principalmente as ideais oriundas da insatisfação desorganizada, foram mobilizadas ao longo dos anos seguintes para obstruir e impedir o mandato consecutivo da Presidenta Dilma.

#### 1.2.4 Segundo mandato: uma vitória de Pirro

A partir de 2013, é possível verificar fissuras na estabilidade do governo Dilma. Em seu primeiro mandato, a presidente era lida por parte da imprensa como a dama de ferro, alcunha concedida pelo seu perfil técnico, personalidade estável e forte. Contudo, a partir do segundo mandato, a imagem da presidente passa a se deteriorar, com auxílio dos grupos de mídia brasileiros. E é nesse caldo de cultura que as eleições presidenciais de 2014 ocorrem. A atmosfera conturbada, em virtude da crise econômica de 2008 e seus efeitos tardios, além da comoção social criada pelas manifestações de 2013, acirra a disputa entre Dilma e Aécio Neves.

Declarada vencedora, Dilma foi progressivamente isolada no seu segundo mandato. Após o período eleitoral de 2014, Dilma não gozou de qualquer trégua, sendo exponencialmente representada de modo negativo por veículos de comunicação como Folha de São Paulo, Estadão e o Globo. Essa conflitividade representou, de certo modo, o seu terceiro turno eleitoral (Feres Júnior; Sassara, 2016, p. 177). Por exemplo, a sua popularidade passou por um processo contínuo de desidratação, com contribuição dos grupos midiáticos. De capas que antes exaltavam sua competência e tenacidade, Dilma passou a ser taxada como incompetente e raivosa (Demuru; Garcia, 2018, p. 7, 12) . A perda de popularidade vivenciada por Dilma se acentuou em 2015. O governo experimentou 70% de rejeição, com apenas 9% de avaliação de ótimo ou bom (CNI-IBOPE, 2015, p. 79). Os grupos de mídia reforçam o discurso de ingovernabilidade e impossibilidade de Dilma conseguir conter os efeitos da crise econômica iniciada em 2008 e vivenciada com maior força, no Brasil, a partir de 2014.

Embora o Brasil experimentasse o segundo maior superávit primário dentre os países componentes do G20, grupo que reúne as 20 maiores potências econômicas, e com a menor

---

<sup>9</sup> O autor entende que não são jornadas, nos termos marxianos que classificam o 18 Brumário. São acontecimentos porque a sua força política não é suficiente para alterar as estruturas sociais ou oferecer novas propostas de sociedade. Há, em verdade, manifestações de descontentamento coletivo de modo difuso e não canalizado para propostas concretas e perenizadas que construam soluções para os problemas sociais.

expansão nos gastos públicos entre 2003 e 2015 (Santos, 2018), se construiu o consenso de inabilidade por parte de Dilma para manejar os problemas. Além disso, sua base popular se deteriorou com os cortes nos investimentos públicos, que apresentam queda de 29%, além da redução drástica dos gastos públicos, que vão de 12,1%, em 2014, para 2,1% em 2015 (Mello; Rossi, 2017, p. 93–94). A presidente passou a ser acusada de estelionato eleitoral, discurso que transitou com facilidade pela mídia, tendo em vista o descumprimento das promessas de investimentos públicos para garantir o crescimento do país, e o direcionamento da sua política econômica para medidas de austeridade (Singer, 2018, p. 45–49 e 54–55). Para reforçar o desgaste político, a presidente enfrentou, no seu novo mandato, o poder político do presidente da Câmara dos Deputados, Eduardo Cunha (PMDB/RJ). Com uma base sólida, Cunha não aceitou que Dilma, ao longo do seu primeiro mandato, interviesse contra as práticas ilegais da Eletrobras, ocupada pelas indicações dele. O ex-congressista estava sendo pressionado por processo no Conselho de Ética da Câmara, de autoria do PSOL e da REDE, que investigava quebra de decoro parlamentar em razão de Cunha ter escondido a existência de contas bancárias, em seu nome, em instituição financeira na Suíça (BBC, 2015; Gurovitz, 2015; Singer, 2018).

Além disso, Eduardo Cunha ofereceu resistência em relação à agenda política do Poder Executivo, indicando, no seu discurso de posse, a necessidade de existir uma agenda própria do Poder Legislativo (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2015). Ademais, o Presidente da Câmara dos Deputados passou a ser interpretado, por atores do Poder Legislativo, como uma presença desagregadora, com agenda autônoma e de oposição ao governo (Maia, 2016, p. 91). Mesmo possuindo as taxas normais de dominância do Poder Executivo em relação ao número total de propostas de lei apreciadas no Poder Legislativo, Dilma enfrentou não apenas resistência na Presidência da Câmara dos Deputados e dos seus asseclas, como também pautas-bombas, que tornaram o orçamento público ainda mais vinculado e com menores margens de mobilização, a exemplo da Emenda Constitucional nº 86/2015. Além disso, as Medidas Provisórias propostas pelo Executivo passaram a ser não votadas, rejeitadas ou vetadas em mais de 83% dos casos (Pereira, 2017, p. 45).

A conjuntura política ficou ainda mais desfavorável à presidente quando um dos pedidos protocolizados de *impeachment* contra o seu mandato foi posto em pauta por Eduardo Cunha. Esse fato ocorreu em virtude de o PT ter apoiado o pedido do PSOL e da REDE, indicando que votaria pela cassação do presidente da Câmara dos Deputados no Conselho de Ética, e não interferiria em nenhuma investigação contra o deputado. O pedido de *impeachment*,

protocolizado pelos juristas Hélio Bicudo, Miguel Reale Jr. e Janaína Paschoal, tiveram como principal argumento as pedaladas fiscais. As pedaladas fiscais são manobras contábeis realizadas para melhorar artificialmente as contas do governo seja para garantir o superávit primário seja para reduzir o déficit primário. Além de Dilma, todos os presidentes, a partir de 2000, realizaram as mesmas práticas, de acordo com a Advocacia Geral da União (AGU) (CARTA CAPITAL, 2015)

Contudo, as pedaladas foram apenas a justificativa técnica para o afastamento, pois a medida já possuía a justificativa política da ingovernabilidade. Assim, o *impeachment* de Dilma seria ordenado de trás para frente. A condenação ao impedimento já era uma possibilidade aventada, bastava que fosse declinado um motivo técnico suficiente para instaurar e proceduralizar o *impeachment* (Cortez, 2018, p. 70, 79 e 101). Luís Roberto Barroso, ao escrever para a revista do Centro Brasileiro de Relações Internacionais (CEBRI), indicou que as acusações de irresponsabilidade fiscal foram apenas a justificativa formal para o processo jurídico-político que culminou com o seu afastamento definitivo. Porém, os motivos reais residiam na perda de apoio popular e na perda de força para promover a articulação política que garantiria a sua estabilidade (Barroso, 2022).

No dia 02/12/2015, foi aceito o pedido de impeachment. Nesse ínterim, Temer ensaiou a retirada do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB, atual MDB), da base de apoio do governo, pondo em xeque a articulação política e governabilidade do segundo mandato de Dilma, após a divulgação de carta aberta no dia 07/12/2015 (Temer, 2015). Na missiva, o vice-presidente indicou sua insatisfação com a perda de protagonismo individual e do seu partido na articulação da política nacional. Essa perda de protagonismo do PMDB, de certo modo, poderia ser vista como uma manobra consciente de Dilma (Singer, 2018, p. 57). A justificativa viria posteriormente, a partir da denúncia apresentada pelo Procurador-Geral da República, Rodrigo Janot, indicando que importantes deputados do PMDB, incluindo Temer, estariam ligados a um esquema que envolvia aproximadamente R\$ 587 milhões em propinas (MPF, 2017).

O vice-presidente, então, passou a se apresentar como uma das possíveis saídas para conseguir aquilo que Dilma não se dispusera, em momento algum, a fazer: proteger a classe política de investigações e processos criminais, que se intensificavam em virtude de uma nova protagonista na vida política brasileira, a Operação Lava Jato (Limongi, 2017, p. 271). Inclusive, Dilma deixou a Lava Jato se desenvolver até o ano de 2016, sem aplicar qualquer tipo de medida política de blindagem. Ao contrário, se mostrou favorável à operação. No seu ensaio republicano voluntarista, a presidente acreditava que a Lava Jato teria papel importante

para moralizar a política brasileira, retirando da institucionalidade políticos envolvidos com crimes (Singer, 2018, p. 78). Temer costurou acordos no sentido de depor Dilma do poder, com outro objetivo além da proteção de parte da classe política: impor e consolidar um novo programa de governo de cunho mais liberal, o programa **Uma Ponte para o Futuro**.

É importante frisar que as conjecturas sobre o pós-impeachment passaram a ser elucubradas pelo PMDB, Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB) e Democratas (DEM). Não houve consenso, em um primeiro momento, sobre se existiriam novas eleições ou se assumiria o vice-presidente. Mas a saída forçada de Dilma se tornava cada vez mais uma possibilidade factível no horizonte político (Pinto *et al.*, 2017, p. 33). Após diversos meses de tensão, a Comissão Especial da Câmara do Deputados foi formada em 17/03/2016 e em 11/04/2016 foi aprovado o pedido de acolhimento da denúncia por crime de responsabilidade. Votado em 17/04/2016, com aprovação de 367 dos 513 membros da Casa, mais de 70% do total, a denúncia contra a presidenta foi aceita. Dilma foi denunciada por violação aos arts. 85, VI<sup>10</sup>, e 167, V<sup>11</sup>, da Constituição Federal, e dos arts. 10, item 4<sup>12</sup> e art. 11, item 2<sup>13</sup> e 3<sup>14</sup>, da Lei nº 1.079/1950. As condutas seriam de abertura de créditos suplementares por decreto presidencial, sem autorização do Congresso Nacional, e contratação ilegal de operações de crédito.

Em 05/05/2016, foi criada a Comissão Especial do Senado, com o intuito de emitir parecer sobre o acolhimento da denúncia pela Câmara Alta, com seu respectivo processamento e julgamento. Em 12/05, foi aceita a denúncia pelo Senado, sendo determinado o afastamento de 180 dias da presidenta, assumindo interinamente o vice-presidente, Michel Temer (PMDB/SP). Em 10/08/2016, o Senado decidiu levar Dilma a julgamento, e o seu impedimento foi julgado procedente no dia 31/08/2016. Temer assumiu o cargo de presidente da República (Kokay; Caulyt, 2016, p. 33). Dilma sentiu os efeitos da falta de apoio político da sua base no Poder Legislativo, que ajuda a derrubá-la do cargo. Mesmo com 215 deputados lidos como alinhados ao seu segundo mandato, 367 foram favoráveis ao seu *impeachment*, demonstrando a fragilidade dos laços construídos com o Poder Legislativo (Pereira, 2017, p. 33). Ademais, a

---

<sup>10</sup> Art. 85. São crimes de responsabilidade os atos do Presidente da República que atentem contra a Constituição Federal e, especialmente, contra: (...) VI - a lei orçamentária;

<sup>11</sup> Art. 167. São vedados: (...) V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

<sup>12</sup> Art. 10. São crimes de responsabilidade contra a lei orçamentária: (...) 4 - Infringir, patentemente, e de qualquer modo, dispositivo da lei orçamentária.

<sup>13</sup> Art. 11. São crimes contra a guarda e legal emprego dos dinheiros públicos (...) 2 - Abrir crédito sem fundamento em lei ou sem as formalidades legais;

<sup>14</sup> Art. 11. São crimes contra a guarda e legal emprego dos dinheiros públicos (...) 3 - Contrair empréstimo, emitir moeda corrente ou apólices, ou efetuar operação de crédito sem autorização legal;

não mobilização popular, a não utilização da institucionalidade para se proteger e a articulação política social entregue ao MST e à CUT são fatores apontados como sinais de crise no PT (Vacary, 2020).

### 1.2.5 A erosão da Nova Matriz Econômica e a guinada à direita

Outros sinais, presentes na condução econômica, evidenciaram a fragilidade da presidente. Há um descompasso entre a continuidade do sonho rooseveltiano e a política econômica ortodoxa do segundo mandato de Dilma. As medidas de austeridade tomadas no início do seu segundo mandato se revelariam incompatíveis em relação à demanda do seu eleitorado. Nesse aspecto, Boito Jr. indica que a Presidenta abandonou promessas de campanha de maior investimento em direitos básicos e na infraestrutura do país, passando a adotar a agenda neoliberal do seu adversário no pleito presidencial (Boito Jr., 2018). A doxa econômica passa do lema **gasto é vida para ajuste fiscal é vida** (Jardim; Moura, 2019, p. 65, 78).

A inação conivente da fração classe produtiva brasileira, que havia se beneficiado das ações do governo Dilma e, no seu segundo mandato, já não fazia esforço para apoiar a presidente, havendo um silêncio conivente às manobras intentadas para enfraquecer sua credibilidade e capacidade de articulação política (Bastos, 2017, p. 33). Essa conivência com a situação política e economicamente desfavorável vivenciada pela presidente, mesmo após os ganhos que essa fração obteve em lucros, desonerações e incentivos, adveio da tendência de unificação de estratos sociais diversificados em torno de pautas comuns, como austeridade fiscal e redução salarial (*Ibidem*). Um dos fenômenos que chamavam atenção no primeiro governo Dilma era a capacidade de mobilização popular, em especial a das categorias profissionais, mesmo com o caráter conciliatório do governo. O atingimento de ganhos reais nos salários e o sucesso dos movimentos grevistas na ampliação de direitos era visto como algo incômodo por certas parcelas da sociedade brasileira, em especial a produtiva, em virtude desses ganhos deixarem de ser revertidos em lucro. Além disso, a ausência de intervenção do Estado no sentido de garantir a disciplina capitalista sobre o trabalho, a partir da elevação dos índices de mão de obra desempregada e dos valores dos salários não agradava (*Ibidem*, p. 15-16).

Nesse contexto, há possíveis razões que explicam o desembarque do empresariado do ensaio desenvolvimentista de Dilma. Entre essas razões estão a permeabilidade do setor produtivo e no rentismo e vice-versa, em virtude da diversificação dos investimentos industriais no ramo de títulos mobiliários, e a perda constante de força política na determinação dos salários, em virtude do fortalecimento da classe trabalhadora pela valorização do salário-

mínimo e das conquistas dos movimentos grevistas, que permitiam a expansão de direitos através de acordos coletivos (Singer, 2018, p. 44). Nesse sentido, no primeiro mandato do governo Dilma, houve a continuidade da política de elevação do salário-mínimo, da vitória da classe trabalhadora em diversas greves. Houve, também, o crescimento do número de greves, sendo 446 em 2010, 554 em 2011, 877 em 2012, e 2.050 em 2013 (Dieese, 2012, 2013, 2015), aumentando o cabedal de direitos dos trabalhadores, mediante acordos coletivos. Além disso, houve a expansão de alguns direitos trabalhistas aos trabalhadores domésticos, por meio da EC nº 72/2013, popularmente conhecida como PEC das Domésticas. Inclusive, houve certa reatividade das camadas médias em relação à PEC das Domésticas pela possibilidade de perda do lugar superior na sociedade através de reformas estruturais (Cavalcante, 2015, p. 20; Souza, 2017, p. 22). Tais fenômenos contribuíram para o tensionamento entre o governo e a fração social contrária à política de acento desenvolvimentista, a exemplo das camadas médias (Bastos, 2017, p. 43).

Existe uma mudança de conjuntura que faz as diferentes frações sociais se unirem em prol de projetos e interesses comuns contrários à política até então encampados por Dilma. Há uma ampliação na ofensiva da oposição contra o governo, que encontrou no baixo crescimento do PIB, devido ainda às repercussões da crise mundial de 2008, o momento oportuno para se fazer mais presente e atuante (Boito Jr., 2018, p. 292). Essa ofensiva também se aproveitou do desmantelamento de parte do setor produtivo nacional, que passa a se alinhar às pautas econômicas ortodoxas como único modo de sair da crise econômica (Boito Jr., 2018, p. 106–107). A defesa de políticas neoliberais, a exemplo do desinvestimento em setores produtivos, como petróleo e gás e construção civil e naval, e em áreas sociais, como educação e saúde, passou a ter trânsito corrente, desde que a falta de Estado penalizasse o mínimo possível os seus lucros ou sua capacidade material de reprodução (Saes, 2001, p. 13). Ao sofrer contínuos ataques à sua política econômica Dilma assistiu ao seu mandato desmoronar. A presidente foi atacada e isolada politicamente, com o intuito de reduzir sua margem de negociação e de articulação política. O ensaio desenvolvimentista da presidente, muito criticado, inclusive no campo progressista, fracassou (Dantas; Jabbour; Sobral, 2016, p. 79–80).

Outros fatores culminaram na perda de apoio do governo Dilma ao instaurar a Nova Matriz Econômica. Por exemplo, a ausência de preparo político, que permitisse a mobilização e aproximação da base e ao mesmo tempo o ganho de suporte popular; a falta de unidade entre o Banco Central e o Ministério da Fazenda na formulação e manutenção da política econômica, que permitiu a tomada do banco pelos interesses dos setores financeiros e a implosão do

programa econômico por quadros do próprio aparelho do Estado; e o erro de leitura conjuntural do governo Dilma relacionado ao apoio do empresariado brasileiro, que possuía componentes ligados ao rentismo e se encontrava dividido entre os ganhos trazidos pela prosperidade trazidas nos governos petistas e o processo contínuo de fortalecimento da classe trabalhadora pelas seguidas melhoras nas condições salariais, trabalhistas e a ambição próxima ao pleno emprego (Dantas; Jabbour; Sobral, 2016, p. 22–23).

A crise econômica mal manejada pelo governo, potencializada pelo trabalho dos intelectuais orgânicos neoliberais na opinião pública, pela ação corrosiva dos partidos de oposição e da base governista para erodir o apoio ao governo, e pela cobertura midiática escandalosa e moralista contra a corrupção, permitiu a escalada para a crise política (Paulani, 2017, p. 149). Parte do mercado brasileiro não se enxergava mais representada pelo governo Dilma, porquanto as concessões feitas ao longo do período petista, como valorização salarial, expansão de programas sociais e fortalecimento dos movimentos sindicais, naquela conjuntura de compressão de lucros, representavam um alto preço a se pagar naquele momento (Boito Jr., 2018, p. 291–294).

### 1.3 Brilha uma estrela: Da nebulosa à supernova

Durante os anos de 2003 e 2015, o Brasil vivenciou mudanças sociais consideráveis com melhorias palpáveis para a população mais empobrecida. Sob a administração federal do Partido dos Trabalhadores por mais de uma década, foi possível experimentar avanços em determinadas áreas sociais, principalmente as relativas ao acesso à alimentação, à educação, ao microcrédito e ao consumo de bens duráveis. Nesse período, houve consolidação de políticas públicas importantes para o desenvolvimento social que, se duradouras, poderiam criar uma classe média forte, realizando o sonho rooseveltiano brasileiro (Singer, 2012, p. 240–246).

Com alguns marcadores positivos de desenvolvimento social, o primeiro governo petista no Poder Executivo federal permitiu que houvesse a consolidação de programas assistenciais através do Bolsa-Família; o acesso à moradia popular pelo programa Minha Casa Minha Vida; o crédito consignado, como forma de aquecer a economia; investimentos no ensino universitário, com criação de programa de crédito específico e com taxas de juros convidativas, através do Fundo do Financiamento Estudantil (FIES); incentivo à formalização do vínculo empregatício; aumento real do salário, entre outras políticas públicas, de acordo com Singer (Singer, 2018, p. 13).

Ao longo dos governos do PT, houve investimento em programas estatais de incentivo à realização de obras públicas necessárias ao desenvolvimento da infraestrutura do país, como

estradas, rodovias, portos e aeroportos. Existiram, ainda, incentivos ao desenvolvimento de tecnologias necessárias à exploração e à manutenção da soberania nacional relativa ao petróleo e gás, sendo possível a prospecção, a exploração do pré-sal e a criação de um arcabouço jurídico que permitisse a transferências de recursos para o fundo social e para áreas estratégicas produtivas (Narciso, 2019, p. 26). Existia, no contexto dos governos petistas, certa percepção de concórdia, fruto do distensionamento da luta de classe e a satisfação assimétrica de interesses, tendo o estado como principal árbitro dos dissensos sociais. Foi prevalente a adoção de políticas conciliatórias de interesse, sem que houvesse a acentuação da luta de classes (Singer, 2016, p. 71). Assim, com a política do ganha-ganha, não haveria necessidade de favorecer possíveis tensões no sentido de revolucionar a ordem social vigente, uma vez que tanto trabalhador quanto empresário vivenciavam uma atmosfera de estabilidade que permitia ganhos salariais reais e taxas de lucro ainda maiores.

Governava-se para ricos e pobres, retirando a luta de classes da pauta do governo. A partir dessa chave, o PT visava ocupar o Estado democrático de direito liberal e governá-lo sem que houvesse acirramentos entre a classe burguesa e a classe operária. Entretanto, com a acentuação dos efeitos econômicos da crise de 2008, da redução da margem de articulação política e do desgaste da imagem do partido promovido pelos grupos midiáticos, o PT passou a não conseguir ser hábil politicamente para contornar essas adversidades no jogo institucional. A insatisfação com as limitações conciliatórias dos projetos sociais e econômicos permitiram a contestação do resultado das urnas, além da contestação da capacidade do PT em responder à altura problemas sociais. Nesse estágio, se fortaleceram os discursos que articularam Dilma/PT com a corrupção (Pinto, 2017, p. 143–144).

Os resultados econômicos para o trabalhador, mesmo significativos, não avançaram se comparados aos índices de 1990. Além disso, os governos petistas nada propuseram senão a manutenção do gerenciamento do Estado capitalista, sem intentar reformas progressivas de maior envergadura, a exemplo da reforma agrária (Arcary, 2013). O processo de crise se agudizou no governo Dilma, acuado em diversas frentes. Ainda é mais fragilizado por um adversário em estado de latência: a burocracia judiciária, simbolizada pela Operação da Lava Jato com os seus desdobramentos em fases. Fortalecida ao longo do período pós-ditadura militar<sup>15</sup>, a burocracia judiciária encontraria no segundo mandato da presidenta a conjuntura

---

<sup>15</sup> Conforme Lynch (2017), há um desgaste dos militares na política brasileira após o período ditatorial (1964 – 1985), o que criou uma oportunidade, na Assembleia Constituinte de 1985, para que os bacharéis e servidores públicos ganhassem maiores competências e responsabilidades na defesa do Estado Democrático de Direito. Por exemplo, é possível verificar, do art. 92 ao 135, todos da CF/1988, a preocupação dos constituintes originário e

adequada para, conjuntamente com o campo neoliberal ortodoxo, colocarem as suas ideias políticas em circulação e em disputa na sociedade, sob o manto protetor do discurso técnico, imparcial e apartidário. Após o *impeachment*, ainda PT amarga com a impopularidade e reveses políticos que são sentidos nas eleições de 2016 e 2018, inclusive a derrota no pleito presidencial disputado por Jair Messias Bolsonaro e Fernando Haddad.

Esse conjunto de acontecimentos fornece à operação Lava Jato o contexto ideal para atuar. Através da judicialização da crise política e da defesa da agenda liberal do combate à corrupção, a Lava Jato avança sem empecilhos e pauta a política nacional, mesmo sem mandato eletivo. Tais ideias serão melhor desenvolvidas nos capítulos 2 e 3.

---

derivado com o detalhamento e a ampliação do campo de atuação dos membros do Poder Judiciário e das instituições essenciais à justiça, a exemplo do MP, de modo a promover garantias como a vitaliciedade, inamovibilidade e irredutibilidade para os magistrados, garantindo a estabilidade e irredutibilidade de salário aos demais servidores das funções essenciais à Justiça, de modo a preservar a continuidade e a imparcialidade do serviço público, sem a interferência indevida de novos governos eleitos por indicação políticas ou apadrinhamentos.

## 2 A OPERAÇÃO LAVA JATO REDESENHOU O JOGO POLÍTICO BRASILEIRO.

A Operação Lava Jato foi fruto do espaço cada vez maior ocupado pela burocracia judiciária brasileira na esfera pública. Isso porque o Poder Judiciário e os órgãos de persecução criminal, a exemplo do Ministério Público e das Polícias, desde o período de redemocratização do Brasil, passam a exercer mais atribuições e maior ingerência na resolução de conflitos sociais. Nesse sentido, o presente capítulo visa indicar quais mudanças o Poder Judiciário e os órgãos de persecução criminal experimentaram, principalmente nos governos petistas, e se essas mudanças influenciaram no desenvolvimento da Operação Lava Jato.

Nos próximos tópicos serão abordadas questões como as mudanças institucionais do Poder Judiciário, Ministério Público e das forças policiais, particularmente da Polícia Federal; a narrativa da Operação Lava Jato será descrita, indicando os principais fatos, personagens e a ligação entre atores privados e órgãos públicos no esquema de corrupção; será analisado o *lawfare* enquanto conceito e prática, baseada na visão negacionista do direito, a partir do Código do Russo; as consequências políticas da Operação; e a visão histórica da Lava Jato, à luz do conceito de judiciarismo.

### 2.1 Novo desenho institucional: o poder judiciário ganha protagonismo

Em nível institucional, houve mudanças consideráveis desde a promulgação da Constituição Federal de 1988. O Poder Judiciário foi contemplado no novo desenho constitucional. A organização deste poder fundante do Estado brasileiro recebeu especial atenção na Carta Magna, que evidencia seu organograma e define as suas competências e prerrogativas, desde o artigo 101 ao 126, tratando sobre o STF, o STJ, os Tribunais Superiores Especiais (Eleitoral, Trabalhista e Militar), a Justiça Federal e a Justiça Estadual comuns. Foram assegurados aos membros do Poder Judiciário a estabilidade, a vitaliciedade e a inamovibilidade<sup>16</sup>, além de remuneração com base em porcentagem acima de 90% da remuneração correspondente à remuneração dos Ministros do STF. Noutro giro, o ingresso na

---

<sup>16</sup>Art. 95. Os juízes gozam das seguintes garantias: I - vitaliciedade, que, no primeiro grau, só será adquirida após dois anos de exercício, dependendo a perda do cargo, nesse período, de deliberação do tribunal a que o juiz estiver vinculado, e, nos demais casos, de sentença judicial transitada em julgado; II - inamovibilidade, salvo por motivo de interesse público, na forma do art. 93, VIII;~~III - irredutibilidade de vencimentos, observado, quanto à remuneração, o que dispõem os arts. 37, XI, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I.~~ III - irredutibilidade de subsídio, ressalvado o disposto nos arts. 37, X e XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

carreira somente ocorreu por meio de concurso público de provas e de títulos<sup>17</sup>, impedindo apadrinhamentos ou escolhas políticas que visassem impedir ou tolher o exercício funcional do magistrado com independência.

A partir de 2001, foram iniciadas as primeiras especializações de varas federais no combate aos crimes identificados como de colarinho branco. Os crimes de colarinho branco são infrações jurídicas - penais, cíveis ou administrativas – praticadas no âmbito comercial-empresarial, geralmente por indivíduos que ocupam alto escalão de sociedades empresárias, com o intuito de ampliar, ilicitamente, vantagens competitivas no mercado ou maximizar lucros (Sutherland, 1983). A partir de estudos capitaneados pelo ex-vice-presidente do STJ Gilson Dipp<sup>18</sup> (Passo Fundo, 01/10/1944 - Brasília, 28/11/2022) foi possível criar uma ambiência dentro do Poder Judiciário que favorecesse a especialização de varas criminais com o intuito de combater crimes de lavagens de capitais, utilizando a expertise de juízes com atuação na área (CJF, 2012, p. 11 e 12).

Em relação aos órgãos de persecução criminal, é possível constatar que o Ministério Público Federal e os Estaduais experimentaram um novo desenho institucional de valorização da carreira de membros (promotores e procuradores), assim como uma gama maior de competências públicas. Esse novo desenho institucional conferiu maior grau de autonomia ao Ministério Público, diferenciando a instituição da Advocacia-Geral da União (Janot, 2019, p. 30), assim como aumentou o cabedal de ações a serem manejadas por seus membros, como a Ação Civil Pública, mandado de injunção e habeas corpus coletivos, por exemplo. Ademais, permitiu que os promotores e procuradores tivessem garantidas de vitaliciedade, de inamovibilidade e de estabilidade (BRASIL, 1988, p. 10)<sup>19</sup>, a fim de evitar influências externas

<sup>17</sup>Art. 93. Lei complementar, de iniciativa do Supremo Tribunal Federal, disporá sobre o Estatuto da Magistratura, observados os seguintes princípios: I - ingresso na carreira, cujo cargo inicial será o de juiz substituto, através de concurso público de provas e títulos, com a participação da Ordem dos Advogados do Brasil em todas as suas fases, obedecendo-se, nas nomeações, à ordem de classificação; I - ingresso na carreira, cujo cargo inicial será o de juiz substituto, mediante concurso público de provas e títulos, com a participação da Ordem dos Advogados do Brasil em todas as fases, exigindo-se do bacharel em direito, no mínimo, três anos de atividade jurídica e obedecendo-se, nas nomeações, à ordem de classificação; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

<sup>18</sup>TRF2. **Resolução do CJF ratifica especialização em lavagem de dinheiro e organizações criminosas, afirma Ministro Dipp.** Disponível em: <https://www10.trf2.jus.br/portal/resolucao-do-cjf-ratifica-especializacao-em-lavagem-de-dinheiro-e-organizacoes-criminosas-afirma-Ministro-dipp/>. Acesso em: 03 out. 2022.

<sup>19</sup>Art. 128. O Ministério Público abrange: (...) § 5º Leis complementares da União e dos Estados, cuja iniciativa é facultada aos respectivos Procuradores-Gerais, estabelecerão a organização, as atribuições e o estatuto de cada Ministério Público, observadas, relativamente a seus membros: I - as seguintes garantias: a) vitaliciedade, após dois anos de exercício, não podendo perder o cargo senão por sentença judicial transitada em julgado; b) inamovibilidade, salvo por motivo de interesse público, mediante decisão do órgão colegiado competente do Ministério Público, por voto de dois terços de seus membros, assegurada ampla defesa; b) inamovibilidade, salvo por motivo de interesse público, mediante decisão do órgão colegiado competente do Ministério Público, pelo voto

que dificultassem o exercício das suas prerrogativas e garantir o exercício técnico e contra majoritário exigido na atuação junto ao Poder Judiciário.

Ademais, na conjuntura dos governos Lula-Dilma, houve mudanças em benefício do MPF, em particular. Entre essas mudanças, estão atuação mais proeminente das promotorias criminais no combate à corrupção (Marona; Kerche, 2021, p. 19) e, principalmente, o respeito à escolha dos candidatos escolhidos pela corporação ministerial ao cargo máximo da instituição, o procurador-geral da República. O processo de eleição do PGR tem forma parcialmente similar ao de escolha dos procuradores-gerais de justiça (PGJ's) dos estados e do Distrito Federal. Uma eleição corporativa indica, por ordem decrescente, quais foram os três candidatos mais votados, sendo esta lista enviada ao chefe do Poder Executivo federal<sup>20</sup> (BRASIL, 1988). Nesse momento, o presidente pode escolher qualquer dos três candidatos, por se tratar de ato administrativo discricionário, com forte cunho político. Após a escolha presidencial, o Senado Federal sabatina o candidato e, por votação, escolhe se o Procurador Federal está apto ao exercício do cargo de PGR<sup>21</sup> (BRASIL, 1988)

Nos mandatos petistas, a escolha corporativa foi respeitada, sendo o mais votado escolhido, garantindo a autonomia do PGR e da instituição em face de possíveis intervenções políticas. Foi assim com os PGR's nomeados nos governos Lula (Claudio Lemos Fontes, Antonio Fernando Barros e Silva de Souza, e Roberto Monteiro Gurgel Santos) e Dilma (Rodrigo Janot). O rito foi seguido nos governos petistas, sendo Janot o primeiro entrevistado pessoalmente por Dilma antes de ser indicado ao posto de PGR para ato contínuo, ser sabatinado pelo Senado (Janot, 2019, p. 152; Marona; Kerche, 2021, p. 12). As forças policiais federais, em especial a Polícia Federal (PF), também receberam aportes de recurso, permitindo a reestruturação da carreira policial, pagamento de maiores remunerações e maior capilaridade no exercício das suas competências. Mais de 38% dos concursados da PF ingressaram após

---

da maioria absoluta de seus membros, assegurada ampla defesa; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004) e) irredutibilidade de vencimentos, observado, quanto à remuneração, o que dispõem os arts. 37, XI, 150, II, 153, III, 153, § 2º, I; c) irredutibilidade de subsídio, fixado na forma do art. 39, § 4º, e ressalvado o disposto nos arts. 37, X e XI, 150, II, 153, III, 153, § 2º, I; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

<sup>20</sup> Art. 128. O Ministério Público abrange: (...) § 3º Os Ministérios Públicos dos Estados e o do Distrito Federal e Territórios formarão lista tríplice dentre integrantes da carreira, na forma da lei respectiva, para escolha de seu Procurador-Geral, que será nomeado pelo Chefe do Poder Executivo, para mandato de dois anos, permitida uma recondução.

<sup>21</sup> Art. 128. O Ministério Público abrange: § 1º O Ministério Público da União tem por chefe o Procurador-Geral da República, nomeado pelo Presidente da República dentre integrantes da carreira, maiores de trinta e cinco anos, após a aprovação de seu nome pela maioria absoluta dos membros do Senado Federal, para mandato de dois anos, permitida a recondução.

2003, indicando aumento substancial no contingente e maior periodicidade de concursos para a área durante os governos petistas (Marona; Kerche, 2021, p. 10).

## 2.2 Aprendizado institucional: da força-tarefa à Operação Lava Jato

A operação Lava Jato contou com o aprendizado acumulado ao longo de anos, desde 2003, quando foi instalada a primeira força-tarefa coordenada pelo MPF, relativa ao caso do Banco do Estado do Paraná (Banestado). A força-tarefa, conceito trasladado do meio militar, se traduz como a atuação conjunta de órgãos, departamentos ou instituições, de forma temporária e coordenada, com o intuito de cumprir objetivos específicos e comuns, em virtude da complexidade e relevância do assunto (Paludo, 2011, p. 16). Força-tarefa é conceito definido como “Grupamento temporário de forças, de valor unidade ou subunidade, sob um comando único, formado com o propósito de executar uma operação ou missão específica, que exija a utilização de uma forma peculiar de combate em proporções adequadas”(BRASIL, 2009, p. 96; CJCS, 2021, p. 43).

A força-tarefa, aplicada no âmbito jurídico, é instrumento que permite a coordenação de órgãos de *accountability*, responsáveis pela verificação da conformidade com o sistema jurídico - a exemplo do Ministério Público, Tribunais de Contas, Controladoria Geral da União, Polícias Civis e Militares e Receita Federal - com o intuito de exercer o poder de polícia administrativo (controle das liberdades civis e administrativas) e judicial (investigação criminal), além de apurar e processar possíveis infrações penais. Essa forma de trabalho traz diversos benefícios como, por exemplo, o compartilhamento de dados e de informações; a utilização de agentes com diferentes expertises; a coordenação centralizada; a coesão da equipe; o sigilo e a restrição de informação somente aos membros; e o aprendizado institucional a ser aplicado em novos casos.

A partir do Banestado, o PGR permitiu a criação da primeira força-tarefa. O esquema de corrupção no Banestado possuía certa abrangência. O banco apresentava desde irregularidades nas operações financeiras até gestão temerária e fraudulenta. Porém, o destaque maior foi dado às remessas ilegais, através da rubrica Carta Circular nº 5 ou CC-5 (BRASIL, 1969, p. 49). A rubrica, que autorizou cinco bancos nacionais a receberem depósito em dinheiro – Banestado, Banco do Brasil, Banco Real e Banco Araucária, Banco do Estado de Minas (BEMGE) -, foi fartamente utilizada como forma de burlar o Sistema Financeiro Nacional (SFN). Aproximadamente, US\$ 30 bilhões foram movimentados somente na agência local do banco em Foz do Iguaçu/PR para a filial em Nova Iorque, entre 1996 e 2002 (Figueiredo, 2020, p. 45; Paludo, 2011, p. 11). O esquema funcionava da seguinte forma: os valores eram

depositados por brasileiros através de doleiros, que operacionalizavam o esquema de evasão de divisas por suas casas de câmbio. As casas de câmbio depositavam os valores em contas de laranjas, isto é, pessoas que não possuíam conhecimento sobre a existência da conta ou não sabiam sobre as movimentações que eram operadas nela. Depois, os valores eram sacados por doleiros e remetidos para as contas do tipo CC5, em instituições financeiras paraguaias, de onde os valores seriam remetidos de volta para instituições financeiras brasileiras ou para o exterior, mascarando a origem do dinheiro (Baran, 2008, p. 37, 39, 41, 43; Figueiredo, 2020, p. 121, 134, 136, 139, 156, 157, 163).

Em virtude da precariedade ou inexistência de coordenação entre MPF, PF e RFB, foi solicitada ao PGR, Geraldo Brindeiro, a instituição da FT-CC5, que seria conduzida pelos Procuradores Federais Marcela Moraes Peixoto, Carlos Fernando dos Santos Lima e Nazareno Jorgealém Wolff. A Procuradora Marcela articulou reunião com integrantes da PF, com o intuito de operacionalizar melhor as ações investigativas (Paludo, 2011, p. 43). A FT-CC5 melhorou a organização dos inquéritos, a divisão dos trabalhos entre os procuradores e a atuação conjunta entre MPF, PF e RFB. Além disso, permitiu que houvesse comunicação com a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) do Banestado, instaurada por membros das diferentes casas do Congresso Nacional, e a cooperação internacional com os Estados Unidos, para permitir a investigação dos fatos criminosos, processamento dos agentes e repatriação de valores depositados na filial do Banestado em Nova Iorque (Ibidem, p. 49).

As contribuições da FT-CC5 foram necessárias para que os órgãos de *accountability* pudessem realizar novas forças-tarefas de modo mais consistente e efetivo. A primeira contribuição foi a mitigação do princípio da obrigatoriedade do promotor ou procurador em relação ao oferecimento da ação penal pública, dando lugar ao princípio da oportunidade, característico da ação penal privada. Os procuradores responsáveis pela FT-CC5, em virtude do grande contingente de laranjas colocados para mascarar a real autoria dos crimes financeiros, resolveram que a força-tarefa apenas cuidaria de agentes relevantes dentro das organizações criminosas responsáveis pelas operações fraudulentas (Ibidem, p. 45).

A segunda contribuição foi a realização do primeiro acordo de delação premiada, em 2004, no bojo da ação penal nº. 2003.70.00.056661-8, com tramitação na 2ª Vara Federal Criminal de Curitiba/PR (Aras, 2015, p. 12). Os Procuradores responsáveis, Vladimir Aras e Carlos Fernando dos Santos Lima, se utilizaram da Lei de Proteção a Testemunhas para formular o acordo (BRASIL, 1999; Paludo, 2011, p. 8, 24). Importante ressaltar que foi realizado o acordo em momento em que não havia ainda a Lei de Organizações Criminosas

(BRASIL, 2013) que permitiu a positivação da colaboração premiada no sistema jurídico, no contexto de crimes praticados por associação de três ou mais indivíduos com o objetivo de praticar crimes, de forma duradoura e estável. Outras leis previam o instituto da delação premiada como forma de redução da pena (Tabak, 2015, p. 5–10), mas não a colaboração premiada, instituto mais amplo e com mais regras procedimentais e materiais<sup>22</sup>.

A terceira contribuição foi a perenização da cooperação internacional, a partir da instalação da Secretaria de Cooperação Jurídica Internacional do MPF e da colaboração com entidades de persecução criminal estrangeiras. Com o desenvolvimento do órgão, foi possível acionar com mais facilidade e rapidez governos e órgãos estrangeiros na apuração de atividades ilícitas e no resgate de ativos ilicitamente remetidos para outro país (Lima, 2019, p. 12).

A quarta colaboração foi o ganho de experiência técnica dos agentes de justiça. O Banestado serviu como espaço de aprendizado para diversos membros das instituições de persecução criminal que participaram, também, da Lava Jato. Quatro procuradores federais, três delegados de Polícia Federal, o chefe da Superintendência da Polícia Federal e o juiz do caso Banestado participaram, também, da Lava Jato (*Ibidem*).

Portanto, a Lava Jato encontrou condições adequadas para se perenizar ao longo dos anos a partir do aprendizado institucional. Equipes policiais e ministeriais qualificadas e treinadas para a investigação e persecução criminais, a coordenação de esforços de diversas instituições e a cooperação internacional surgiram como ganhos qualitativos no combate à criminalidade praticada por organizações criminosas e de crimes de colarinho branco. Junto a esses ganhos, houve mudanças legislativas consideráveis que instrumentalizaram os agentes de justiça no planejamento e execução da Lava Jato, que possuiu 79 fases até 2023 (MPF, [s. d.])

### 2.3 Mudanças legais

Para o enfrentamento efetivo de novas realidades criminosas pelas instituições judiciária, ministerial e policial, foi necessário recorrer à atualização legislativa. Em um Estado de Direito, o princípio da legalidade exige que a investigação, o processamento e a aplicação da pena ou sanção sejam embasados em lei prévia, codificada e taxativa. A colaboração premiada e o acordo de leniência, portanto, chegaram ao sistema jurídico de modo a permitir maior margem de atuação dos órgãos de persecução criminal no combate ao crime do colarinho

---

<sup>22</sup> Segundo a pesquisa de Tabak et al., entre as leis que previam a participação do investigado, réu ou acusado como forma de redução da pena estão Leis nos 7.492/1986 (Lei do Colarinho Branco ou dos crimes contra o Sistema Financeiro, art. 25), 8.072/1990 (Lei dos Crimes Hediondos, art. 8º12), 8.137/1990 (Lei dos Crimes contra a Ordem Tributária, art. 16), 9.034/1995 (primeira lei do combate ao Crime Organizado, art. 6º), 9.613/1998 (lei dos crimes de Lavagem de dinheiro, art. 1º, § 5º), 9.807/1999 (Lei de Proteção a Vítimas e Testemunhas, art. 13), e a Lei nº 10.409/2002 (antiga Lei de Drogas)

branco e às organizações criminosas. O novo cabedal legislativo trouxe, entre os seus dispositivos, a possibilidade da colaboração premiada, pela Lei de Drogas, o aprofundamento e perenização deste instituto pela Lei das Organizações Criminosas, o surgimento do acordo de leniência, através da Lei Anticorrupção. Esses instrumentos permitiram a utilização de nova forma investigativa e novo procedimento processual penal com o intuito de resolver, de modo mais céler, disfuncionalidades sociais criadas por associações criminosas que cometem diversos ilícitos penais, com diferentes graus de complexidade, envolvendo agentes privados e agentes públicos.

Os novos instrumentos fazem parte de uma abordagem processual conhecida e solidificada no direito estrangeiro, mas ainda recente na realidade jurídica brasileira. Esta abordagem é o direito penal premial, fruto do negócio jurídico processual. O direito penal premial é a utilização de ferramentas jurídicas que concedem vantagens a indivíduos que colaboram para o deslinde efetivo de investigação policial ou de processamento criminal, o robustecimento do conjunto probatório, a recuperação de valores ou produtos do crime ou para o resgate da vítima com vida, nos crimes de privação de liberdade, por exemplo. O negócio jurídico processual, por sua vez, é o ato de vontade realizado por dois ou mais indivíduos, visando alterar, suprimir ou acrescer regras processuais estabelecidas legalmente, a fim de permitir formas mais adequadas ou céleres de processamento ao caso pelo Poder Judiciário (Oroso, 2018, p. 5–16).

Através desse novo paradigma, o processo penal teve substancial alteração, permitindo que autoridades policiais, ministeriais e de *accountability* pudessem negociar os benefícios, as penas e as provas a serem utilizadas no processo, mediante acordos com o colaborador, com a interferência indireta do Poder Judiciário. Os acordos de delação, colaboração e de leniência permitem, em tese, processos mais céleres, através da autocomposição no bojo do processo penal, à luz da teoria dos jogos, na qual os envolvidos na persecução criminal buscam soluções desencarceradoras para o conflito estabelecido no âmbito penal (Rosa, 2008, p. 43–52).

Através da implementação do instituto da colaboração premiada, foram esclarecidas as incertezas procedimentais. Isso porque a Lei 12.850/13, que traz a definição do crime de organização criminosa e a definição da colaboração premiada, indica a natureza jurídica do instituto e regulamenta o procedimento necessário para que seja formalizado o acordo (BRASIL, 2013). A colaboração premiada é gênero em que a delação premiada é espécie. Isso porque a delação premiada traduz em confissão qualificada feita por um dos coautores do delito que, além de indicar a sua contribuição para a ocorrência do ilícito penal, indica outras pessoas

que concorreram, na medida dos esforços, para a prática criminosa (Lima, 2018, p. 64). Por outro lado, a colaboração possui diversas nuances. A colaboração pode envolver a entrega de comparsas da atividade criminosa, o auxílio na recuperação dos valores e produtos do crime, assim como o compartilhamento preventivo com os órgãos de persecução penal para desbaratar atividade penalmente ilícita desenvolvida sob a forma de organização criminosa, por exemplo (Lima, 2018, p. 326). Esse princípio, contudo, sofre mitigação na colaboração premiada, que reduz a interferência jurisdicional. O juiz tem o seu poder jurisdicional reduzido, subordinado à homologação do acordo proposto aceito pelo colaborador, analisando os requisitos de legalidade, ou à aplicação das penas mitigadas pelos benefícios que o colaborador possui, em virtude do valor da sua contribuição para o processo.

A colaboração premiada possui natureza dúplice, a depender do momento negocial. É meio extraordinário de obtenção de prova, quando o colaborador procura a instituição responsável para oferecer sua colaboração com cinco objetivos previstos em lei<sup>23</sup>, entre eles o desvelamento da estrutura hierárquica e a divisão de tarefas da organização criminosa (BRASIL, 2013). Nessa acepção, a colaboração serve como forma de investigar ações delituosas e agentes delitivos que estejam protegidos pelo manto da clandestinidade, costurado pela complexidade das operações criminosas ou pelo número massivo de infratores. Como meio de prova, a colaboração permite que vestígios e evidências camufladas ou ocultadas sejam reveladas pelas indicações de algum membro deserto da organização criminosa que estas sejam levadas a juízo para, oportunizada a ampla defesa e o contraditório, novas pessoas tenham a sua responsabilidade penal avaliada pelo Poder Judiciário. Ademais, os benefícios da colaboração premiada são mais precisos. Eles permitem ao colaborador perdão judicial<sup>24</sup>, a suspensão condicional do processo ou o não processamento criminal<sup>25</sup>, a redução de pena em até 2/3<sup>26</sup> ou

---

<sup>23</sup> Art. 4º O juiz poderá, a requerimento das partes, conceder o perdão judicial, reduzir em até 2/3 (dois terços) a pena privativa de liberdade ou substituí-la por restritiva de direitos daquele que tenha colaborado efetiva e voluntariamente com a investigação e com o processo criminal, desde que dessa colaboração advenha um ou mais dos seguintes resultados: I - a identificação dos demais coautores e partícipes da organização criminosa e das infrações penais por eles praticadas; II - a revelação da estrutura hierárquica e da divisão de tarefas da organização criminosa; III - a prevenção de infrações penais decorrentes das atividades da organização criminosa; IV - a recuperação total ou parcial do produto ou do proveito das infrações penais praticadas pela organização criminosa; V - a localização de eventual vítima com a sua integridade física preservada.

<sup>24</sup> Art. 4º O juiz poderá, a requerimento das partes, **conceder o perdão judicial (...)**

<sup>25</sup> Art. 4º (...) § 3º O prazo para oferecimento de denúncia ou o processo, relativos ao colaborador, poderá ser suspenso por até 6 (seis) meses, prorrogáveis por igual período, até que sejam cumpridas as medidas de colaboração, suspendendo-se o respectivo prazo prescricional.

<sup>26</sup> Art. 4º O juiz poderá, a requerimento das partes, conceder o perdão judicial, **reduzir em até 2/3 (dois terços) a pena privativa de liberdade ou substituí-la por restritiva de direitos** daquele que tenha colaborado efetiva e voluntariamente com a investigação e com o processo criminal, desde que dessa colaboração advenha um ou mais dos seguintes resultados

substituí-la por penas restritivas de direito<sup>27</sup> (BRASIL, 2013), sendo as penas restritivas de direito previstas no Código Penal (BRASIL, 1940). Além disso, se feita a colaboração após a sentença, poderá haver redução da pena à metade ou a progressão penal, mesmo que esta não tenha os seus requisitos objetivos satisfeitos<sup>28</sup>.

São legitimados para apresentar acordo tanto a autoridade policial quanto o Ministério Público. Este, por ser o legitimado ordinário da ação penal, não sofre fiscalização de outra autoridade, apenas do juiz, em relação à regularidade e à legalidade do acordo a ser homologado<sup>29</sup>. A autoridade policial, por sua vez, tem o acordo escrutinado pelo Ministério Público e, sendo por este avalizado, passa pela análise judicial. Esse controle do Ministério Público é feito em virtude de este ser o titular da ação penal, devendo passar pelo seu crivo a oferta realizada pela autoridade policial<sup>30</sup> (BRASIL, 2013).

---

<sup>27</sup> **Código Penal. Penas restritivas de direitos** Art. 43. As penas restritivas de direitos são: (Redação dada pela Lei nº 9.714, de 1998) I - prestação pecuniária; (Incluído pela Lei nº 9.714, de 1998) II - perda de bens e valores; (Incluído pela Lei nº 9.714, de 1998) III - limitação de fim de semana. (Incluído pela Lei nº 7.209, de 1984) IV - prestação de serviço à comunidade ou a entidades públicas; (Incluído pela Lei nº 9.714, de 25.11.1998) V - interdição temporária de direitos; (Incluído pela Lei nº 9.714, de 25.11.1998) VI - limitação de fim de semana. (Incluído pela Lei nº 9.714, de 25.11.1998)

<sup>28</sup>Art. 4º O juiz poderá, a requerimento das partes, conceder o perdão judicial, reduzir em até 2/3 (dois terços) a pena privativa de liberdade ou substituí-la por restritiva de direitos daquele que tenha colaborado efetiva e voluntariamente com a investigação e com o processo criminal, desde que dessa colaboração advenha um ou mais dos seguintes resultados: (...) § 7º Realizado o acordo na forma do § 6º deste artigo, serão remetidos ao juiz, para análise, o respectivo termo, as declarações do colaborador e cópia da investigação, devendo o juiz ouvir sigilosamente o colaborador, acompanhado de seu defensor, oportunidade em que analisará os seguintes aspectos na homologação: (Redação dada pela Lei nº 13.964, de 2019) I - regularidade e legalidade; (Incluído pela Lei nº 13.964, de 2019) II - adequação dos benefícios pactuados àqueles previstos no caput e nos §§ 4º e 5º deste artigo, sendo nulas as cláusulas que violem o critério de definição do regime inicial de cumprimento de pena do art. 33 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), as regras de cada um dos regimes previstos no Código Penal e na Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal) e os requisitos de progressão de regime não abrangidos pelo § 5º deste artigo; (Incluído pela Lei nº 13.964, de 2019) III - adequação dos resultados da colaboração aos resultados mínimos exigidos nos incisos I, II, III, IV e V do caput deste artigo; (Incluído pela Lei nº 13.964, de 2019) IV - voluntariedade da manifestação de vontade, especialmente nos casos em que o colaborador está ou esteve sob efeito de medidas cautelares. (Incluído pela Lei nº 13.964, de 2019) § 7º-A O juiz ou o tribunal deve proceder à análise fundamentada do mérito da denúncia, do perdão judicial e das primeiras etapas de aplicação da pena, nos termos do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal) e do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), antes de conceder os benefícios pactuados, exceto quando o acordo prever o não oferecimento da denúncia na forma dos §§ 4º e 4º-A deste artigo ou já tiver sido proferida sentença. (Incluído pela Lei nº 13.964, de 2019)

<sup>29</sup> Art. 10-A. Será admitida a ação de agentes de polícia infiltrados virtuais, obedecidos os requisitos do caput do art. 10, na internet, com o fim de investigar os crimes previstos nesta Lei e a eles conexos, praticados por organizações criminosas, desde que demonstrada sua necessidade e indicados o alcance das tarefas dos policiais, os nomes ou apelidos das pessoas investigadas e, quando possível, os dados de conexão ou cadastrais que permitam a identificação dessas pessoas. (Incluído pela Lei nº 13.964, de 2019) (...) § 2º Na hipótese de representação do delegado de polícia, o juiz competente, antes de decidir, ouvirá o Ministério Público. (Incluído pela Lei nº 13.964, de 2019)

<sup>30</sup> Art. 4º O juiz poderá, a requerimento das partes, conceder o perdão judicial, reduzir em até 2/3 (dois terços) a pena privativa de liberdade ou substituí-la por restritiva de direitos daquele que tenha colaborado efetiva e voluntariamente com a investigação e com o processo criminal, desde que dessa colaboração advenha um ou mais dos seguintes resultados: (...) § 2º Considerando a relevância da colaboração prestada, o Ministério Público, a qualquer tempo, e o delegado de polícia, nos autos do inquérito policial, com a manifestação do Ministério Público,

No campo empresarial, surgiu o acordo de leniência, a partir da Lei 12.846/2013, entitulada **Lei Anticorrupção**. Esta lei objetiva o combate às práticas empresárias contrárias à Administração Pública seja ela nacional seja estrangeira (BRASIL, 2013). A responsabilização desta lei é restrita ao âmbito civil e administrativo, tendo como principal instrumento o acordo de leniência. O acordo de leniência, assim como a delação e a colaboração, permitiu que sociedades empresárias colaborassem com instituições de *accountability* - entre elas o Ministério Público, a Controladoria-Geral da União (CGU) e a Advocacia-Geral da União (AGU) – na investigação, no processamento e na punição de infrações jurídicas cometidas em atividades comerciais (Pimenta, 2020, p. 27–33).

Estes institutos foram indicados por Moro, ainda enquanto juiz federal, como condições necessárias para o sucesso da Operação Mão Limpas, na Itália. Para ele, as delações permitiram compreender a complexidade do esquema de corrupção envolvendo agentes privados e políticos, tendo em vista a clandestinidade das operações criminosas e a dificuldade de encontrar as provas necessárias às investigações e às denúncias criminais (Moro, 2004, p. 82). Com a delação premiada, é possível vencer a lei do silêncio da organização criminosa, a *Omertà*. A *Omertà*, virtude, no dialeto siciliano, é um código de conduta adotado por grupos criminosos. A finalidade precípua é manter o anonimato dos seus membros e das atividades criminosas consumadas e em desenvolvimento. A virtude do membro estaria em não seguir as normas impostas pelo sistema jurídico, preservando o grupo através do silêncio e da não colaboração com autoridades responsáveis pela persecução criminal, deixando as atividades da organização a salvo e na clandestinidade (Paoli, 2003-, p. 5).

Portanto, o Estado deveria oferecer, a partir de uma lógica de direito premial, vantagens ao colaborador para que pudesse ter acesso às informações, sem ameaçar a sua vida, a sua liberdade ou a sua honra. Assim, delação e colaboração seriam institutos válidos para permitir a efetividade do processo criminal, oferecendo, como contrapartida, a percepção de vantagens ao colaborador, em razão da sua exposição e disponibilidade de contribuir para os órgãos públicos (Ballan Jr, 2021, p. 127–128). Nesse sentido, enquanto ministro, Moro alterou substancialmente a Lei das Organizações Criminosas. Contudo, por mitigações realizadas pelo Congresso Nacional ao seu projeto, conhecido doutrinariamente como **Pacote Anticrime** foram adicionadas à lei mecanismos com a finalidade de garantir mais direitos ao colaborador. A

---

poderão requerer ou representar ao juiz pela concessão de perdão judicial ao colaborador, ainda que esse benefício não tenha sido previsto na proposta inicial, aplicando-se, no que couber, o art. 28 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal).

impossibilidade de realizar a colaboração sem a presença de advogado ou defensor<sup>31</sup>, dativo ou público é um dos exemplos acerca da mitigação da proposta original do Pacote Anticrime. Outro exemplo é a impossibilidade de utilização de quaisquer das informações trazidas pelo colaborador contra ele, caso não haja a formalização do acordo<sup>32</sup>, sendo conhecida essa situação no direito norte-americano como *Queen for a day*<sup>33</sup><sup>34</sup> (BRASIL, 2019).

Essas novas ferramentas investigativas, que permitem verdadeiro negócio jurídico-processual penal, normalizaram, no direito brasileiro, dispositivos existentes e característicos do sistema penal e processual penal norte-americano. Institutos assimilados ao *plea bargain*, porém com maior regramento e necessariamente intervenção fiscalizatória do Poder Judiciário, foram incorporados ao arcabouço jurídico-processual penal brasileiro (Lopes Jr., 2020, p. 81). Vale ressaltar que a colaboração premiada e o acordo de leniência foram aprovados no ano de 2013, mesmo ano em que ocorreram as Jornadas de Junho. Essa aparente coincidência pode ser lida como uma tentativa de resposta institucional aos reclames populares acerca da necessidade do combate à criminalidade organizada e empresarial de modo mais efetivo, principalmente pela rapidez com que o Poder Legislativo e o Poder Executivo concertaram esforços para que as normas vigorassem o mais breve possível (Pimenta, 2020, p. 66–67).

#### 2.4 Satiagraha e Lava Jato: uma análise comparativa

A Lava Jato representou a mudança de paradigma de como os tribunais superiores se portam diante de operações que envolvem determinados atores sociais, principalmente políticos, banqueiros e empresários. O paradigma anterior foi a operação Satiagraha, cujos protagonistas eram Fausto De Sanctis, juiz federal da 6ª Vara Criminal de São Paulo, e Protógenes Queiroz, delegado da polícia federal. A Satiagraha foi parte do desdobramento do caso Mensalão e os seus envolvidos estariam ligados a um esquema de lavagem de dinheiro, de

---

<sup>31</sup> Art. 3º-C. A proposta de colaboração premiada deve estar instruída com procuração do interessado com poderes específicos para iniciar o procedimento de colaboração e suas tratativas, ou firmada pessoalmente pela parte que pretende a colaboração e seu advogado ou defensor público. (**Incluído pela Lei nº 13.964, de 2019**) § 1º Nenhuma tratativa sobre colaboração premiada deve ser realizada sem a presença de advogado constituído ou defensor público. (**Incluído pela Lei nº 13.964, de 2019**) § 2º Em caso de eventual conflito de interesses, ou de colaborador hipossuficiente, o celebrante deverá solicitar a presença de outro advogado ou a participação de defensor público. (**Incluído pela Lei nº 13.964, de 2019**)

<sup>32</sup> Art. 4º O juiz poderá, a requerimento das partes, conceder o perdão judicial, reduzir em até 2/3 (dois terços) a pena privativa de liberdade ou substituí-la por restritiva de direitos daquele que tenha colaborado efetiva e voluntariamente com a investigação e com o processo criminal, desde que dessa colaboração advenha um ou mais dos seguintes resultados: 10. As partes podem retratar-se da proposta, caso em que as provas autoincriminatórias produzidas pelo colaborador não poderão ser utilizadas exclusivamente em seu desfavor.

<sup>33</sup> MERRIAM-WEBSTER. *Queen for a day* noun. Disponível em: <https://www.merriam-webster.com/dictionary/queen%20for%20a%20day%20letter>. Acesso em: 21 mar. 2023.

<sup>34</sup> STEPHEN, G. Rodriguez. **Legal Dictionary**: *queen for a day/proffer*. *Queen for a day/Proffer*. Disponível em: <https://www.lacriminaldefenseattorney.com/legal-dictionary/q/queen-for-a-day/>. Acesso em: 21 mar. 2023.

formação de quadrilha, de corrupção e de evasão de divisas. Contudo, as ações realizadas ao longo da operação foram anuladas, em virtude de diversas irregularidades realizadas por Protógenes Queiroz.

O delegado federal utilizou agentes da Agência Brasileira de Inteligência (ABIN) e detetives particulares para proceder a investigação e instalar escuta ambiental no gabinete do Presidente do STF à época, Gilmar Ferreira Mendes (Coelho, 2013, p. 13). Ademais, Protógenes permitiu que fosse realizada apreensão de discos rígido computadores sem o mandado de busca e apreensão correspondente, realizando uma espécie de *fishing expedition* (Silva, 2017), além de permitir que informações sobre as investigações fossem vazadas para a mídia. Nesse sentido, um dos investigados, Celso Pitta (Rio de Janeiro, 29/09/1946 - São Paulo, 20/11/2009), ex-prefeito da cidade de São Paulo, foi filmado por uma equipe de reportagem, ainda de pijama, enquanto a equipe policial cumpria diligências referentes ao caso (Coelho, 2013, p. 121-122, 155; Silva, 2017; UOL, 2009).

Em relação a Fausto De Sanctis, o caso foi tratado como insubordinação. Tudo começou quando o Juiz Federal decretou a prisão do banqueiro Daniel Dantas, um dos investigados na operação, em virtude dos crimes investigados. Contudo, foi aceito habeas corpus pelo STF em favor do banqueiro, que foi posto em liberdade (GAZETA DO POVO, 2008). De Sanctis decretou novamente a prisão preventiva de Daniel Dantas, desta vez por suposta prática de corrupção passiva, que consistiria no pagamento de propina a um delegado de polícia federal para não continuar preso (G1, 2008). Novamente, Gilmar Mendes acatou o habeas corpus de Dantas, pondo o banqueiro em liberdade. Além disso, oficiou a Corregedoria da Justiça Federal e o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), para que tomassem as medidas cabíveis contra o desrespeito às instâncias superiores perpetrado por De Sanctis (Coelho, 2013, p. 142; CORREIO BRAZILIENSE, 2009).

Ainda, a operação despertou a necessidade da edição da Súmula Vinculante nº 11<sup>35</sup> (STF, 2008, p. 137) que versa sobre a limitação do uso de algema pelos suspeitos, investigados, indiciados, réus ou condenados. Isso porque o uso de algemas foi desproporcional e promoveu espetacularização desnecessária das diligências policiais. Diante das inúmeras irregularidades, tanto o STJ quanto o STF agiram no sentido de controlar a ação policial e judicial dentro dos limites da Constituição. A Satiagraha foi anulada, em 2011, por violar o devido processo legal

---

<sup>35</sup> Súmula 11 - Só é lícito o uso de algemas em casos de resistência e de fundado receio de fuga ou de perigo à integridade física própria ou alheia, por parte do preso ou de terceiros, justificada a excepcionalidade por escrito, sob pena de responsabilidade disciplinar, civil e penal do agente ou da autoridade e de nulidade da prisão ou do ato processual a que se refere, sem prejuízo da responsabilidade civil do Estado.

em relação à colheita de provas de maneira ilícita (Canário, 2014, p. 141). De mais a mais, Protógenes Queiroz foi demitido da Polícia Federal, em 2015 (Marques, 2015, p. 195–196), por, entre outras causas, infringir sigilo funcional, por ter revelado informações da operação a jornalistas (Motta, 2014, p. 34). Nesse sentido, o controle interno foi feito prontamente pelas instituições superiores, impedindo maiores violações a direitos fundamentais e ao devido processo legal na seara criminal (GGN, 2015; MARONA; KERCHE, 2021, p. 43–44). Além disso, a cobertura midiática, por parte do grupo Globo, por exemplo, foi muito aquém da cobertura dispensada à Lava Jato. Em um levantamento feito sobre o conteúdo de matérias jornalísticas, enquanto 505 matérias foram dedicadas à Satiagraha, a Lava Jato recebeu, entre 2014 e 2016, mais de 10.589 matérias sobre a operação (Marona; Barbosa, 2018, p. 137).

No contexto da Lava Jato, todavia, houve importantes modificações que permitiram a normalização do abuso e do desvio de poder pelos juízes, delegados e procuradores do caso. É nesta operação em que existiu um processo de virada. Na Operação, o combate à corrupção perpassou, principalmente, pela utilização do direito penal, a decisão judicial se confundiu com o direito enquanto ciência, a institucionalidade normalizou o Estado de exceção e o pretorianismo judiciário almejou suplantar a política enquanto espaço de construção coletiva de soluções (Marona; Barbosa, 2018, p. 141). Tais alterações permitiram maior o protagonismo do Poder Judiciário, que passou a realizar um *constitucional hardball* - jogo duro constitucional -, tática utilizada para reconfigurar os limites das prerrogativas das instituições e atores políticos, sem que haja alteração expressa no texto da Carta Magna, com o intuito de reconfigurar as relações de poder. Essa tática, descrita por Mark Tushnet, visa ampliar o poder dos participantes do jogo político através de inúmeras ações, como decisões jurídicas legalmente controvertidas, atropelo de direitos e garantias constitucionais, adoção de direito penal de terceira velocidade<sup>36</sup> (Sánchez, 2013, p. 129–133; Vieira, 2018, p. 111–113). Essa postura combativa, lembrando o que Moro chama de juiz de ataque, em seu artigo seminal (Moro, 2004, p. 59), e não necessariamente legalista, permitiu a ampliação de poderes pelo esgarçamento dos limites constitucionais.

---

<sup>36</sup> O direito de terceira velocidade seria a mitigação das garantias fundamentais constitucionais, penais e processuais penais do indivíduo, em virtude da sua conduta que nega, reiteradamente, o sistema e os bens jurídicos de dada sociedade. A partir de uma leitura da teoria do direito penal do inimigo, do jurista Günther Jakobs, Jesús-María Silva Sánchez indica que seria possível aplicar penas mais rigorosas e, ao mesmo tempo, através da mitigação de direitos básicos do cidadão. O autor reconhece que o direito penal de terceira velocidade pode ser adotado de forma ilegítima pelos estados, sem que haja a devida revisão periódica de seus fundamentos, para controlar possíveis abusos. Isso levaria a uma aplicação contínua do direito penal de terceira velocidade em virtude da perenização do estado de emergência, relativizando os critérios objetivos de determinação e punição dos possíveis inimigos da sociedade.

A Lava Jato se utilizou desse jogo duro constitucional diversas vezes, permitindo a desestabilização do governo Dilma e o ataque focalizado em uma agremiação partidária específica, o PT. Contudo, o movimento da Lava Jato não abriu a possibilidade da realização de uma reforma política ampla e profunda, que permitisse maior renovação dos quadros eleitos pelos partidos, maior participação popular das decisões públicas e aumento das ferramentas de controle do Poder Legislativo (Vieira, 2018, p. 240). Ao contrário, permaneceu o presidencialismo de coalizão (Abranches, 1988, p. 178–179; Figueiredo; Limongi, 2011-, p. 224), agora com o conteúdo programático de acento mais neoliberal, a partir do programa **Uma Ponte para o Futuro** (PMDB, 2015), capitaneada por Michel Temer<sup>37</sup>.

## 2.5 A mídia e a operação Lava Jato: os *releases* e as coletivas

### 2.5.1 A influência da mídia na esfera e no debate públicos

Como visto no capítulo anterior, as mudanças estrutural e paradigmática dos grupos midiáticos brasileiros, agora grupos econômicos de jornalismo, e a redemocratização do regime político brasileiro propiciaram a cobertura jornalística de *hardnews*, principalmente relacionadas à política. Além disso, a mídia brasileira passou a exercer com maior proeminência o papel de centralizadora dos debates democráticos (Guazina, 2011, p. 159–164) e de vigilante dos valores sociais (Waisbord, 2000, p. 181–185). Desse modo, esquemas de corrupção passaram a ganhar relevância no noticiário nacional e coberturas jornalísticas mais refinadas, com entrevistas de especialistas, elaboração de infográficos e transmissão ao vivo de sessões de julgamento. Além disso, o processo de transformação de notícias de esquemas de corrupção em escândalos políticos (Thompson, 2002, p. 176–177), com direito à narrativa de folhetim, divisão em episódios, criação de personagens principais e secundários e defesa da higidez de valores sociais mediante a punição dos acusados, se tornou algo mais corriqueiro (Prior, 2015, p. 114–115).

Essas mudanças não passaram despercebidas pelos membros da Operação Lava Jato. Desde a força-tarefa do Banestado, os órgãos de persecução criminal compreenderam a importância da mídia enquanto lugar de formação de consenso no debate público e de legitimação social das ações de combate à corrupção. Para isso, era necessário atuar diretamente no convencimento da opinião pública por meio da mídia. Essa necessidade já tinha sido esquadinhada por Moro, ao indicar como vazamentos e o apoio da mídia foram necessários

---

<sup>37</sup> O programa, datado de 29/10/2015, publicado pelo PMDB, indica a necessidade de medidas políticas e econômicas necessárias para o Brasil, incluindo ajuste fiscal, inserção plena do Brasil no comércio internacional, ampla concessão de áreas estratégicas para a iniciativa privada, incluindo infraestrutura e logística, entre outras medidas.

para permitir o avanço sem maiores contestações na Operação Mão Limpas conduzida na Itália (Moro, 2004, p. 10–11).

Dentre uma miríade de conceitos acerca do que é opinião pública, a presente dissertação adota a compreensão de que a opinião pública é originada através do acordo sobre certo tema sensível à coletividade, e este acordo, uma vez estabelecido, deve ser cumprido e reiterado, ao menos no campo público, sob pena de o seu descumprimento gerar perda de reputação ou apreço na sociedade (Noelle-Neuman, 2017, p. 29–30). Além disso, a opinião pública é formada, também, por um conjunto de opiniões públicas, que surgem no seio do debate público, sobre temas com grau suficiente de relevância, em que os indivíduos expressam suas opiniões e percepções pessoais ou coletivas (Figueiredo; Cervellini, 1995, p. 138–139). Ademais, é inegável que a opinião pública sofre influência considerável pela mídia. Isso porque os indivíduos, ao tomarem decisões, as tomam com base em imagens e informações. Essas imagens e informações são selecionadas, processadas e transmitidas aos indivíduos pelos grupos midiáticos nas mais diversas plataformas (Castells, 2002, p. 86). O debate público, espaço onde é construída a opinião pública, foi modificado sensivelmente. Os clubes e as associações privadas voltadas ao debate político, importantes para a socialização cultural coletiva e o desenvolvimento crítico de apropriação do conhecimento no século XVIII e XIX, deram lugar ao consumo individual do conteúdo oferecido, principalmente pelos veículos de comunicação, que passou a modular o espaço e o tema do debate (Habermas, 1991, p. 90).

O debate de ideias passa a não ser somente uma das etapas necessárias à aquisição do conhecimento, mas negócio com valor mercadológico a ser comercializado. As discussões públicas foram apropriadas pela mídia, estabelecendo a maior parte do itinerário do debate, sendo o cidadão um mero espectador, fenômeno que se agudizou com o advento de novas tecnologias, a exemplo do rádio e da televisão. Além disso, os bens culturais, cujo acesso é pré-condição para o debate, passaram a ser mercadorias a serem adquiridas. Portanto, o ingresso no debate possui valor mercadológico a ser pago a quem desejar debater e influenciar a opinião pública (*Ibidem*, p. 181–185). Nesse ínterim, ocorreu o incremento do papel central da mídia na esfera pública das democracias neoliberais ocidentais e a intensificação do jornalismo vigilante, exigindo que a mídia participasseativamente da vida política. Assim, a mídia desenvolveu a capilaridade e os mecanismos de difusão necessários para alcançar a sociedade e influenciar na opinião pública. Essa influência sobre a opinião pública, em especial no campo político, logicamente, parte de interesses de grupos que desejam conformar a visão da coletividade à sua percepção sobre o mundo (John Nerone, 2015, p. 2–4). Portanto, essa

interferência não ocorre de forma desinteressada nem na mesma intensidade sobre todos os assuntos. Há ainda a possibilidade de a mídia, no debate público, auxiliar nas distorções sobre as imagens e as percepções da realidade ou influenciar, negativamente, no grau de engajamento no debate público (Ibidem, p. 176–177; Mendonça, 2005, p. 10–11).

Além disso, a mídia contribui para a existência de fronteiras cambiantes entre a esfera pública e a esfera privada. Essas fronteiras cambiantes permitem a desespecialização do debate público, fazendo com que informações antes privadas sejam acessadas não apenas pelo direito à transparência ou *accountability*, mas pelo desejo de saber (Thompson, 2010, p. 247–248). Portanto, o presente passa a ser um presente *up-to-date* ou atualista. É gerada uma constante necessidade de se vivenciar o presente mais atualizado, com o maior número possível de informações sobre a vida pública e privada dos seus pares. Assim, o público passou a ser, preponderantemente, um espectador do debate público, assim como um *voyeur* de vidas alheias em constante atualização, em um consumo não refletido das informações que o cercam. Isso ocorre devido ao volume e a velocidade de circulação de informações, proporcionados pelos avanços tecnológicos na área da comunicação e telemática, assim como pela acessibilidade tecnológica e midiática vivenciada pelos indivíduos. É possível, a partir disso, a exposição individual em tempo real, para outras pessoas interconectadas nas mais diversas plataformas digitais (Pereira; Silva, 2021, p. 149).

Nesse presente atualista, os indivíduos desejam alimentar não apenas a cultura republicana do acesso à informação de interesse público. Querem, também, ter acesso a todo o tipo de informação, mesmo que a própria prática da política exija, em determinados momentos, atos de governo que possuem a necessidade de sigilo e proteção de dados e informações sensíveis, sendo traço indelével da política (Maquiavel, 2010, p. 185). Com o acesso contínuo à internet e às informações disponíveis na rede, a fronteira do público e do privado foi embaçada a tal ponto que se chega à alienação dos impactos causados pela revelação de informações sigilosas, na esfera pública ou na esfera privada, a ponto de apenas se desejar a revelação. As consequências políticas da transparência excessiva são desconsideradas, sendo a transparência entendida, erroneamente, como panaceia para os problemas democráticos (Christofoletti *et al.*, 2018, p. 246). O espaço público se torna, assim, sinônimo de espaço de exposição (Pereira; Silva, 2021, p. 175).

Assim, a mídia exerce influência considerável na construção do debate público, na formulação de quais temas devem ser debatidos, nos especialistas a serem ouvidos e nas opiniões que devem ser consideradas para representar e construir a realidade. A mídia

influencia, também, na experiência coletiva acerca da informação, que está mais voltada para saciar interesses e curiosidades fugazes do que para influenciar no debate de problemas sociais iminentes.

### 2.5.2 Técnicas utilizadas na busca de consenso e legitimidade da Operação Lava Jato

A partir dessa compreensão do papel da mídia na formação de consensos no debate e na opinião públicos, os membros da operação se utilizaram de três técnicas para tornar parte da mídia aliada e conquistar a legitimidade necessária para as ações que culminaram nos 79 desdobramentos da operação.

A primeira técnica foi a utilização da assessoria de comunicação do MPF e da PF, como fomentadora de informações para os grupos jornalísticos. Através da página oficial dos órgãos, as instituições passavam as informações dos desdobramentos da operação, indicando, os contatos do órgão de assessoria ou de comunicação social ao final de cada nota, permitindo o diálogo facilitado entre o jornalista e os servidores públicos responsáveis pelas notas. Através de uma linha narrativa técnico-jurídica, as assessorias informavam os acontecimentos em posição aparentemente neutra, indicando o nome e objetivos das fases, as medidas processuais praticadas, as tipificações penais dos crimes investigados, entre outras informações de cunho jurídico-operacional<sup>38</sup>. Isso foi amplamente utilizado para transmitir o ponto de vista das instituições sobre a Operação, por meio de estatísticas, infográficos e linhas do tempo, com o objetivo de clarificar o trabalho e assinalar o compromisso no combate à corrupção. Essa facilitação do diálogo entre profissionais da imprensa dos órgãos públicos e da imprensa de grupos de mídia permitiu a difusão de uma prática já conhecida no jornalismo brasileiro: o jornalismo declaratório. Como já analisado no capítulo anterior, o jornalismo declaratório é expediente comum na cobertura jornalística brasileira, sendo utilizado fartamente no caso do Mensalão (Araújo, 2022, p. 115).

Nesse sentido, os repórteres da mídia noticiosa, responsável pela comunicação dos acontecimentos cotidianos, se utilizaram dos *releases* - comunicados de imprensa -, emitidos pelos órgãos públicos, como material principal para a elaboração das notícias. Esse fato permitiu o maior controle da narrativa pelos órgãos da Operação, tanto pela limitação do assunto tratado nas notas quanto pela redução da margem de apuração e criticidade dos jornalistas, em virtude do imediatismo de reportar novos acontecimentos (Anjos, 2023, p.

---

<sup>38</sup> O presente trabalho não realizou, pela falta de recursos e tempo, análise qualitativa e quantitativa de todas as notas feitas pelas assessorias de comunicação do MPF e da PF. Contudo, é possível acessar algumas dessas notas nos sítios eletrônicos dos órgãos e conferir as impressões indicadas no presente trabalho, a exemplo de

7,10,12). Em tempos de mídias digitais, as informações eram amplamente difundidas pelos grupos midiáticos multiplataforma. Ou seja, a mesma notícia poderia circular no jornal impresso, no jornal televisivo, no sítio eletrônico, no *Facebook*, no *Instagram* e no *Twitter* (atual X) ao mesmo tempo, apenas com a adaptação adequada ao formato do meio de publicação.

Por ser considerado um escândalo político, a Lava Jato ganhou ainda mais repercussão e escala através dos meios digitais (Thompson, 2002, p. 28–31). Isso porque os meios digitais, com ativa participação da mídia tradicional, estabeleceram, em definitivo, a cobertura em tempo real, permitiram a multiplicidade de fontes de (des)informação e possibilitaram que os conteúdos se tornem virais entre os usuários (Castells, 2009, p. 101). As mídias digitais possibilitaram, também, a organização de manifestações de rua, a exemplo das jornadas de junho de 2013 e as manifestações contra o governo Dilma e em apoio à Lava Jato em 2015 (Alonso, 2023, p. 63–66; Castells *et al.*, 2007, p. 16; Pinto, 2017, p. 59). A rápida divulgação das notícias nos mais diversos meios digitais, combinada com a circulação de mensagens em aplicativos, permitiu a organização de protestos que rechaçavam a corrupção estatal e os partidos políticos, com manifestantes que percebiam o escândalo investigado pela Lava Jato como grave em 99% dos casos (Ortellado; Solano, 2016, p. 175)

A segunda técnica foi a utilização de coletivas de imprensa dos membros da instituição, em especial do MPF, para conceder informações sobre as estatísticas, as linhas gerais e os detalhes das fases, a resposta direta aos jornalistas sobre dúvidas acerca das medidas processuais. A visualização dos indivíduos que estavam na Operação possibilitava a personificação dos juízes, procuradores, delegados e agentes policiais envolvidos e a construção dos seus respectivos personagens (Prior, 2015, p. 115–116). As coletivas foram iniciadas a partir da 7<sup>a</sup> fase, em 14/11/2014, pelo núcleo investigativo do Paraná. Elas passaram a ocorrer frequentemente, no mesmo dia e em momento posterior ao início e desdobramento de uma nova fase da operação. Os membros que concediam as entrevistas se preparavam previamente, alinhando seus discursos de modo a controlar a narrativa e apresentar o posicionamento das instituições investigativas de maneira estratégica. O papel da imprensa, em regra, era tentar extrair mais informações do que os *releases* apresentados pela assessoria de comunicação dos órgãos (Anjos, 2023, p. 10). Em relação aos membros do Poder Judiciário, a identificação dos juízes é acompanhada, em alguns recortes jornalísticos, por diversos elogios. A coragem, a juventude, o comprometimento, a erudição e o desprezo ao jogo político são algumas das

características que constroem os personagens dos juízes federais Paulo Bueno de Azevedo e Marcelo da Costa Bretas, por exemplo, (Andrade, 2018, p. 30–31).

A terceira técnica foi a utilização do expediente de vazamentos de informação. O vazamento permitiu que informações fossem reveladas ao público sem passar por meios institucionais de controle e segurança da informação. Além disso, concedeu acesso privilegiado aos grupos de mídia, reforçando, devido ao imediatismo da mídia noticiosa, o jornalismo declaratório (Athanásio, 2017, p. 102–110; Carvalho; Bruck, 2018, p. 6–15; Moro, 2004, p. 59). Através dessas técnicas, os órgãos de justiça criminal envolvidos na Lava Jato desejavam o apoio e a cobertura midiática necessários para construir o consenso no debate público e para garantir legitimidade social por meio da opinião pública favorável.

### 2.5.3 Opinião pública ou publicada? O escândalo e o jornalismo declaratório

A cobertura midiática da Operação não foi feita de modo desinteressado ou sem carga valorativa. Ao contrário, a cobertura é realizada pelos veículos de comunicação mais proeminentes a partir de pontos em comum, que fornecem certo grau de homogeneização na análise dos acontecimentos. A *Veja*, por exemplo, de 26/03/2014 a 30/12/2015, reportou a Lava Jato utilizando determinados pontos de ancoragem. Entre eles, estão o Estado como lugar ideal para a corrupção, em contraposição ao virtuosismo da iniciativa privada, corporificada pelo mercado; a corrupção como fenômeno personalista, sendo o PT a entidade política que encarna as más práticas institucionais contra o erário; a Petrobras como empresa pública sequestrada pelo PT e exemplo de má administração empresarial pelo Estado, tomando como exemplo a precificação dos combustíveis derivados do petróleo na Colômbia e no Brasil, feitos à época pela Colômbia a partir do Preço de Paridade de Importação (PPI); o resgate à memória do Mensalão como grande escândalo político, superado pela Lava Jato, como a revelação do maior escândalo de corrupção da história do Brasil (Fernandes, 2016, p. 134).

Na cobertura jornalística de 17 de março a 27 de outubro de 2014, o *Jornal Nacional* priorizou a reprodução das reportagens realizadas por revistas semanais, a exemplo de *O Globo*, *Folha de S. Paulo*, *Estadão*, *Veja*, entre outros. A reprodução das notícias ocorreu sem uma apuração paralela ou complementar intentada por jornalistas da emissora, reforçando as narrativas de outros grupos midiáticos (Fernandes, 2015, p. 112–115). A *Folha de S. Paulo* produziu matérias que apoiavam as ações dos membros da Operação, sem declinar, explicitamente, esse propósito. De 2014 a 2018, o jornal reportou notícias que reforçaram as medidas investigativas, reduzindo o espaço para contestação ou reflexão dos desdobramentos e fases (Rodrigues, 2023, p. 104, 107, 116).

Ainda, em 2021, pesquisas de opinião foram realizadas pelo instituto DataFolha, vinculado ao jornal, para confirmar a legitimidade da Operação. Contudo, as pesquisas se restringiram a perguntas de sim ou não, acerca da correição do Ministro do STF Edson Fachin em absolver Lula no caso do triplex, sem debater as condições materiais em que foram feitas as acusações e construído o processo criminal (Datafolha, 2021, p. 175–176). A Folha, ainda, em sua seção Opinião, em 28/03/2016, indica a necessidade de Moro ter realizado o vazamento ilegal de conversas ilegalmente interceptadas mantidas entre Lula e Dilma. Para o periódico, o princípio da publicidade, no cotejo com os princípios igualmente constitucionais do devido processo legal, da competência jurisdicional e da legalidade, deveria prevalecer, sem discussão (Di Franco, 2016, p. 28, 66). Assim, um vazamento ilegal, ocorrido através de uma interceptação telefônica feita por um juízo sem poderes de jurisdição para aquele caso, não é visto como uma tentativa de fragilizar um governo democraticamente eleito. O vazamento, duplamente criminoso, à luz do art. 325<sup>39</sup>, do Código Penal (BRASIL, 1940), e do art. 10<sup>40</sup>, da Lei nº 9296/1996 (BRASIL, 1996), foi visto como necessário para o fortalecimento do sistema político brasileiro, sob o discurso da necessária e irrestrita transparência no processo penal. Além disso, os grupos de mídia vincularam as movimentações da Operação à flutuação do mercado financeiro ou à crise econômica. Dessa forma, o avanço das investigações e a prática de atos processuais cautelares, a exemplo de prisões e buscas e apreensões, interferiam nos humores do mercado e na economia brasileira, em virtude do desvelamento paulatino da corrupção (Fernandes, 2019, p. 118; Seefeld; Rese, 2020, p. 134–135).

Por sua vez, o Jornal Nacional cobriu intensivamente os desdobramentos das investigações, oferecendo ao público recursos audiovisuais, a exemplo de fotos, vídeos, organogramas, com o objetivo de simplificar a informação e aumentar o grau de compreensão do telespectador. Criou, também, a imagem da corrupção como algo sujo e ligado à classe política, através da imagem do dinheiro saindo descontroladamente pela tubulação, ao fundo do telejornal, enquanto transmitia imagens do cumprimento de mandados de medidas cautelares penais contra os senadores Ciro Nogueira e Fernando Collor de Mello (G1, [s. d.], p. 10; Rodrigues, 2023). Além disso, o Jornal Nacional utilizou do recurso de repetição de

---

<sup>39</sup> Art. 325. Revelar fato de que tem ciência em razão do cargo e que deva permanecer em segredo, ou facilitar-lhe a revelação: Pena: detenção, de seis meses a dois anos, ou multa, se o fato não constitui crime mais grave.

§ 1º Nas mesmas penas deste artigo incorre quem: I - permite ou facilita, mediante atribuição, fornecimento e empréstimo de senha ou qualquer outra forma, o acesso de pessoas não autorizadas a sistemas de informações ou banco de dados da Administração Pública; II - se utiliza, indevidamente, do acesso restrito.

<sup>40</sup> Art. 10. Constitui crime realizar interceptação de comunicações telefônicas, de informática ou telemática, ou quebrar segredo da Justiça, sem autorização judicial ou com objetivos não autorizados em lei. Pena: reclusão, de dois a quatro anos, e multa.

informações com o intuito de transmitir certas imagens sobre personagens e fatos, em um processo de construção da realidade da Operação (Roncador, 2017, p. 205–206). Indo de encontro à compreensão de que a notícia deve trazer fato novo e quebrar com a rotina, o Jornal Nacional sublinhou o papel da mídia não enquanto fornecedora de informações novas, mas como construtora de uma base comum de conhecimentos como ponto de partida para o desenvolvimento comunicacional (Luhmann, 2000, p. 205–206). Nesse sentido, o Jornal Nacional atuou precipuamente como produtor de memória e concepções da realidade, cristalizando o senso comum sobre temáticas diversas, sem trazer à tona discussão das bases ideológicas ou intelectuais desse senso (*Ibidem*, p. 65). O tema corrupção, por exemplo, foi trazido na cobertura da Operação, a partir de informações reiteradas, com o intuito de gerar no público indignação, revolta e desejo de ver pessoas investigadas na Operação na cadeia, mesmo que o conceito de corrupção, devido processo legal ou limites da atuação de agentes públicos não sejam trazidos para a reflexão.

Fazendo uma contraposição minoritária, a *Carta Capital* oferece ao leitor duas narrativas ao longo dos anos de 2014 e 2016. A primeira narrativa, desenvolvida no início da Operação, em 2014, indicou a Lava Jato como um passo importante para investigar condutas ilícitas contra a Petrobras e pôr fim à impunidade. Moro foi retratado como um juiz técnico e especialista na investigação e processamento de crimes contra o sistema financeiro e de lavagem de dinheiro. A segunda narrativa, desenvolvida ao longo de 2016, muda sensivelmente a abordagem sobre a Operação. Nessa nova abordagem, a Lava Jato foi entendida como investigação que interfere politicamente em desfavor do governo Dilma e do PT, com a finalidade de auxiliar um golpe contra a democracia (Seefeld; Rese, 2020, p. 133). A *Carta Capital*, diferentemente da *Veja*, tratou a corrupção como sistêmica no contexto brasileiro, em virtude do seu sistema político arcaico que possibilita o financiamento privado de campanha como medida não republicana. Afasta o mercado como ente espiritual virtuoso, indicando que as práticas de corrupção extravasam o âmbito público, se espalhando pelo âmbito privado também. Ademais, o semanal comprehende o Estado de maneira diversa, como protagonista civilizatório na sociedade brasileira, em virtude da sua capacidade de coordenar e implementar políticas públicas, e não como antro para a proliferação de más práticas contra o erário (CARTA CAPITAL, 2014; 2015a; 2015b; 2015c; 2016a; 2016b; Fernandes, 2016, p. 108).

É importante frisar que, na construção da percepção e da realidade, parte considerável da mídia apoiou as medidas tomadas pela Operação da Lava Jato. Analisando, por exemplo, a realização de acordos de colaboração em 2016, jornais como *Estadão*, *Folha* e *O Globo* são,

majoritariamente, favoráveis às colaborações premiadas. Inclusive, a maior parte das referências jornalísticas feitas nesse período favoreceram a Operação, especialmente as fontes utilizadas no Estadão e no O Globo (Kuwahara, 2018). Durante a cobertura da Lava Jato, a maioria dos grupos de mídia, se valeu de vazamentos clandestinos e coletivas de imprensa dos órgãos responsáveis pela Operação. Esses expedientes não apenas favoreceram o controle da narrativa pelos vazadores de informação e pelos órgãos de persecução criminal, como também incentivaram um fazer jornalístico reproduzidor de narrativas, sem o rigor exigido pelo jornalismo investigativo. Assim, o jornalismo declaratório, na Operação Lava Jato, se fez presente novamente. Isso porque nem todos os jornalistas realizavam ações complementares que visassem aprofundar as informações das fases da Lava Jato, apenas divulgando os *releases* das coletivas na íntegra (Anjos, 2023, p. 125).

## 2.6 *Mani Pulite*: a matriz da Lava Jato

A Operação Lava Jato teve inspiração direta em outra investigação criminal ocorrida na Itália, na década de 1990. Inclusive, Moro possui um artigo que demonstra as principais mudanças processuais que a operação italiana imprimiu no combate ao crime organizado (2004). Além do aprendizado institucional, legal, midiático e do favorecimento das instituições com o advento da Constituição Cidadã, a Lava Jato foi espiritualmente motivada pelo conjunto de investigações que originou a *Mani Pulite*, operação que afetou a política, a economia e a institucionalidade italianas. Nos próximos tópicos, serão tratados os seus principais aspectos.

### 2.6.1 Mudança de paradigma econômico e desconfiança em relação ao Estado

A Operação Lava Jato se inspirou em outra grande operação investigativa, porém ocorrida na Itália 22 anos antes. A *Inchiesta Mani Pulite* ou Operação Mão Limpida foi um grande processo de investigação, processamento e condenação de figuras políticas italianas ocorrida em 1992. O contexto político em que ocorreu a *Mani Pulite* foi de crise política. Essa crise ocorreu em virtude da percepção da opinião pública e publicada sobre o papel do Estado e da política na resolução de conflitos. Isso porque o Estado italiano, a partir da sua edificação no século XIX, teve importante papel de desenvolvimento econômico e social, sendo elemento articulador e integrador tanto nas atividades produtivas quanto na construção e implementação de políticas públicas. Esse protagonismo estatal modernizador se iniciou no governo liberal de Giovanni Giolitti (Mondovì, 27/10/1842 - Cavour, 17/07/1928), passou pelo governo fascista de Benito Mussolini (Predappio, 29/07/1883 – Mezzegra, 28/04/1945), atravessou o período do Pós-Segunda Guerra e fechou seu ciclo na década de 1980 (Paffarini, 2017, p. 206–207).

Contudo, existiu uma ruptura a partir dos anos de 1980, motivada por ideais neoliberais, esteadas na crença de um Estado ineficiente e nepotista. Houve o consenso de que seria necessário dar mais espaço aos empreendedores na cena política e econômica, a fim de reformar o Estado, tornando-o mais competitivo e menos burocrático (Ibidem). Nessa ruptura, parte da mídia e da sociedade compreenderam o Estado italiano como uma *partitocrazia*, ou seja, um Estado controlado não pelas demandas sociais, mas pelos interesses privados dos políticos. Vozes como *La Repubblica*, considerado progressista, e *Il Giornale*, ligado ao político italiano Silvio Berlusconi, passaram a defender reformas que influenciavam o fazer político, baseado na desconfiança das instituições políticas tradicionais em responder às demandas do povo (Paffarini, 2017, p. 206).

## 2.6.2 Sistema de justiça italiano

A *Mani Pulite* se desenvolveu nesse contexto, sendo necessário explicar, mesmo que brevemente, o funcionamento do seu sistema de justiça. O sistema judiciário italiano é comandado pelo *Consiglio Superiore della Magistratura* (Conselho Superior de Magistratura), autônomo e não vinculado a outro poder de Estado. O Conselho, comandado pelo presidente da República, é responsável pela organização judiciária e fiscalização da atividade do magistrado (EUROPEAN JUSTICE, [s. d.]). Na Itália, a carreira da *magistratura ordinaria* é acessada mediante concurso, permitindo, após o ingresso, tanto o exercício da *giurisdizione* (função jurisdicional, típica do juiz) quanto da *funzioni requirenti* (função investigativa e acusatória, típicas de promotor). O juiz pode exercer atividades judicatórias ou administrativas, além de poder ser promovido entre as instâncias do Poder Judiciário italiano. O promotor é um magistrado designado para atuar na função de órgão acusador, na esfera penal, compondo o *pubblico ministero* (Ministério Público) (CSM, [s. d.]).

O sistema italiano, tal qual o brasileiro, é acusatório. Portanto, o *pubblico ministero* é a função exercida pelos magistrados no âmbito penal, responsável pela investigação e pela acusação, protegendo o interesse público. Por outro lado, o Juiz desenvolve a atividade de terceiro imparcial, aplicador da lei e apaziguador de conflitos mediante as vias judiciais. O magistrado que exerce as funções de acusação é vinculado a *Procura*, que é o órgão que materializa a função de *pubblico ministero*, sendo a sua atuação vinculada a uma das instâncias da justiça italiana (CSM, [s. d.]).

### 2.6.3 Maxiprocesso di Parlemo e o legado para a Mani Pulite

As investigações feitas pela *Mani Pulite* utilizaram o legado deixado pelo *Maxiprocesso di Palermo*, que teve como principal figura o *giudice istruttore* Giovanni Falcone (Palermo, 18/03/1939 - Isola delle Femmine, província de Palermo, 23/05/1992). A escolha de Giovanni Falcone e Paolo Borsellino (Palermo, 19/01/1940 - Palermo, 19/07/1992) foi feita em 1983, pelo *consegliere istruttore* Rocco Chinnici (Misilmeri, 19/01/1925 - Palermo, 29/07/1983), que promoveu uma das mais importantes revoluções no combate ao crime organizado, através da criação do *pool antimafia*. O *pool* seria um destacamento especializado no combate ao crime organizado que permitiria a ação coordenada de diversos magistrados na função de acusação. As ideias sobre o combate à máfia já estavam presente em um texto publicado por Giovanne Falcone e Giulano Turone (Santa Margherita Ligure, 10/12/1940) em 1982. Ambos os magistrados, o primeiro palermitano e o segundo milanês, compreendiam a dificuldade de combater a organização mafiosa (Falcone; Turone, 2015).

Indicavam como principais problemas a falta de colaboração e o código de honra, a *Omertà*; a extensão das atividades, que conduzia as investigações para o estrangeiro; e a ramificação social da máfia, que dificultou o rastreio de suas atividades e das suas operações criminosas. Nesse sentido, a necessidade de recursos permanentes destinado às investigações, a ampla investigação e a construção de um robusto mosaico probatório, privilegiando as provas objetivas, e a colaboração internacional para desenvolver as investigações seriam medidas necessárias para combater efetivamente a criminalidade organizada italiana (Ibidem).

Falcone se utilizou da investigação contábil e patrimonial para rastrear o dinheiro proveniente das atividades ilícitas praticadas pelas máfias sicilianas, construindo investigação robusta não apenas contra Rosario Spatola (Palermo, 01/09/1938), mas abrindo flancos para investigar os grupos mafiosos e suas conexões com a máfia ítalo-americana (Rai, [s. d.]). Ademais, o *pool* realizou algumas das ideias de Falcone, abrindo diversos inquéritos e aprofundando as investigações de crimes menores para compreender a motivação e a relação com crimes de maior reprovabilidade ou relacionados com as atividades-fim da máfia.

O processo ficou conhecido como *Maxiprocesso di Parlermo*, iniciado no ano de 1985, por ser um processo investigativo de grandes dimensões, gerando inquéritos que levaram entre 455 e 460 pessoas a serem processadas, por crimes como homicídio, extorsão e tráfico de drogas, sendo 366 condenadas. Para tanto, o interrogatório de Tommaso Buscetta (Agrigento, 13/07/1928 - Flórida, 02/04/2000), conhecido como *Il Boss dei due mondi* (o chefe dos dois mundos, tradução livre) foi decisivo, pois permitiu que o *pool*, mediante acordo de

colaboração premiada, desvelasse a cadeia de comando da máfia, identificando papéis, responsabilidades e quem exercia as funções decisórias da cúpula da criminalidade na Sicília (Barolini, [s. d.]; SKY TG 24, 2022).

Buscetta, que era ligado à máfia siciliana, coordenava as ações de tráfico internacional de drogas e contrabando de cigarros. Por ter certa expertise no contrabando de mercadorias durante a Segunda Guerra Mundial, Buscetta foi incumbido de estabelecer as redes e conexões do tráfico de drogas e contrabando de cigarros. Ele, inclusive, residiu no Brasil nos anos 1970 e 1980, e em Nova Iorque, tendo, neste lugar, trabalhado intimamente com a família Gambino<sup>41</sup> (Dickson, 2019). Mesmo sendo um quadro importante na organização criminosa, Buscetta foi preso e condenado. Além disso, perdeu a motivação de continuar na atividade criminosa. Entre os possíveis motivos que o fizeram deixar a vida criminosa, estão a ausência de proteção, por ter sido preso e extraditado duas vezes do Brasil para a Itália, e pela ocorrência da Segunda Guerra da Máfia, em que Totò Riina<sup>42</sup> (Corleone, 16/11/1930 - Parma, 17/11/2017), novo chefe da máfia, foi mentor intelectual do assassinato de 11 parentes de Buscetta, incluindo dois filhos (PARLEMO TODAY, 2022).

Buscetta auxiliou tanto nas investigações italianas quanto nas norte-americanas. Na Itália, sua colaboração com o Giovanni Falconi, feita em 1986, durou 45 dias, e resultou, além das condenações, a constatação da existência da máfia. Em Nova Iorque, auxiliou como testemunha-chave no caso conhecido como *Pizza connection*, no qual Rudolph Giuliani (Nova Iorque, 28/05/1944), político estado-unidense, atuou enquanto *federal prosecutor* (BBC, 2023). Por sua colaboração, passou a ter cidadania norte-americana e integrar o programa de proteção a testemunhas (Dickson, 2019; Finetti, 2022). A partir dessa nova linha de atuação, que privilegiava equipes permanentes de investigação, organização em *pool*, utilização do rastreio do dinheiro e da construção de provas robustas e objetivas, as investigações de organizações criminosas experimentaram um salto qualitativo. É a partir dessas experiências que a *Mani Pulite* desenvolveu suas investigações e processamentos.

#### 2.6.4 Tangentopoli: da casa de repouso as *maxitangenti*

O caso começa a partir de denúncias de suborno pago ao membro do Partido Socialista Italiano (PSI), Mario Chiesa, que dirigia o Pio Albergo Trivulzio, uma instituição destinada ao acolhimento e tratamento médico de idosos, localizada em Milão (PIO ALBERGO

---

<sup>41</sup> A família Gambino é conhecida como uma das cinco famílias que integram a máfia siciliana radicada em Nova York (G1, 2019; VEJA, 2019)

<sup>42</sup> Conhecido como o Chefe dos chefes, Toto Riina, ex-chefe da máfia siciliana, foi suspeito de matar mais de 150 pessoas, sendo condenado a 26 prisões perpétuas (G1, 2017).

TRIVULZIO, [s. d.]). As denúncias foram feitas em fevereiro de 1992 pelo empresário Luca Magni (Monza, 1960), cuja sociedade empresária prestava serviços de limpeza ao abrigo. O *magistrato* Antonio Di Pietro (Montenero di Bisaccia, 02/10/1950), conhecido como *lo Zanzone* (o valentão, o destemido, em tradução livre), então, passou a apurar o crime indicado pelo empresário. Em 17 de fevereiro de 1992, foi estruturada a operação policial que realiza o flagrante de Chiesa. A maleta entregue por Magni não apenas possuía dinheiro, aproximadamente sete milhões de lira, mas também uma câmera. A entrega é feita no *Albergo Pio Trivulzio*, e os *carabinieri*, força policial italiana, que esperavam o flagrante, adentram no local para efetuar a prisão. Chiesa tentou, em um ato de desespero, se livrar das notas de dinheiro, despejando-as no vaso sanitário, porém em vão (Pino Corrias, 2022).

As investigações policiais permitiram a criação de uma operação mais complexa, com duas alcunhas: *Tangentopoli* ou *Mani Pulite*. A primeira alcunha se refere à designação jornalística dada à operação que investigava grandes esquemas de corrupção, passando para o público a percepção de que a Itália seria uma terra (*polis*) de propina (*tangente*). A outra alcunha se refere a uma fala do filme italiano *A Mão sobre a Cidade*, de 1963, que tem como tema a corrupção no ambiente político italiano no Pós-Segunda Guerra. Nesse filme, os deputados da maioria do órgão legislativo de Napoli falam que possuem as mãos limpas, indicando que os seus opositores teriam mãos sujas, isto é, estariam envolvidos com atos ilícitos (IL GIORNALE D'ITALIA, 2023).

Em 22/04/1992, oito empresários foram presos e confessaram o pagamento de propinas a Chiesa. Em um mês de investigação, os investigados já são 100, entre eles Paolo Pilliteri (Sesto Calende, 5/12/1940 – Milão, 05/12/2024), prefeito de Milão e cunhado de Bettino Craxi (Milão, 24/02/1934 — Hammamet, 19/01/2000), presidente do Partito Socialista Italiano (PSI) e político proeminente. As investigações demonstraram que a propina era cobrada para garantir, entre outros benefícios ilícitos, que empresários de diversos ramos pudesse ter acesso privilegiado a contratos públicos, a partir da facilitação feita por políticos (Pino Corrias, 2022). Outros políticos foram investigados e responsabilizados, a exemplo de Giansteffano Frigero (Cernusco sul Naviglio, 4/12/1939), prefeito de Cernusco sul Naviglio e secretário lombardo do Partido Democracia Cristã; Severino Citaristi (Villongo, 16/09/1921 - Bérgamo, 10/02/2006), tesoureiro do mesmo partido; Antonio Del Pennino (Milano, 12 settembre 1939), parlamentar e figura proeminente do Partido Republicano Italiano; e Roberto Cappelini (s.d), secretário milanês do Partido Democrático da Esquerda.

As investigações foram desenvolvidas por um *pool* de magistrados, incluindo Antonio Di Pietro, Gherardo Colombo (Briosco, 23/12/1946), Piercamillo Davigo (Candia Lomellina, 20/10/1950), Gerardo D'Ambrosio (Santa Maria a Vico, 29/11/1930 - Milano, 30/03/2014) Ilda Boccassini (Nápoles, 07/12/1949) Armando Spataro (Taranto, 16/12/1948), coordenados por Francesco Saverio Borrelli (Nápoles, 12/04/1930 – Milão, 20/07/2019), da Promotoria de Milão (Pino Corrias, 2022).

#### 2.6.5 Os alvos da *Tangentopoli*

Empresas nacionais, a exemplo da Eni, Fiat, Ligresti, Enel e outras foram relacionadas ao esquema de pagamento de propina. O caso ganhou maior volume com a descoberta do pagamento de propina oriundo da Enimont, um maior volume com a descoberta do pagamento de propina oriundo da Enimont, uma *joint venture* entre a Montedison e a Enichem, uma sociedade empresária controlada pela Eni com atuação no ramo químico.

A Montedison estava, paulatinamente, adquirindo o controle majoritário da Enichem, a partir de uma *joint venture*, que durou de 1988 a 1991. Contudo, a operação foi vista com desconfiança pela classe política e por parte influente da fração empresária italiana, sendo o avanço empresarial de Raul Gardini (Pomposa, 07/06/1933 – Milão, 23/07/1993), representante do grupo Ferruzzi, proprietário da Montedison, refreado. Isso porque os dirigentes públicos da Eni não desejavam perder o comando da empresa, enquanto os dirigentes privados da Montedison, a exemplo de Gardini, tentavam realizar a todo o custo a aquisição total dos ativos da Eni, distribuindo propina para comprar apoio e consenso, além de manobras agressivas no mercado financeiro que resultaram no descrédito do grupo Ferruzzi (Fortis, 2023; Penelope, 2018). A Enimont, nome dada à *joint venture*, era desejada em um contexto de modernização industrial italiana e necessidade de fusão para impedir a quebra de ambas as empresas. Com a realização da fusão, a Enimont possuía faturamento de 15.500 bilhões de liras, contando com 50.000 mil funcionários (Ibidem).

Como o grupo Ferruzzi não conseguiu o controle total da Enimont, o seu presidente, Raul Gardini, resolveu vender toda a Montedison para a Enichem. Para que os negócios ocorressem sem intercorrências e a Enichem absorvesse todos os prejuízos da Montedison, foram pagos subornos no total de 150 bilhões de liras, equivalentes a €140 milhões atuais (Pino Corrias, 2022). A crise ganhou ainda maior relevo quando Bettino Craxi, na sessão da Câmara dos Deputados italiana do dia 03/07/1992, confessou que a prática de recebimento de propina para financiamento partidário era algo comum. Além disso, todos os partidos praticavam e sabiam, mas nada faziam para mudar aquela situação. Em 15/12/1992, a partir do envolvimento

da Enimont, o caso passou a ter ampla repercussão televisa, com retransmissão das sessões de julgamento. O espetáculo televisivo foi criado, gerando um acompanhamento novelístico das investigações e dos julgamentos, inclusive do depoimento judicial de Bettino Craxi em relação ao escândalo Enimont, em 17/12/1992 (Pino Corrias, 2022).

#### 2.6.6 Fases da Mani Pulite

A *Mani Pulite* durou aproximadamente oito anos e teve três fases. A primeira é a *belle époque*, traduzida no apoio popular no combate contra a corrupção e na mudança de atuação do Poder Judiciário, que passou a ser aplicador da norma e guardião da moralidade e da probidade, frente a uma classe política vista com desconfiança. Essa primeira fase ocorreu em 1992, durante o período eleitoral da Câmara dos Deputados e do Senado (Ibidem).

A segunda é a fase de reação da classe política, que começa de 1993 até 1995. Os magistrados não mais são vistos como guardiões da virtude italiana, mas agentes públicos descontrolados que abusam da lei e dos poderes constitucionalmente garantidos ao cargo. Em março de 1993, no governo de Giuliano Amato (Turim, 13 de Maio de 1938), *Presidente del Consiglio di Ministro*, que equivale ao cargo de Primeiro-Ministro, filiado ao PSI, o Ministro da Justiça Giovanni Battista Conso (Turim, 23/03/1922 – Roma, 02/08/2015) editou o chamado Pacote Conso, que descriminalizava o financiamento ilícito de partidos, tornando mera infração administrativa que a ser julgada por uma comissão de supervisão previamente instituída. Além disso, a delação premiada permitiu não apenas redução de pena, mas o impedimento de ser preso (Manca, 2015).

Com as eleições de 1994, Silvio Berlusconi assumiu como primeiro-ministro. Berlusconi solicitou ao seu Ministro da Justiça, Alfredo Biondi, a edição de decreto-lei que limitasse os poderes investigativos e de custódia dos magistrados. Isso porque os magistrados da *Mani Pulite* descobriram em um dos desdobramentos da *Mani Pulite*, a operação *Fiamme Sporche*, que grandes grupos empresariais milaneses tinham como costume pagar propina aos agentes da *Guardia di Finanza* para manipular as fiscalizações financeiras e econômicas (Benegiamo, 2023). A *Guardia di Finanza* é uma força policial especial dedicada, entre outras atividades, à repressão de crimes econômicos, tributários e financeiros (Guardia Di Finanza, [s. d.]). A operação *Fiamme Sporche* foi assim denominada, possivelmente, por ser um jogo de palavras com a denominação dos guardiões financeiros italianos, chamados de *Fiamme Gialle*, devido ao símbolo amarelo da corporação presente no quepe do uniforme, e o termo *sporche*, que significa sujo. O Decreto Biondi foi editado, e diminuiu sobremaneira a atuação dos magistrados da *Mani Pulite* no prosseguimento das investigações. Reduziu o rol de crimes que

poderiam ser passivos de prisão preventiva e aumentou requisitos para o requerimento da medida pelo *pubblico ministero*. Com essa medida, blindou os agentes delitivos que praticam crimes do colarinho branco, traduzidos em crimes econômicos, financeiros ou tributários (ITALIA, 1994).

A terceira fase, que foi, aproximadamente, de 1995 a 2000, terminou com o fim dos julgamentos, com o processamento criminal de Antonio di Pietro e o acirramento das disputas entre os Poderes Executivo e Legislativo, que gerou uma deslegitimização mútua por parte da opinião pública. O principal magistrado da *Mani Pulite* é processado pela *Procura di Brescia*, por crimes como concussão e abuso de poder. Porém, Antonio di Pietro é absolvido de todos eles (Manca, 2015; Pino Corrias, 2022).

#### 2.6.7 Efeitos colaterais da *Mani Pulite*

No quesito número, a *Mani Pulite* foi surpreendente. Foram 25.400 notificações de garantia, 4.525 prisões, 1.069 políticos envolvidos em dois anos de investigações apenas pelo *pool* de Milão, 1.300 condenações e acordos definitivos e 430 absolvições (Rai, 2017). Contudo, esses números expressam matematicamente apenas os resultados jurídicos das investigações, sem indicar outros fatos que são importantes.

A *Mani Pulite* gerou outros resultados nocivos para a sociedade italiana. Entre eles, a descredibilização e desmonte de parte da força industrial da Itália, especificamente no ramo da química; no suicídio de aproximadamente 43 investigados, políticos ou empresários, sendo os mais famosos Gabriele Cagliari (Guastalla, 14/06/1926 – Milão, 20/07/1993), presidente da Eni, após 134 dias no cárcere, Raul Gardini, presidente do grupo Ferruzzi, e o parlamentar do PSI Sergio Moroni (Brescia, 27/01/1947 – Brescia, 02/09/1992); o enfraquecimento de partidos de esquerda e centro-esquerda e o fortalecimento dos partidos de direita na Câmara dos Deputados, entre as eleições de 1994 e 2001; e a candidatura de ex-membros da *Mani Pulite*, a exemplo de Antonio di Pietro e Gerardo D'Ambrosio, exercício de função de alto escalão em emissora, a exemplo de Gherardo Colombo, conselheiro da emissora RAI entre 2012 e 2015; e o fortalecimento de figuras eticamente questionáveis como Silvio Berlusconi (Antonucci, 2022, p. 25–26; Dell'interno, [s. d.]; Pino Corrias, 2022).

### 2.7 A operação lava-jato: dos doleiros ao petrolão

A operação Lava Jato, assim como a *Mani Pulite*, aconteceu em meio à crise político-econômica do governo Dilma Rousseff. Com apoio midiático, político e popular, a operação se desdobrou em diversas fases, totalizando 79, e atingiu desde o setor produtivo brasileiro, em

especial o relacionado às indústrias do petróleo e do gás, da construção civil pesada e naval, até siglas partidárias de maior importância. Nesta seção, serão discutidos temas que permitem conhecer, de modo mais verticalizado, alguns pontos relevantes da Lava Jato. Serão apresentados os principais desdobramentos da operação, a jurisdição peculiar exercida pelo juiz Sergio Moro e a conivência dos tribunais superiores e alguns dos impactos econômicos da Operação.

### 2.7.1 Doleiros, Clube das 16 e contratos públicos

Como fruto do acordo de colaboração com Alberto Youssef, foi possível desdobrar o caso Banestado em outras operações, a exemplo da Farol da Colina. O nome dessa operação foi derivado da tradução literal de *Beacon Hill*, instituição financeira utilizada por doleiros na prática de lavagem de dinheiro. Essa rede de aproximadamente 60 doleiros contava com o principal concorrente de Alberto Youssef, Antônio Oliveira Claramunt, vulgo Toninho da Barcelona (MUSEU DA LAVA JATO, 2023, p. 350). Youssef conseguiu em um único ato se tornar o maior doleiro do país. Ao colaborar com a justiça federal, retirou seus concorrentes de negócio e gozou do benefício de não ser punido severamente, passando apenas um ano em regime fechado. Após o acordo, já estava envolvido em novo esquema de lavagem de dinheiro, que envolvia o ex-deputado federal José Janene, do PP (Santo Inácio, 12/09/1955 – São Paulo, 14/09/2010) (Quadros, 2019, p. 103). Mesmo após ter assinado o primeiro acordo de delação premiada do Brasil, Youssef ficou afastado das atividades criminosas por pouco tempo. Em 2006, já estava operacionalizando esquema de lavagem de dinheiro conjuntamente com José Janene, ex-deputado e ex-presidente do PP, falecido em 2010. O esquema criminoso envolvia a lavagem de dinheiro, oriundo de propinas pagas a Janene, através da Dunel, empresa de tecnologia.

José Janene abordou o empresário proprietário da Dunel, Hermes Magnus, e ofereceu a sua empresa de investimentos para que desenvolvesse suas atividades e tivesse maior capital para concorrer no mercado regional e nacional. Os investimentos aportados por Janene eram propina paga ao ex-parlamentar oriunda de outro esquema ilegal, mantido na Petrobras (Netto, 2016, p. 85). O primeiro papel de Youssef, antes de ser operador financeiro no esquema da Petrobras, era alocar os investimentos na Dunel, permitir que os valores entrassem como capital de giro da empresa e, depois, fossem destinados a Janene de maneira legal. Youssef criou a empresa CSA *Project Finance*, que recebia os valores ilícitos e integralizava, na forma de investimento, no capital da Dunel. Essa empresa operava junto à Petrobras e tinha ligações

diretas com Paulo Roberto Costa, à época ocupante do cargo máximo da diretoria de abastecimento da estatal (Macedo; Brandt, 2014)

Foi ofertado a Magnus cerca de R\$ 1 milhão em aporte inicial. O aporte seria feito com recursos oriundos do Mensalão. Magnus, contudo, indicou às autoridades as movimentações de grande vulto da empresa e a utilização da contabilidade empresária para mascarar valores ilegalmente obtidos pelo seu investidor (Macedo; Brandt, 2014). Janene investiu cerca de R\$1,16 milhão, do montante de R\$ 4,1 milhões recebidos no Mensalão, na Dunel. Utilizou, para isso, a CSA, cuja copropriedade tinha com Youssef. Através do esquema, a Dunel passou a ter dificuldades operacionais, tendo em vista que a sua utilização para a lavagem de dinheiro impedia a chegada de equipamentos e o pagamento de fornecedores, ao mesmo tempo que Janene e Youssef conseguiam tornar lícito o dinheiro oriundo da corrupção e, em sociedade, ambos passaram a possuir hotel, locadora de carros e agência de viagens em Londrina/PR (Correa; Gomide, 2014, p. 340). Janene passou a ser o elo entre Youssef e Paulo Roberto Costa e entre o Mensalão e o escândalo na Petrobras, batizado pela mídia de Petrolão. Isso porque o ex-deputado, em sociedade com Youssef, tornava lícito os valores recebidos no Mensalão através do crime de lavagem de capitais (Brasil, 1998, p. 92; Netto, 2016, p. 340).

Ademais, foi responsável, em momento anterior, pela indicação de Paulo Roberto Costa como diretor de abastecimentos da Petrobras. Na transição do primeiro para o segundo governo Lula, Janene inclui Youssef como operador financeiro do Petrolão. O doleiro seria responsável por intermediar o pagamento de propinas das empresas contratadas, propinas destinadas aos diretores da estatal e aos partidos políticos (Correa; Gomide, 2014, p. 103). Em relação ao esquema criminoso, havia três fases (Prado, 2010, p. 467–478). A primeira se caracteriza pela fraude de licitação pelas grandes empreiteiras, com a conivência de alguns diretores da Petrobras responsáveis por áreas como a de abastecimento, internacional e a de serviços. Nessa fase, o superfaturamento dos contratos permitiu o pagamento de propina aos diretores e a contínua contratação das empreiteiras, através da modalidade convite (Netto, 2016, p. 316). A segunda fase trata da ocultação e da lavagem de dinheiro, feita pelos diretores através de doleiros. Nessa fase, a propina foi incorporada pelos diretores através de empresas de fachada de sua propriedade ou de propriedade do doleiro, sendo utilizadas pessoas jurídicas fantasmas para receber valores a título de material, de prestação de serviço ou de realização de obra, seja de contratada ou de subcontratada (Netto, 2016, p. 36, 65, 94, 96–97, 216). A terceira, por sua vez, cuidou da incorporação lícita do patrimônio *offshore* às contas de diretores, doleiros, agentes públicos e partidos políticos. Os valores são pagos a título de remuneração dos

membros do esquema e para formar caixa dois para as agremiações partidárias. O esquema concluiu o seu ciclo vicioso, lembrando as fases do crime de lavagem de capitais, a saber colocação, ocultação, integração (COAF, 2023).

A cartelização e a fraude à licitação ocorriam em virtude de a antiga Lei das Licitações, a Lei nº 8.666/1993 (BRASIL, 1993), que vigorou até o final do ano de 2023, permitir a modalidade convite. Essa modalidade de licitação, que foi extinta, autorizava o poder público a convidar empresas diretamente para realizar serviços, fornecer bens, construir obras, por exemplo, sem a necessidade de enfrentarem processo licitatório mais rigoroso. Esse acordo informal das empreiteiras existia desde os anos 1990, com o intuito de que essas empresas disputassem as licitações da Petrobras através da modalidade convite, sem ameaça de concorrência interna ou externa. O cartel, que era formado por apenas quatro empreiteiras no ano de 2004, aumentou o seu número para 16 (Gaspar, 2020, p. 178–179, 340).

Durante sua expansão, o cartel ficou conhecido, primeiramente, como **Clube das 9**, por envolver nove empreiteiras. Sua configuração com nove membros era a seguinte: Camargo Corrêa S.A., Construtora Andrade Gutierrez S.A., Construtora Norberto Odebrecht S.A., Mendes Junior Trading Engenharia, MPE Montagens e Projetos Especiais S.A., Promon S.A., Setal/SOG Óleo e Gás, Techint Engenharia e Construção S.A. e UTC Engenharia S.A. O cartel passou a se chamar **Clube das 16** após a entrada de sete novas empresas: Construtora OAS S.A., Engevix Engenharia, Galvão Engenharia S.A., GDK S.A., IESA Óleo e Gás, Queiroz Galvão Óleo e Gás e Skanska Brasil Ltda (Pimenta, 2020, p. 91–92). As empresas cartelizadas elegeram o Rio de Janeiro ou São Paulo como locais de reuniões. As reuniões foram, em regra, comandadas por Ricardo Pessoa, proprietário da UTC/Constran, e contam com tabelas e planilhas que auxiliam a organização de quais empreiteiras seriam contempladas com as licitações da Petrobras, permitindo acesso perene e exclusivo aos contratos da estatal, sem qualquer concorrência de fato (Gaspar, 2020, p. 178–179, 340).

Para que a cartelização funcionasse, era necessária a cooptação de agentes públicos. Portanto, as diretorias eram aliciadas através do pagamento de propinas oriundas de superfaturamento. Cada uma das diretorias estava ligada a um partido político, sendo instrumentalizada para realizar licitações, ser leniente com as empresas vencedoras e aceitar aditivos contratuais que permitissem o superfaturamento, que seria distribuído entre as agremiações partidárias. Essas diretorias eram ocupadas por indicações políticas feitas pelo governo federal e serviam a três partidos: o PT, o PP e o PMDB (Netto, 2016, p. 63–67).

Alguns diretores da estatal eram cooptados pelos partidos políticos para que permitissem o superfaturamento de contratos da Petrobras. Os valores pagos a maior pelas empresas vencedoras da licitação seriam revertidos para as agremiações políticas, com o escopo de financiar campanhas partidárias e outras despesas. A diretoria de serviços pertencia ao PT e era dirigida por Renato Duque, auxiliada por Pedro Barusco; a de abastecimento ao PP, dirigida por Paulo Roberto Costa; e a internacional ao PMDB, comandada por Nestor Cerveró e sucedida por Jorge Luiz Zelada (Ghani, 2016; MPF, 2016).

Conjuntamente com as empresas licitantes vencedoras, cada diretor realizava alterações em contratos de obra e de engenharia, fornecimento de bens e prestação de serviços, aumentando os valores sem que houvesse a respectiva contraprestação (Netto, 2016, p. 93 e 562). O superfaturamento variava de 1% a 5% dos valores originais do contrato (MPF, 2023). O dinheiro oriundo do superfaturamento seria destinado às empresas de fachadas, que repassariam os valores aos operadores financeiros das legendas partidárias, destinando os recursos a abastecer o caixa dois, permitindo o financiamento de campanhas eleitorais, à época privada, e a remunerar os diretores, doleiros e operadores partidários (MPF, [s. d.])

Ressalte-se que o fundo eleitoral, que financia a campanha eleitoral partidária, até o ano de 2015, era misto, permitindo a contribuição de pessoas físicas, pessoas jurídicas e o acesso a um fundo público. Atualmente, foi vedada a doação por pessoa jurídica, sendo instaurado o Fundo Especial de Assistência Financeira aos Partidos Políticos, conhecido como Fundo Partidário (STF, 2015, p. 612.3; TSE, [s. d.], p. 58, 61, 208). Esse fundo é acessado pelos partidos que satisfazem os requisitos legais. Entre estes requisitos, estão a cláusula de barreira, que é um conjunto de regras constitucionais que exigem o mínimo de representatividade eleitoral do partido nas eleições nacionais para que este acesse o direito de antena (propaganda partidária em período não eleitoral) e o direito ao financiamento público (Silva, 2017, p. 29–34, 40–45). O total dos recursos do Fundo Partidário foi em torno de R\$ 4,9 bilhões, em 2024 (TSE, 2024, p. 1433.2, 1371.9, 1392.9). Isso permite o financiamento dos partidos políticos de modo a cessar a dependência e a relação clientelista gerada a partir do financiamento direto de pessoas jurídicas. O Fundo Partidário fortaleceu os princípios republicanos da moralidade e da imparcialidade administrativa e possibilitou a distribuição perene de recursos, com garantia à distribuição dos valores de forma equânime e proporcional.

Antes disso, era comum os partidos utilizarem o expediente do caixa dois, para custear as campanhas eleitorais. Em entrevista à Rádio Metrópole, Fernando Barros, proprietário da Propeg, empresa baiana de publicidade, indicou que todos os publicitários, pré-Lava Jato e pré-

2015, receberam valores através de caixa dois, sendo prática recorrente diante da omissão legislativa (METRO1, 2023, p. 541–542). Bettino Craxi, em 1992, na Itália, admitiu exatamente a mesma coisa quando se referiu ao financiamento irregular de campanha na Itália, ao longo de toda a 1<sup>a</sup> República, durante a *Mani Pulite* (Pino Corrias, 2022). No Brasil, assim como na Itália, esse esquema não é novo. Foi prática corrente em outros governos, a exemplo da ditadura militar e governos pós-ditadura.

A Petrobras já era permeável aos interesses privados desde a época da sua criação, na Era Vargas. Por ser a estatal com maior aporte para realizar investimentos no país, a estatal sempre foi utilizada politicamente, com maior ou menor intensidade, na operacionalização da política brasileira, seja para esquemas de corrupção, seja para promover políticas nacionais importantes, como o estímulo à economia, baseado nas compras públicas e nos investimentos em pesquisa e desenvolvimento (Gaspar, 2020, p. 44–45). Nesse sentido, os delatores, no contexto da Lava Jato, indicavam que a estatal não foi capturada por interesses privados apenas e tão somente nos governos petistas. Houve casos de entrelaçamento de interesse público e privado durante o período da ditadura militar e, também, ao longo das presidências brasileiras do período de redemocratização. Exemplo disso é Emilio Odebrecht, que realizou grandes obras entre as décadas de 1960 e 1970 devido ao apoio político que recebeu de Ernesto Geisel, quarto presidente do período militar e, à época, presidente da estatal, entre 1969 e 1973, no governo militar de Emílio Garrastazu Médici (Ibidem). Esse apoio foi recebido após vitória da Odebrecht na concorrência pública da construção do edifício-sede da estatal, em 1969, que permitiu maior aproximação da empreiteira com o governo federal. Essa aproximação viabilizou que a Odebrecht, pejorativamente conhecida por outras empreiteiras nacionais de **os baianos**, conseguisse construir o Aeroporto do Galeão, em 1971, e a Central Nuclear Almirante Álvaro Alberto, conhecida como Angra 1, em 1972 (Ibidem, p. 46).

Contudo, isso não é demérito para a Petrobras ou para as empreiteiras nacionais. Isso porque o modo de produção capitalista, no seu processo de acumulação de capital, necessita de condições mínimas que permitam a formação do conhecimento técnico especializado combinado com vantagens competitivas e subsídios governamentais às empresas privadas nacionais. Essa acumulação, nos Países Atualmente Desenvolvidos (PADs), passou pela industrialização auxiliada pelo Estado, por meio de políticas Industriais, Comerciais e Tecnológicas (ICT). PADs como os Estados Unidos se utilizaram de mecanismos de incentivos estatais destinados à pesquisa e ao desenvolvimento (nos setores agrícola, farmacêutico e militar), a cessão de terras e a subsídios para a instalação de infraestrutura de transporte

ferroviário, além da utilização de subsídios em determinadas atividades e lei doméstica contra práticas lesivas, como o *dumping*, para se tornarem potências econômicas mundiais (Chang, 2004, p. 61–62).

Assim, o Estado foi utilizado como suporte necessário para realizar as mudanças importantes no campo econômico e institucional, que favoreçam as atividades empresárias nacionais. A indústria tecelã inglesa só foi possível graças ao protecionismo aplicado, a sabotagem do desenvolvimento da indústria têxtil Indiana e irlandesa e o roubo das formas de produção da indústria holandesa (Gala, 2017, p. 106–108). Portanto, o Estado foi utilizado como propulsor das mudanças sociais e organizador da produção e das trocas comerciais. Não há, então, novidade na utilização de empresas de grande porte, como a Petrobras, para promover políticas públicas de fortalecimento de importantes setores econômicos brasileiros.

A estatal possuiu a importante função no desenvolvimento dos conglomerados nacionais a partir das licitações e dos contratos públicos, que propiciaram o aprendizado técnico, a complexificação e o desenvolvimento econômico de atividades com maior valor agregado e maior uso e absorção de mão de obra qualificada. Além disso, propiciou a geração de produtos com maior impacto social suficiente para permitir os efeitos multiplicadores do investimento público no poder aquisitivo individual e na melhoria da qualidade de vida através do aumento de benefícios sociais não salariais. Independentemente dos casos de corrupção, que não comprometeram a saúde financeira e a reputação da economia, a Petrobras faz parte dos mecanismos de acumulação de capital da fração burguesa industrial. A intervenção penal sobre a acumulação de capital no Brasil, o desmonte da cadeia produtiva, a superexposição das empresas e da estatal e a desestabilização institucional somente favorecem interesses externos aos nacionais (Fernandes; Furno, 2022; Pinto *et al.*, 2017, p. 28).

### 2.7.2 Surgimento da força-tarefa

Como já exposto, Youssef era personagem conhecido no sistema de justiça brasileiro. Foi um dos operadores financeiros mais famosos e possui trânsito nos mundos da política e corporativo. Em liberdade, continuou praticando crimes e foi novamente preso e utilizado como colaborador. Em 2014, Youssef foi preso por suposto envolvimento em corrupção ativa, por ter pagado a funcionários da Governadoria do Maranhão o valor de R\$ 3 milhões (Oliveira; Sadi, 2015). A propina seria adimplida com o objetivo de possibilitar o pagamento antecipado de valores da empresa UTC/Constran, desrespeitando a fila de precatórios (Muzzolon; Ferreira, 2015). O precatório é a forma como os entes políticos realizam o pagamento aos seus credores e deve seguir determinada ordem, com o objetivo de respeitar os princípios da impessoalidade

e da moralidade. O regramento é feito pelo art. 100<sup>43</sup>, da Constituição Federal e exige que haja respeito à fila, sob risco de haver conduta ilícita (BRASIL, 1988). Contudo, foi costurado acordo entre Youssef e funcionários do governo estadual. Nesse acordo, haveria o adiantamento de R\$ 56,4 milhões para a UTC/Constran, em 12 parcelas de R\$ 4,7 milhões. O valor total a receber pela construtora era de R\$ 113 milhões. O doleiro foi preso logo após o acordo ilícito com a Governadoria do Maranhão ser firmado e parte dos valores serem entregues.

Youssef era investigado pela PF não propriamente pelo esquema da UTC/Constran no Maranhão, por esse crime ser de competência da justiça estadual (Oliveira; Sadi, 2015). Youssef foi preso em virtude da existência de três operações que apuravam condutas criminosas realizadas por quatro núcleos de doleiros, que praticavam crime de lavagem de dinheiro e evasão de divisas. As operações eram Casablanca, Bidone e Dolce Vita. Os doleiros investigados pela PF eram Raul Henrique Srour, Carlos Habib Chater, Alberto Youssef e Nelma Kodama (MPF, 2023). A operação Bidone investigava, especificamente, Youssef. Com esta operação, foi possível ligar o doleiro paranaense a Chater, doleiro condenado no caso Banestado e dono do posto de combustível que originou o nome Lava Jato. O posto, que possui um lava jato, se situa em bairro nobre de Brasília, no Setor Hoteleiro Sul. Possui 16 bombas de combustível e quatro lojas, sendo uma delas uma casa de câmbio (METRÓPOLES, 2017).

Chater, proprietário do posto, operacionalizava o pagamento de propinas a políticos de Brasília, sob a coordenação de um doleiro de São Paulo. Nas conversas telefônicas grampeadas pela PF, o doleiro coordenador era chamado pela alcunha de primo por Chater. Em um momento de descuido, Chater se refere ao mesmo doleiro por outra alcunha, Beto (Oliveira, 2017). Igor Romário de Paula, delegado federal das investigações que levaram à operação Lava Jato, ouviu a gravação e reconheceu a voz de Youssef. O delegado já havia sido controlador de voo e conhecia Youssef. Isso porque o delegado já havia ouvido a voz do doleiro diversas vezes enquanto realizava o controle do tráfego aéreo, pois Youssef pilotava aviões com o intuito de contrabandear<sup>44</sup> ou descaminhar<sup>45</sup> bens do Paraguai para o Brasil (Netto, 2016). Durante as investigações das atividades de doleiro de Youssef pela PF, em 2013, foi encontrado, no e-mail

---

<sup>43</sup> Art. 100. Os pagamentos devidos pelas Fazendas Públcas Federal, Estaduais, Distrital e Municipais, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, proibida a designação de casos ou de pessoas nas dotações orçamentárias e nos créditos adicionais abertos para este fim. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 62, de 2009). (Vide Emenda Constitucional nº 62, de 2009) (Vide ADI 4425)

<sup>44</sup> CP Art. 334-A. Importar ou exportar mercadoria proibida: (Incluído pela Lei nº 13.008, de 26.6.2014) Pena - reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos. (Incluído pela Lei nº 13.008, de 26.6.2014)

<sup>45</sup> CP Art. 334. Iludir, no todo ou em parte, o pagamento de direito ou imposto devido pela entrada, pela saída ou pelo consumo de mercadoria (Redação dada pela Lei nº 13.008, de 26.6.2014) Pena - reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos. (Redação dada pela Lei nº 13.008, de 26.6.2014)

do doleiro, uma nota fiscal da compra de uma Land Rover Evoque. O veículo era avaliado entre R\$ 250 mil e R\$ 300 mil, e estava em nome de Paulo Roberto Costa (O TEMPO, 2015; Odilla; Boghossian, 2014; Sandrini, 2014; Schmitt, 2018, p. 39). Arguido judicialmente, Youssef indicou que o veículo foi destinado ao ex-diretor de abastecimento da Petrobras como pagamento por serviços de consultoria prestados. Costa indicou, em sede de inquérito policial federal, que houve a consultoria por meio de reuniões presenciais e debates verbais (Netto, 2016, p. 448). A PF desconfiou e passou a investigar o ex-diretor (Cifuentes, 2014).

Paulo Roberto Costa (Telêmaco Borba, 01/01/1954 – Rio de Janeiro, 13/08/2022), era funcionário de carreira da Petrobras desde 1977, tendo ocupado o cargo de diretor da Gaspetro (1997 – 2000) e, posteriormente, assumindo a diretoria de abastecimento da Petrobras por indicação do ex-deputado José Janene, no ano de 2004 e ficou em atividade até em 2012. Ele e foi o primeiro delator da Lava Jato (Bächtold, 2022). Suas declarações permitiram o PGR Rodrigo Janot dirigisse 28 pedidos de abertura de inquérito policial e instaurar 53 inquéritos, com o aval do ex-Ministro do STF Teori Zavascki (Faxinal dos Guedes, 15/08/1948 – Paraty, 19/01/2017) (Motta, 2015). A investigação em relação a Paulo Roberto Costa se aprofundou, sendo encontrado, em sua casa, dinheiro vivo e provas sobre as empreiteiras que colaboravam com o esquema. Aposentado há mais de um ano, Costa ordenou às suas filhas e aos genros que entrassem na Costa Global, sua empresa de consultoria na área de petróleo e gás, e destruíssem provas que o ligariam aos ilícitos investigados pela PF, conforme indica Netto (2016, p. 21, 24–25).

Com o desdobramento das investigações conduzidas pela PF e as medidas judiciais tomadas por Sergio Moro em relação aos doleiros, por meio da quebra de sigilo das empresas de fachada de Youssef, MO Consultoria e Laudos Estatísticos e a GFD Investimentos, foi possível constatar diversos repasses dessas empresas de fachadas às maiores empreiteiras nacionais, a exemplo da Mendes Júnior, Galvão Engenharia e o OAS (Ibidem, p. 36–37). O MPF, então, escalou os procuradores responsáveis pela força-tarefa. A procuradora federal Renita Cunha Kravetz, chefe do órgão no Paraná, sinalizou ao PGR Rodrigo Janot que existia a necessidade de mão de obra qualificada e boa estrutura, por ser um processo que evolvia coisa grande. Entre os procuradores escalados, estava Deltan Dallagnol, o qual teria liberdade para formar a equipe de procuradores e tocar as investigações e ações penais (Janot, 2019, p. 64). Em paralelo, Paulo Roberto Costa resolve delatar os envolvidos e a forma como o esquema era operacionalizado (FOLHA DE S. PAULO, 2015). A advogada Beatriz Catta Preta foi contratada especificamente para realizar o acordo de colaboração premiada (G1, 2014) ..

### 2.7.3 Principais desdobramentos da operação

A Lava Jato investigou os principais empreiteiros do país, funcionários públicos e políticos. A operação se desdobrou em 79 fases e em outras operações (MPF, [s. d.]). Serão citadas, nesta pesquisa, alguns dos principais acontecimentos, em virtude do impacto para os setores político e empresarial brasileiros.

A operação Politeia, instaurada em 14/07/2014, mirou congressistas com foro por prerrogativa de função, algo incomum no cenário brasileiro. Figuras importantes como o Ciro Nogueira, deputado federal pelo Ceará, Mario Negromonte, ex-ministro das cidades, Fernando Bezerra, senador por Pernambuco, e Fernando Collor de Mello, ex-Presidente da República. Collor estava sendo investigado por lavagem de dinheiro, evasão de divisas e corrupção passiva pelo recebimento de propinas referentes a contratos da BR Distribuidora. Entre os itens apreendidos na busca e apreensão na casa do ex-presidente, estavam três carros de luxo. Collor foi condenado pelo STF a 33 anos de prisão em virtude das investigações desdobradas pela Politeia (CONGRESSO EM FOCO, 2015; Netto; Oliveira, 2015; Richter, 2023).

Por sua vez, a fase Juízo Final, ocorrida no dia 14/11/2014, realizou prisão cautelar de executivos e diretores de empreiteiras, pertencentes a Camargo Corrêa, OAS, Mendes Júnior, Engevix e UTC. Entre os acautelados, estavam 17 executivos e o ex-diretor de serviços da Petrobras, Pedro Duque (Janot, 2019; Skodowski, 2018). Conforme indica o MPF, a fase gerou 49 buscas e apreensões, 27 prisões, nove conduções coercitivas (MPF, 2014). A partir das prisões dos principais empreiteiros do país, houve a instauração de uma crise reputacional acerca da indústria brasileira, nos âmbitos nacional e internacional. Isso porque as ações tiveram seus sigilos levantados ou tiveram informações vazadas sistematicamente por membros da operação expondo as ferramentas utilizadas pelos conglomerados nacionais para se manterem capitalizados e competitivos (Christofoletti, 2016, p. 69–70; Freitas, 2021, p. 64)

Na 22<sup>a</sup> fase da operação, em 27/01/2016, começaram as investigações do caso do Triplex do Guarujá. Foi imputado ao então ex-presidente Lula o crime de tráfego de influência, corrupção passiva e lavagem de dinheiro, por ter supostamente recebido um triplex reformado pela OAS, com o intuito desta empreiteira ser favorecida em contratos da Petrobras (G1, 2018). Ato contínuo, na 24<sup>a</sup> fase, em 04/03/2016, Lula teve sua condução coercitiva determinada por Sergio Moro. Isso ocorreu à revelia do princípio processual penal da vedação à autoincriminação, postulado no art. 260, *caput*<sup>46</sup>, do Código de Processo Penal. Isso porque

---

<sup>46</sup> Art. 260. Se o acusado não atender à intimação para o interrogatório, reconhecimento ou qualquer outro ato que, sem ele, não possa ser realizado, a autoridade poderá mandar conduzi-lo à sua presença. (Vide ADPF 395) (Vide ADPF 444)

suspeito, investigado, indiciado, réu e até mesmo o condenado não são obrigados a produzir provas contra si mesmo de maneira ativa, isto é, praticando atos no sentido de criar vestígio ou indícios (Vasquez, 2022).

Em menos de duas semanas, no dia 16/03/2016, Sergio Moro divulgou, de maneira ilegal, a interceptação telefônica ilícita feita no telefone de Lula. A conversa envolvia o atual presidente e a então presidente Dilma, e indicava que o termo de posse para o cargo de Ministro da Casa Civil seria enviado a Lula de maneira antecipada, mesmo antes da assinatura oficial (BBC, 2016). A presidente, no dia seguinte, 17/03/2016, nomeou e empossou Lula para ocupar o Ministério da Casa Civil. O objetivo era cuidar da articulação política e garantir a estabilidade do mandato (Matoso; Passarinho; Alegretti, 2016). Contudo, a comoção popular criada pela medida ilegal e de cunho político praticada por Moro foi suficiente para levantar suspeitas sobre a lisura da indicação e posse feita pela presidente, contando como mais um fator de desestabilização e descrédito do seu mandato. Assim, em decisão inédita, o STF, a partir do ministro Gilmar Mendes, impediu a nomeação, em 18/03/2016. A fundamentação foi embasada na desconfiança da nomeação presidencial ter o objetivo indireto de obstruir as investigações em curso contra Lula (Oliveira, 2016).

Em maio de 2016, Lula foi denunciado pela Lava Jato. A peça acusatória indicou que Lula teria recebido propina, de modo dissimulado, com o intuito de favorecer empreiteiras em contrato com a Petrobras. A propina seria paga através da doação de um apartamento triplex, no edifício Solaris, localizado no Guarujá/SP (G1, 2017). Em agosto do mesmo ano, Dilma Rousseff foi definitivamente impedida pelo Senado Federal, sendo sucedida por Michel Temer (Garcia *et al.*, 2016). Foi importante sublinhar que essa intervenção judicial não ocorreu quando da composição ministerial do governo de Jair Messias Bolsonaro, que teve liberdade para indicar, entre seus Ministros, cinco deles eram investigados, denunciados ou condenados criminalmente (Amorim; Rezende, 2019; Schuquel, 2020). Em nova movimentação tática, no mês de setembro de 2016, os procuradores do MPF fizeram uma coletiva de imprensa, capitaneada por Deltan Dallagnol, para demonstrar que Lula era o principal artífice do esquema de corrupção da Petrobras. A coletiva apresentou todas as denúncias à época que envolviam o atual presidente. O fato é conhecido pela apresentação feita no PowerPoint, a qual indicava que todos os fatos criminosos até então praticados estavam relacionados, direta ou indiretamente, a Lula (Singer, 2018, p. 88).

Em maio de 2018, em tempo recorde, o TRF-4 condenou Lula em segunda instância no caso do triplex. Essa condenação foi suficiente para retirar Lula do páreo eleitoral de 2018, em

virtude do art. 1º, 1<sup>47</sup>, da Lei Complementar nº 64/1990, a lei das inelegibilidades, alterada pela Lei Complementar nº 135/2010, a Lei da Ficha Limpa (BRASIL, 1990; BRASIL, 2010). Em virtude de a decisão ter sido prolatada em segunda instância, Lula foi preso e passou a cumprir a pena de forma antecipada, mesmo havendo possibilidade de recurso para os Tribunais Superiores (Pombo, 2022).

Lula ainda foi denunciado em mais duas oportunidades. Em dezembro de 2016, foi denunciado pelo suposto uso de dinheiro oriundo de propina na aquisição da nova sede do Instituto Lula<sup>48</sup>. Em maio de 2017, foi denunciado pelo sítio de Atibaia/SP<sup>49</sup> (BBC, 2021; G1, 2021). Em novembro de 2018, Lula foi interrogado pela juíza substituta Gabriela Hardt, acerca do suposto aceite de reformas em um sítio, localizado em Atibaia/SP, pelas empreiteiras OAS e Odebrecht. A magistrada assumiu os processos de Moro, após o pedido de exoneração do magistrado, em 16/11/2018, para compor o governo de Jair Messias Bolsonaro, enquanto ministro da Justiça e Segurança Pública<sup>50</sup>. As reformas seriam uma contrapartida ilícita das empresas por terem sido supostamente beneficiadas por Lula em contratos da Petrobras (Barbosa, 2018). No caso do triplex, rapidamente Lula foi condenado por Sergio Moro em 1<sup>a</sup> instância, em julho de 2017. Importante destacar que o triplex está no Município de Guarujá/SP, mas foi julgado em Curitiba/PR, se consolidando, paulatinamente, a ilegal supercompetência de Moro (Fallet, 2017; Hising; Filippin, 2021). Em fevereiro de 2019, nova condenação. Lula foi sentenciado pela juíza Gabriela Hardt, agora pelo sítio de Atibaia (G1, 2018; JORNAL NACIONAL, 2019). Houve a confirmação da decisão da juíza pelo TRF-4, em tempo igualmente recorde. Em menos de nove meses entre o julgamento na primeira e na segunda instância, o colegiado manteve a sentença condenatória (Shalders, 2019).

---

<sup>47</sup> Art. 1º São inelegíveis (...) e) os que forem condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena, pelos crimes: 1. contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público;

<sup>48</sup> A denúncia do MPF indicava que o Instituto Lula havia recebido, a título de propina, doação do terreno que abriga a sede, bem como de valores em dinheiro de empreiteiras envolvidas nos casos de corrupção investigados pela Lava Jato, OAS e Odebrecht, acusações que foram anuladas pelo STF devido à incompetência do juízo de 1º grau para sentenciar o feito, descumprindo regras processuais sobre a matéria (STF, 2021).

<sup>49</sup> O processo do sítio de Atibaia imputava a Lula o recebimento de propinas pelas empreiteiras investigadas pela Lava Jato, OAS e Odebrecht, através de reformas e decoração de um sítio localizado no Município de Atibaia, pertencente a um amigo de longa data do político, Fernando Bittar, que foi apontado como proprietário de fachada, escamoteando a real propriedade do imóvel.

<sup>50</sup> Desde 01/11/2018, contudo, Moro já havia aceitado o convite do então presidente eleito, Jair Bolsonaro, para compor o cargo de ministro no Ministério da Justiça e Segurança Pública. Em 16/11/2018, Moro pede formalmente a exoneração do cargo de juiz federal, que exerceu por 22 anos, compondo a equipe de transição do governo entre 20/11/2018 e 31/12/2018. Moro foi nomeado efetivamente como ministro no dia 01/01/2019 (BRASIL, 2018; G1, 2020; O TEMPO, 2020)

#### 2.7.4 O Código do Russo: o *lawfare* como forma de se fazer justiça?

A partir da operação Lava Jato, a jurisprudência passou a acompanhar o Código do Russo, avalizando a atuação nem sempre lícita ou ortodoxa de Sergio Moro. Essa mudança ocorreu paralelamente ao desdobramento da Operação, de modo casuístico. No Código do Russo, o direito e a decisão judicial passaram a ser iguais. No podcast O Código do Russo, é explicada a expressão empregada nesse tópico. Russo era o apelido de Sergio Moro quando atuava na 2ª Vara Criminal Federal de Curitiba. O Código seria uma referência às nada ortodoxas interpretações e manobras das quais o ex-magistrado se valia para conduzir seus processos e promover a justiça, que nada era senão o seu senso pessoal de retribuição, penalização e equidade (HD1, 2021). O Código do Russo não era apenas e tão somente a expressão da vivência social de Sergio Moro e dos atores jurídicos que auxiliaram ou endossaram os seus julgados, dentro do respeito à técnica jurídica. Era algo além, que culminava em ações negacionistas do processo político brasileiro e dos limites jurídicos impostos ao magistrado quando conduz o direito através do processo (Pereira; Silva, 2021, p. 136–137). Nessa codificação implícita, o juiz possuía seus próprios meios e fins, os quais deveriam ser atendidos, independentemente da ciência jurídica ou da realidade fática (HD1, 2021).

O Código do Russo é perfeitamente contemplado pelo conceito de *lawfare*. O *lawfare* se traduz enquanto um dos aparatos de guerra não convencional que se vale da utilização ilegítima de ferramentas jurídicas para neutralizar adversários internos e externos (Romano; Tirado; Sojo, 2019). Como ferramental da guerra híbrida ou não convencional, que se utilizou de instrumentos alheios aos militares, recorrendo aos meios jurídicos, políticos e midiáticos, o *lawfare* foi utilizado fartamente ao longo da Operação. A Lava Jato, por meio de vazamentos, usurpação de competências e outras ações ilícitas, visava atingir um campo político específico, sem se ater ao princípio da legalidade, fundante em um sistema jurídico democrático liberal (Caamaño, 2020, p. 65–98; Streck, 2019, p. 26–36).

Entre as ações tomadas por Moro, estão a condução coercitiva de réus em juízo, subvertendo a vedação à autoincriminação e o princípio da presunção de inocência, com ampla cobertura midiática; a utilização de interceptações telefônicas com o intuito de antecipar estratégias utilizadas pelo advogado e constranger réus, a exemplo do advogado Cristiano Zanin Martins e dos familiares do atual presidente Lula; a conduta parcial destinada aos réus, em especial Lula; estreita relação com procuradores que atuavam diretamente na operação, indicando possíveis táticas e avalizando ou não determinadas ações tomadas pelo grupo

encarregado por processar criminalmente os envolvidos nos crimes contra a Petrobras; e anuênci a TRF-4 e dos tribunais superiores, que endossaram, casuisticamente, a violação de regras, de modo sistemático, pelos operadores da Lava Jato (Carvalho; Lacerda, 2020, p. 83–91; Martins; Demori; Greenwald, 2019; Richter, 2021; Vasconcellos; Rodas, 2023; Yarochewsky, 2020, p. 75–81).

É necessário indicar o importante papel exercido pela segunda instância e tribunais superiores ao longo da Lava Jato. Os desmandos da operação passaram ilesos e não foram suficientemente combatidos no ápice dos seus desdobramentos, ao contrário do que ocorreu na Satiagraha. Nesse sentido, houve mudança na jurisprudência da Suprema Corte brasileira, em fevereiro de 2016, passando a permitir, novamente, o cumprimento antecipado de pena do réu, mesmo sem que houvesse condenação definitiva e ainda fosse possível interposição de recursos. O HC 126.292, julgado em 2016, no ano de impeachment de Dilma e em período de consolidação da Lava Jato, permitiu que o cumprimento provisório da pena fosse possível. Nesse julgamento, aproximadamente outros 4.800 indivíduos foram postos em semelhante condição, mesmo podendo recorrer da sentença ou do acórdão condenatórios (Benites, 2019; MIGALHAS, 2019). Além disso, o TRF-4 tramitou o recurso de Lula em tempo recorde, em relação ao caso do triplex. Em 42 dias, o processo já tramitava na segunda instância, sendo julgado em 196 dias, confirmando a condenação do atual Presidente e impedindo Lula de concorrer às eleições presidenciais de 2018 (Carazzai; Tavares, 2017; Garcia; Bianchi, 2017). Após a prisão de Lula, o Código do Russo continuou sendo aplicado em duas linhas: na execução da pena do atual presidente e na forma legislativa, após a posse de Sergio Moro no cargo de Ministro da Justiça e Segurança Pública.

Ao longo dos 580 dias de prisão, Lula teve direitos básicos, previstos pela Lei nº 7.210/1990, a Lei de Execução Penal, negados pelo Poder Judiciário (BRASIL, 1984). Duas situações ficaram em maior evidência. A primeira situação foi a impossibilidade de Lula conceder, a partir de 2018, entrevista para veículos midiáticos enquanto estivesse preso na Superintendência da Polícia Federal de Curitiba. Algo estranho, uma vez que condenados em definitivo, como o traficante Fernandinho Beira-Mar por exemplo, foram regularmente entrevistados, sem qualquer constrangimento (SBT, 2022). O caso foi resolvido pelo ministro Dias Toffoli, à época presidente do STF, após o ex-ministro Ricardo Lewandowski ter permitido à Folha a entrevista e, poucos dias depois, o Ministro Luiz Fux ter suspendido a decisão, a partir da provocação judicial do Partido Novo.

Dois pontos chamam atenção nesse caso. O primeiro deles é o pedido liminar de suspensão, que somente é cabível para órgãos públicos e não associações privadas, como o é o caso do partido político. O segundo é a suspensão da decisão por outro ministro, e não pela turma a qual pertencia Lewandowski, violando o princípio da colegialidade (Coletta, 2018). Portanto, o STF se tornou uma extensão das pretensões políticas dos procuradores da Lava Jato. A autorização da entrevista ao atual presidente durante o cumprimento provisório da pena era vista como palco eleitoral e possibilidade factível de eleger Fernando Haddad, candidato do PT ao pleito de 2018, após a declaração de inelegibilidade de Lula.

Isto é, mesmo sendo vedada a incomunicabilidade do preso no sistema jurídico brasileiro, os procuradores entendiam ser a única medida possível para impedir que o PT voltasse ao Poder Executivo federal, após o governo impopular de Michel Temer. Conforme diálogos divulgados pela Folha de São Paulo, em parceria com The Intercept Brasil, diversos procuradores foram contrários à entrevista, indicando vários argumentos, no mínimo, antirrepublicanos. Os procuradores indicavam a necessidade de silenciar Lula, indicando que o STF decidia para agradar ao público, insinuando, inclusive, que o Partido Novo, que ingressou judicialmente para impedir Lula de dar entrevista, estaria atuando diligentemente como se fosse o próprio PGR (Greenwald; Pougy, 2019).

O segundo desrespeito frontal a Lula se expressou no constrangimento criado para que o ex-presidente não comparecesse ao enterro do seu irmão, Genival Inácio da Silva, vulgo Vavá (G1, 2019). Alegando diversos problemas na logística e possível fuga do preso, a Polícia Federal e a Justiça Federal tentaram impedir direito assegurado aos condenados de comparecerem aos serviços funerários de familiares próximos, que gozam do direito à permissão da saída para realizar as devidas homenagens aos falecidos, conforme o art. 120, I<sup>51</sup>, da LEP (BRASIL, 1984). Especialistas em direito penal, a exemplo de Gustavo Badaró, Salo de Carvalho, Alberto Zacharias Toron, Luís Carlos Valois, José Roberto Batochio e Luís Guilherme Vieira, entenderam que havia evidente violação ao Estado Democrático de Direito, uma vez que direito do condenado estava sendo afastado por mera discricionariedade de operadores do sistema de justiça brasileiro. Os responsáveis pelas ilegalidades seriam o superintendente da Polícia Federal no Paraná, Luciano Flores de Lima, a juíza da 12ª Vara Federal Criminal de Curitiba, Carolina Lebbos, e o desembargador do TRF-4, Leandro Paulsen (Rodas, 2019). Além de servir ao ritual de desumanização e estigmatização do preso, a negativa

---

<sup>51</sup> Art. 120. Os condenados que cumprem pena em regime fechado ou semi-aberto e os presos provisórios poderão obter permissão para sair do estabelecimento, mediante escolta, quando ocorrer um dos seguintes fatos: I - falecimento ou doença grave do cônjuge, companheira, ascendente, descendente ou irmão;

realizada pelos órgãos do sistema de justiça não possuía base material de sustentação, porquanto não havia elementos que indicassem possível fuga de Lula. Ademais, como sinalizou o jurista entrevistado Salo de Carvalho, havia outras formas para a realização do transporte do atual presidente ao velório e enterro, inclusive com a possibilidade de fixação de prazo para o retorno do condenado ao estabelecimento prisional, após as cerimônias (*Ibidem*).

A segunda linha de aplicação do Código do Russo era legislativa. Moro, enquanto Ministro de Estado, propôs uma reforma penal e processual penal, através do chamado Pacote Anticrime, a Lei nº13.964/2019. A lei propôs, por exemplo, mudanças no tempo máximo de cumprimento da pena privativa de liberdade (de 30 para 40 anos), possui previsão expressa de legítima defesa exercida por agente de segurança pública, mudança desnecessária, porquanto a redação antiga já satisfazia os requisitos para a aplicação da excludente de ilicitude, e gradua com maior detalhamento a condição temporal para o condenado pleitear a progressão de regime, aumentando o rigor para membros de facção criminosa terem acesso a esse direito (BRASIL, 2019).

Todavia, o Congresso Nacional impediu a perfectibilização do Código do Russo no sistema jurídico brasileiro. Graças ao parlamento, a reforma legislativa proposta por Sergio Moro não conseguiu implementar um projeto jurídico que impactava, negativamente, nos direitos e nas garantias do indivíduo atingido pelas estruturas repressivas do Estado. Nesse sentido, inovações legais como o juiz de garantias e a Lei de Abuso de Autoridade (Lei nº 13.869/2019) surgiram com o objetivo de impedir as táticas utilizadas pelos membros da operação Lava Jato fossem criminalizadas, a exemplo de vazamento de gravação obtida como meio de prova e a utilização do processo criminal, sem justa causa ou contra quem sabe inocente (BRASIL, 2019). Esta última hipótese, inclusive, abarca situações críticas vivenciadas por Lula e pelo ex-Reitor da UFSC, Luis Carlos Cancellier.

Lula foi processado sem justa causa, no sítio de Atibaia, tendo sua sentença anulada pela juíza Pollyanna Martins Alves, da 12ª Vara Federal Criminal de Brasília, juízo competente após a declaração de nulidade do processo julgado por Sergio Moro, em virtude da violação à imparcialidade indicada pelo STF (Rocha, 2021). A justa causa é uma condição da ação do processo penal. Isto é, um requisito para o exercício do direito constitucional de ação, analisado superficialmente pelo juízo. A justa causa seria traduzida como a presença de elementos fáticos e jurídicos que justifiquem a utilização do direito de ação, no âmbito penal, para apurar, processar e punir um agente que cometeu crime (Lopes Jr., 2020, p. 344–346).

Por sua vez, Cancellier foi preso preventivamente, sem provas, na operação Ouvidos Moucos, comandada por Érika Marena, delegada de polícia federal também responsável pelas investigações da Lava Jato. O reitor se suicidou em um shopping de Florianópolis/SC, em virtude da vergonha pública que havia passado pela prisão sem provas e pela investigação sem justa causa. Ressalta-se que Deltan prestou apoio à delegada, acusando os críticos da operação de imbecis, além de culpar a vítima por ter se suicidado (Martins, 2022; Pinotti, 2023). As investigações feitas para apurar possíveis condutas delituosas praticadas pelo ex-reitor mostram que não havia evidência robusta que motivasse a prisão cautelar de Cancellier, em um inquérito de 817 páginas. Além disso, o TCU, em 2023, concluiu que não houve prática de crimes pelo ex-reitor, que foi preso por um dia e ficou afastado da UFSC durante as investigações (CARTA CAPITAL, 2023; Pinotti, 2023).

Vale ressaltar que parte do MPF endossou acriticamente o Código do Russo, formalizando aquilo que era chamada de República de Curitiba. Essa alcunha foi citada por Lula na gravação ilícita e ilicitamente divulgada por Moro (Castro, 2016, p. 39). Lula mobilizou, de forma consciente ou inconsciente, o imaginário de Getúlio Vargas, que teve o seu governo democrático desestabilizado em razão do atentado na Rua dos Toneleros, cuja principal vítima foi Carlos Lacerda, opositor do governo, saiu vivo. Porém, além de Lacerda, que saiu ferido, houve uma vítima fatal, o major da aeronáutica Rubens Vaz, que fazia a segurança do político opositor ao varguismo. O fato foi investigado pela unidade militar lotada no aeroporto do Galeão, através de Inquérito Policial Militar, e teve como principal efeito a desestabilização do governo Vargas pela oposição (CARTA CAPITAL, 2016; Fé, 2014; Silva, 2019). Portanto, Lula aduziu, em sua fala, quais eram os objetivos da Lava Jato. Tal qual a República do Galeão, a República de Curitiba visava, através da instrumentalização política do Poder Judiciário, atacar e desestabilizar o governo da ex-presidente Dilma, mesmo que houvesse a fragilização da política institucional e da economia.

Essa alusão tem procedência. É possível constatar, empiricamente, a atuação conjunta e ilegal do Poder Judiciário e do MPF, principalmente no Paraná. Em diversos momentos, Dallagnol e Moro combinavam operações, denúncias e medidas cautelares de prisão. Além disso, a denúncia feita contra Lula sobre o triplex, além de não possuir o lastro probatório mínimo, possuía erro material grave, imputando a Lula a propriedade de triplex em edifício do condomínio (torre A) que ainda nem havia sido construído (Martins; De Santi; Greenwald, 2019; Ibidem, 2019). Importante ressaltar que Janot tinha como promessa de campanha, durante as eleições para PGR, que criaria força-tarefa para permitir a mobilização e o combate volante

à corrupção. Contudo, esse combate nem sempre foi dentro da legalidade ou de modo austero. As conversas tornadas públicas pelo The Intercept Brasil evidencia que membros do MPF orientavam vazamentos de informações eram feitos para intimidar os investigados e forçar cooperação (Greenwald; Neves, 2019; Janot, 2019).

O Código do Russo e a República de Curitiba faziam parte de um projeto de poder que visava estigmatizar o campo político como mediador dos conflitos sociais, criminalizar políticos e as práticas típicas deste ofício, como a formação de maioria, a construção de consensos e a concessão para a realização de projetos nacionais, permitir o abuso de autoridade, a irresponsabilidade da cobertura midiática e a redução dos direitos e garantias fundamentais exigidos pelo regime democrático. Em última instância, o Código do Russo evidenciou a busca de protagonismo político dos órgãos judiciais e de accountability, através do sistema de justiça, baseado no *lawfare*.

#### 2.7.5 Repercussões políticas

Com o caminho livre, a Lava Jato conseguiu três importantes feitos, mesmo que não fossem objetivos diretos publicamente declarados. O primeiro foi possibilitar a reorganização da política institucionalizada brasileira, através da sucessão presidencial feita por Michel Temer, que reintroduz as pautas políticas e econômicas de cunho liberal, através do programa **Uma ponte para o Futuro**. Vale ressaltar que o programa neoliberal de Temer, vendido como o remédio para todos os problemas brasileiros é reconhecido, inclusive com estudo publicado pelo Fundo Monetário Internacional (FMI), como causador de desigualdades e prejudicial ao crescimento econômico sustentável e sustentado (D. Ostry; Loungani; Furceri, 2016) . O segundo feito foi eleger, com maior margem de votos, o ex-presidente Jair Messias Bolsonaro, candidato ao pleito de 2018. O projeto de Bolsonaro foi continuar e acentuar a política neoliberal de privatizações e de redução e desmonte do orçamento público destinado a programas sociais, como ocorreu ao longo do quadriênio 2019-2022 (Martendal, 2022; Resende, 2022; Schiaffarino, 2022). O terceiro feito foi, definitivamente, institucionalizar e conter os avanços investigativos da Lava Jato. Isso porque, Sergio Moro foi nomeado e empossado no cargo de Ministro da Justiça e Segurança Pública, em 01/11/2018 (Peres, 2018). Durante seu mandato, Bolsonaro tomou medidas que interferiram nos trabalhos da PF e da RFB, o que atrapalhou a independência funcional dos servidores de carreira na investigação dos crimes, e nomeou Augusto Aras como PGR, e André Medonça e Kássio Nunes como ministros do STF, a fim de modular as ações de juízes e procuradores lavajistas (G1, 2021; Porto, 2023; Shalders, 2020).

Importante ressaltar que a sondagem para que Moro compusesse o Ministério, feita pelo então Ministro da Economia Paulo Guedes, ocorreu durante a campanha presidencial de Bolsonaro, ainda em 2018. Nesse período, Lula ainda poderia se candidatar e concorrer ao pleito presidencial, sendo o candidato vencedor em todos os cenários (CARTA CAPITAL, 2017; DEUTSCHE WELLE, 2018; Modzeleski, 2018; REVISTA FORUM, 2018; Rossi; Sanches, 2018). Além disso, Moro enquanto Ministro da Justiça e Segurança Pública pavimentou candidaturas políticas de membros da Lava Jato. Antes combatentes ferrenhos da política institucionalizada brasileira, Moro, que se exonerou da pasta em abril de 2020, sua esposa, Rosana, e Dallagnol se candidataram e foram eleitos ocupando, o Senado Federal e a Câmara dos Deputados (UOL, 2022).

#### 2.7.5.1 Lava jato e Judiciarismo: a disputa pela herança jacente do Poder Moderador

A Lava Jato, dentre as chaves de leituras possíveis, pode ser entendida como consequência de um movimento social conhecido como judiciarismo. Esse movimento remonta ao período da Proclamação da República brasileira, em 1891, e é capitaneado pelo jurista baiano Rui Barbosa. A partir da estruturação do Poder Judiciário aos moldes do sistema norte-americano, Rui Barbosa compreendia que o STF teria como principal função o arbitramento de disputas entre os Poderes Executivo e Legislativo. Sua atuação seria, em última instância, de garantidor da Constituição e da higidez do sistema jurídico. Contudo, não apenas essa a função do Poder Judiciário. Em determinados momentos, a sua intervenção deveria ser no sentido de concretizar valores e princípios constitucionais, mesmo que isso signifique, em certa medida, em fazer política sem ser representante de mandato eletivo, com o objetivo nobre de superar o atraso nacional, a partir de um jurista ou um promotor do Ministério Público ilustrado (Chaloub; Lynch, 2018, p. 271–272; Lynch, 2017, p. 163; Oliveira, 2020, p. 39).

Assim, os membros do Poder Judiciário e do Ministério Público seriam os responsáveis pela condução desse movimento, civicamente orientado e progressista, que carrega valores liberais com contornos éticos bem delimitados. Os membros das instituições judiciárias acreditam que o Poder Judiciário tem o papel de interferir no jogo político, de modo a impedir que este seja utilizado para a satisfação de interesses individuais não republicanos (Lynch, 2017, p. 164). O Poder Judiciário, em uma leitura constitucionalista liberal e republicana clássica, seria o poder estruturante do Estado responsável pela defesa do regime, impedindo excessos cometidos pelos outros poderes.

O objetivo desse movimento, em última análise, é legitimar o Poder Judiciário como herdeiro espiritual do Poder Moderador. O Poder Moderador era um instituto jurídico-político,

criado no Brasil Império e presente na Constituição de 1824, com função política estabilizadora. Essa função estabilizadora permitia, de maneira ampla, a interferência do Imperador em diversas searas, desde a dissolução da Câmara dos Deputados até o perdão e comutação de penas (Brasil, 1824, p. 23–24). Através desse poder, o Imperador era entendido como sagrado, exercendo o papel de guardião do Brasil, devendo interferir em uma ampla gama de assuntos, sem se sujeitar a qualquer responsabilidade pelos seus atos, de acordo com o art. 99<sup>52</sup>. Esse poder, contudo, não passou ilesa às críticas, que o entendiam como forma de excessivo fortalecimento e centralização nas mãos do Poder Executivo, em detrimento da representação política, podendo levar o governo à tirania pelos poderes cometidos ao Imperador (Barbosa, 2001, p. 50–51).

No judiciarismo, o Poder Judiciário tomaria para si a incumbência de mediar conflitos entre os poderes constituídos e os grupos sociais. Haveria, entretanto, uma mitigação republicana à herança imperial. O Poder Moderador judiciarista, em um contexto republicano, exige mútua fiscalização e exercício de funções atípicas dos poderes, o controle da atividade jurisdicional mediante corolários como os princípios da legalidade, da impessoalidade, da motivação dos atos decisórios e do direito à segunda instância, e o ingresso na carreira de membro a partir de concurso público de provas e títulos. Essa legitimação do judiciarismo enquanto ideia hegemônica na condução dos assuntos públicos, entretanto, não ocorreu sem disputas. Isso porque o judiciarismo conduzido precipuamente por bacharéis, enfrentou a concorrência também das Forças Armadas, que se fortaleceram durante o período da transição do Brasil Império para o Brasil República.

Essa disputa do Poder Moderador ocorreu entre duas figuras ideais: o bacharel liberal ou libertário e o militar positivista. Como pontos de divergência, o bacharel, preferencialmente em direito, é compreendido como indivíduo formado para compor os quadros da Administração Pública. A interferência dos bacharéis na política brasileira não é nova. Dos 219 indivíduos que exerceram função de ministros no império, 147 ou 67% eram bacharéis em direito. Os cursos jurídicos eram a ambiência, nesse período, para a formação dos burocratas e políticos, a exemplo do Visconde de Cairu, jurista responsável pela Abertura dos Portos, e do Visconde do Uruguai, que foi Ministro do Supremo Tribunal de Justiça (Venâncio Filho, 1982, p. 275).

Pelos processos de socialização e de treinamento, o bacharel brasileiro, recrutado dentre os membros de estratos sociais mais elevados e médios, desenvolveu certa homogeneidade ideológica com seus pares devido à formação acadêmica em comum, geralmente em Coimbra.

---

<sup>52</sup> Art. 99. A Pessoa do Imperador é inviolável, e Sagrada: Elle não está sujeito a responsabilidade alguma.

Esta homogeneidade é necessária para concertar a condução política, sem afetar as estruturas sociais de forma revolucionária. No Brasil Império, por exemplo, isso implicava em não afetar a estrutura produtiva escravocrata, dificultar a ascensão social das camadas mais baixas da sociedade, reduzir o número de conflitos internos nos grupos dominantes e estabilizar o Estado brasileiro (Carvalho, 2008, p. 121–125 e 417). Inclusive, por uma análise prosopográfica de alguns dos membros da Lava Jato, se constata que estes são oriundos de camadas médias e altas da sociedade, compartilhando valores e espaços. Por meio da socialização e do treinamento social, eles moldaram seus sistemas de valores e crenças. Portanto, é plausível que possuam discursos com certo grau de afinidade em relação à agenda anticorrupção, à percepção dos problemas nacionais, ao grau de confiança nas instituições e nos agentes políticos (Oliveira *et al.*, 2017, p. 26–27).

O militar, por sua vez, a partir dos paradigmas do soldado-cidadão e do soldado-corporação, comprehende que deve aumentar a sua ingerência nos assuntos públicos, seja de modo altivo, de caráter reformista, permitindo que as praças e os oficiais desafiassem, se necessário, a hierarquia à cadeia de comando e a disciplina às normas e aos regulamentos; seja de modo temperado, através da decisão do órgão de cúpula militar, o Estado-Maior, corrigindo as perturbações internas e os tumultos que visam desestabilizar o governo, e inserindo a política das Forças Armadas no bojo da agenda política nacional (Carvalho, 2006, p. 153; Forjaz, 1988, p. 193–197). A atuação dos militares na política é mais destacada no Brasil a partir das mobilizações geradas pela Guerra do Paraguai e as subsequentes Questões Militares, ocorridas no final do século XIX, que permitem às Forças Armadas se compreenderem enquanto classe para si, com seus próprios interesses dentro da sociedade (Castro, 2000, p. 181). O Tenentismo é outro momento histórico que permite às Forças Armadas exercerem influência na política institucionalizada, baseada na influência de Auguste Comte e no pensamento nacional de Alberto Torres. Nesse movimento, entre as ideias circulantes, a necessidade dos intelectuais e estudiosos conduzirem os assuntos políticos em detrimento da classe política e o povo, sendo importante a realização de mudanças estruturais no sistema político brasileiro, incluindo o acréscimo de um parente próximo do Poder Moderador: o Poder Coordenador (Torres, 2002, p. 186–187).

Como pontos de interseção, os bacharéis e os militares apresentam desconfiança em relação à classe política, que se aproveitaria de um sistema político corrompido para a satisfação de interesses privados, sendo necessária a intervenção do bacharel ou do militar, enquanto cidadãos esclarecidos e imbuídos de dever cívico, que contribuiriam com suas expertises para

o desenvolvimento do país (Lynch, 2017, p. 42–45). Além disso, estão atrelados à burocracia do Estado brasileiro, compondo o corpo de trabalhadores intelectuais qualificados e especializados, exigidos no avanço civilizatório do Estado (Weber, 2003, p. 52, 272 e 273).

A batalha entre o judiciarismo e as Forças Armadas pela herança jacente do Poder Moderador se estendeu do período imperial às fases republicanas do Brasil. Para a presente análise, entretanto, o recorte temporal com maior relevância para compreender a Operação Lava Jato e suas consequências é a partir do período de redemocratização política. Isso porque, no campo jurídico, o advento da Constituição Federal de 1988 possibilitou mudanças sensíveis no desenho institucional e no arcabouço jurídico brasileiro, e consolidou o protagonismo da cultura bacharelesca no Brasil. Nesse período, houve a ampliação dos poderes constitucionais dos órgãos ligados ao Poder Judiciário, o maior acesso à justiça e a valorização e a estabilidade das carreiras jurídicas. Além disso, no campo político, a redemocratização marca a saída, ainda que parcial, dos militares das posições políticas de maior destaque. O desembarque das instituições políticas ocorre pela necessidade de evitar a intensificação de conflitos internos entre as facções, pela gradativa perda de legitimidade política e pelos desgastes apresentados na economia (Codato, 2005, p. 35, 40, 75 e 166; Teles, 2020, p. 27). A saída lenta, gradual e controlada pelos próprios militares, permite a atuação mais proeminente de políticos de carreira e outros atores sociais não vinculados à caserna.

#### 2.7.6 Os porta-vozes da Lava Jato

O judiciarismo, ao ganhar espaço enquanto ideia consolidada no pensamento social brasileiro, precisou de porta-vozes para legitimar a função moderadora do Poder Judiciário para o apaziguamento de conflitos e de incertezas. Além disso, esses porta-vozes tinham a função de não apenas dominar a técnica ou a boa oratória. Deviam estar aptos, também, a se imiscuir na vida prática, com o intuito de possuírem as condições funções políticas. Ademais, é a partir dos porta-vozes que se disputa o conjunto de ideias dominantes em uma sociedade, sendo figuras indispensáveis para a cristalização do sistema de crenças e valores. Os porta-vozes do judiciarismo estão distribuídos no Estado, principalmente nas funções relativas ao exercício do poder jurisdicional e suas funções auxiliares. Eles desempenham a função de criar e incentivar o consenso entre a sociedade e as ideias do grupo dominante, a partir da estrutura jurídica e burocrática. Eles possuem, mesmo que desconheçam, conexão com o grupo social a que pertencem, na produção e reprodução de ideias, aparentemente impessoais ou neutras (Chaloub; Lima, 2018, p. 218; Oliveira *et al.*, 2017, p. 26–27).

Como indicado anteriormente, Rui Barbosa foi o principal artífice do judiciarismo nos séculos XIX e XX. Na contemporaneidade, o principal representante dessa ideia é o Ministro do STF Luís Roberto Barroso. Coube a ele a tarefa de espalhar os principais argumentos do judiciarismo durante o exercício da sua atividade enquanto intelectual e juiz da Suprema Corte (Chaloub; Lima, 2018, p. 217–229). Assim como outros porta-vozes do judiciarismo inseridos em cargos e funções públicas, o ministro se posiciona enquanto parte da burocracia estatal esclarecida. Ao mesmo tempo que Barroso se declara inserido no movimento neoconstitucionalista, no qual a constituição possui força vetor em relação aos demais diplomas jurídicos, concede aos direitos fundamentais maior proteção e protege minorias sociais e políticas (Barroso, 2020, p. 183, 193–195), o jurista demonstra proximidade com pautas modernizantes de acento neoliberal. Adotando o discurso de ensaístas clássicos brasileiros do século XX, como Sérgio Buarque de Holanda (São Paulo, 11/07/1902 – São Paulo, 24/04/1982) e Raimundo Faoro (Vacaria, 27/04/1925 – Rio de Janeiro, 15/05/2003), o Ministro comprehende que o atraso brasileiro reside na apropriação do Estado por interesses privados, assim como a excessiva interferência deste nos diversos âmbitos da sociedade. Seria necessário, para a modernização do Brasil, um tratamento de choque liberal. Nesse choque liberal, estão incluídas medidas como a restrição do foro privilegiado, a defesa de minorias e redução das desigualdades sociais, reforma do sistema político para o semipresidencialismo, o voto distrital misto e a flexibilização de direitos trabalhistas (Coutinho, 2020; Lynch, 2017, p. 186, 196, 197 e 204).

Barroso frequenta os debates jurídicos sem declinar, de forma direta, as suas interpretações sobre a sociedade brasileira, sob o manto da imparcialidade. Quando o faz, a análise patologizante dos problemas nacionais feitas pelo ministro indica a sua cosmovisão liberal. Na sua visão, o Estado é o lugar ideal do atraso e da corrupção. Para permitir a modernização do Brasil, seria necessário que o Poder Judiciário, para ele posto avançado da sociedade e avesso à corrupção endêmica, auxiliasse, conjuntamente com a iniciativa privada, o passo à frente no capitalismo nacional (Chaloub; Lima, 2018, p. 183). O ministro atua não apenas como magistrado, mas também como jurista político. Essa figura que participaativamente do debate público, conciliando as razões jurídicas e as políticas tanto na judicatura quanto participação política. Seu ofício não se restringe às decisões processuais, sendo ampliado pelas participações em conferências, colóquios e eventos organizados por grupos de mídia, por exemplo, com o intuito de discutir e influenciar a opinião pública, assim como contribuir para a elaboração de políticas públicas.

Em nível tático-operacional, Moro, Deltan e Janot atuavam de modo a instrumentalizar o farramental jurídico para defender uma determinada ideia sistema político e de democracia. Eles estariam ligados a concretização das ideias do judiciarismo no plano processual-penal enquanto membros do Poder Judiciário e do Ministério Público. Moro, por exemplo, comprehende que o Estado brasileiro foi capturado pela corrupção. Para o efetivo combate da corrupção, seria necessário que o Poder Judiciário e seus órgãos auxiliares se aproveitem da autonomia funcional, do desprestígio da classe política e mídia favorável e abastecida com vazamentos de informação para intentarem ações mais contundentes contra os corruptos e corruptores (Moro, 2004, p. 281). Por sua vez, concordando com a visão neoliberal do ministro Barroso, Deltan possui uma visão econômica que acredita na livre concorrência como motor para a excelência, no poder de agência individual e na corrupção como principal problema ou doença de uma nação. Em seu livro, Deltan indica que a corrupção, principalmente quando praticada dentro das estruturas do Estado, retiram a legitimidade do governo e a representatividade popular no governo, ao gerar um Estado cleptocrático. Torna-se, então, inevitável o combate à corrupção, pois ela é um câncer social que, após extraído, poderá permitir o reestabelecimento da saúde social (2017, p. 8 e 9).

Janot, ex-PGR, entende que o funcionário do Ministério Público deve ter a vocação para auxiliar o Brasil a sair do atraso e leva o país ao progresso. A sociedade, assim como lutou contra a escravidão, está em uma luta civilizatória contra a corrupção e o uso impróprio do Estado, sendo necessária a intervenção dos servidores públicos nessa mudança de paradigma (Oliveira, 2020, p. 7, 13, 16, 17). Em comum com os Barroso, Moro e Dallagnol, Janot entende a corrupção como um dos principais problemas do Brasil. Portanto, as operações e forças-tarefas intentadas pelos órgãos de persecução criminal contra indivíduos e grupos envolvidos em casos de corrupção do erário seriam importantes como ferramenta para romper com o paradigma sombrio da impunidade, em especial, de políticos (Janot, 2019, p. 110–111). Janot encarnaria, com mais prominência do que outros membros da Lava Jato, a figura do bacharel interventor. Nessa chave de leitura, o bacharel em direito teria protagonismo na sociedade, na medida em que seu conhecimento científico seria utilizado para aperfeiçoar as leis e as instituições (Oliveira, 2020, p. 7 e 13).

Haveria muita, portanto, proximidade entre o bacharel interventor e a figura do jurista político, por quanto são intelectuais que não apenas conjecturam ideias e soluções limitados aos casos jurídicos em que atuam, mas influenciam no debate público e na formulação e aplicação de políticas públicas que favoreçam a coletividade. Além disso, guiado talvez por uma crença

burocrática asséptica e etérea, seria possível que o bacharel interventor, mesmo com suas convicções políticas, continuasse a agir de modo técnico e institucional, sem se deixar desestabilizar por disputas partidárias, existindo, inclusive, certa aversão aos políticos institucionalizados (Oliveira, 2020, p. 45)

O bacharel interventor, portanto, seria um elemento da burocracia estatal weberiana. Isso porque a burocracia idealizada por Weber é composta por intelectuais profissionalizados guiados pela busca da eficiência econômica e política, sem se deixar influir por paixões, agindo exclusivamente por razões superiores de Estado (Weber, 2003, p. 224 e 225). Nesse sentido, não é por acaso que Moro declina que sua conduta profissional, enquanto magistrado e Ministro, foi baseada pela técnica e pela análise científica das provas, retirando de si quaisquer influências políticas ou ideológicas (2021, p. 8). Ao retirar qualquer possibilidade de influência externa, Moro tenta reforçar o princípio da imparcialidade, pilar da confiança no sistema de justiça e no papel equidistante do Poder Judiciário em relação às partes na resolução de conflitos (Baptista, 2021, p. 27–28).

Há autores que preferem outra definição, a exemplo do procuradorismo weberianista messiânico. Em relação ao caráter weberianista, os membros da operação compreenderiam o Estado como ente social apolítico e não passível de ingerência política, sendo independente da luta de classe, e não local principal da disputa por hegemonia (Pinto *et al.*, 2017, p. 17, 18, 28). No tocante ao messianismo, o motivo do argumento reside no total desconhecimento, por parte dos membros da Lava Jato, dos problemas estruturais do capitalismo tardio brasileiro e do idealismo que permeia o pensamento sobre a sociedade brasileira. Para os autores, isso levaria os membros a acreditarem no combate à corrupção como um fim em si mesmo, que permitiria, de modo espontâneo, a reestruturação econômica, política e cultural do Brasil (*Ibidem*, p. 32).

As leituras feitas pelos estudiosos sobre a atuação dos personagens da Lava Jato, mesmo com pequenas divergências, possuem algumas similaridades que permitem reconhecer características gerais da operação. Entre elas, estão a compreensão da existência de disputa política dentro do Poder Judiciário, a capacidade, reforçada pela Constituição, da judicialização da política e da circulação de ideias políticas similares entre os operadores da Lava Jato, como a agenda anticorrupção, o Estado como local apropriado para a desconfiança em relação à classe política. Para analisar discursivamente os personagens da Lava Jato de forma mais apropriada, o próximo capítulo envidará esforços no sentido de identificar as ideias políticas circulantes nas obras de membros da Operação e de jornalistas que cobriram seus desdobramentos. Dessa

forma, será possível compreender a visão política desses personagens, e como eles articulam essas ideias através do mercado editorial brasileiro.

### 3 O DISCURSO DA LAVA JATO NO MERCADO EDITORIAL

Como foi exposto no capítulo anterior, a Lava Jato produziu efeitos em diversos âmbitos da sociedade. Na política, a Operação facilitou a desestruturação do governo Dilma Rousseff, colaborando para a construção do consenso da ingovernabilidade e da necessidade do impeachment como única medida saneadora da crise, permitindo, assim, que quadros da burocracia judiciária disputassem cargos eletivos sob o manto do combate à corrupção estatal. Na economia, a Lava Jato desequilibrou a cadeia produtiva nacional, na medida em que desenvolveu, enquanto tática jurídico-midiática, a criminalização de grandes empresas do setor da construção civil.

O mercado editorial não passou inalterado ao fenômeno da Lava Jato. A Operação permitiu que sua trajetória fosse contada em diversos livros, pela ótica de jornalistas e servidores públicos com participação direta na Lava Jato. Através de livros do tipo *instant books*, que são desenvolvidos para retratar historicamente fatos recentes, com ampla cobertura midiática, a Operação mobilizou o suporte do livro para aumentar sua capilaridade, atraindo o espectador televisivo para o meio literário, a fim de se aprofundar na narrativa policial do momento. Além disso, reforçou, através de outro veículo, o livro, o pensamento majoritário construído midiaticamente em outros meios, como jornais, revistas e telejornais.

A partir da publicação literária, os autores tiveram a oportunidade de não apenas reproduzirem os desdobramentos das 79 fases da Lava Jato, mas também de oferecerem ao público leitor interpretações sobre a história contemporânea do Brasil. A partir de suas opiniões, os autores utilizaram seus livros publicados para indicar as raízes do fracasso do desenvolvimento nacional, a relação nociva entre Estado e sociedade, os principais problemas políticos e as possíveis soluções a serem implementadas, visando o florescimento de uma sociedade mais iluminada e esclarecida, em melhor estado civilizatório do que o vivenciado na democracia brasileira pós-ditadura militar de 1964.

Os critérios de escolha das obras analisadas foram quatro: a vendagem das obras, a participação do autor diretamente na Lava Jato, a importância jornalística e o impacto da obra no meio cultural. Em relação às obras cujos autores participaram da Lava Jato, foram selecionadas *Nada menos do que tudo*, de Rodrigo Janot, ex-procurador-geral da república, pela Editora Planeta; *A luta contra a corrupção*, de Deltan Dallagnol, ex-procurador federal e ex-deputado federal pelo Estado do Paraná; pela editora Primeira Pessoa; e *Contra o sistema de corrupção*, de Sergio Fernando Moro, ex-juiz federal e senador pelo Estado do Paraná, pela editora Primeira Pessoa. Entre as obras escritas por jornalistas estão *Lava Jato: o juiz Sergio*

*Moro e os bastidores da operação que abalou o Brasil*, de Vladimir Netto, jornalista do grupo Globo, da editora Primeira Pessoa; *A organização*, de Malu Gaspar, colunista do grupo Globo; da editora Companhia das Letras; e *Polícia Federal: a lei é para todos*, obra que baseou obra cinematográfica homônima, de Carlos Graieb e Ana Maria Santos, ambos jornalistas, pela editora Record. O presente capítulo investigará as obras selecionadas com o objetivo de delinear as principais ideias expostas pelos autores.

### 3.1 Mercado editorial: *instant books* e novas linhas comercial e editorial

O mercado editorial brasileiro possui complexidades próprias e é influenciado por diversos fatores que modificaram a sua relação com o público e com a atividade lucrativa de publicação e distribuição literária. Nas últimas décadas, houve uma reconfiguração importante no setor, com o fechamento de muitas editoras, tanto pelo falecimento dos seus proprietários quanto pela incapacidade de adaptação às sucessivas crises. Dessa forma, diversas editoras tradicionais e com catálogos por vezes especializados em determinadas áreas do conhecimento foram incorporadas por editoras de maior porte, formando conglomerados editoriais e redes varejistas especializadas em livros.

Houve a necessidade de aumentar não apenas o catálogo de livros oferecidos, como também dialogar com um público cada vez mais amplo e pulverizado em um país de proporções continentais como o Brasil. Esse fenômeno, por óbvio, tem acento global, como ocorreu no período de formação de grupos midiáticos, até a sua consolidação em forma de conglomerado. As empresas com mais aporte financeiro e mais organização administrativa conseguiram absorver empresas menores. Um exemplo é a Editora Record, que incorporou as editoras Paz e Terra, Bertrand Brasil, José Olympio e a Civilização Brasileira. Além disso, para aumentar o espectro de abrangência do público leitor, foi necessário diversificar as obras publicadas, porquanto livros especializados atraem públicos muito específicos seja pelo conhecimento técnico seja pelo apreço a certo estilo de literatura ou narrativa (Silva, 2018, p. 42 e 46).

Portanto, a tática dos grandes grupos editoriais se baseou em apostar em publicações como os *best sellers*, os *e-books* e os *instant books*. O primeiro diz respeito a livros com maior vendagem e com impacto cultural considerável nas sociedades em que foram comercializados (Reimão, 2021, p. 35). O *e-book* é a versão eletrônica do livro, permitindo, através de meios telemáticos, a leitura em diversos suportes, possibilitando que o ato de ler seja realizado em qualquer lugar e momento. A sua utilização permitiu não apenas a venda de livros, como também de suportes telemáticos cada vez mais modernos e recursivos, a exemplo de iluminação

embutida, catálogo por assinatura e bateria com maior duração<sup>53</sup>. Por sua vez, os *instant books*, expressão utilizada comumente no jornalismo norte-americano, são livros que retratam fatos recentemente noticiados, de grande repercussão na sociedade e que contam com ampla cobertura midiática (Michael, 1987, p. 133). As editoras aproveitam o hiperfoco conferido aos acontecimentos para impulsionarem os escritores e as obras relacionadas direta ou indiretamente à temática. Isso possibilita o aumento da vendagem das obras, por meio da curiosidade do público leitor em relação ao tema, ávido por detalhes e maiores aprofundamentos.

Mesmo com a digitalização e a possibilidade de o exercício da leitura acontecer em qualquer lugar, o livro ainda preserva a sua importância, enquanto produto de cultura e transmissor de conhecimento. Com os constantes avanços tecnológicos, a leitura e o livro sofreram sensíveis modificações. O formato impresso, o conteúdo unitário, a formatação em códex e a leitura linear, frutos de sedimentação de séculos da cultura escrita, cedem espaço para a multimodalidade de dispositivos eletrônicos de leitura virtual, a dispensa da impressão física e a possibilidade da leitura fragmentada e descontinuada. Apesar das novas técnicas de produção da cultura escrita e a inauguração de novas formas de leitura, o livro não perde a sua função de objeto de informação e transmissão de cultura pela escrita. Continua sendo percebido como meio durável de preservação da memória coletiva, da transmissão do conhecimento, da promoção de entretenimento e de acesso a informações de maneira ampla (Chartier, 1988, p. 24–27, 2002, p. 22–32).

Assim como os livros, as editoras não perderam a sua importância. Isso porque as editoras intermedeiam o autor e o público, realizam ações de publicidade e negociam os direitos autorais relativos à publicação e mercantilização dos textos. Essas tarefas impactam na formação de público, na formatação do livro, nos temas literários escolhidos e nas ideias circulantes disponíveis para o público leitor. Elas possuem a capacidade de mediação, de controle, de proposição e de circulação de ideias no campo literário, influenciando e agitando o debate público por meio da comercialização de livros em diversos meios, do fomento à crítica e do comentário das obras. Embora haja progressiva digitalização do seu catálogo, a experiência de consumo de obras literárias ainda perpassa pelo acesso às livrarias físicas e pela experiência

---

<sup>53</sup> A informação se baseia no suporte mais conhecido do gênero, o Kindle, da Amazon. As características podem ser melhor analisadas em <https://www.amazon.com.br/kindle-11geracao-preto/dp/B09SWTG9GF>. Acesso em 28 jun. de 2024.

tátil e visual do consumidor (IPL; MINC, 2024, p. 29 e 43; NIELSEN BOOKDATA, 2023, p. 133).

Elas demonstram capacidade de adaptação em tempos de crise, recorrendo a táticas para manter a venda das obras, por meio da ampliação da sua presença em redes sociais digitais, da comercialização de livros com preços acessíveis e do investimento em autores consagrados. Ademais, os estudos que repousam sobre o mercado editorial e a circulação de ideias no comércio de livros crescem e são fundamentais para compreensão do perfil do público leitor, das obras mais vendidas, dos temas de maior interesse, dos novos meios que fazem as obras circularem, de quais ideias políticas são mobilizadas nas obras, e de quais autores são preferidos pelo público quando a temática principal abordada é a história (Medeiros; Vieira; Nogami, 2014; Nóbrega, 2021; Oliveira, 2021; Reimão, 2021; Silva, 2018).

Além disso, as editoras passaram, também, por transformações na sua linha comercial e de publicação, que impactaram na escolha do conteúdo das obras oferecidas ao grande público. Desde a década de 1980, temas como política e economia estão no radar de interesse do mercado editorial brasileiro, mesmo com o aumento de vendas dos livros de esoterismo, na categoria ficção, e autoajuda, na categoria não ficção, na década de 1990. As grandes editoras, a partir da concentração e do monopólio empresarial e mercadológico, preteriram certas publicações com pensamento de esquerda e ampliaram publicações com recorte político de direita, em diversas áreas. Esse reposicionamento é sentido com maior intensidade nos anos de 2000 e 2010, quando obras como *O país dos petralhas I e II*, do jornalista Reinaldo Azevedo, publicado pela editora Record; *O mínimo que você precisa saber para não ser um idiota*, do ideólogo de direita Olavo de Carvalho, publicado pela editora Record, e a série *Guia Politicamente Incorreto*, do jornalista Leandro Narloch, publicado pela editora Leya, ganharam repercussão por meio da crítica ferina aos governos petistas e ideias de esquerda (Silva, 2018, p. 80–82).

Desse modo, amplos flancos são abertos para reforçar e espalhar, via mercado editorial, concepções de direita seja através de críticas personalíssimas às figuras do PT seja através do negacionismo histórico moderno, caracterizado pela ocultação e distorção de fatos, pela pretensa análise científica, e pelo tom carregado e hipercrítico utilizado pelos autores, indicando ser necessário, por vezes, atacar a intitulada historiografia politicamente correta. Essas obras, em um quantitativo considerável, se alinham com pautas liberais conservadoras de disputa de memória e história, a exemplo da colonização portuguesa e da escravidão, de movimentos como Escola Sem Partido, cuja principal pauta é a denúncia contra o suposto ensino doutrinário nos mais diferentes níveis de ensino público (Oliveira, 2023, p. 47–48, 55–56, 60–61).

Embora haja mudanças sensíveis no mercado editorial, as obras identificadas e consumidas pelo público leitor como de história ainda se utilizam da forma de ensaio como gênero textual. Livros com conteúdo histórico e vendagem considerável como *O Brasil do Atraso*, de Jessé Souza, publicada pela Estação Brasil; *Brasil: uma biografia*, de Lilia M. Schwarz e Heloísa M. Starling, publicado pela Companhia das Letras; além da trilogia *1808, 1822, 1889*, e da duologia *Escravidão*, todos de Laurentino Gomes, publicadas pela editora Globo, utilizam o gênero ensaio para analisar, diagnosticar e preceituar possíveis soluções para o Brasil (PUBLISHNEWS, 2015, p. 39, 2019, 2020, 2021). Assim como os textos de Narloch e Azevedo, esses livros realizam um esforço de sintetizar e traduzir a realidade social brasileira. Essas obras se afastam das formalidades acadêmicas que requerem do autor a declaração constante do método e do leitor certo grau de iniciação em relação à leitura de textos monográficos científicos (Oliveira, 2020, p. 13).

Os textos acadêmicos passam pelo crivo da universidade e pela restrição exercida pelo método científico moderno, cujas características se estejam na racionalidade, sistematicidade e generalidade (Descartes, 2001, p. 15–26). Em contrapartida, fugindo da historiografia acadêmica e da especialização do conhecimento científico histórico, o ensaio permite tanto aos autores quanto ao público leitor refletir sobre o contexto social brasileiro de maneira mais livre, direta e sem tantas delimitações teórico-conceituais. O ensaísta questiona o monopólio do método científico moderno na formulação do conhecimento elaborado sobre o objeto. Ele entende que o conhecimento perpassa, também, pela expressão das experiências sensoriais e intelectuais do indivíduo produtor do texto, e que a formulação de interpretações sobre a realidade não se limita a conceituações precisas e específicas com o objetivo de expressarem uma verdade definitiva (Adorno, 1986, p. 19–20; Cândido, 2006, p. 131–132).

Com linguagem acessível e por vezes sem filtro acadêmico, o ensaio permite ao leitor exercício da interpretação através da visão do autor sobre o objeto. O ensaio é atravessado pelo traço particular do autor, de modo que as suas teorizações sobre a realidade visam compreendê-la sem necessariamente recorrerem à precisão de dados ou de conceitos científicos. Ademais, o gênero favorece o desenvolvimento da capacidade criativa e elaborativa do autor acerca da problemática que analisa. Nesse sentido, a sua relação com a palavra é diferente da relação mantida pelo acadêmico pesquisador. Isso porque o ensaísta utiliza da retórica (Aristóteles, 2000, p. 3) e da sua capacidade literária para articular sentido e convencer o público da solidez das ideias trazidas para o debate, disputando na arena política a pertinência da possibilidade. Diferentemente dos textos acadêmicos, o ensaio não está vinculado, de maneira férrea, à

linguagem conceitual escrutinada pela academia. O sentido é tecido pela capacidade do autor em articular suas ideias com as ideias presentes no imaginário social coletivo, construindo consensos com o público leitor. O seu exercício é senão o amálgama entre a síntese sociológica e a erudição crítica, especialmente para os historiadores brasileiros do século XX, através conjunção da história com outros campos do saber e a proposição de interpretações sobre os problemas sociais brasileiros (Nicolazzi, 2016, p. 106–107).

Porém, os ensaístas que serão comparados aos autores lavajatistas não tratam dos mesmos temas nem compartilham as mesmas chaves de leitura, diagnósticos ou propostas. Isso porque esses intelectuais são heterogêneos em suas formulações teóricas e o seu agrupamento ocorreu por motivações político-científicas, levando em consideração a utilização do gênero como modo de elaboração intelectual. Houve, também, a necessidade de separar, no momento da disciplinarização universitária do conhecimento histórico no Brasil, a partir dos anos 1930, os intelectuais ligados à acadêmica, tomados como científicos, por seguirem certos ritos de escrita e pesquisa, e os ensaístas, tomados como pensadores pré-científicos. Os ensaístas se utilizariam de recursos da literatura de ficção e dispensariam alguns dos ritos da escrita acadêmica, como o recurso à citação como forma de constatar, empiricamente, a presença de autores ou dados acerca do objeto escrutinado (Lessa, 2011, p. 30–50).

Contudo, o ensaio, longe de possuir importância apenas e tão somente enquanto relíquia das histórias política e social ou ser modo defasado da construção epistemológica ,é ainda relevante nos estudos sociais brasileiros tanto pela sua capilaridade comercial, que permite ao leitor sem necessária iniciação científica participar da arena política pública de discussões de ideias e horizontes políticos, quanto pela sua importância científica na compreensão das ideias políticas circulantes na sociedade, no entendimento da origem de determinadas instituições políticas, e na compreensão interdisciplinar dos problemas sociais brasileiros, entre outras funções (Botelho, 2010, p. 58–64). É o caso, por exemplo, de Jessé Souza. Ao mesmo tempo que Souza reconhece importância dos ensaístas no campo dos estudos sociais brasileiros, propõe a superação desses cânones para lançar luzes sobre outros problemas que devem ser atualizados e resolvidos pela sociedade brasileira do século XXI (Souza, 2015, p. 41–50, 2017, p. 42–90)

Nesse sentido, o livro, o mercado editorial e o ensaísmo brasileiro são importantes na contextualização e compreensão dos problemas sociais que são discutidos pelos autores lavajatistas. Ademais, os textos dos autores lavajatistas, como será investigado e detalhado nos próximos tópicos, possuem certas semelhanças metodológicas e discursivas com os autores

ensaísta. Isso porque as obras, de maneira geral, oferecem chaves de interpretação para os principais problemas do Brasil, assim como os pensamentos ventilados pelos autores estão ligados, de algum modo, à tradição ensaísta, a partir da mobilização de ideias como o patrimonialismo, a participação direta e a organização política da sociedade civil apartidária, a corrupção como prática estabelecida na sociedade brasileira fruto da colonização portuguesa, entre outros.

### 3.2 Os discursos dos autores: análise temática comparativa

Os autores, ao adentrarem no debate público, mediante a publicação de obras literárias, tomam posições e indicam quais possíveis ideias podem ser apreendidas dos seus discursos. Ao produzirem esses discursos, demarcam pontos de vista que adotam em certo contexto social, confirmando ideias há muito consolidadas, apresentando novas ideias ou indicando outras perspectivas sobre as questões das quais tratam (Pocock, 2003, p. 38–39). Por óbvio, não há a possibilidade de investigar e extrair a essência dos seus pensamentos e discursos, que apresentam caráter subjetivo e fragmentário, além de ser inviável ter acesso, mesmo que por empatia, ao conjunto de ideias organizadas de um autor (Skinner, 2005, p. 127–132).

Contudo, ao lançarem mão de determinados argumentos, os autores analisados permitem identificar, a partir da compreensão das posições que assumem, do contexto que estão inseridos, de quais ideias mobilizam e de lógicas argumentativas, quais ideias se propõem a apresentar e defender. Além disso, o texto é um ato discursivo que permite o resgate, conquanto parcial, dos significados intersubjetivos que com ele carrega (Ibidem 2005, p. 160–170). Enquanto ato de fala situado em determinado sistema linguístico, o texto apresenta uma performance do ator em relação ao contexto por ele vivenciado, expondo seus subjetivismos, suas limitações ou os incentivos que preenchem o seu discurso (Pocock, 2003, p. 39).

Nos próximos tópicos, as temáticas tratadas pelos autores da Lava Jato serão desenvolvidas, a fim de compreender quais possíveis ideias são mobilizadas nas suas interpretações sobre o Brasil em relação a diversos temas, como a política institucional, a economia, a corrupção, o papel do Poder Judiciário na democracia brasileira, a legislação referente a crimes contra a Administração Pública, entre outros. Simultaneamente, serão trazidas ideias trabalhadas pelos ensaístas brasileiros, a fim de cotejá-las e encontrar possíveis relações entre o pensamento social brasileiro e os discursos trazidos pelos autores lavajatistas.

### 3.2.1 Política institucional

Em relação à visão da política institucional, os autores lavajistas compreendem que o sistema político brasileiro é permeado por interesses privados, acordos escusos e cooptação da política institucional pelos interesses da fração econômica. A partir dessa delimitação, alguns dos autores lavajistas reforçam que a política brasileira necessitaria de um processo de reabilitação e saneamento, de modo a moralizar o trato com a coisa pública, em especial pelos representantes políticos, que deveriam primar pela satisfação do interesse coletivo ao invés de realizar negócios e interesses pessoais através do mandato conferido pelo povo.

Esse pensamento é compartilhado por Rodrigo Janot, ex-PGR. Janot comprehende que a política institucional brasileira é prejudicada pelo amálgama entre os empresários e os políticos. Isto é, se as interações entre ambos não forem devidamente controladas pelas instituições de controle e de persecução criminal, haveria, como consequências, a perpetuação de um círculo vicioso em que o pagamento de propinas e o favorecimento em contratos e licitações seriam normalizados, e a continuidade dos mesmos grupos sociais nas instâncias públicas e privadas de poder, sem a possibilidade de renovação baseada na competitividade e na pluralidade popular, levaria a um sistema fechado, que não incentivaria o crescimento econômico ou o desenvolvimento social.

No curso das investigações, surgiram algumas questões interessantes. Quais são os maiores responsáveis pela corrupção: os empresários que pagam propina para obter contratos com o serviço público ou os políticos que recebem vantagens financeiras em troca de decisões favoráveis a empresários? Quem controla quem nesse círculo vicioso? Marxistas poderiam dizer que o dinheiro sempre fala mais alto. Eu tenho minhas dúvidas nesse caso. Quando questionados sobre o assunto, os políticos jogam a culpa nos empresários e vice-versa. **Para mim, o que existe é um acordo tácito, um “acordão” permanente, entre grupos políticos e econômicos, pendurados no Estado. Os empresários têm o capital para financiar campanhas eleitorais, e os políticos ficam com a caneta para definir contratos e reservas de mercado. Ao longo de nossa história, as duas partes negociaram em igualdade de condições. O resultado sempre foi que os dois lados obtiveram vantagens em detrimento dos interesses coletivos. Ou seja, quebraram de forma sistemática o pacto elementar, embora não declarado, de toda sociedade, que é viver de forma coesa e solidária** (Janot, 2019, p. 233, grifo nosso)

Deste modo, não haveria chances para o Brasil nas disputas globais, por falta de competitividade e pelo Estado ser utilizado enquanto extensão do patrimônio privado de grupos seletos que controlam, há muitos anos, os mercados e a política. Ao vivenciar de perto as investigações, o ex-PGR entende que as relações entre grupos políticos e econômicos no Brasil acontecem sem a mediação de instituições de controle e reforço às leis, e ocorre apenas para a perpetuação de ambos os grupos no poder através de acordos espúrios e que envolvem atos de

corrupção, e em completa desconexão com valores sociais de vivência harmônica, coesa e coletiva.

Agora, se me perguntassem de onde vem essa forma viciada de fazer negócios e política, eu diria que uma possível explicação são os “sistemas fechados”. Ou seja, as regras para preservar a existência dos mesmos grupos no comando da administração pública e dos mercados. Quem está dentro não sai. Quem está fora não entra. Sem a livre concorrência, sem o choque dos contrários, o que prevalece é o eterno conchavo, a economia do compadrio, ou o capitalismo sem risco. Aliás, um outro mérito importante da Lava Jato foi mostrar a natureza espúria desses acordos, porque, até então, só alguns políticos, de forma isolada, eram responsabilizados pela corrupção (Janot, 2019, p. 233)

Acompanhando essa chave interpretativa, tal qual Janot, Sergio Moro também mobiliza essa crença. Em seu texto, o ex-magistrado aponta que o conceito de patrimonialismo e o indica como a principal causa da corrupção e do loteamento de cargos públicos no contexto político brasileiro. O patrimonialismo, segundo Moro, também altera a percepção da sociedade em relação à Administração Pública. Isso porque, ao invés de as instituições públicas serem percebidas como o conjunto de entes e entidades que objetivam a satisfação do interesse social comum, seriam percebidas, ao invés, como fonte de enriquecimento espúrio e privatístico. Nesse sentido, o autor entende que o Estado brasileiro, ao ser conduzido por interesses individuais e econômicos, promoveria a rapina e a impunidade.

Assim, o desenho institucional brasileiro seria feito com o intuito de que os grupos políticos e econômicos que estão no poder pudessem se apropriar do interesse e dos bens coletivos para a locupletação privada, sem que houvesse qualquer ameaça de impunidade. Assim, qualquer visão que objetive a proteção da sociedade e do interesse público seria escanteada. Estado estaria, pois, à disposição desses grupos, que se utilizariam dele da forma que melhor lhes aprouvessem, inexistindo compromisso com o desenvolvimento econômico e social do Brasil.

**A impunidade da grande corrupção gerada por esse sistema está na raiz de nossa tradição patrimonialista e da cultura extrativista.** O patrimonialismo representa uma confusão entre a coisa pública e o domínio privado. O governante comporta-se como dono do aparato público, subordinando-o ao seu interesse particular. Por extrativismo, entenda-se a conduta daqueles que veem a administração pública como fonte de extração de renda para fins privados. Trata-se da extensão de um conceito representativo de certa atividade econômica, o extrativismo, para o âmbito político, a ilustrar um modo de proceder em relação à coisa pública. A corrupção disseminada e impune permite que estruturas estatais sejam colocadas à disposição de grupos de interesse específicos, que delas drenam recursos a fim de ampliar sua riqueza e seu poder, em detrimento do bem comum. A presunção de inocência à brasileira é um sinal de nosso atraso, e não de progresso. Repetindo uma frase utilizada comumente pelo Ministro

Luís Roberto Barroso, do Supremo Tribunal Federal, não somos atrasados por acaso, pois o atraso tem muitos defensores entre nós (Moro, 2021, p. 295–296, grifo nosso) .

Caminhando neste sentido, Deltan Dallagnol, ex-procurador e ex-deputado federal, também reproduz o patrimonialismo em sua escrita. Para Dallagnol, a herança portuguesa criaria uma ambiência em que a sociedade civil brasileira seria completamente dependente do Estado, sufocada por seus vastos poderes políticos, econômicos e administrativos, com alto grau de ingerência na liberdade individual do cidadão. O Estado seria, ainda, corrupto, ineficiente e autoritário, além de responsável por fomentar uma economia subserviente aos favores e aos apadrinhamentos. Essa troca de favores e relações privatísticas entre os particulares e os órgãos do Estado levaria ao que o autor comprehende como capitalismo de compadrio, em que a simbiose entre a política institucionalidade e os grupos econômicos nacionais levariam a um redirecionamento dos esforços estatais no sentido de angariar lucros a estes grupos, e não satisfazer demandas da sociedade.

O cinismo e a completa descrença no país e nas instituições que o acompanha, embora enfraquecidos pela Lava Jato, deixaram um legado de inércia que precisava ser rompido. As 10 Medidas eram uma ponte que podia conduzir da indignação para a transformação. Além disso, o Brasil é conhecido por ser um país com Estado forte e sociedade civil fraca. **No surgimento do Estado brasileiro, reproduziu-se a estrutura patrimonialista, burocrática e autoritária de Portugal, sem a formação de uma identidade nacional** (2017, p. 181, grifo nosso).

Como solução, Dallagnol conclama a sociedade à organização e à participação, rememorando o ideal liberal do autogoverno, em que a sociedade, através da articulação autônoma e suprapartidária, se mobilizaria para exercer os seus direitos políticos diretamente. A sociedade teria o condão de se mobilizar, coletivamente, para demandar e instrumentalizar os seus interesses, não sendo restrita pelo Estado. Desse modo, o engajamento do povo em pautas políticas comuns, a exemplo do combate à corrupção e à moralização da política, por exemplo, permitiria que os poderes constituídos fossem pressionados e obrigados a dialogar, de maneira direta, com os cidadãos. A organização social, para Dallagnol, seria uma possível medida para o exercício integral da cidadania e para a quebra de práticas sociais como o clientelismo e o coronelismo, que permitem a concentração de poder e favorecem as relações pessoais para a realização de direitos e garantias fundamentais mínimas.

**Práticas como clientelismo, coronelismo e nepotismo nos acompanharam ao longo de toda a história. Um grupo restrito de pessoas sempre determinou os destinos do país. Formou-se um “capitalismo de compadrio”, em que elites econômicas e políticas se aproximaram em benefício mútuo e em detrimento do povo.** Para Michele Braun, autora de um artigo sobre esse tema, o “elo fraco” no combate à corrupção é exatamente

ausência de participação política da sociedade. A única saída é o seu empoderamento por meio da organização e do exercício da cidadania (Ibidem, grifo nosso).

Ainda para Dallagnol, essa forma de atuação dos partidos políticos é uma reprodução das estruturas portuguesas, em que o Estado seria forte e a sociedade seria fraca. Demonstraría, de forma clara e objetiva, os efeitos do patrimonialismo, do clientelismo e do capitalismo de compadrio. A fração política opera no sentido de concretizar projetos pessoais, incluindo como método a troca de favores, ao invés de pôr em prática projetos destinados ao bem coletivo da sociedade brasileira. Além disso, a população não teria poder de pressão e, consequentemente, de interferir na pauta da política institucional. Nesse sentido, as 10 Medidas Contra a Corrupção e a Lava Jato, segundo Dallagnol, se mostrariam como iniciativas, respectivamente, popular e institucional, de resposta social ao problema da corrupção. Seria necessário, ao mesmo tempo, incentivar a mobilização da sociedade e fortalecer as estruturas de Estado em que a participação popular é realizada diretamente, sem intermédio do parlamento, que se mostra cada vez mais ineficiente e inadequado para o exercício da função de canalizar os reclames e insatisfações populares (Vianna, 1927, p. 111–113).

Em larga escala, quando se torna sistêmica e onipresente, a corrupção desvirtua o exercício do poder, que deveria buscar sempre o benefício da população, mas acaba se tornando um instrumento dos interesses dos próprios governantes e de pessoas influentes. É o que é conhecido como “capitalismo de compadrio”, uma estrutura em que empresários e agentes públicos se aproximam para trocar benefícios em detrimento da sociedade. **A Lava Jato comprovou a existência de uma corrupção generalizada, infiltrada em diversos órgãos públicos como parte de um modo de governar que envolvia vários partidos políticos.** É interessante que, embora o pagamento de bilhões em propinas na Petrobras tenha sido provado, um dos colaboradores da operação, Sergio Machado, afirmou que a estatal é a “madame mais honesta dos cabarés do Brasil”. Segundo ele, existe uma espécie de tabelamento da corrupção: todo contrato com o governo implica um “custo político”, que é um percentual a ser pago a título de propina. Na área federal, a taxa é de 3%; na estadual, de 5 a 10%; e na municipal, entre 10 e 30%. Essa revelação é compatível com as provas de corrupção obtidas em vários outros órgãos públicos e com depoimentos de outras pessoas que se propuseram a colaborar com a Justiça, como o do ex-presidente do Partido Progressista (PP) Pedro Corrêa (Dallagnol, 2017, p. 44, grifo nosso)

Complementando o pensamento de Dallagnol, Moro reforça que o Brasil seria um país baseado em um sistema de corrupção. Ou seja, a corrupção não é considerada um fenômeno pontual, mas sim uma forma de agir consolidada culturalmente, permeando as estruturas políticas e econômicas. Assim, as frações políticas e produtivas não estariam preocupadas com o interesse comum, mas com seus próprios interesses, tornando a sociedade uma extensão dos

seus interesses privados. Para isso, essas frações parasitárias aparelhariam a institucionalidade e o mercado para deles se servirem e se perpetuarem no poder.

Moro aponta que o Brasil tem um sistema produtivo baseado no capitalismo de cooptação. Isto é, o mercado não é guiado pelos ditames liberais da competição e eficiência, calcados em redução de custos, inovação tecnológica, aumento da produtividade e concorrência leal. Ao contrário, o mercado é uma extensão do poder político institucional, que se utiliza de concessões e benefícios para permitir que sociedades empresárias sejam favorecidas e retribuam os auxílios apoiando o governo. Para tanto, a troca de favores é formalizada a partir de subornos, com preços inclusive tabelados, em virtude da sua previsibilidade e constância.

Já um sistema voltado à corrupção não é algo tão usual na comunidade de países. Chamo de sistema da corrupção a organização da corrupção como um modelo de governo ou de negócios, afetando tanto o setor público quanto o privado. **Nesse sistema, o abuso do poder para ganhos privados captura as instituições de governo e de mercado. O poder público é estruturado não em prol do bem comum, mas para o enriquecimento ilícito de seus titulares: algumas vezes para o mero aumento patrimonial dos detentores do poder; outras, para a sua perpetuação nas esferas de poder.** Já o mercado, nesse sistema, estrutura-se para servir aos poderosos e para servir-se do poder público. Empresas passam a ter como estratégia de sucesso aproximar-se do governo para obter contratos, monopólios, benefícios e incentivos, ainda que o custo seja o suborno e a realização de investimentos ineficientes. Inovações tecnológicas e aumento de produtividade assumem papel secundário. **O capitalismo de cooptação prejudica a concorrência leal, inibe a produtividade e gera ineficiência econômica.** No sistema da corrupção, o pagamento e o recebimento de suborno são vistos como algo natural e inevitável. Caso se pretenda obter um contrato com a estatal X ou com o governo Y, subentende-se que haverá um acerto necessário de suborno, normalmente calculado em termos percentuais. O nível de repetição de incidentes dessa espécie gera previsibilidade do crime e leva até mesmo à elaboração de tabelas com percentuais prefixados de suborno (Moro, 2021, p. 233–234, grifo nosso).

Ao interpretar o rigor de Moro ao tratar a fração política como objeto das ações penais da Lava Jato, Vladimir Netto comprehende a ação do ex-magistrado como justificada e necessária. Para Netto, o magistrado teria agido de forma detalhista e corajosa, ao quebrar a barreira invisível que separaria os reles mortais, processáveis criminalmente por crimes de pequena monta, da classe política brasileira, vista como esbanjadora e com estreita e espúria ligação com o empresariado brasileiro, que passa a ser investigada e a sentar, por vezes, no banco dos réus. Para Netto, a Lava Jato teria a importante missão política de moralizar a República, a partir do combate à corrupção, e da retirada da blindagem experimentada por parte da classe política em relação às instituições de controle e persecução criminal. A Operação, de acordo com o autor, iniciaria um combate de proporções inéditas, permitindo que as instituições

brasileiras pudessem reabilitar a política brasileira, através da investigação de casos de corrupção e punição de representantes eleitos.

A Lava Jato detonou a mais eletrizante sucessão de eventos da história recente do país. Houve vários momentos dramáticos, como o dia, em março de 2015, em que a lista do procurador-geral da República Rodrigo Janot foi aceita pelo Supremo Tribunal Federal, abrindo investigação contra 49 pessoas, dentre elas 47 políticos. Ou o dia em que a Polícia Federal bateu à porta do quarto de um hotel de Brasília, onde se hospedava o então senador e líder do governo Delcídio do Amaral. Ao ouvir a voz de prisão, ele perguntou: “Isso pode ser feito com um senador no exercício do mandato?” Nunca havia acontecido antes. A operação foi marcada por uma sucessão de acontecimentos surpreendentes. Rompeu todas as barreiras, derrubou mitos e tradições e mostrou que é possível mudar o que precisa ser mudado (Netto, 2016, p. 10).

Assim, o novo público-alvo das ações anticorrupção é a classe política. Isso demonstra as mudanças de mentalidade e do modo de agir institucional das agências de repressão criminal, especificamente em relação ao MPF, como já indicado no capítulo anterior. Entre essas mudanças estão o aumento da discricionariedade dos procuradores federais, no sentido de permitir ampla escolha para manejar ou não colaborações premiadas, acordos de leniência e ações penais, o incremento da liberdade interna para escolher o PGR, com base na reiteração presidencial da escolha do mais votado pelos pares, ao menos até o segundo mandato de Rodrigo Janot, e a influência da instituição nos debates concernentes às mudanças legislativas para o combate à corrupção após as Jornadas de 2013 (Kerche; Viegas, 2024, p. 295–296).

Nessa senda, o novo público-alvo do sistema criminal brasileiro experimentou uma franca expansão até o ano de 2016, ano em que 35 partidos possuíam registro ativo no TSE. Isso, para Dallagnol, demonstraria a ineficiência do sistema político, pois atestaria a inexistência de partidos ideológicos, caracterizados por ideias políticas consolidadas e projetos nacionais delimitados. Existiriam, em sua maioria, para aumentar a base de governança de partidos maiores e permitir vantagens nas negociações políticas. Em troca, esses partidos, conhecidos como partidos de aluguel, barganhariam posições estratégicas no governo, a exemplo de cargos em empresas estatais, liderança na Câmara dos Deputados ou Senado Federal, presidências em comissões. As barganhas seriam acompanhadas, constantemente, de propinas, corrompendo o sistema eleitoral brasileiro e dobrando-o ao jogo político espúrio.

Para o cientista político Márcio Coimbra, trata-se de um “quadro anárquico”. Em setembro de 2016 o presidente Temer afirmou que é “inviável” governar com 35 partidos. A especialista em corrupção Rose-Ackerman aponta a “proliferação de partidos políticos” como um “grande problema do Brasil”. **Com efeito, isso torna a governabilidade mais cara. Nas palavras de Sérgio Abranches: “Digo mais cara no sentido técnico da palavra, sem levar em consideração qualquer aspecto de corrupção. Exigem-se mais concessões do presidente, tanto no sentido de compartilhar o governo**

**(com cargos) como no sentido de abrir mão de posições programáticas para encontrar uma mediana entre os partidos e implementar um conjunto de políticas públicas.”** No Mensalão e na Lava Jato, constatou-se algo pior. A formação da base aliada passou a envolver a distribuição de dinheiro público diretamente, por meio de “mesadas” – daí o termo Mensalão –, ou indiretamente, por meio da distribuição de cargos públicos que viabilizariam a arrecadação de propinas. Governar passou a ser uma atividade cujo preço se tornou alto tanto para o governante quanto para a sociedade (Dallagnol, 2017, p. 181, grifo nosso).

Caminhando no mesmo sentido, Janot conclui que a corrupção seria alimentada por um Estado que se aproxima, de forma espúria, da iniciativa privada, quebrando o pacto social de solidariedade e de harmonia. Em um exercício de digressão, Janot indica que existiria um círculo vicioso que não permitiria a evolução dos negócios privados e criaria reservas de mercado baseadas em conchavo e perpetuaria políticos e empresários no poder devido ao favorecimento mútuo. Nesse sentido, Janot assevera que “Para mim, o que existe é um acordo tácito, um ‘acórdão’ permanente, entre grupos políticos e econômicos, pendurados no Estado. Os empresários têm o capital para financiar campanhas eleitorais, e os políticos ficam com a caneta para definir contratos e reservas de mercado” (2019, p. 181).

Por sua vez, o financiamento de campanhas eleitorais pelos empresários e a oportunidade de negócios vantajosos à fração produtiva pelos políticos, através de propina e superfaturamento, seriam os pilares de um sistema que abomina a renovação política, assim como a concorrência livre e leal. A fração política e a produtiva estariam em simbiose, por meio de um grande acordo. Esse acordo permitiria a criação de uma ambiência perfeita para consolidar um sistema fechado, em que os mesmos empresários e os mesmos políticos ocupariam as instâncias de poder. Aliado a isso, a economia de compadrio possibilitaria que apenas os empresários com certo prestígio ou influência política usufruam de contratos de grande monta com o Estado, impossibilitando outros, mesmo que com maior mérito e com melhores ofertas, a participarem.

**Agora, se me perguntassem de onde vem essa forma viciada de fazer negócios e política, eu diria que uma possível explicação são os “sistemas fechados”. Ou seja, as regras para preservar a existência dos mesmos grupos no comando da administração pública e dos mercados. Quem está dentro não sai. Quem está fora não entra. Sem a livre concorrência, sem o choque dos contrários, o que prevalece é o eterno conchavo, a economia do compadrio, ou o capitalismo sem risco.** Aliás, um outro mérito importante da Lava Jato foi mostrar a natureza espúria desses acordos, porque, até então, só alguns políticos, de forma isolada, eram responsabilizados pela corrupção (Janot, 2019, p. 233, grifo nosso).

Nesse primeiro bloco de análise, se percebe que parte dos intérpretes lavajatistas compartilham alguns *topos* de interpretação do Brasil formulados por aquilo que se

convencionou chamar de **ensaísmo**. Aureliano Cândido Tavares Bastos (Cidade de Alagoas, 20/04/1839 – Nice, França, 03/12/1875), por exemplo, sinaliza que, desde o Brasil Império, os políticos são vistos como moralmente condenáveis, porquanto atuam apenas para satisfação de interesses próprios, compondo governos que não estão preocupados com demandas populares ou projetos que visem a melhoria da vida coletiva. Por exemplo, ao analisar o contexto imperial, Tavares Bastos identifica que os administradores nomeados para gerir as províncias são percebidos por parte considerável da sociedade como jovens despreparados e corruptos. Ademais, a satisfação de demandas do povo não é prioridade na administração das províncias. Estas são unidades cujo principal objetivo é a consolidação da política do imperador do que a satisfação de demandas da população, como segurança, justiça e finanças públicas (1870, p. 134).

Por seu turno, autores como Raimundo Faoro e Sergio Buarque de Holanda entendem o fenômeno da apropriação do interesse público pelo privado pela classe política brasileira como parte do patrimonialismo. O patrimonialismo definiria, de forma crítica, as relações sociais mantidas em solo brasileiro herdadas pelo colonialismo português. Essas relações seriam permeadas pelas influências da cultura e dos valores portugueses na estruturação da política, do direito e da religião brasileiros, que não possibilitariam a criação e a concretização de projeto soberano no Brasil, condenando a ex-colônia lusitana ao eterno retorno às suas heranças escravagista, racista, monárquica, agrária e arcaica, sem que pudesse vivenciar a sua independência e soberania de maneira integral (Holanda, 2016, p. 179–181).

Segundo Holanda, o paradigma do patrimonialismo, portanto, compreenderia que o Estado brasileiro seria ocupado por grupos que disputam o poder político para terem acesso ao erário com o objetivo majoritário de satisfação dos seus interesses privados. Isso porque, a partir de uma herança portuguesa, as instituições e a sociedade brasileiras estariam fadadas a reproduzirem o comportamento predatório e privatista em relação ao Estado, que não seria entendido como instância de mediação de conflitos e interesses, visando a um fim coletivo comum, mas um agente de oportunidades que permitiria a satisfação do interesse de enriquecimento de determinados grupos. Essa visão impediria que se instaurasse uma verdadeira república em terras brasileiras, porquanto o Estado não seria coisa pública, mas extensão patrimonial dos grupos que dominam o mercado e a política nacionais. Desse modo, a classe política seria vista com desconfiança, representante de interesses particulares que sequestrariam o orçamento público para ganhos individualizados, sem quaisquer preocupações com o interesse nacional. Ademais, essa classe se cristalizaria no poder como verdadeiro

estamento, que governaria em interesse próprio e para a perpetuação própria no poder. Essas práticas teriam se internalizados, também, pela população, que se encontraria em uma sociedade fraturada e em constante disputa, em uma guerra de todos contra todos. Nesse arranjo social, não haveria direitos fundamentais amplamente franqueados à população, mas privilégios destinados a uma casta que conserva suas vantagens sociais e refreia a ascensão social dos demais cidadãos (2016, p. 160–167).

Já Faoro aduz que essa política institucionalizada e predatória conduziria o Brasil ao seu estado atual de subdesenvolvimento, tanto pela falta de compromisso político com projetos nacionais de maior envergadura econômica, científica, tecnológica e cultural quanto pela cultura política privatista, que trataria os assuntos públicos pela ótica dos interesses, das relações íntimas e dos ganhos preponderantemente privados. Assim, a classe política brasileira seria percebida como um grupo fechado em si, onde o poder seria exercido por poucos, supostamente preparados e ilustrados. Esse grupo restrito não permitiria, como em outras vivências sociais, a ascensão e renovação de membros através das bases populares, possibilitando a composição de governos com maior diversidade ideológica e mais próximos aos problemas sociais. Ao contrário. O sistema político brasileiro adquiriria, pela ótica do patrimonialismo, caráter pétreo, estável e avesso às inovações. As principais preocupações desse estamento seriam a capacidade de perpetuação no poder e o reforço dos seus valores e visões de mundo, por meio de renovações conservadoras, em que medidas de atualização de costumes sociais e práticas tecnológicas e comerciais são realizadas, sem promover alterações nas estruturas de dominação social. As mudanças realizadas no sistema promovem mudanças conciliatórias, que mantêm praticamente imutáveis os grupos que representam o estrato político brasileiro (Faoro, 2001, p. 885–887).

A fração política brasileira seria vista como parte essencial do problema, em virtude de a institucionalidade servir como meio para acessar e perpetuar condições de privilégios, formando uma oligarquia e não uma aristocracia. Ou seja, o exercício político institucional seria materializado, preponderantemente, pela concentração de poder em um grupo restrito de pessoas, que se utilizariam das suas prerrogativas para satisfazer seus interesses e suas necessidades privadas, em detrimento do interesse coletivo. (Aristóteles, 2006, p. 151). Nesse sentido, para Faoro, a fração política brasileira, inspirada na condução dos negócios públicos portugueses, se amalgamaria com a fração comerciante e industrial, não com o objetivo de desenvolver a sociedade e garantir o bem-estar coletivo. Essa junção teria como mote, para Faoro, o enriquecimento destes indivíduos, através do que é comumente chamado de

**capitalismo de compadrio**, em que, diversamente do capitalismo liberal defendido pelos autores, grupos empresários específicos, privilegiados pela seleção do Estado, são indicados, desprezando a eficiência e a especialização típicas de um sistema econômico liberal democrático (Faoro, 2001, p. 461–463).

Para concentração de poder econômico e político em poucos indivíduos seria uma repercussão direta da centralização do Estado brasileiro, que, desde o período do império, concentraria as escolhas políticas e o funcionamento institucional em uma única figura, o Imperador. Essa concentração de poder impactaria na gestão autônoma e popular dos entes subnacionais, que experienciariam restrita liberdade para inovar no cabedal legislativo e para adequar e gerenciar com maior liberdade as políticas públicas destinadas a resolver os problemas regionais e locais. Além disso, o povo seria alijado da participação política, não sendo permitido o voto popular massivo, a escolha dos seus representantes por meio de votação direta nas eleições, a fiscalização dos quadros políticos e a possibilidade de retirada o mandato pela insatisfação popular. Essa restrição ao povo brasileiro impediria que direitos e garantias fossem exercidos, principalmente em relação à auto-organização administrativa, através da determinação de prioridade de serviços a serem prestados, ao autogoverno, sem a interferência do poder central, e à participação direta do povo nas decisões políticas, permitindo a escolha dos representantes autorizados e a sua participação direta nos rumos sociais (Bastos, 1870, p. 233–234; Faoro, 2001, p. 734–735).

Para a resolução desses problemas, duas soluções são postas no horizonte. Para Tavares Bastos, a primeira seria o controle social dos mandatários através da participação popular, empoderando o cidadão a não apenas participar do jogo político no momento das eleições nacionais ou locais, mas também se organizar e se mobilizar, constantemente, junto aos seus pares, em forma de associações, a fim de fortalecer a pressão popular sobre os governantes e reivindicar a sua cidadania pela opinião e pelo voto (Bastos, 1937, p. 24–31; Vianna, 1927, p. 24–31). Para esse intento, seria premente a necessidade organização popular no sentido de pressionar os sucessivos governos. Por si só, os governos não administrariam o Brasil de maneira devotada ou patriótica. Portanto, dependeriam, constantemente, da pressão popular ampla e organizada. Caso contrário, a República brasileira não se concretizaria por espontânea vontade da fração política, baseado em um senso de dever voluntarista. Pelo contrário, essa fração reproduziria as mesmas estruturas de distribuição de cargos, assim como perpetuaria a corrupção como prática política corriqueira e o domínio das estruturas institucionalizadas por clãs políticos, que compreenderiam o erário como valores a serem utilizados para a satisfação

dos seus interesses privados. Portanto, a sociedade, crítica e politicamente mobilizada, deveria, aos moldes da sociedade inglesa, pautar as ações de governo, sem esperar passivamente a onisciência e o brilhantismo do presidente na condução do país. Portanto, o povo precisaria influenciar nos assuntos públicos, por meio da mobilização política, por meio de comícios, partidos, universidades, associações e sindicatos, refletindo as táticas de *self government* e *pressure from without* que, em tradução livre, seriam, respectivamente, autogoverno e atuação popular para pressionar e provocar a classe política, de modo que esta tome medidas dirigidas a atender os anseios populares (Vianna, 1927, p. 101–114).

Esta primeira solução parte da corrente do pensamento social brasileiro conhecida como idealismo orgânico, capitaneado por Tavares Bastos, de matiz liberal, tendo como princípio a necessidade de participação direta e colaborativa dos indivíduos na construção do Estado, pautando a política em um movimento de baixo para cima em que o povo não se contenta apenas em eleger seus representantes, exigindo, também, a participação direta nas decisões de maior interesse da coletividade. Importante ressaltar que esta medida visa confrontar a institucionalidade política nacional, que ainda é composta por indivíduos oriundos de estratos sociais privilegiados, com acesso a cursos superiores ou ocupantes da fração produtiva ou detentora de cargos eletivos pretéritos, o que permite o livre trânsito político nos diferentes níveis do Poder Legislativo, e com carreira longeva, principalmente se vinculados a partidos de centro e de direita, demonstrando certa unidade e imobilismo dessa fração (Costa; Codato, 2013, p. 34).

A segunda solução seria a independência e o fortalecimento de instâncias de governo, que preparariam o terreno para a sociedade conseguir exercer livremente a cidadania e suas prerrogativas, sem que a efetividade de direitos e garantias fundamentais fosse condicionada à existência de redes privadas de contato, e de favores e compadrios. Portanto, os poderes fundantes do Estado deveriam gozar de autonomia frente às ingerências políticas, a exemplo do Poder Judiciário. As bases teóricas dessa solução se esteiam no idealismo constitucional, de matiz conservadoras, cujos defensores são autores como Rui Barbosa e Visconde do Uruguai. Sua principal proposição seria a atuação proeminente do Estado para conduzir o desenvolvimento nacional, através de formulação de leis adequadas e de instituições capazes de serem proativas e responsivas às demandas da sociedade, através da centralização administrativa e a preparação intelectual dos grupos que exerceriam o poder político institucional.

O visconde do Uruguay (Paulino José Soares de Sousa, Paris, 04/10/1807 - Rio de Janeiro, 15/07/1866) por exemplo, comprehende que a organização administrativa e a qualificação dos funcionários públicos, assim como a clareza das normas, por exemplo, permitiria importante incremento no funcionamento interno e externo da máquina pública brasileira (Uruguay, 1862, p. 103). Para Barbosa, o Poder Judiciário seria compreendido como poder de moderação e contenção cujo objetivo é impedir os arroubos ou tiranias do poder político manifestado nas câmaras legislativas ou no Poder Executivo ([s. d.], p. 265–267). Nesse sentido, a técnica apurada na formulação de leis, a educação das elites políticas e a estruturação de instâncias administrativas independentes e bem equipadas, por exemplo, seriam medidas necessárias para aumentar a efetividade do governo na vida social.

Ao se analisar os fragmentos de texto acima mencionados, é possível compreender que os autores ensaístas e os lavajatistas compartilham horizontes comuns em relação à política brasileira. Percebe-se que os textos analisados permitem a visitação, construção e reconstrução da memória coletiva brasileira. Há um conjunto de crenças e valores que servem como elementos enunciativos implícitos para os autores lavajatistas e os ensaístas brasileiros (Achard *et al.*, 1999, p. 13–14; Halbwachs, 1990, p. 24–46). Exemplo dessa relação discursiva entre lavajatistas e ensaístas é sinalizado por Jesse Souza. O autor coteja os discursos de personagens da vida política brasileira, a exemplo de Luis Roberto Barroso e Deltan Dallagnol, com as ideias vinculadas por Faoro e Holanda, demonstrando como ainda as conclusões trazidas pelos ensaístas da década de 1930 permeiam o imaginário político brasileiro. Souza mobiliza parte dos ensaístas brasileiros, com o intuito de afirmar criticamente o importante papel que os intérpretes do Brasil desempenhariam na construção de um pensamento social brasileiro que reforçou um projeto nacional de modernização cujas bases são o racismo científico amplamente aceito e divulgado nos Estados Unidos e Europa (Souza, 2017, p. 263–270).

O Brasil seria dominado, para Souza, por duas ideias dominantes que tentariam explicar, de forma fragmentada, a realidade brasileira: o culturalismo e o economicismo. A primeira seria tratada por Holanda, através da chave leitura do homem cordial, indivíduo desprendido de qualquer característica potencialmente positiva, ser emocional, primitivo não afeito à racionalidade, além de potencialmente corrupto. Tais características não só reduziriam o brasileiro a uma condição imanemente viciosa, mas também influenciaria negativamente na construção de uma sociedade que superasse alguns dos seus problemas constitutivos: o racismo e a espoliação de uma fração social pela outra. A segunda ideia seria o Estado enquanto a institucionalização da corrupção brasileira. Para Faoro, seria o principal entrave a qualquer

possibilidade de desenvolvimento nacional enquanto local da reprodução de privilégios de uma elite nele encrustada, corruptora e igualmente viciada. Contudo, haveria um uso a-histórico do termo, a partir de uma visão distorcida do conceito formulado por Max Weber, que indica condições históricas específicas, anteriores à modernidade, para que as relações estamentais e patrimonialistas pudessem ser articuladas. Ademais, a ideia de política institucionalizada seria compreendida de maneiras simplória, não sendo analisadas as disputas de projetos de poder e conflito de interesses sociais distintos, havendo apenas e tão somente uma simplificação do debate político entre representantes honestos e corruptos (Souza, 2015, p. 41–50, 2017, p. 42–90).

Apesar dessas possíveis contradições crassas presentes nesses ensaístas brasileiros, Souza conclui que essas ideias ainda permeiam a sociedade brasileira, sendo reproduzidas com aparente visão crítica, contudo sem questionar as raízes dos problemas brasileiros, por personagens de diversos matizes políticos, a exemplo de Deltan Dallagnol, Luis Roberto Barroso e Fernando Haddad. Os dois primeiros seriam representantes políticos da Lava Jato que utilizariam os discursos dos ensaístas para menosprezar as capacidades do brasileiro e do Brasil, entregar os meios de produção nacional ao capital estrangeiro, a fim de viabilizar o projeto de modernização estrangeiro, e justificar as ações da Operação mediante o discurso moralizador, que esconderia o ataque a setores sociais ligados ao campo político da esquerda (Souza, 2016, p. 119–121, 124, 2017, p. 21–23).

Portanto, a escrita dos autores lavajistas expressariam ideias que circulam ainda certa liberdade no pensamento social brasileiro, com certo grau de consenso (Foucault, 1999, p. 21–22) e que cristalizaram ideias como o atraso brasileiro em virtude da herança ibérica, pela perpetuação cultural de modelos comportamentais portugueses, e pela ausência de compromisso das frações sociais políticas com o planejamento e execução de um projeto nacional que seja, de fato, brasileiro e soberano. No tocante ao motivo, os autores são estimulados pelo debate acerca da corrupção, vislumbrada como uma das principais causas que obstaculizam o progresso e a modernização. Na articulação de ideias, os autores resgatam as que circulam com frequência no debate público e no imaginário coletivo brasileiros, reafirmando-as de maneira a sublinhar o caráter atual e persistente de práticas individualistas na política e moralmente condenáveis em se tratando do erário e interesse público. Indicam, ainda, qual o conjunto de ações que devem ser intentadas para que um novo modelo de sociedade seja implementado, tomando como base o contexto de combate à corrupção, engendrado pelos órgãos judiciais e de controle, em que alguns desses autores estão inseridos

(Skinner, 2005, p. 161–168). Para eles, dois caminhos se apresentariam, portanto, no horizonte: ou a mobilização da sociedade civil, com o intuito de se libertar da dependência do Estado, reformulando-o da base ao topo, por meio da participação e organização populares ou a utilização das instituições públicas para intermediar o jogo político e garantir a efetivação de direitos fundamentais sem que o exercício das prerrogativas do cidadão passasse pelo crivo de relações pessoais individuais ou atos de benevolência da fração política.

### 3.2.2 Economia

A economia é outro assunto em que os autores se debruçaram, tema que lhes é sensível, tendo em vista sua centralidade na Operação Lava Jato: empresas relacionadas à construção civil, com ramificações em diversos negócios públicos, a exemplo de gestão de arenas esportivas multiuso, gestão de aeroportos e empresas de telecomunicação (Gaspar, 2020, p. 242, 275, 427). Nesse sentido, falar da Operação exige uma abordagem sobre a temática, tendo em vista o impacto causado na cadeia produtiva brasileira. Por isso, o assunto é tratado pelos autores, com mais ou menos profundidade, descrevendo desde a formação econômica das campeãs nacionais, a partir do final da década de 1960, na vigência dos governos militares, se consolidando ao longo do fim do regime, se perpetuando na redemocratização, até o momento em que as empresas são investigadas e penalmente implicadas nos casos de superfaturamento de licitações e contratos públicos investigados pela Lava Jato.

O discurso econômico dos autores possui certo nível de consenso. Isso porque todos partem de um ponto em comum: a corrupção é um fenômeno condenável e representa a manifesta deformação do ambiente econômico capitalista, que deve ser combatido por meio de medidas corretivas. Essas medidas são a implementação de transparência institucional, pelo incentivo aos órgãos de controle, pelo reforço à conformidade legal e pela redução da ingerência do Estado na economia, sendo medidas hábeis o suficiente para impedir que milhões de reais se esvaiam em forma de propinas, desvios e superfaturamentos, tornando a gestão pública e o mercado eficientes, reduzindo as desigualdades sociais e aumentando os investimentos em áreas socialmente sensíveis, como saúde, segurança, educação e moradia.

Os autores que são também servidores públicos são mais generalistas no tratamento do tema. Isso porque apontam a corrupção como problema nevrálgico da sociedade brasileira, tendo como base o caso da Lava Jato. A partir de uma análise panorâmica, é possível constatar que os autores mencionam outros casos de corrupção, de maneira resumida, focalizando nas implicações da corrupção para o erário e para a sociedade; citam os efeitos positivos da aplicação da lei para a salvaguarda de recursos públicos, por meio da repatriação de valores, da

aplicação de penas de perdimento de bens e da imposição de multas; e analisam autores que estudam a corrupção a partir de ótica semelhante, enquanto problema fundante do atraso social e que precisa ser combatido pelos agentes do sistema de justiça, examinando os fatores permissivos das práticas ilícitas contra a Administração Pública e a percepção de confiança do cidadão sobre a institucionalidade brasileira.

Os números não mentem. Conforme balanço da Lava Jato divulgado pelo Ministério Público Federal, a operação, considerando apenas os processos que tramitaram na 13a Vara Federal Criminal de Curitiba, resultou na condenação de 174 pessoas, principalmente pelos crimes de corrupção e lavagem de dinheiro, **e na recuperação para os cofres públicos de cerca de 4 bilhões de reais, sem contar valores muito superiores a serem pagos pelos condenados e pelas empresas envolvidas em decorrência de acordos de colaboração e de leniência.** (Moro, 2021, p. 147, grifo nosso).

Nesse sentido, a corrupção é percebida como uma anomalia dentro do sistema econômico capitalista, que reduziria a confiança de investidores e afetaria a imagem de empresas envolvidas com práticas ilícitas. A corrupção, portanto, deveria ser corrigida prontamente, sob pena de limitar os danos causados pelo descrédito das sociedades empresárias e de toda a economia brasileira. Nesse sentido, Dallagnol evidencia os possíveis prejuízos ao Brasil, indicando que “Não raro, o impacto de um escândalo ultrapassa as empresas que se corromperam, atingindo todo um setor. De fato, quem é que, em sã consciência, investiria a partir do fim de 2014 nas grandes empreiteiras brasileiras, quando diversas delas passaram a ser alvos da Lava Jato?” (2017, p. 7–8, 21–22, 199 e 204).

No mais, a aplicação de medidas penalizadoras aos agentes econômicos privados, em virtude de práticas de corrupção, por exemplo, conduz a uma pontuação baixa nas agências de classificação de riscos, o que pode reduzir o grau de investimento estrangeiro e a captação de recursos de instituições internacionais para concretizar projetos políticos coletivos.

Além disso, a corrupção é um fator que aumenta a imprevisibilidade e o risco nos negócios, afastando investimentos. Em 2015, em meio à crise econômica e à Lava Jato, o Brasil perdeu o selo de bom pagador e o grau de investimento das três principais agências de classificação de risco: Moody's, Standard & Poor's e Fitch. A revelação de que uma empresa se envolveu em um esquema de corrupção afeta a sua imagem e o seu crédito. Fica difícil obter empréstimos porque os bancos não querem correr o risco de serem usados para lavar dinheiro. Vários financiamentos preveem ainda o vencimento antecipado da dívida quando há corrupção na obra financiada, o que pode gerar um problema de fluxo de caixa. Isso tudo levou a um elevado grau de endividamento ou mesmo ao risco de falência das empreiteiras que se envolveram no Petrolão. OAS, Mendes Júnior e Galvão Engenharia, por exemplo, já apresentaram pedidos de recuperação judicial (Dallagnol, 2017, p. 41).

O combate intenso à corrupção, portanto, criaria a ambiência econômica necessária para permitir que tanto a iniciativa privada quanto a gestão pública possam trabalhar sob o regime da máxima eficiência, permitindo a alocação devida de recursos, assim como o funcionamento adequado do sistema de trocas engendrado pelo mercado capitalista, em que os concorrentes coexistiriam e concorreriam lealmente, superando uns aos outros através apenas e tão somente de vantagens competitivas lícitas, como a oferta de preços competitivos e o fornecimento de bens e serviços cada vez mais qualificados. Além disso, o combate à corrupção, para Dallagnol, permitiria a satisfação de interesses coletivos ainda não consolidados no Brasil, que franqueariam a cidadania a cada vez mais indivíduos, a exemplo de saneamento básico, renda para os mais pobres, redução da carga tributária, que assola principalmente as frações mais pobres da população por onerar mais o consumo:

De fato, o custo representado pela corrupção poderia atender a políticas para todo gosto. Afinal, dinheiro não tem carimbo e pode ter muitas finalidades construtivas. Em termos de saneamento básico, com 200 bilhões de reais seria possível universalizar os quatro serviços – água encanada, coleta de esgoto, processamento de resíduos e drenagem – em dois anos e meio. Hoje, mais de 100 milhões de brasileiros não têm acesso a coleta de esgoto, enquanto 35 milhões não têm sequer água encanada. Não importa se sua visão se alinha com o que se convencionou chamar, grosso modo, de esquerda ou direita. Numa perspectiva social, 10 milhões de cidadãos sairiam da faixa da miséria (pobreza extrema ou indigência). Numa perspectiva liberal, poderíamos diminuir toda a carga tributária – inclusive os tributos embutidos em produtos e serviços – em 10%. Dito de outra maneira: esses 200 bilhões correspondem a 10% de toda a arrecadação tributária nacional. Não é à toa que, dentre os 30 países com maior carga tributária no mundo, o Brasil – onde aproximadamente 35% de toda a riqueza produzida são convertidos em impostos e contribuições – seja o que gera menos bem-estar à sua população (Ibidem, p. 38).

Assim, a superação da corrupção permitiria a superação do atraso e da incivilidade brasileiros. Seria possível refundar o Brasil, de certo modo, tendo em vista que a economia de recursos, gerada pelo combate à corrupção, poderia ser investida em programas sociais. Para Dallagnol, a corrupção é um problema visto pela mesma ótica, seja pela esquerda seja pela direita, enquanto fenômeno unidimensional, que deve ser combatido por meio do mesmo farramental: transparência, fiscalização e processamento criminal. Não haveria outro roteiro a ser seguido, pois o problema seria percebido da mesma forma, sem nenhum matiz. A corrupção passa a ser um fenômeno quase que natural, essencial, sendo uma pauta que uniria a sociedade em prol de mudanças comportamentais, jurídicas e políticas. Novamente, Dallagnol volta a carga e traz exemplos práticos de como o dinheiro público que se esvai por causa da corrupção poderia ser reinvestido em equipamentos e investimentos públicos, em áreas sensíveis no Brasil, como educação, saúde e segurança pública:

Em um ano, poderíamos construir 55.700 escolas – 10 em cada um dos municípios do país. Se investíssemos na saúde, teríamos 7.272 novos hospitais por ano – que responderiam pela criação de 1,8 milhão de novos leitos. Na área da segurança pública, poderíamos quadruplicar os investimentos federais, estaduais e municipais. Teríamos assim um contingente 10 vezes maior de policiais nas ruas. Em termos de transporte e infraestrutura, esse dinheiro daria para asfaltar 111 mil quilômetros de estradas ou duplicar a malha ferroviária, que não evoluiu desde a época do Império. O valor investido no Programa de Aceleração de Crescimento (PAC) poderia ser multiplicado por cinco – o que inclui o programa Minha Casa, Minha Vida, que passaria a oferecer mais 4 milhões de moradias populares todos os anos. Multiplicaríamos por oito o programa Bolsa Família. O gasto federal em ciência e tecnologia seria 26 vezes maior e o programa Ciência sem Fronteiras, 100 vezes maior. É isso mesmo (Dallagnol, 2017, p. 38)

Por outro lado, os autores jornalistas descrevem de forma mais detalhada o problema da corrupção na economia. A jornalista Malu Gaspar elabora uma análise mais profunda e pormenorizada sobre o surgimento das empresas de construção civil implicadas na Operação da Lava Jato. A sua análise aborda o surgimento de algumas sociedades, a sua trajetória empresarial, a sua inserção política através das compras e contratos governamentais e a influência destas no cenário econômico e eleitoral, por meio do financiamento de bancadas parlamentares e chefes do Poder Executivo de todos os entes subnacionais. O exemplo da Odebrecht é utilizado Gaspar para indicar como uma empresa familiar, com inserção no mercado regional, passou a ser uma corporação de grande monta, contratada em todo o mundo devido à sua *expertise* técnica e à sua rede de influência política, consolidada ao longo do tempo. Além disso, narra uma história detalhada acerca da formação dos cartéis das grandes construtoras, com os membros originais do que seria chamado pela autora de clube, além dos acréscimos ao longo dos anos de novas construtoras. Ademais, é retratado como as construtoras influenciariam no jogo eleitoral liberal, de bases schumpeteriana. Para Schumpeter, o jogo eleitoral precisaria apenas de alguns requisitos para ser considerado democrático, mesmo que não utilizasse do seu poder para realizar a vontade popular. Dentre eles, estaria a competição livre, as eleições periódicas e a alternância de poder (2017, p. 368–370).

Contudo, para Gaspar, isso não seria suficiente para garantir a transformação das ações políticas institucionais em medidas que satisfaçam o interesse popular. Ao contrário, o jogo democrático nesses moldes apenas permitiria que as empresas pudessem espalhar seu poder através da política institucional, mediante vultosos financiamentos de campanhas aos mais diversos candidatos espalhados nos entes subnacionais. Em seguida, seriam estabelecidas economicamente como corporações de influência no cenário econômico, através de participações em contratos e licitações públicos com valores ou vencedores previamente combinados, utilizando o prestígio econômico para adquirir contratos internacionais com forte

auxílio do governo brasileiro. Essas corporações se ligariam ao Estado não para aumentar a produtividade, qualificar a cadeia produtiva ou impulsionar a economia com a criação de postos de trabalho com remunerações decentes. Esse amálgama seria apenas para perpetuar o jogo político existente, a partir da captação de financiamento de campanhas através de contratos superfaturado mantidos entre empresa e estatais:

Entre histórias de arrepiar os cabelos, a reportagem dizia que o poder das grandes empreiteiras era tão grande que nos seus escritórios se escreviam até as minutas com as quais os governantes propunham as obras. No exterior, dizia o texto, repetia-se a lógica. **'Mesmo nos negócios internacionais, nos quais posam de empresas competentes, paira sobre as empreiteiras nacionais a suspeita de que há o auxílio da mão forte do governo brasileiro.** O nome do ex-secretário de Assuntos Estratégicos Pedro Paulo Leoni Ramos está envolvido em denúncias de corrupção na Petrobras e estaria por trás de empréstimos de 100 milhões de dólares a juros menores do que os de mercado para financiar obras da Norberto Odebrecht em Angola.' As consequências desse sistema promíscuo eram a proliferação de obras inacabadas e inúteis e a queda na produtividade das empresas brasileiras em relação às concorrentes internacionais. Citando estudos feitos pelo professor Reinaldo Gonçalves, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, a reportagem dizia que 'as empresas de construção brasileiras são competentes para conseguir obras e ruínas para fazê-las'. **Segundo o professor, enquanto nos anos anteriores os japoneses haviam ganhado 170% de produtividade e os americanos 50%, as brasileiras estavam estacionadas** (Gaspar, 2020, p. 42–43, grifo nosso).

Gaspar possui abordagem genealógica, que desdobra, a partir da Odebrecht, as relações nada republicanas entre o grupo de empreiteiras mancomunadas entre si cujo objetivo seria se preservarem economicamente das crises, mediante a consolidação das relações com os diversos governos eleitos, perenizando os contratos públicos em troca de financiamentos de campanhas e dos partidos políticos. Nesse sentido, existiria um esforço histórico da autora em destacar que as campeãs nacionais não seriam criadas apenas e tão somente pela sua *expertise* técnica e pelas grandes obras realizadas, nacionais e internacionais. Ao contrário, de acordo com Gaspar, as relações políticas estabelecidas com a fração política seriam providenciais para aumentar o número e o vulto dos contratos, para incrementar a participação em concorrências públicas e para ampliar a dominação do mercado brasileiro na construção civil global. A exemplo da Odebrecht, que se tornaria um conglomerado com reconhecimento nacional e atividades no exterior:

O grupo Odebrecht chegara, então, muito mais longe do que previra lá no final dos anos 1970. Tornara-se um conglomerado com trinta empresas e 43 mil funcionários distribuídos em doze países. Faturava 2,6 bilhões de dólares, dos quais 22% vindos do exterior. Coroando as melhores oito páginas que a Odebrecht teria em uma publicação em décadas, vinha a afirmação: "Para um setor em que a regra número 1 é o segredo e a número 2 diz que não se deve

nunca ficar longe do governo, qualquer que seja ele, Emílio Odebrecht, com suas ideias e iniciativas, rasga todo um estilo e constrói uma cartilha voltada para o futuro". A matéria foi comemorada pela Odebrecht como a obra inaugural de uma nova era, auspíciosa e moderna, livre dos escândalos que perseguiam a empresa e achincalhavam sua reputação. Infelizmente para os homens da organização, reportagens de revista nunca tiveram o condão de transformar a realidade. E a realidade cairia sem dó sobre as cabeças de Emílio e sua turma (Gaspar, 2020, p. 80-81).

Os textos dos autores lavajatistas, novamente, dialogam com *topos* de interpretação do Brasil desenvolvidos no ensaísmo. O tema economia é também abordado por Raimundo Faoro, em seu livro mais conhecido, "Os Donos do Poder", em que analisa detalhadamente a influência do Estado na economia do Brasil, enfatizando seu papel crucial na formação e desenvolvimento da classe produtiva brasileira. A intervenção estatal seria indispensável em momentos críticos, como crises econômicas e transições, e teria impacto significativo no desenvolvimento industrial do país. Ele argumenta que o industrialismo brasileiro seria incentivado e protegido pelo Estado, especialmente quando as condições do mercado global se mostrassem desfavoráveis. A classe produtiva brasileira, particularmente a industrial e comercial, desenvolveria uma dependência substancial ao Estado. Essa dependência se manifestaria através de subsídios, facilitação ao crédito e políticas de proteção governamental (Faoro, 2001, p. 869-871).

Portanto, a relação estreita entre a iniciativa privada e o aparato estatal moldaria a dinâmica econômica do país, com o Estado atuando como o principal agente de coordenação e suporte econômico. Faoro destaca que essa relação de dependência seria uma característica marcante da economia brasileira. A intervenção estatal não apenas fomentaria o crescimento econômico, mas também influenciaria a estrutura social do país. Isso porque ascensão social dentro da classe produtiva frequentemente resultaria na busca por integração no estamento político. Esse desejo de afidalgamento e entrada no domínio político revelaria uma conexão profunda entre a classe produtiva e o poder estatal, em que a prosperidade econômica se traduziria em poder político e vice-versa. Apesar dos benefícios econômicos e da modernização, a classe produtiva brasileira não conseguiria uma emancipação completa. Para Faoro, essa classe permaneceria tutelada pelo Estado, que continuaria a exercer controle significativo sobre suas operações. A autonomia da classe produtiva seria, portanto, limitada pelo controle estatal, o que impediria uma completa independência econômica e social. Esta tutela estatal criaria uma relação de subordinação que moldaria a dinâmica econômica do país (Faoro, 2001, p. 102-114).

Assim, tanto ensaístas quanto lavajatistas concluem que a relação entre a classe produtiva e o Estado seria caracterizada por uma troca constante de favores e benefícios. O

Estado forneceria apoio econômico, proteção e incentivos, enquanto a classe produtiva contribuiria para o desenvolvimento nacional sob orientação estatal. Esta dinâmica de troca criaria uma dependência mútua, em que ambas as partes se beneficiariam, mas também enfrentariam limitações. A intervenção estatal na economia do Brasil seria uma força motriz essencial para o desenvolvimento industrial e a formação da classe produtiva. No entanto, essa intervenção também geraria dependência significativa do setor privado em relação ao Estado, resultando em uma relação complexa e interdependente.

A fração produtiva, embora beneficiada pelo apoio estatal, permaneceria limitada em sua autonomia, perpetuando uma relação de controle e subordinação que continuaria a influenciar a economia brasileira, débil para conseguir, por si só, se tornar atrativa e competitiva para os seus produtos industriais e comerciais. Essa dependência resultaria, como em práticas de corrupção, comprometendo a eficiência econômica. A economia, regrada pelo desenvolvimento técnico, pela concorrência leal, pela livre iniciativa, e pelo binômio oferta e demanda, restaria prejudicada pelas relações espúrias e personalistas adotadas por membros do governo e por indivíduos da iniciativa privada, que reservariam os contratos públicos e as grandes obras às grandes sociedades empresárias, assim como permitiriam pagamento de propinas e realizações de favores para perpetuar o sistema de ganhos mútuos entre agentes públicos e privados, à revelia do interesse público ou de qualquer projeto de caráter nacional e soberano.

A economia brasileira teria como principal adversária, para ambas as correntes, a corrupção e a malversação do erário. A corrupção, que é mobilizada de diferentes modos desde a Grécia Antiga, passa a não descrever somente os sistemas e os regimes de governos que não se adaptariam às mudanças sociais e, por consequência, se degradariam ao ponto de criarem injustiças e um estado de convulsão social, perdendo suas qualidades e suas virtudes (Aristóteles, 2006, p. 90–91). Tampouco a corrupção não é analisada enquanto consequência esperada e incentiva pelo regime de produção capitalista. Esse conceito não é escrutinado de modo a indicar que a corrupção é parte integrante do processo de espoliação e acumulação de capital, que serve para concentrar poder econômico e político em determinadas frações da sociedade, através de uma gama de operações fraudulentas (Harvey, 2005, p. 80–81).

Ao contrário. Na disputa dos significados que justificariam a crise política brasileira vivenciada a partir de 2013 em diante, é incentivada a análise do conceito de corrupção através de um viés liberal. O conceito de corrupção, nessa chave, estaria relacionado com a leitura liberal conservadora, encampada por autores como Ludwig von Mises e Friederich Hayek.

Nessa nova chave de interpretação, a corrupção não seria a degeneração do bom governo ou a degradação do governo que responde às demandas sociais de maneira satisfatória. Pela chave liberal, a corrupção seria um vício a ser corrigido no modelo econômico capitalista. Esse vício derivaria, dentre outros fatores, da interferência excessiva do Estado, que criaria uma ambiência de negócios dependentes de subsídios e intervenções, influenciando, negativamente, o exercício das liberdades individuais e no regime de propriedade (Oliveira, 2018, p. 392-393 e 395-396).

Essa excessiva interferência aumentaria as possibilidades de suborno e favores como formas de perpetuação da fração política no poder. Contudo, o vício poderia ser corrigido através da redução da participação do Estado nas transações econômicas, da ampliação da competitividade comercial e industrial e da garantia das liberdades individuais, tendo em vista que o mercado, enquanto entidade formada por indivíduos racionais tomadores de decisões, permitiria o avanço tecnológico, o aumento da produtividade e o fortalecimento da democracia, que seria efetivada a partir da maior liberdade dos seus cidadãos. O Estado, nessa concepção mobilizada para interpretar a crise política brasileira, seria visto como agente incentivador da corrupção e, consequentemente, sua influência é indevida, sob a ótica da racionalidade e eficiência capitalistas. O papel estatal, portanto, deveria se resumir à garantia do cumprimento das leis, e da higidez do processo político, deixando o esforço dos indivíduos como principal força motriz desenvolvedora da sociedade, em especial no seu aspecto econômico, que não deveria passar pela interferência estatal (Hayek, 2010, p. 101–105; Oliveira, 2018, p. 392–393).

A adoção dessa chave conceitual de corrupção abriu espaço para que os autores lavajistas identificassem o Estado brasileiro como ineficiente e personalista. Eles se valem dessa leitura de corrupção com o objetivo de denunciar a forte interferência do governo na economia, sendo esta intervenção a responsável pela continuidade de políticos nas instituições de poder, tendo em vista a proximidade entre os empresários e os representantes eleitos, em especial no financiamento de campanhas eleitorais em todo o território nacional, o afunilamento do mercado nacional para favorecer as empresas com maior porte e melhor trânsito entre os espaços de poder, e a redução do grau de inovação e desenvolvimento das forças produtivas.

Para Dallagnol, por exemplo, a corrupção prejudicaria o crescimento econômico e aumenta a desigualdade social. A corrupção não seria parte integrante do sistema, mas um bloqueio ao crescimento econômico e um fator de perpetuação das desigualdades sociais, gerando impactos diretos na vida da população, afetando desde a qualidade das estradas até a eficiência dos serviços de saúde e educação. Nesse sentido, haveria, de acordo com Dallagnol, uma relação inversa de proporcionalidade entre corrupção e desenvolvimento: assim, o país

seria mais desenvolvido se tivesse índices cada vez menores de desvios de recursos, danos ao erário ou acordos ilícitos entre o Estado e a iniciativa privada.

É preciso desfazer de uma vez por todas o mito de que a corrupção funciona como um lubrificante das engrenagens da economia. Na verdade, ela é “um bloqueio na estrada para o desenvolvimento econômico” que “agrava a desigualdade e a injustiça, e mina a estabilidade”, nas palavras de Yury Fedotov, diretor executivo do escritório das Nações Unidas sobre drogas e crime. O que os estudos revelam é que quanto menores os índices de corrupção, mais desenvolvido é o país. Uma das maiores autoridades no estudo desse tema, o economista americano Robert Klitgaard sustenta que a corrupção, salvo raras exceções, é prejudicial à economia. Segundo ele, ao reprimir a roubalheira, os frutos do crescimento serão mais bem distribuídos (Dallagnol, 2017, p. 117–126, grifo nosso).

O pensamento de Dallagnol é acompanhado por Moro. Este também mobiliza a concepção liberal conservadora de corrupção. A corrupção seria uma doença que infestaria a nação, afetando negativamente a qualidade das instituições políticas e a economia. Quanto mais corrupto um país, menos efetivo são os serviços públicos e menor é a confiança na política institucional. Assim, haveria impactos além dos econômicos, relacionados à confiabilidade das instituições públicas, que seria reduzida sensivelmente pela percepção de condescendência, compartilhada pela sociedade, no tocante à apuração e punição dos envolvidos. A corrupção, portanto, é uma questão nacional a ser resolvida por meio do Poder Judiciário e dos órgãos de controle, sob pena de reduzir a efetividade e a confiança das instituições democráticas brasileiras. Punir a corrupção, então, significaria reforçar o pleno e correto funcionamento da sociedade, incentivando o comportamento honesto e probo do cidadão com a coisa pública, fortalecendo a confiança e transparência no sistema político nacional.

Combater a corrupção nada tem de deletério para a democracia ou para a economia. É até estranho ter que gastar tempo no Brasil refutando esse argumento. Isso é uma verdade aceita no mundo inteiro e que corresponde ao nosso senso comum. **A corrupção disseminada afeta a qualidade da economia, pois obras e serviços públicos ficam mais caros, os investimentos públicos tornam-se ineficientes e a competição desleal faz com que as empresas passem a investir mais em suborno do que em medidas para elevar sua produtividade.** Quanto à democracia, a corrupção atinge a credibilidade dos governantes e, em certo nível, pode prejudicar a legitimidade do sistema político. Não é por acaso que políticos populistas recorrem ao discurso anticorrupção mesmo sem, no mais das vezes, terem real compromisso com ele. (Moro, 2021, p. 122–123, grifo nosso)

Por seu turno, Dallagnol indica que um dos maiores problemas da corrupção é a sua impunidade. Ele destaca que, muitas vezes, casos bem investigados pelo Ministério Público não resultariam em punição devido às brechas no sistema judicial. Esse ciclo de impunidade incentivaria a continuidade da corrupção, já que os responsáveis raramente enfrentariam

consequências severas. Ele cita o caso Banestado como exemplo, em que sete dos 684 acusados foram presos, ilustrando a ineficácia em punir os envolvidos em grandes esquemas de corrupção (Dallagnol, 2017, p. 392). Dallagnol propõe, tendo como base as 10 Medidas Contra a Corrupção, diversas soluções para combater a corrupção e, consequentemente, melhorar a economia brasileira. Entre as principais medidas estariam a reforma do sistema penal, através da revisão dos prazos prescricionais, a fim de evitar a prescrição de crimes de corrupção, o aumento das penas e a classificação da corrupção de altos valores como crime hediondo. Ele também defende a criação de uma legislação específica para acordos de leniência, o que traria maior segurança jurídica e permitiria uma expansão dessa prática, crucial para a colaboração entre empresas e o governo na luta contra a corrupção (Ibidem, p. 49, 171–172).

Além disso, Dallagnol acredita na mobilização da sociedade como elemento essencial para a transformação do Brasil. Ele argumenta que a mudança não pode vir apenas de cima para baixo, mas deveria ser uma construção de baixo para cima, com a participação ativa da população na fiscalização e no apoio às reformas. A democracia, segundo ele, ofereceria ferramentas como projetos de iniciativa popular e o voto para que a sociedade possa promover as mudanças necessárias. Dallagnol conclama os brasileiros a não se resignarem como vítimas do sistema, mas a se engajarem na luta por um país mais justo e menos corrupto. Não à toa, foi um dos porta-vozes mais destacados do projeto de iniciativa popular de 10 Medidas de Combate à Corrupção, projeto de lei em favor da celeridade processual penal, com a redução de garantias para a defesa e menor tempo de tramitação nas instâncias de julgamento, que será elucidado no próximo tópico.

Novamente, é possível verificar o compartilhamento de ideias entre alguns autores lavajistas e os ensaístas brasileiros. Esse conjunto de ideias influencia na produção literária dos autores lavajistas, mesmo que de maneira inconsciente ou irrefletida, tendo em vista a capilaridade destas no imaginário coletivo. Contudo, ao discursarem sobre a temática, traduzindo o pensamento em discurso, os autores são obrigados a declinarem as suas relações com a língua, o contexto social que estão envolvidos, quais as origens das ideias ou como elas se relacionam com a realidade, revelando-a ou mascarando-a (Althusser, 1970, p. 40; Marx; Engels; Enderle, 2007, p. 40).

A corrupção habita o imaginário popular brasileiro, sendo mobilizada, por vezes, como principal problema de uma sociedade. Seja porque mina a confiança institucional seja porque retira a possibilidade de gastos públicos mais eficientes, a corrupção é tida como fenômeno que deve ser reduzido e, se possível, erradicado. Esse pensamento comum, entretanto, não é

originário ou exclusivo dos autores lavajatistas, tendo em vista que o autor, de acordo com a análise do discurso, ao escrever ou discursar, se apresentaria como criador ou fonte originária da informação, ocultando outros autores que já discutiam a temática (Orlandi, 2008, p. 328).

Inclusive, demonstrando a presença desse conceito no ideário brasileiro e a sua transformação de acordo com o contexto, o conceito de corrupção passa a ser disputado e ressignificado pelo bolsonarismo, em chave mais ampla que a lavajatista. A corrupção não mais diz respeito somente à atividade de espoliar o Estado através da concretização de interesses preponderantemente privados através do erário e das instituições. A corrupção estaria ligada ao seu agente causador, o PT, corruptor sistêmico das instituições brasileiras. A corrupção seria conduta que espolia o Estado, mas também corromperia os valores morais supostamente defendidos pela população, como a unidade familiar e a preservação da heteronormatividade (Oliveira, 2024, p. 4–5). Partindo desses argumentos, é possível constatar que o horizonte comum partilhado nos discursos construídos pelos lavajatistas e ensaístas concebe a corrupção enquanto fenômeno apartidário e não ideológico. Os textos desejam retratar a corrupção enquanto adversária do sistema produtivo em que se multiplica e se instala, consequência direta da excessiva ingerência do Estado na vida privada. A corrupção teria local de proliferação e acomodação ideal no Estado.

Assim, a partir das relações espúrias gestadas na política institucionalizada, a intervenção excessiva do Estado na vida social facilitaria a utilização da Administração Pública, através das suas empresas, para fomentar campanhas eleitorais, eleger candidatos e permitir o enriquecimento massivo de políticos e empresários. Portanto, o Estado intervencionista permitiria a alimentação desse ciclo vicioso. Seria, ainda, fator de redução da confiança institucional e do potencial da econômica brasileira, levando ao ciclo vicioso que prejudica a economia e a política, impedindo o florescimento de um projeto nacional autêntico sem vícios do colonialismo.

Portanto, o lance argumentativo realizado pelos autores é de colocar o Estado como perdulário, estamental e centralizador, em um contexto social brasileiro de declínio dos gastos públicos, intensificação de políticas de austeridade sob a justificativa de corrupção generalizada e a descrença aos partidos de esquerda. Os autores identificam o Estado como parte relevante dos problemas econômicos, ator ineficiente para a alocação de recursos, a modernização das relações trabalhistas, o avanço tecnológico, a produtividade e a inserção competitiva do Brasil na cadeia de geração de bens e valores (Pocock, 2003, p. 38–39).

### 3.2.3 Poder Judiciário e combate à corrupção

No tocante ao Poder Judiciário, os autores lavajistas não o consideram como parte integrante do mesmo Estado que criticam. Ao contrário, entendem que Poder Judiciário seria parte integrante da mobilização social que busca a modernização e liberalização da sociedade. Nesse sentido, como já explicitado no capítulo anterior, o ministro Luis Roberto Barroso é o principal representante desse movimento (Chaloub; Lima, 2018, p. 49, 171–172). Este poder fundante é responsável por zelar pela Constituição Federal, papel importante através da sua atividade judicante e do ativismo dos seus membros (BRASIL, 1988, p. 69–91).

Por meio da atividade jurisdicional, por vezes hermeneuticamente questionável, a ponto de desequilibrar a importância dos princípios em relação às regras, os magistrados podem pautar politicamente, de forma mais rápida, debates que demorariam certo tempo nos demais poderes, em virtude da necessidade do respeito aos ritos e às discussões democráticas. Foi possível criar a ambiência necessária para que o Poder Judiciário exercesse influência nos debates políticos através da autonomia funcional, da possibilidade de controle constitucional exercido de maneira difusa por qualquer magistrado, fruto da influência do constitucionalismo norte-americano, do excessivo protagonismo dos princípios jurídicos na aplicação do direito, e das mudanças institucionais instauradas pela Constituição de 1988 (Arantes, 2007, p. 325–335). O bacharel, a partir da atual Carta Magna brasileira, ganha relevância não apenas para desempenhar suas prerrogativas, mas para atuar, dentro de certa margem de discricionariedade, no campo político. Nesse sentido, os autores servidores públicos lavajistas invocam o protagonismo do Poder Judiciário como representante de uma fração da sociedade esclarecida e modernizadora que deve travar, institucionalmente, o combate contra a corrupção e tutelar a política, de modo a proteger a recente sistema de governo brasileiro e consolidar o projeto republicano disputado, desde 1891, pelos bacharéis e militares (Lynch, 2017, p. 161–164).

Rodrigo Janot, por exemplo, incorpora esse posicionamento. Ao falar sobre as ações iniciais do MPF, Janot indica que haveria a tentativa, por parte de determinados agentes, de taxar a Operação como partidária quando da realização das denúncias e medidas penais assecuratórias em desfavor de membros da política institucionalizada brasileira. Entretanto, Janot não percebe o MPF como partidário. Ao contrário, o autor entende o MPF como órgão alheio ao jogo político, aos interesses partidários, aos desejos corporativos dos candidatos ao posto máximo do *parquet* federal. A institucionalidade e letra fria da lei, conforme Janot, se apresentariam como um contraponto objetivo e apartidário ao conchavo, ao personalismo e ao favorecimento, elementos existentes na política brasileira. O agir metrificado pela neutralidade

aparente da aplicação da norma colocaria a Lava Jato sob o manto da objetividade irrestrita, que alcançaria qualquer agente corrupto, independentemente de classe social ou matiz partidário.

A imprensa passava ao largo das tensões e dos debates técnicos que eu e minha equipe fazíamos diariamente. O que sobressaía eram as insinuações de que, por motivos geográficos, eu estava protegendo meu conterrâneo Aécio Neves e, para escamotear o privilégio, estendia o mesmo tratamento à presidente Dilma. Enfim, éramos atacados quando pedíamos os inquéritos e também quando não pedíamos. Não há como atuar num caso envolvendo políticos e não ser taxado de partidarismo. Eu estava plenamente consciente dessas inflexões e, por isso, reforçava com meus assessores que faríamos o trabalho necessário, sem levar em conta reações do mundo político e sem qualquer preocupação com vaias ou aplausos. Excluir um nome da “lista do Janot” era, aparentemente, tão desgastante quanto incluir. **Então, não custa repetir, o que deve imperar mesmo é a letra fria da lei. Se tivéssemos que fazer, faríamos. Fizemos** (Janot, 2019, p. 47, grifo nosso).

Para Janot, o servidor público teria a função inarredável de continuar com a Lava Jato, porquanto suas prerrogativas e deveres institucionais o impediriam de ceder a conchavos, acordos paralelos ou tratos espúrios, sendo necessária a continuidade da Operação, independentemente dos interesses políticos de partidos envolvidos. Nesse sentido, o bacharelismo interventor ganharia maior acento, uma vez que caberia ao bacharel concursado, através da sua atuação profissional, intervir na sociedade, nesse caso buscando a moralização do jogo político e econômico nacionais, sem capitular diante de interesses não republicanos:

Ao atingir, progressivamente, todos os grupos políticos mais poderosos envolvidos em corrupção, começaram a faltar aliados para proteger a operação da coalizão pró-corrupção e pró-impunidade. De todo modo, minha conclusão é a de que a Lava Jato foi vítima de suas virtudes, e não de seus erros. **Houve, mesmo entre pessoas bem-intencionadas, afirmações de que a Lava Jato foi longe demais, que ela deveria ter encerrado os seus trabalhos quando estava no auge.** Alguns, com interesses políticos, defendiam que a operação deveria ter sido encerrada em 2016, logo após o impeachment da ex-presidente. Ocorre que policiais, promotores e juízes não têm essa discricionariedade. Não podem simplesmente apagar as luzes e adotar um olho cego para as provas que insistem em aparecer. No caso da Lava Jato, os trabalhos precisavam continuar enquanto houvesse fatos e provas a ser considerados, quer isso fosse ou não conveniente segundo os interesses políticos do momento. **A Justiça não tem essa opção de simplesmente ignorar o mundo à sua volta** (Moro, 2021, p. 147–148, grifo nosso).

Em sentido convergente, Moro elabora sobre a função dos servidores públicos responsáveis por encampar a Lava Jato. O ex-magistrado comprehende que a Operação Lava Jato seria uma mudança de paradigma para a sociedade brasileira. Isso porque a Lava Jato romperia a tradição de corrupção e desmandos vivenciadas na arena política brasileira por meio do Poder Judiciário:

**Em um país no qual grassava a impunidade da grande corrupção**, alcançar esses resultados, com julgamentos e condenações criminais de políticos e empresários poderosos, revelar e desmantelar um sistema de corrupção no qual subornos foram pagos durante anos como a regra do jogo, não foi algo trivial e exigiu muito esforço institucional e pessoal dos agentes da lei envolvidos. Apesar da forte mobilização social, entendo que paixões, quando exageradas, não são saudáveis para o Brasil (2021, p. 147, grifo nosso).

Esse ganho civilizatório seria capitaneado pelos membros das instituições de justiça e controle, por meio da atuação incisiva dos órgãos penais, baseados na legalidade e na impessoalidade, respeitando os ritos procedurais das instituições democráticas. De acordo com Moro, o trabalho técnico, imparcial e apartidário das instituições brasileiras reforçaria a democracia brasileira, afastando, definitivamente, a necessidade de figuras heroicas ou messiânicas, porquanto os poderes constituídos e o sistema jurídico vigente dariam respaldo para ações corretivas dos órgãos repressivos e de controle, como ocorre nas democracias consolidadas:

Sempre tive em mente que nós, brasileiros, não podemos depender de “salvadores da pátria”. **Herança da colonização portuguesa, nosso sebastianismo atrapalha o bom desenvolvimento do país**. Mais do que um ou outro personagem, precisamos ter fé em nossas instituições, no Estado de Direito e, sobretudo, na democracia. (2021, p. 147, grifo nosso).

Ademais, Moro aduz que a Lava Jato teria sido alvo de críticas, tentativas de paralisação, e perseguição individual ao ex-magistrado. Todos esses fatos seriam repercussão da atuação isonômica da Lava Jato, que visava apurar as provas existentes nos autos, porém sofreria revezes pelos partidos políticos afetados:

**Ao atrair os holofotes do país, a Lava Jato também sofreu ataques de todo tipo, principalmente quando alcançou figuras-chave do governo.** Desde que mantivessem a civilidade, esses críticos sempre tiveram o meu respeito – houve inclusive manifestos de alunos e professores contra a Lava Jato na Universidade Federal do Paraná na época em que eu lecionava Direito Processual Penal lá, embora também tenham ocorrido manifestos favoráveis de tamanho equivalente. (...) **Multiplicavam-se representações disciplinares contra mim no Conselho Nacional de Justiça.** Nenhuma delas tinha fundamento, mas ainda assim eu tinha de gastar boa parte de meu tempo defendendo-me daquelas acusações absurdas. Olhando agora, concluo que **a Lava Jato atraiu para si mais inimigos do que poderia suportar** (Ibidem, grifo nosso).

Moro reforça, ainda, que a Lava Jato se conduzia de forma republicana, atingindo todos os grupos políticos poderosos, sendo alvo de inimigos que, desde 2016, desejariam o fim da Operação, tendo em vista a sua repercussão social e impactos na política brasileira.

**Ao atingir, progressivamente, todos os grupos políticos mais poderosos envolvidos em corrupção, começaram a faltar aliados para proteger a**

**operação da coalizão pró-corrupção e pró-impunidade.** De todo modo, minha conclusão é a de que a Lava Jato foi vítima de suas virtudes, e não de seus erros. Houve, mesmo entre pessoas bem-intencionadas, afirmações de que a Lava Jato foi longe demais, que ela deveria ter encerrado os seus trabalhos quando estava no auge. Alguns, com interesses políticos, defendiam que a operação deveria ter sido encerrada em 2016, logo após o impeachment da ex-presidente. **Ocorre que policiais, promotores e juízes não têm essa discricionariedade.** Não podem simplesmente apagar as luzes e adotar um olho cego para as provas que insistem em aparecer. No caso da Lava Jato, os trabalhos precisavam continuar enquanto houvesse fatos e provas a ser considerados, quer isso fosse ou não conveniente segundo os interesses políticos do momento. **A Justiça não tem essa opção de simplesmente ignorar o mundo à sua volta** (Moro, 2021, p. 147–148, grifo nosso).

Para Moro, seria importante, a fim de evitar interferências políticas, perenizar as mudanças promovidas pela Operação. Seriam necessárias modificações no arcabouço legislativo, assim como medidas que visassem o fortalecimento institucional dos órgãos do Poder Judiciário e dos membros do Ministério Público, garantindo a autonomia e o apoio social necessários aos órgãos de persecução criminal. Essas medidas permitiriam atingir, mediante ações penais, as frações política e empresarial brasileiras, controlando e moralizando o jogo político através da tutela judiciária. Entre estas mudanças, estariam a relativização de direitos e garantias fundamentais do acusado, redução do tempo médio dos julgamentos nas instâncias do Poder Judiciário e recrudescimento da lei penal para torná-la mais desestimulante para a prática delitiva. Nesse sentido, aduz que “O processo, às vezes, é lento já na primeira instância. Mesmo quando supera essa etapa, há infindáveis recursos previstos na nossa legislação penal que impedem que o processo chegue ao fim, fazendo com que se perca nos escaninhos do Judiciário” (Ibidem, p. 293).

Com tais mudanças, o Poder Judiciário promoveria a aplicação equânime da lei, levando a justiça criminal para todos. Sem essas mudanças, contudo, haveria riscos para a perenização dos resultados da Lava Jato. Isso porque o sistema legislativo penal e processual penal, para Moro, geraria mais impunidade, em virtude de o cabedal legislativo permitir, irrestritamente, a utilização abusiva de inúmeros recursos e expedientes que retardariam o julgamento ou a execução penal. Tais possibilidades subverteriam o intuito da construção jurídica do princípio da presunção de inocência e da proteção do acusado frente à sanha persecutória do Estado.

Os infindáveis recursos serviriam para prevenir a condenação de um inocente. Surpreendo-me até hoje quando ouço arraigados defensores dessa fórmula tão peculiar de presunção de inocência. Fecham os olhos para a realidade brasileira, uns por ingenuidade, outros por hipocrisia, e ainda se autodenominam “progressistas”. Progresso, para mim, é algo diferente. **Uma Justiça com duplo padrão e que impede a punição de criminosos de colarinho-branco não tem nada de progressista.** (Ibidem, p. 293–294, grifo nosso).

As mudanças seriam necessárias para combater um ambiente que, para os autores, é tido como criminógeno: a política institucional. As reformas deveriam ser feitas no âmbito da persecução criminal para debelar a ausência de transparência, impedir a perpetuação de práticas criminosas e reduzir garantias fundamentais dos congressistas, como a restrição da amplitude do foro privilegiado. Sem elas, o Brasil estaria, ainda, vinculado à impunidade e, como consequência, perpetuaria o imaginário coletivo de descrença em relação às instituições democráticas, em especial a justiça.

Progresso e privilégio de casta são incompatíveis. Sem dúvida, nenhum dos defensores da presunção de inocência à brasileira defende abertamente a impunidade do crime de grande corrupção, mas o efeito prático dos recursos sem fim é exatamente esse. Realidade dura e crua. Guardadas as devidas proporções, lembram os defensores da manutenção da escravidão no século XIX, que, apesar de reconhecerem que ela era imoral, argumentavam que devia ser mantida para preservar os direitos adquiridos e a economia nela baseada. (...) **O princípio nada tem a ver com a construção de um sistema judicial que gera, como regra quase absoluta, a impunidade de pessoas ricas e poderosas, como ocorre no Brasil** (Moro, 2021, p. 294).

Dallagnol compartilha as mesmas impressões de Moro. O ex-procurador da república comprehende que a corrupção seria um problema central para a sociedade brasileira gerada, dentre outros fatores, pela impunidade. A ausência de aplicação da lei penal, civil e administrativa aos casos de corrupção de grande repercussão, por exemplo, diminuiria a credibilidade nas instituições e arruinaria o erário. Sem a adequada punição, haveria a continuidade das relações corruptas e, consequentemente, e a obstrução ao desenvolvimento e a prosperidade nacional:

A impunidade é outra condição central para a corrupção no Brasil. Vivemos no paraíso da impunidade para corruptos e corruptores. Já faz parte do imaginário popular a ideia de que os grandes casos contra crimes do colarinho branco sempre acabam em pizza. E a sociedade está certa. Um estudo de Carlos Higino e Ivo Gico Jr. publicado na revista da Faculdade de Direito da Fundação Getúlio Vargas de São Paulo chegou à conclusão de que a probabilidade estimada de alguém ser punido criminalmente no Brasil por corrupção é de 3,17%: (...) Outro estudo, do professor Lucas Furtado, da UnB, se debruçou sobre 10 grandes casos brasileiros de corrupção, como Anões do Orçamento, Sudam, Marka-FonteCindam, TRT de São Paulo e Mensalão, chegando à triste conclusão de que eles apontam para um “nível absurdo de impunidade”. De acordo com Furtado, “ressalvadas raríssimas e pontuais hipóteses (...), não se obtém o resarcimento dos recursos desviados e não há condenação criminal dos envolvidos nos escândalos”. **Um levantamento da Folha de S. Paulo feito em 2011, também sobre 10 escândalos brasileiros rumorosos, identificou que, dentre os 841 réus, apenas 9 (1,1%) foram condenados em definitivo e outros 55 (6,5%) em alguma instância. De acordo com a reportagem, “a maioria conseguiu anular a pena ou recorre em liberdade** (2017, p. 154, grifo nosso).

Nesse contexto, surgiram as 10 Medidas Contra a Corrupção. Esse projeto de lei de iniciativa popular, PL 4.850/16, apoiada pelo MPF, tem como objetivo possibilitar aos órgãos de controle margem mais ampla para manejear ações penais, aumentar o número de investigações criminais e acelerar o julgamento das demandas, impedindo a prescrição da pretensão punitiva e da pretensão executória (Brasil, 2016, p. 147–148; MPF, [s. d.], p. 293).

Independentemente da prescrição, a simples demora já nos traz um sentimento de impunidade. **Com efeito, conforme famosa frase de Rui Barbosa, justiça tardia não é justiça, é injustiça manifesta.** Como mostra um estudo de 2003 do Banco Mundial, uma das causas da demora dos processos são as brechas da lei brasileira, que abre espaço para estratégias protelatórias que permitem que o réu escape da ação da Justiça. O problema, além de estrutural, é sistêmico. Deve-se buscar ao máximo que o sistema e a regulamentação dos procedimentos proporcionem uma solução mais célere para os processos. **Por isso, o texto original da 4ª Medida do pacote anticorrupção propõe a agilização do processamento dos crimes na Justiça sem prejudicar em nada os direitos dos réus** (Dallagnol, 2017, p. 193, grifo nosso).v

Para garantirem a duração razoável no processo criminal, as 10 medidas propõem a análise estatística, pelos órgãos de justiça, para que sejam propostas medidas normativas que aperfeiçoem o sistema, diminuindo o tempo de tramitação do feito. A morosidade, por exemplo, seria uma fragilidade do sistema de justiça, levando ao arquivamento de processos em virtude do volume de recursos, da sobrecarga de trabalho dos magistrados e da infinidade de instrumentos recursais franqueados ao acusado, como garantia de proteção aos seus direitos individuais, a exemplo da presunção de inocência e do estado de liberdade. Além disso, as medidas visam a antecipação do cumprimento da pena desde o julgamento em segunda instância, reduzindo o espaço entre o processamento e a execução (MPF, [s. d.]).

**Passa a ser vedado o seu uso sequencial, os chamados “embargos de declaração de embargos de declaração”, que por vezes se sucedem mais de três vezes.** Essa medida trata ainda da vulgarização dos habeas corpus no Brasil. De fato, é difícil explicar para as autoridades estrangeiras que, no Brasil, o habeas corpus serve até para rediscutir provas, o que deveria ser examinado com a profundidade adequada nos recursos ordinários. Autores como Diogo Castor de Mattos, nosso colega na força tarefa, e Vladimir Aras apontam várias situações de uso abusivo do instrumento, como aquele impetrado por um bacharel em direito para conseguir se inscrever na Ordem dos Advogados sem precisar passar pelo exame necessário. Por isso é proposta uma regulamentação do habeas corpus para que essa ferramenta, essencial na proteção das liberdades contra abusos, tenha no Brasil a mesma abrangência que nos demais países democráticos, evitando a sua banalização.(...) É proposta ainda uma emenda constitucional para estabelecer que a sentença seja executada após o julgamento da corte de apelação, como acontece em grande parte das democracias do mundo, na linha do entendimento adotado pela maioria do Supremo Tribunal em fevereiro de 2016. (Ibidem, p. 163–164, grifo nosso).

Atualmente, o projeto de lei ainda está em tramitação interna, sendo a sua última movimentação para a Comissão Especial da Câmara dos Deputados relativa à Comissão de Desenvolvimento Econômico, na data de 22/03/2023 (BRASIL, 2025). Porém, as medidas tomadas pelos membros da Lava Jato não se resumiram apenas às sugestões normativas. Como tática de *lawfare*, a utilização da mídia serviu como forma de atrair apoio social, de pressionar os investigados a delatarem e de recrudescer as medidas processuais penais foi ampla e conscientemente utilizada pelo Poder Judiciário, MPF e PF. Os diferentes graus de sigilos concedidos às provas colacionadas, durante as investigações e processamento de casos relativos à Lava Jato, permitiram que uma infinidade de indivíduos pudesse acessar documentos que, sem o cotejo com outras provas e sem análise jurídica contextualizada, se transformaram em prova cabal de envolvimento de empresários e políticos no esquema do Petrolão, ao serem veiculadas no noticiário. Pela regra constitucional, a conversa interceptada entre Lula e Dilma, cujo sigilo foi levantado por Moro, deveria ser imediatamente enviada ao STF, tribunal competente para julgar as infrações penais comuns praticadas pelo chefe do Poder Executivo federal, que que possui foro por prerrogativa de função, com espeque no art. 102, I, b, CF (BBC, 2016, p. 193; BRASIL, 1988):

Claro que nem todo documento era público. **Moro arbitrava diferentes graus de sigilo para cada prova ou elemento do processo, e portanto, havia alguns a que só os procuradores e advogados tinham acesso.** Em tese, isso garantia que os dados mais sensíveis fossem protegidos da curiosidade dos repórteres. **Era comum, porém, que o material vazasse por outros meios — os próprios procuradores, advogados dos réus, funcionários do Judiciário** (Gaspar, 2020, p. 363–364, grifo nosso).

Por isso, membros do Poder Judiciário utilizaram, com ampla habilidade, a mídia para promover avanços consideráveis nas investigações, delações, prisões e condenações dos acusados. Essa utilização midiática pelos órgãos de investigação e persecução criminal pavimentou o apoio social necessário para criar o consenso sobre a legitimidade das medidas tomadas pela Operação. Essa medida, como esclarece Gaspar, longe de ser juridicamente adequada, se mostrou uma forma alternativa de persecução criminal, por permitir a devassa da intimidade de investigados e a formação de juízos condenatórios no debate público sem análise técnica ou científica do arcabouço probatório:

O uso massivo da imprensa e das delações premiadas acuava empreiteiros, políticos e governo. De repente, o cenário do combate à corrupção havia mudado, e as formas conhecidas de barrar uma investigação não tinham mais o mesmo resultado. Os alertas de Marcelo refletiam o clima entre os empresários, resumido por um deles ao repórter David Friedlander, da Folha de S. Paulo: “As empresas estão umas com medo das outras. Era isso que o Ministério Público queria”. O medo tinha fundamento. Quem delatassem

primeiro poderia obter mais benefícios, porém arrastaria os outros para o escândalo (*Ibidem*, p. 363).

Além disso, a corrupção deveria ser combatida a todo o custo pela iniciativa do Poder Judiciário em moralizar a política brasileira. É dessa forma que entende Janot. É necessário, inclusive, a colaboração de outros países, em especial os Estados Unidos. Isso demonstra os esforços da Operação em tratar, com todos os recursos possíveis, o problema que, para os lavajatistas, é o nó górdio da realidade brasileira, mesmo que isso levasse, conforme será demonstrado em tópico próprio, à perda do protagonismo nacional no mercado mundial da construção civil, infraestrutura e petróleo e a ingerência não controlada de outro país no sistema federal de justiça brasileiro:

Na minha última viagem internacional no cargo de procurador-geral da República, em julho de 2017, fui a Washington e me encontrei no Departamento de Estado com Luis Edmundo Arreaga-Rodas, um americano de origem guatemalteca que acabara de ser indicado pelo presidente Donald Trump para ser embaixador na Guatemala. Na ocasião, Arreaga ocupava um dos cargos de chefia da Secretaria de Estado no combate ao narcotráfico e de assuntos legais para o hemisfério ocidental. Eu fui ao Departamento de Estado para discutir a continuidade de um programa de cooperação chamado Pontes, estabelecido muito antes da Lava Jato, em que os americanos financiavam a capacitação de procuradores brasileiros em técnicas de negociação, investigação e combate à lavagem de dinheiro (Janot, 2019, p. 167–168).

Desse modo, embora os autores lavajatistas sejam membros das instituições jurídicas e de controle e funcionários públicos de carreira, não se enxergam enquanto componentes do Estado perdulário, moroso e corrupto que criticam. Estariam, em verdade, em instâncias responsáveis por combater a corrupção, incorporando a missão de classe ilustrada modernizadora, com o objetivo de refundar o Estado brasileiro, sendo necessário expurgar indivíduos e práticas das instituições políticas, nocivos ao processo de modernização e progresso do país. A corrupção residiria nas instâncias da política institucionalizada, percebidas com desconfiança, diversamente dos órgãos públicos compostos por servidores de carreira, imbuídos na profissionalização e modernização da sociedade e do Estado brasileiros (Lynch, 2017, p. 163; Oliveira, 2020, p. 35; Pinto *et al.*, 2017, p. 27).

### 3.2.4 O panteão lavajatista: a construção de heróis austeros

Diante do panorama traçado nos subtópicos anteriores, é possível compreender de que modo os autores retratam o Brasil, desde a sua fundação até a contemporaneidade, assim como identificam as principais dificuldades do país na política e na economia. Após, traçam linhas mestras, pensando a independência e a soberania do Brasil, de modo que o país fique livre de

amarras coloniais que ainda permeiam a cultura, a relação entre cidadão e Estado, a condução da coisa pública de forma não republicana e a econômica de compadrio. No próximo tópico, será analisado como as obras constroem heróis, criando potentes porta-vozes capazes de disseminar e defender os valores incorporados pela Lava Jato.

### 3.2.4.1 Moro como imagem da Lava Jato

Dos autores analisados, Vladimir Netto e Deltan Dallagnol abordam o perfil de Sergio Moro. Ele é tratado como um personagem necessário para o bom andamento da Lava Jato, se destacando pela sua atuação imparcial, técnica, firme e austera. A visão que estes autores constroem sobre Moro durante a sua atuação enquanto juiz federal permite perceber não apenas o papel jurídico que o ex-magistrado possui ao longo dos desdobramentos das 79 fases da Operação. Também permite construir a imagem que a Lava Jato deseja disputar no imaginário coletivo, de modo a elegê-lo enquanto símbolo das virtudes que são necessárias tanto para angariar apoio popular quanto para reduzir as críticas às ações da Lava Jato.

No livro de Netto, a capa é estampada por uma foto em que Moro é apresentado em preto em branco, com a cabeça inclinada para cima e semblante sério, com o olhar compenetrado e distante. Netto descreve a personalidade do então magistrado como discreta, austera, o que permitiria que seu trabalho se sobressaísse em relação à sua fama em ascensão. O ex-juiz federal tem a sua representação pictórica criada, de forma intencional ou não, a partir de um olhar que deseja mostrá-lo como homem sério, comprometido com o bom julgamento das suas causas, consciente da sua missão de tornar a política mais moral e proba, o que permitiria, a longo prazo, um futuro mais próspero e justo para a sociedade brasileira. Ele é retratado como um representante de uma nova geração de juízes, cuja tarefa histórica seria moralizar a política, por meio do trabalho tecnicamente apurado e eficiente. Nesse sentido, sua atuação imporia respeito também aos seus investigados, que perceberiam o seu trabalho meticoloso na investigação e julgamento de infrações penais:

Nascido em 1972, Sergio Moro faz parte de uma nova geração de juízes, formada depois da Constituição de 1988, que trabalha com afinco em busca de resultados. Moro chega cedo ao trabalho e mostra desconforto com a notoriedade que ganhou. Seus funcionários dizem que é um líder seguro, mas que no trato pessoal é discreto, até meio tímido. **De hábitos modestos, gostava de ir para o trabalho de bicicleta e de almoçar em casa ou no “bandejão” do prédio da Justiça Federal, em meio aos servidores.** Nas vezes em que sua mulher o buscava de carro, à noite, o juiz a esperava na calçada, em frente ao prédio, no final do expediente. **Antes da Lava Jato, quase ninguém notava a presença dele. Com o avanço das investigações, Moro teve que mudar sua rotina.** Nos últimos tempos, não faz nada sem a escolta de seguranças. A vida familiar, porém, continua igual. Nos fins de

semana, o juiz dedica a maior parte do tempo à mulher, Rosângela, e aos filhos, Julia e Vinicius. Sobra até um tempinho para Ginger, a cachorrinha da família. Rosângela é advogada e se mantém o mais distante possível do trabalho do marido. Recentemente, atuou na defesa de entidades sociais, como a APAE. A família mora num apartamento de tamanho médio, em prédio e bairro de classe média, perto da Justiça Federal. (Netto, 2016, p. 44–45, grifo nosso).

O ex-magistrado é retratado por Netto como um intelectual, leitor de diversas obras e aprendiz de idiomas estrangeiros por autodidatismo. É apresentado como reservado, com vida social restrita aos encontros com seus amigos mais próximos e às saídas com a família. Possuiria compromisso com o seu trabalho na Lava Jato a ponto de deixar o seu posto apenas às dez horas da noite. É metódico tanto nos julgamentos quanto no momento de escolher para onde vai viajar a lazer com a família. Mostrar-se-ia, ainda, avesso aos holofotes, mesmo entendendo a necessidade do apoio da opinião pública para garantir o sucesso do processo em que atua. Com tantas qualidades, se traduz como figura intelectual, humilde e combatente dos crimes investigados pela Lava Jato.

Caseiro, Moro é um leitor voraz. Sua conta na Amazon registra a preferência por biografias, livros sobre grandes casos da Corte americana, sobre a Operação Mão Limpas e o julgamento da máfia italiana pelo juiz Giovanni Falcone. **Moro lê bastante em inglês. Fez um curso rápido de francês, mas a maior parte do esforço na nova língua foi como autodidata, dedicando-se à leitura de obras nesse idioma. Recentemente tem estudado italiano, também sozinho. (...)** A vida social se restringe a visitar amigos mais próximos. Seu único capricho é escolher bons restaurantes, principalmente de carnes. Seu prato favorito é cordeiro. Na companhia dos amigos, gosta de beber um bom vinho e fumar um charuto no fim do dia. Fora isso, leva uma vida espartana e de muito trabalho. **Durante a Lava Jato, muitas vezes teve que trabalhar até dez da noite, quando, então, ligava para a esposa ir pegá-lo no prédio da Justiça Federal.** Apesar do aumento da carga horária, manteve seu compromisso de dar aulas de Processo Penal na Universidade Federal do Paraná. Nas férias, a família gosta de viajar para fora do país. Em 24 de dezembro de 2015, ele descansou de quase dois anos de Lava Jato, indo para a Espanha com a mulher, os filhos, a mãe, a sogra e um casal de amigos. **Até para planejar as férias ele é aplicado. Estuda antecipadamente seu destino e explica para os filhos a história do país.** Sergio Moro tenta levar uma vida comum, apesar de no gabinete dele estar o epicentro do maior terremoto jurídico-político-empresarial do Brasil. **Ele vive o dilema de querer que o caso que julga seja conhecido porque sabe que a opinião pública é parte do sucesso do trabalho, mas ao mesmo tempo, por temperamento, prefere não ser o centro das atenções** (Netto, 2016, p. 47–48, grifo nosso).

A família de Moro é retratada por Netto. É desenhada como um grupo familiar unido, discreto e que apoiaria o ex-magistrado no seu trabalho, assim como na sua tentativa de influenciar, positivamente, em casos de grande complexidade. Moro, como indicado por Netto,

trabalhou em casos de destaque público, como quando foi assessor da então ministra do STF Rosa Weber, quando do julgamento do Mensalão.

Os Moro aprenderam a lidar com naturalidade com os momentos de estresse, sempre tentando manter a rotina de uma família comum. Sergio e Rosângela costumavam se alternar para levar os filhos ao colégio, com o encarregado da tarefa tendo que acordar uma hora mais cedo. Isso ficou mais difícil no período em que o juiz foi morar em Brasília para assessorar a ministra Rosa Weber. Mas a esposa o apoiou: “É isso que você quer? Se vai te fazer feliz, pode ir que eu seguro.” **Acompanhar o julgamento da ação penal 470, o mensalão, também foi fundamental para a preparação de Moro. Era como se ele viesse seguindo um roteiro que começou com o caso Banestado e a delação premiada do doleiro Alberto Youssef, passou pela tensão do julgamento do narcotraficante Fernandinho Beira-Mar, seguiu com o trabalho nos bastidores de um grande caso de corrupção no Supremo até desaguar na Lava Jato.** “Eu sei que ele está no auge da carreira. Por isso o apoio em tudo”, diz Rosângela (Netto, 2016, p. 47–48, grifo nosso)

Segundo o relato de Dallagnol, Moro é líder dos anseios do Poder Judiciário e instituições públicas correlatas. Isso porque Moro foi convocado para debater sobre um possível ataque à Operação perpetrado pelo Poder Legislativo: a Nova Lei de Abuso de Autoridade, lei nº 13.869/2019. O novel legislativo visava coibir determinadas práticas consolidadas na Operação Lava Jato, citadas no capítulo anterior, como a possibilidade de sanção ao agente público que promover a divulgação de interceptações telefônicas de maneira ilegal, por exemplo (BRASIL, 2019).

Paralelamente à ameaça apresentada pela Câmara dos Deputados, tramitava no Senado uma nova lei de abuso de autoridade cujo relator era o senador Roberto Requião (PMDB-PR), com o apoio de Renan Calheiros. O pedido de urgência do projeto 280/2016 havia sido aprovado em 22 de novembro, o que permitiria sua votação sem a necessidade de passar por comissões. **Assim como a “lei da intimidação”, aprovada na Câmara dos Deputados na madrugada do dia 30, essa também dava margem à retaliação a promotores, procuradores e juízes.** No dia 1º de dezembro o juiz Sergio Moro foi ao Senado para debater a proposta, protagonizando um embate com o senador Lindbergh Farias (PT-RJ) que bem ilustrou os perigos do projeto. Na tribuna, o senador criticou duramente o magistrado, afirmando que ninguém pode estar acima da lei e alegando que o juiz cometera abusos em episódios como a condução coercitiva e a interceptação telefônica do ex-presidente Lula (Dallagnol, 2017, p. 225, grifo nosso).

Na época dos debates públicos, ocorridos no Senado Federal, Moro foi instado a ser o porta-voz daqueles que eram contrários à proposta. Representava, em verdade, um movimento jurídico-político em vias de se consolidar enquanto modo de atuação no combate à corrupção, como nova forma de relação interinstitucional e como nova função do Poder Judiciário na mediação do jogo político e dos conflitos sociais. A fala retratada por Dallagnol demonstraria o conflito entre a fração política e a fração dos membros do Poder Judiciário em relação aos

rumos da Lava Jato. Moro teria preocupação com a lei, tendo em vista a possibilidade de o novo regramento trazer constrangimentos e implicações negativa à Operação.

Desse modo, a fala do ex-magistrado trazida por Dallagnol acusava a fração política de empregar esforços para barrar e criminalizar os avanços civilizatórios da Lava Jato, retaliando a prisão de pessoas relacionadas à política e às empresas de maior projeção nacional. Para o ex-magistrado, existiria uma tentativa oculta de o Senado Federal, ao aprovar uma nova lei, acuar e impedir grandes operações contra políticos, pela possibilidade de responsabilização criminal de delegados, promotores e juízes no estrito cumprimento do dever legal.

**O juiz reagiu:** “Com todo o respeito, fica claro aqui que está se afirmando que eu, na condução do caso, cometí abuso de autoridade e devo ser punido. Então me parece claro que a intenção que subjaz, não digo em relação a todos, mas há uma intenção clara de que a lei, o projeto de lei de abuso de autoridade, seja utilizado especificamente para criminalizar condutas de autoridades envolvidas na Operação Lava Jato. Para mim ficou evidente com o discurso do eminente senador que o propósito é exatamente esse. Então a questão a ser colocada é saber exatamente: é essa a intenção do projeto ou não é?” Após o senador insistir em suas acusações, o juiz Sergio Moro voltou a externar a sua preocupação: “Eu nunca tive a pretensão de estar acima da lei. Eu sempre proferi minhas decisões com a pretensão de cumprir a lei, mas apenas o que eu peço então a esta Casa Legislativa é que juízes, magistrados, não sejam punidos porque pessoas divergem a respeito da interpretação da lei. Para mim fica evidente que a intenção de parte dos parlamentares é de criminalização da Operação Lava Jato e, como disse, a lei tem as suas próprias pernas. Quem sabe o que vai ser feito dessa lei se aprovada, especialmente sem normas de salvaguarda?” (Dallagnol, 2017, p. 225)

Em virtude das medidas legislativas e críticas mais incisivas à Lava Jato, pairava um sentimento de medo relativo à ingerência indevida nas investigações e no curso dos processos criminais. Indo ao encontro das ideias expostas no discurso de Moro no Senado, Netto aduz que os agentes, durante a Operação, temeriam ser alvo de retaliação e de perseguição por parte do Poder Legislativo e do Poder Executivo, tendo em vista que as investigações e ações criminais eram majoritariamente em desfavor de representantes destes poderes. Assim, a possibilidade de dificultarem a Operação por parte de investigados, principalmente pela atuação dos políticos e empreiteiros ligados à cartelização e aos desvios financeiros realizados na Petrobras, traria inquietação aos procuradores federais. Contudo, haveria confiança dos procuradores no seu ex-comandante, Rodrigo Janot, que demonstraria uma postura firme e responsiva contra as constantes investidas dos advogados de defesa nas instâncias políticas para arrefecer o ímpeto da Lava Jato em investigar e processar criminalmente os envolvidos:

Os procuradores de Curitiba ficaram muito desconfiados: acharam que estava sendo montado um roteiro perfeito para abafar o caso. Um emissário das

defesas das empreiteiras disse que os procuradores seriam chamados para uma reunião com Janot. E, no dia seguinte, houve realmente uma convocação para que fossem a Brasília. O clima ficou péssimo. No começo da noite, em Curitiba, os nove procuradores decidiram ir todos juntos. De manhã bem cedo, eles se encontraram no salão de embarque do aeroporto. Na escada do avião, conversaram sobre o compromisso com a missão e prometeram uns aos outros que não iriam desistir. Se fosse necessário, estavam decididos a renunciar juntos. **“Naquele momento, o medo era de que até o procurador-geral da República poderia capitular e ceder à tese do acordão. A pressão dos advogados era muito forte. Mas ele não capitulou”, conta um dos presentes à reunião de Janot com a força-tarefa** (Netto, 2016, p. 120–121, grifo nosso).

Não à toa, Dallagnol dispensou muitos elogios à coragem e bravura de Moro e Janot. Também manifestou sua admiração a outros colegas servidores públicos que teriam ousado encampar a luta contra o principal problema do país na visão do ex-procurador federal. Porém, Dallagnol deixou evidente que há proeminência de Moro, que serviu à Lava Jato como exemplo de trabalho eficiente, dedicado e atento à técnica jurídica, enfrentando, sozinho, o volume considerável de processos e desdobramentos da Operação.

Deixo meu reconhecimento à coragem e liderança do procurador-geral da República, Rodrigo Janot, (...), assim como promotores de outros países, particularmente da Suíça e dos Estados Unidos. A dedicação extraordinária dos membros do Ministério Público suíço Luc Leimgruber e Stefan Lenz à cooperação entre os povos para a investigação de corrupção e o resarcimento ao povo brasileiro merece honroso reconhecimento. Deve-se atribuir merecido prestígio também à atuação técnica, imparcial e firme do Judiciário na Lava Jato, da primeira à última instância, que foi e é liderada pelos magistrados Sergio Moro (em Curitiba), João Pedro Gebran Neto (Tribunal Regional Federal da 4<sup>a</sup> Região), Newton Trisotto e Felix Fischer (Superior Tribunal de Justiça), bem como Teori Zavascki e Edson Fachin (Supremo Tribunal Federal). De todas as cargas, a maior, sem dúvida, foi a do juiz Sergio Moro. Enquanto éramos uma dezena de procuradores e outros tantos delegados e auditores de um lado, e centenas de advogados de defesa do outro, ele suportou sozinho o imenso volume de trabalho da Lava Jato na Justiça em primeira instância. A sua dedicação, o caráter técnico de suas decisões e a celeridade que impõe aos processos, sempre com imparcialidade, são exemplares. (Dallagnol, 2017, p. 261).

A legalidade também é característica de Moro, segundo Netto. Para o jornalista, Moro é a personificação da austeridade, pela vida simples que levaria e por evitar os holofotes a todo o custo; do estrategista; por quanto atuaria de forma meticulosa em cada caso; da eficiência, por ser organizado e não manter trabalho acumulado sob sua jurisdição; e da legalidade, por estar adstrito às normas e aos regulamentos. Contudo, há outra característica importante atribuída ao ex-magistrado conferida por Netto: Moro não seria apenas um juiz, seria um bacharel interventor ou um juiz-cidadão, a exemplo do soldado-cidadão. Isto é, Moro não enxergaria nos processos penais da Lava Jato o seu trabalho judicante em conformidade com a Constituição,

apenas. Enxergaria, também, a possibilidade de derrotar a corrupção nas instituições públicas, enquanto cidadão esclarecido e ocupante de cargo público com grau considerável de ingerência no arbitramento dos conflitos.

**Sergio Moro viu na Lava Jato uma oportunidade histórica de derrotar a corrupção num campo de batalha onde outras operações fracassaram.** Com ramificações espalhadas pelo país conectando poderosos, o caso que começou com a busca de um doleiro paranaense foi muito além, envolvendo um ex-diretor da Petrobras no Rio, doleiros em São Paulo e políticos em Brasília (Netto, 2016, p. 49, grifo nosso).

Assim, seu papel não seria apenas e tão somente voltado para o respeito às garantias individuais, à apuração de provas e ao julgamento com base na lei. Não. Seu papel estaria ligado ao combate à corrupção e interferência positiva na sociedade brasileira. A figura do ex-magistrado é construída a partir de uma fusão nada convencional entre o bacharel interventor, que utilizaria o seu conhecimento técnico e científico para esclarecer a sociedade e auxiliar em seu processo de modernização racional, sem favoritismo ou partidarismo, e o soldado-cidadão, que encararia o seu posto, enquanto servidor público, como teatro de operações para, também, disputar a política construída pelas instituições permanentes do Estado (Forjaz, 1988, p. 193–194; Oliveira, 2020, p. 44)

Ao retratar o trabalho de Moro, Netto indicou que os advogados responsáveis pelas defesas dos acusados devem fugir dele. Isso porque era possível verificar uma anuência quase que absoluta das instâncias superiores e dos Tribunais Superiores às ações do ex-juiz federal, o que era um aparente sinal de acerto no combate à corrupção pelo magistrado logo nos primeiros anos da Lava Jato. Os advogados, nesse retrato feito por Netto, não seriam figuras representativas da defesa das garantias processuais, em um contexto de estado democrático de direito. Ao revés, seriam vistos como adversários pessoais de Moro, assim como obstáculos a serem vencidos para que o combate à corrupção pudesse transcorrer sem interferências.

Temendo justamente isso, no começo da operação os acusados tentaram a todo custo fugir de Sergio Moro e dos tentáculos da Lava Jato. Mas os pedidos da defesa foram sendo negados pela Justiça Federal do Paraná e, depois, em segunda instância, pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região, em Porto Alegre. **As derrotas confirmaram aos advogados que o melhor era sair do alcance de Moro.** Eles tinham, no entanto, mais uma bala na agulha (Netto, 2016, p. 49, grifo nosso).

Percebe-se que tanto Dallagnol quanto Netto tentam construir os perfis dos servidores públicos ligados à Lava Jato sob a égide da imparcialidade. Para tanto, se utilizam da concepção weberiana do funcionalismo público, calcada no agir técnico e impessoal. Nessa construção da imagem do funcionário público comprometido com o trabalho e avesso aos interesses que

ameaçam a República, características como sobriedade e imparcialidade sobressaem no agir funcional. Assim, seus agentes ficariam livres de qualquer aproximação com o jogo político, focando em realizar o seu trabalho de maneira imparcial, técnica e neutra politicamente (Weber, 2003, p. 261). Nesse sentido, Janot reforça essa construção, entendendo que o agir dos promotores do MPF visaria apenas o cumprimento da lei, nada além disso, sendo necessário incomodar a todos, pois a lei é geral, abstrata e válida para todos aqueles que são por ela contemplada, em especial a legislação criminal:

Tempos depois, um amigo me perguntou se fora difícil pedir inquérito contra duas das principais autoridades do país naquele momento. **Eu respondi que a apuração preliminar tinha sido tensa, mas que não houvera drama, pelo menos da nossa parte, na hora de fazer os pedidos ao Supremo.** Entre nós, o conforto que um dava para o outro era simples. “Nós temos que fazer, senão estamos fodidos. Se temos que fazer, vamos fazer! Ah, mas é presidente do Senado, é presidente da Câmara, foda-se. Se fosse o cara da esquina, não estaríamos descendo o cacete nele? Qual a diferença desse cara para o outro? Não, não, vamos fazer! Então assim foi.

Não teve um traço dramático nessa escolha, porque era uma decisão técnica. Não é que você fique feliz. É lógico, dá um desconforto grande, você vê que vai brigar com a República inteira. **Você pensa: Essa geringonça vai cair toda nas minhas costas, mas tem que ser feito. Fizemos.** (Janot, 2019, p. 45, grifo nosso).

Portanto, os membros que participam da Lava Jato têm a sua imagem construída por parte dos autores lavajistas por meio das virtudes que se deseja atrelar, também, à Operação. Moro, por exemplo, é descrito como austero, intelectual, dono de uma rotina regrada, implacável na busca por justiça e apto a lidar com a pressão e a complexidade de grandes operações como o Banestado e o Mensalão. Ademais, a sua moral ilibada não se coadunaria com cooptação ou conchavo com os investigados ou acusados. Nesse sentido, seus valores pessoais refletiriam, em certa medida, o republicanismo, baseado no mérito pessoal que o fez chegar ao cargo de juiz federal; no cuidado com o dinheiro público; na impensoalidade e no rigor destinados à aplicação da lei; na postura séria e discreta, que o faz apenas se pronunciar nos autos, na sua consciência acerca do problema da corrupção para a democracia brasileira; e no combate férreo à criminalidade.

### 3.2.4.2 O protagonismo da Polícia Federal.

A Polícia Federal também constrói os seus próprios heróis. Além da afinidade de ideias com os demais autores, o livro inspirou filme homônimo (POLÍCIA, 2017), o que demonstra o trânsito das ideias da Operação para além de obras literárias, ganhando representação no cinema. A história, contada a partir da visão dos agentes policiais e delegados, servidores da Polícia Federal, estabelece o protagonismo da instituição no momento das investigações iniciais

e da deflagração das fases da Lava Jato. Delegados como Márcio Anselmo, Igor de Paula e Érika Marena, por exemplo, são alçados à condição de figuras heroicas, que não apenas merecem o reconhecimento pelo apuro técnico nos procedimentos investigativos dos fatos criminosos como, também, pela abnegação que vivenciaram diariamente na busca pela responsabilização penal dos agentes delitivos que participaram do maior esquema de corrupção do Brasil pós-ditadura, na visão dos autores.

Como é indicado na obra, a Polícia Federal possui grau de importância para a Operação, sendo tão protagonista quanto o Poder Judiciário e o MPF. Embora o inquérito policial seja uma peça investigativa não obrigatória no processo criminal, de acordo com o art. 39, §5º<sup>54</sup>, CPP (BRASIL, 1941), a atuação dos agentes e delegados de polícia é fundamental para a compreensão do esquema criminoso e a precisão das medidas judiciais requeridas pelo MPF. Sem a atuação dos policiais, principalmente aqueles responsáveis pelo monitoramento dos investigados via sistema de geolocalização e pelas interceptações telefônicas, não seria possível aplicar as medidas cautelares penais tão caras à Operação, em especial a prisão preventiva.

Confirmando o protagonismo da PF na Lava Jato, é feita uma retrospectiva que evidencia como o delegado de polícia federal Márcio Anselmo encontra a ligação entre o doleiro Alberto Youssef e o ex-diretor de abastecimento da Petrobras, Paulo Roberto Costa. Em uma propriedade simples e bucólica, que remete à juventude humilde e rural do delegado, Márcio Anselmo analisa os e-mails que permitem descobrir a compra da Land Rover Evoque pelo doleiro como presente para o ex-diretor da Petrobras. A descrição visa criar uma ambientação em que um servidor público de origem humilde contrasta com investigados que movimentam milhões e milhões de reais rotineiramente.

No começo, era apenas uma menção intrigante. Márcio Anselmo estava na casa dos pais para comemorar o Natal de 2013, deitado na sua cama estreita de adolescente. Lá fora fazia um calor desumano. **Era aquele horário da tarde em que baixa um silêncio completo no campo, porque os bichos se escondem do sol, até os passarinhos e insetos ficam quietos. Não havia a menor possibilidade de pisar fora de casa.** A pele muito branca agradecia. Não que Márcio se importasse. Ele gostava de estar com os pais e com o irmão mais novo, mas lá fora nada lhe interessava. **Ele já tivera sua cota de vida caipira.** Não estava ansioso para dar comida aos porcos, e caçar passarinho era crime ambiental. Às vezes era difícil entender como conseguira sobreviver ali por cinco anos, dos 14 aos 19. O pai havia surtado em Londrina e levou a família para o meio do nada, o interiorzão do interiorzão, numa cidade de 4

---

<sup>54</sup> Art. 39. O direito de representação poderá ser exercido, pessoalmente ou por procurador com poderes especiais, mediante declaração, escrita ou oral, feita ao juiz, ao órgão do Ministério Público, ou à autoridade policial. (...) § 5º O órgão do Ministério Público dispensará o inquérito, se com a representação forem oferecidos elementos que o habilitem a promover a ação penal, e, neste caso, oferecerá a denúncia no prazo de quinze dias.

mil habitantes, onde nada chegava. **No final de 2013, ainda não havia internet no lugar. Pelo menos, havia eletricidade** (Graieb; Santos, 2017, p. 37. grifo nosso).

Outra passagem indica que o delegado de polícia federal Maurício Moscardi, ao conduzir a doleira Neuma Kodama pelo aeroporto de Guarulhos/SP, se mostrou firme no cumprimento da missão, embora a investigada tentasse seduzi-lo por diversas vezes. É possível vislumbrar, através da narrativa, que Moscardi não foi retratado apenas como um servidor público que deveria se pautar pelas normas jurídicas brasileiras. A sua resiliência em dar voz de prisão à investigada e repelir suas investidas foi retratada como um ato heróico e abnegado de um homem que não se deixou seduzir por facilidades, tampouco pela sordidez<sup>55</sup> (Ibidem, p. 21–22). Ainda, os agentes policiais foram retratados como discretos e pouco afeitos à exposição midiática. Em uma das passagens, os autores supracitados descrevem os agentes que participaram do setor de inteligência, responsável pelo rastreamento de investigados e interceptação telefônica:

(...) Eram homens nos seus 20, 30 ou 40, anos, vestidos de calça jeans e camiseta, discretos, de aspecto um tanto cansado. Mesmo quem acompanhava atentamente a Lava Jato teria dificuldade em associá-los à operação. **Eles participavam de buscas e diligências, mas jamais se expunham.** Era rara uma foto ou imagem de televisão em que eles aparecessem conduzindo um preso ou carregando malotes. Quando isso acontecia, estavam sempre um pouco à margem ou, como preferiam, vestindo a balaclava – máscara de lã que deixa apenas os olhos à mostra. **A maior parte do seu trabalho se dava nos bastidores,** nas salas da SR de Curitiba onde só se podia entrar passando por sensores biométricos. (Graieb; Santos, 2017, p. 145)

Além da construção da imagem de heróis da corporação policial, o livro reconhece em Moro uma figura de relevância ímpar. Assim como nas obras de Netto e Dallagnol, Moro é visto como um magistrado excepcional, que conta não apenas com a experiência necessária para combater a corrupção política através dos mecanismos fornecidos pelo sistema de justiça como, também, um ator de destaque no fortalecimento da Operação Lava Jato e na sua aceitação pública. A narrativa adotada não oferece crítica ou oposição, em qualquer momento, aos atos praticados por Moro.

Sobre as prisões preventivas com duração excessiva sem decisão judicial condenatória, Graieb e Santos, também, apenas reproduzem o discurso do ex-magistrado federal, que compreenderia essa espécie de prisão cautelar como uma medida amarga, porém necessária,

---

<sup>55</sup> Na referência citada, os autores retratam o momento em que o delegado da PF, Moscardi, realiza a prisão da doleira Nelma Kodama. A doleira, a fim de constrangê-lo, realizou diversas investidas de cunho sexual, incluindo fazer comentários sobre a força do delegado, passar a mão no braço dele, além de sugerir que os dois, durante a condução policial, andassem de mãos dadas pelo aeroporto. Todas as investidas foram repelidas prontamente por Moscardi.

nos casos de corrupção que envolvem agentes públicos. Não há discussão sobre se os atos de Moro feriram ou relativizaram garantias fundamentais, a exemplo da razoável duração do processo ou do estado de liberdade como regra no sistema jurídico brasileiro (BRASIL, 1988, p. 37). A percepção pessoal de Moro em relação ao caso concreto, para Graieb e Santos, prevalece sobre qualquer análise técnica sobre a juridicidade dos seus atos. Além disso, o discurso do ex-magistrado foi aceito e não passou pelo crivo da confrontação racional, sendo normalizada, por exemplo, uma medida cautelar de prisão durar indefinidamente.

Desde as primeiras delações premiadas na Lava Jato, criminalistas vinham dizendo que o juiz Sérgio Moro utilizava as prisões preventivas para coagir os investigados a colaborar com a Justiça. Moro respondia que aquele tipo de prisão era um remédio amargo, drástico, mas seu uso se justificava porque, no contexto de corrupção sistêmica que se estava desvendando, a sociedade precisava ser protegida da execução de novos delitos. Mesmo que não houvesse risco de fuga dos investigados, permanecia o risco de que eles viessem a cometer crimes – ou seja, havia um risco à ordem pública. Em 28 de abril de 2015, a Segunda Turma do STF se reuniu e acatou os argumentos da defesa de Ricardo Pessoa. Ele poderia deixar a cadeia, mas teria de se submeter a medidas cautelares: não poderia trabalhar em sua empresa, não poderia deixar o país, teria de se apresentar à Justiça a cada quinze dias e usar uma tornozeleira eletrônica. (2017, p. 158–159).

Nesse sentido, quando foi citado o episódio da tentativa de Moro de modificar a competência da Operação Lava Jato para Curitiba/PR, embora houvesse investigados com foro por prerrogativa de função e a necessidade de o STF decidir sobre o desmembramento dos processos, os autores novamente apoiaram o ex-magistrado federal. Os autores da obra não abordam como um problema de competência entre instância superior e juízo de piso, mas como uma jogada magistral realizada por Moro para conseguir avocar a competência de alguns dos processos para si. Isso porque Moro contaria com a técnica necessária e o trânsito institucional facilitado nas instâncias superiores, porquanto foi assessor da Ministra do STF aposentada Rosa Weber no julgamento do mensalão<sup>56</sup> (Graieb; Santos, 2017, p. 49–57; Netto, 2016, p. 29).

Portanto, os heróis da Lava Jato são construídos a partir de três características: o conhecimento técnico, aferido pelo suposto uso correto do ferramental jurídico disponível; os atos de coragem, astúcia ou resistência, de modo a demonstrar a vontade do personagem

---

<sup>56</sup> A obra retrata o diálogo entre os delegados da PF em relação ao movimento incomum de Sérgio Moro, enquanto magistrado federal, ter requerido informações ao Ministro Teori Zavascki, relator dos processos da Lava Jato que envolviam indivíduos com foro por prerrogativa de função. Moro desejava manter alguns dos processos em Curitiba, tendo em vista que os doleiros investigados Alberto Youssef, Nelma Kodama e Carlos Chater eram investigados por lavagem de dinheiro e René Luiz Pereira por tráfico de drogas. Todos os citados não possuíam foro privilegiado, sendo possível o desmembramento do processo para que estes fossem julgados por vara criminal comum, de 1<sup>a</sup> instância. O pedido de esclarecimento de Moro ao Ministro Teori Zavascki surtiu efeito, permitindo que os doleiros e o suposto traficante de drogas ficassem presos, havendo apenas a liberação de Paulo Roberto Costa (2017, p. 51–52).

heroificado em combater a corrupção ou resistir a ela; e, por último, a humildade ou austeridade, que viabiliza a imagem de um indivíduo avesso à exposição pública ou ao acesso a bens materiais ou a prazeres mundanos, demonstrando compromisso com a função pública exercida. A construção dessas personagens, objeto de exemplo e admiração perpassa, também, pela exposição das finalidades que desejam alcançar com os seus atos de grandeza e delineiam inimigos genéricos e específicos.

Como principal inimigo genérico, a corrupção aparece em todos os textos analisados. Como um ente difuso, espalhado por todas as ramificações da sociedade brasileira, a corrupção é vista como herança de uma colonização escravocrata, antimeritocrata e exploradora, que interferiria culturalmente no poder de agência do povo brasileiro e na sua percepção sobre as instituições públicas, vistas com desconfiança e como local apropriado para o apadrinhamento. A política institucional geraria conchavos cujas principais funções foram reduzir o interesse público a mero serviçal de ganhos privados. Os inimigos específicos seriam as instituições políticas, o sistema jurídico brasileiro e os empresários mancomunados com o Estado, que replicariam e normalizariam a corrupção mediante atos antirrepublicanos que apenas satisfariam os seus interesses econômicos e políticos, sem permitir à grande maioria da população ascender socialmente e usufruir de políticas de governo benéficas e franqueadas ao maior número de pessoas possível.

O discurso dos autores lança mão, também, da fabricação de heróis. Esse expediente visa cristalizar e personificar valores pelos quais a Lava Jato deseja ser lembrada, construindo personagens na experiência narrativa da operação, disputando como a história dessa operação complexa deve ser compreendida pelo público (Anjos, 2023, p. 158–159; Prior, 2015, p. 114–115). É perceptível que, em boa parte das obras, há a confirmação da narrativa veiculada nos grupos de mídia, porquanto prevalece a versão dos órgãos de investigação e processamento criminais; não há questionamento acerca dos atos dos servidores públicos envolvidos com as operações; os advogados de defesa seriam vistos como obstáculos à realização da justiça; a corrupção necessitaria de medidas drásticas para que o seu combate ocorresse da maneira mais eficaz; e os servidores públicos de carreira seriam retratados como indivíduos sérios, proeminentes em suas áreas de atuação e comprometidos com a atuação contra a corrupção brasileira.

O discurso presente nas obras serve como fonte de poder, disputando as narrativas da Lava Jato, e auxiliando na construção da opinião pública em torno das investigações, processos e dos seus participantes. Através da cobertura televisiva, notícias em jornal impresso e digital,

coletiva de imprensa e publicação de livros, a narrativa da Lava Jato se consolida e permite que o espectador ou leitor reforce, em seu exercício de leitura, as principais ideias transmitidas (Foucault, 1999, p. 21–22). Contudo, embora haja esse esforço artístico de construir, por meio da literatura, a imagem casta e imaculada dos personagens componentes do Poder Judiciário, Ministério Público e da Polícia Federal, o próximo tópico indicará como alguns desses membros do grande panteão lavajatista instrumentalizaram a Operação para fins pessoais, ações que variaram entre o aumento patrimonial até o ganho de relevância e engajamento públicos objetivando cargos políticos eletivos.

### 3.2.5 Os santos dos pés de barro

Após uma descrição ampla da Operação e da interpretação de seus autores, é importante se atentar para as contradições entre as práticas e o discurso que surgem, principalmente, quanto ao ingresso, por alguns dos seus membros, na iniciativa privada com consequente ganho patrimonial. Esses casos trazem indícios de que o combate à corrupção obedecia a um certo tipo de perspectiva, em que o corrupto e o corruptor estariam apenas na política institucionalizada. Essa leitura possui forte acento da concepção liberal da corrupção, como já analisado anteriormente (Oliveira, 2018, p. 398).

A análise das ações de alguns dos membros da Lava Jato permitirá a desconstrução da imagem austera e desinteressada, reforçada ao longo da cobertura jornalística e das obras dos autores lavajatistas. Será possível compreender que o verniz heroico concedido a certos personagens não resistiu aos interesses econômicos e políticos, que foram ocultados pelo discurso moralizante do combate à corrupção institucionalizada, tal qual ocorreu na Operação Mão Limpas na Itália. Além disso, o tópico possibilitará, mesmo que resumidamente, o confronto da narrativa hegemônica criada pelos principais grupos de mídia e veiculada no mercado editorial, que enxergou, na Operação Lava Jato, um movimento esclarecido, virtuoso, perene e saneador dos problemas políticos brasileiros, através dos seus bacharéis inteventores concursados e politicamente desinteressados. A análise oferecerá justamente a conclusão contrária: a instrumentalização da função pública para ganhos econômicos e políticos.

#### 3.2.5.1 Porta giratória: prejuízos coletivos, lucros privados

A partir da deflagração da Operação Lava Jato, alguns dos seus personagens principais utilizaram do conhecimento adquirido de informações sigilosas nas investigações e nos processos criminais para aumentar o próprio patrimônio. Esses casos demonstraram que o ciclo virtuoso de combate à corrupção não deveria alcançar a sanha patrimonial de alguns

procuradores federais ou magistrados, que desejavam utilizar do conhecimento obtido na Lava Jato para advogar ou promover consultoria para as empresas investigadas ou processadas

Esse fenômeno é conhecido como porta giratória ou *revolving door* e se caracteriza pela cooptação livre e desimpedida de funcionários públicos, que são detentores de informações e relações pessoais privilegiadas em razão de cargo, emprego ou função. Geralmente, a iniciativa privada cooptadora atua em área idêntica ou afim, e incorpora aos seus quadros funcionais agentes públicos para auxiliar na compreensão das leis e regulamentos do setor, no funcionamento dos órgãos de licenciamento e fiscalização, na absorção de segredos industriais ou de dados sensíveis de órgãos públicos e estatais (ESTADÃO, 2014, p. 7,10 e 12). No direito brasileiro, em especial no ramo do direito administrativo, o fenômeno é parcialmente descrito pela teoria da captura. Essa teoria descreve o fenômeno comum em que as empresas privadas concessionárias de serviços públicos, fiscalizadas por agências reguladoras, que possuem natureza de autarquia, contratam os ex-presidentes destas ou ex-funcionários do alto escalão, a fim de terem acesso a informações sigilosas e estratégicas, ampliando seu mercado ao reduzir ou pautar as formas de controle das agências (Guerra, 2007, p. 9–15 e 60–69).

A porta giratória, ainda, auxiliou a ampliação da cultura do *compliance* no Brasil e a consolidação de um mercado lucrativo para ex-membros da magistratura e do MPF na advocacia privada empresarial (GGN, 2020). O *compliance*, ou programa de integridade, é um sistema de ações e medidas institucionais que objetivam prevenir, investigar e sancionar, interna ou externamente, violações éticas, administrativas, civis ou penais, praticadas no âmbito empresarial ou público (Ribeiro; Diniz, 2015, p. 88–89). Nos Estados Unidos, diferentemente do Brasil, não há carreira de procuradores estaduais e federais. Estes são escolhidos, respectivamente, por eleição popular e nomeação do presidente, e os membros dos órgãos de acusação são recrutados de escritórios de advocacia. A escolha é feita baseada na rede de contatos que construíram ao longo dos anos de atuação forense. Após integrarem os quadros públicos, os procuradores voltam à advocacia com maior prestígio e visibilidade, além de informações sensíveis. Isso desperta interesse nos grandes escritórios em contratar ex-procuradores, uma vez que a rede de relações criadas, assim como o acesso a informações sensíveis e, por vezes, confidenciais, obtidas em grandes operações, permite ao escritório assessorar clientes que estão sendo investigados pelos órgãos criminais com maior eficiência e maior chances de vitória.

Da mesma forma ocorreu com a Lava Jato. Alguns dos procuradores preferiram se demitir do serviço público para assessorar as empresas que antes investigavam, através de

escritórios jurídicos nacionais com parcerias com escritórios norte-americanos. Exemplo disso é o ex-procurador Marcello Miller, que, ainda atuando como procurador federal, participou de reuniões estratégicas com integrantes do escritório Trench Rossi Watanabe, onde, posteriormente, passou a trabalhar, a fim de negociar acordo de leniência benéfico ao grupo J&F, grupo controlador da JBS (GGN, 2020). Janot não escapou de também tornar rentável a crise brasileira. Mesmo declarando voto em Haddad no pleito de 2018 e se afirmado admirador de José Genuíno, o ex-PGR não perdeu a oportunidade de fazer dinheiro em uma operação em que ele mesmo atuou, fazendo das inconformidades existentes nas empresas e nas condutas dos empresários, que outrora denunciava, negócio privado. Ao sair do cargo e se aposentar, Janot abriu escritório especializado em *compliance*, ramo do direito que visa, no âmbito empresarial, coibir práticas ilegais e criar código de condutas para evitar riscos que comprometam a imagem da empresa e dos seus empregados (ESTADÃO, 2018; Janot, 2019, p. 22–23; JOTA, 2019).

Outro caso é o da advocacia empresarial feita por Moro à Odebrecht. Em 2019, a Odebrecht entra em processo de recuperação e o escritório nomeado como administrador judicial foi o Alvarez & Marsal (ALVAREZ & MARSAL, 2023). Esse escritório contratou Moro como consultor jurídico. A contratação foi logo após Moro ter pedido exoneração da função de Ministério da Justiça. Importante ressaltar que, enquanto juiz da Lava Jato, Moro havia homologado acordos de delação premiada e condenou executivos do mesmo grupo empresarial que, agora, estava assessorando juridicamente (Vieira, 2021). Moro recebeu pela consultoria cerca de R\$ 3,6 milhões (Garcia, 2022). A advocacia foi também um nicho de mercado proveitoso para o ex-presidente do STJ, Gilson Dipp. Dipp atuou como advogado no caso do ex-senador Delcídio do Amaral (PT/MS) no processo de cassação do seu mandato por suposta utilização do seu cargo político para cometer crimes (G1, 2016; Haubert, 2016). À época, o ex-senador era acusado de obstrução da operação Lava Jato, sendo posteriormente absolvido, em 2018 (G1, 2018).

Há, ainda, a atuação de membros e familiares de membros da Lava Jato em negócios escusos com empresas privadas. Nesse sentido, há a suspeita de cometimento de espionagem e pirataria industriais contra a Petrobras por parte de Jorge Hardt Filho, pai da juíza substituta Gabriela Hardt. A magistrada federal sucedeu Sergio Moro na 13ª Vara de Curitiba, após este ser nomeado como Ministro da Justiça. O caso trata da apropriação indevida da tecnologia e da imagem da Petrobras Six, fábrica de xisto da estatal, pela empresa que Hardt Filho formara com dois outros ex-ingenheiros da Six (Demori, 2023, p. 23–24). Esse caso foi ignorado pela Lava Jato, corroborando a seletividade penal do judiciarismo.

Outro caso aponta que Dallagnol palestrou para a empresa Neoway, investigada pela Lava Jato. Além disso, o ex-procurador federal permitiu a aproximação comercial da Neoway com o MPF. Isso porque a empresa atua no ramo de tecnologia e Dallagnol gravou vídeo enaltecedo os produtos por ela comercializados, havendo conflito de interesse entre a sua atuação e o cargo público que exercia. Após saber que a empresa estava envolvida na Lava Jato, em virtude da delação de Cândido Vaccarezza, Dallagnol demorou longos 11 meses para avisar à Corregedoria do MPF sobre sua atuação de promoção das tecnologias oferecidas pela empresa (Audi; Demori; Martins, 2019). No campo político, Moro, sua cônjuge Rosângela e Dallagnol utilizaram da exposição midiática para serem eleitos aos cargos do legislativo federal, todos empunhando a bandeira do combate à corrupção como principal pauta de campanha (AGÊNCIA ESTADO, 2022; Noblat, 2022; Schroeder; Neto; Ferrari, 2022).

Portanto, é possível verificar que alguns dos heróis da Lava Jato se utilizaram do seu prestígio e da evidência que receberam da cobertura jornalística e do mercado editorial para explorar atividades econômicas rentáveis, inclusive na defesa de interesse de investigados e condenados. Assim, casos que envolveram práticas ilícitas ou potencialmente incompatíveis com a função pública foram acobertados pelas investigações da Lava Jato, porque possuíam membros da Operação entre os envolvidos. Esses mesmos membros que se apresentaram e se deixaram ser descritos como baluartes da moralidade e do avanço civilizatório brasileiro. Ironicamente, os heróis surgidos da força-tarefa exigiram a transparência máxima dos seus investigados, tidos como dissimulados, interessados e ideologicamente contaminados (Pereira; Silva, 2021, p. 153). Contudo, sob a égide da pureza ideológica e do desinteresse político, alguns dos membros da Lava Jato escondiam os seus desejos por cargos eletivos e ganhos maximizados na iniciativa privada e na advocacia através da projeção dada pela Operação. Todos esses casos demonstraram os mecanismos de funcionamento da porta giratória no contexto brasileiro.

### **3.2.5.2 Entreguismo à brasileira: o Projeto Pontes**

Ademais, a Lava Jato foi também instrumentalizada, com o auxílio e permissão dos procuradores federais, para servir aos interesses de país estrangeiro e interesses privados dos membros do MPF. Isso porque os membros da referida instituição foram treinados, acompanhados em tempo real e receberam consultoria de instituições governamentais norte-americanas, a exemplo do FBI (*Federal Bureau of Investigation*) e do PIN-DOJ (*Public Integrity Section – Departament of Justice* ou Seção de Integridade Pública do Departamento de Justiça), ao longo dos principais desdobramentos da operação. Além disso, trocas de

informações entre órgãos de controle e persecução criminal norte-americanos e brasileiros, sem o devido processo legal exigido para o estabelecimento formal de cooperação internacional, ocorreram ao longo da Operação, sem que houvesse qualquer punição dos envolvidos ou anulação dos atos dos processos judiciais (GGN, 2020a; 2020b; DOJ, [s. d.]).

Ainda, houve um acordo ilícito, realizado entre os procuradores federais e o governo estadunidense, para que fosse criado um fundo da Lava Jato, administrado de forma autônoma pelo MPF, sem passar pelo crivo dos poderes constituídos brasileiros. O fundo seria abastecido por 80% das multas pagas pelas empresas brasileiras ao governo norte-americano, com base na FCPA, para não ser enfrentar julgamentos nas cortes estadunidenses. O fundo visava, entre outras ações, a difusão do *compliance* no sistema jurídico brasileiro e a prospecção para oferecer às empresas brasileiras serviço de consultoria em caso de necessidade de acordo com o DOJ, aumentando o mercado do *compliance*. Ademais, importante evidenciar o prejuízo econômico causado pela Operação. Ao comparar os valores recuperados, verifica-se que houve mais perdas do que ganhos. A Petrobras, por exemplo, pagou cerca de US\$ 3,8 bilhões em multas e em *class actions* (ação coletiva norte-americana), valor muito próximo ao total de ativos recuperados pelas ações da Lava Jato, cerca de R\$ 4 bilhões. Os Estados Unidos conseguiram, a partir dessa movimentação conjunta com o MPF, não apenas ter um panorama do funcionamento e da articulação de operações policiais e judiciais brasileiras como também desmontar a cadeia produtiva de petróleo brasileira, reduzindo a participação da Petrobras no refino do petróleo, concentrando a sua atividade na extração, com menor valor agregado. Isso permitiu que petrolíferas estrangeiras lucrassem com a exploração e o refino de campos do pré-sal, a exemplo da Exxon e Chevron, que foram habilitadas para o leilão das áreas de exploração. Além disso, os Estados Unidos conseguiram reduzir a ingerência das empreiteiras brasileiras nas concorrências públicas norte-americanas. Ainda conseguiu que o seu Departamento de Justiça tivesse acesso a dados confidenciais e estratégicos da Petrobras, através de acordo regido pela FCPA, reduzindo a autonomia corporativa da maior empresa pública brasileira (AGÊNCIA ESTADO, 2019; Canário, 2019; Conjur, 2024; Fup, 2011, 2018; GGN, 2020a; 2020b; Moraes, 2013).

Diante disso, percebe-se que a Operação Lava Jato teve repercussões políticas internas e externas, não necessariamente positivas. Em verdade, pouco positivas. Através do discurso de combate à corrupção, moralização da política institucional e protagonismo do Poder Judiciário para a realização de pautas modernizadoras do Brasil, a Operação promoveu efeitos que acentuaram a crise política brasileira. Entre eles, a quebra da cadeia produtiva brasileira,

em especial em ramos produtivos que exigem mão de obra qualificada, a exemplo da construção civil e da indústria petrolífera; o aumento desmedido da ingerência do Poder Judiciário na política, perda de soberania industrial através de punições em cortes judiciais estrangeiras e acordos de *compliance* das suas empresas com o *DOJ*; liberdade irrestrita dos membros da magistratura e do MPF para cometerem ilegalidades dentro do processo penal, assim como utilizarem da exposição midiática para angariar eleitores e disputar mandatos eletivos; e a utilização de informações confidenciais e influência do cargo, por alguns agentes públicos, para trabalhar na iniciativa privada seja na advocacia de processados no âmbito da Operação seja na consultoria de empresas investigadas.

Por derradeiro, no próximo tópico, serão trazidas as principais conclusões do trabalho, indicando as proximidades dos autores lavajatistas com os ensaístas brasileiros; a relação entre as ideias trazidas nas obras dos autores lavajatistas e as notícias veiculadas na mídia brasileira durante a cobertura jornalística da Operação; a forma como o discurso dos autores lavajatistas é construído, indicando os principais argumentos e a necessidade, de alguns deles, de construir heróis ou porta-vozes hábeis para veicular os seus valores políticos, da Lava Jato e de parte dos seus membros.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho objetivou apresentar, no primeiro capítulo, quais bases políticas, econômicas e institucionais foram construídas para possibilitar o surgimento da Operação Lava Jato e suas antecessoras, a exemplo das relativas ao Banestado e da Satiagraha. A análise realizada indicou que os sucessivos governos petistas permitiram avanços significativos na sinergia institucional dos órgãos de investigação e processamento criminais, na modernização da PF, na mudança de paradigma do MP para engendrar ações criminais e para a especialização da justiça no tocante às infrações jurídicas ligadas à corrupção.

O segundo capítulo desenvolveu a análise do surgimento, desdobramentos e consequências da Lava Jato. Foi necessária a análise do papel da mídia na cobertura jornalística e na divulgação das coletivas e notas de imprensa dos órgãos de investigação e processamento criminais. Além disso, o *lawfare* foi ferramenta utilizada pelos membros das instituições penais envolvidas na Operação, tendo em vista que ferramentas jurídicas foram utilizadas de maneira extremada com objetivos estranhos aos direitos e as garantias encartados na Constituição Federal. Ademais, foram envidados esforços para entender a operação italiana *Mani Pulite* (Mãos Limpas), que foi estudada por Sergio Moro e inspirou as ações da Lava Jato, a exemplo da utilização de prisões cautelares para forçar confissões e acordos de colaboração premiada, e da instrumentalização da mídia para angariar apoio popular e legitimar as ações da Lava Jato.

O terceiro capítulo, por fim, analisou as ideias engendradas nas obras dos autores lavajatistas, indicando, através da análise do discurso, afinidades com as ideias veiculadas pelos ensaístas do pensamento social brasileiro. Em relação aos autores ensaístas e lavajatistas, há uma aproximação sensível em relação aos valores compartilhados e transmitidos. Isso porque a linhagem política brasileira compartilhada por estes, que passeia entre o conservadorismo e o liberalismo, está entremeada nos seus discursos, mesmo que de forma não proposital. Mesmo com difícil precisão conceitual, em virtude dos múltiplos significados do liberalismo – e suas dimensões histórica, filosófica, estrutural e temporal – ele é suscitado pelos autores na forma de defesa de liberdades, a saber, os direitos e as garantias individuais, a participação política democrática, a igualdade jurídica, concretizada na generalidade e abstração da lei, assim como através do constitucionalismo, a autonomia do indivíduo, a competição política livre entre diversas frações da sociedade e o primado da propriedade privada (Bobbio et al., 1998, p. 686–706).

Em sede de contextualização histórico-territorial, importante frisar que, em terras nacionais, o liberalismo sofre considerável resistência do colonialismo, se adaptando e trazendo

novas formas de leitura, a partir do contexto social brasileiro. Para Faoro, a filosofia política liberal, na vertente norte-americana e europeia, que visa a superação da exploração colonial, através de medidas de abertura econômica, extinção de privilégios e a criação de um poder político exercido pelo e para o povo, mesmo que por vezes restrito ao seu território, geraria no Brasil um pensamento político liberal peculiarmente diverso. As práticas políticas liberais se conduziriam de modo a conviver, sem tantos atritos, com a política institucional comandada pelo despota hereditário, com baixa adesão popular ao fazer político, e com o modo de reprodução econômico baseado no escravagismo, que auxiliou na manutenção de privilégios sociais econômicos e políticos. Portanto, na concepção de Faoro, a sociedade brasileira, ainda tributária dessas estruturas, não romperia com o desenho social e institucional português. O liberalismo do Brasil do século XIX se fragmentaria, então, em duas vertentes, as quais não desejam romper com as estruturas aristocráticas portuguesas (Faoro, 1987, p. 39, 52–53).

O primeiro caminho seria a transição colonial para a nacional, preservando a manutenção do poder real. O segundo caminho seria pela reforma do Estado, a partir das vias abertas pelo despotismo esclarecido do Marquês de Pombal, permitindo a abertura econômica e a participação na política institucional por uma fração bem restrita do povo. Esse caminho abriria duas novas vertentes: a unidade nacional e o constitucionalismo. Ambas as abordagens são influenciadas pela Revolução do Porto, de 1820, que atualizaria o conjunto de justificativas políticas que sustentariam o poder monárquico português, franqueando maior influência da classe produtiva mercantilista lusitana na vida política, através de medidas como, por exemplo, o acesso ao direito ao debate político e a criação de leis e regulamentos como forma de influenciar no comportamento e na moral social através da ordem jurídica (Idem 2001, p. 177).

Ledo engano. As intervenções liberais brasileiras focalizariam no constitucionalismo ou no idealismo constitucional, segundo Holanda (2016, p. 156–164). Haveria a imposição de vontade de cima para baixo, de maneira voluntarista, sem a participação do povo brasileiro. O liberalismo à brasileira advinha de grupos restritos que, sem a compreensão do seu próprio povo e das suas características nacionais, visavam copiar sistemas políticos e econômicos de outros países mais desenvolvidos, alijando o povo da participação política. Haveria verdadeira cisão entre a sociedade e a política institucionalizada, ensimesmada, alheia à realidade material e a perpetuação de posições sociais de privilégio. A composição plural, reproduzida e almejada pelas sociedades democráticas, esbarraria em uma fração política não permeável ao povo, extremamente ligada às riquezas agrárias e ao bacharelismo.

As tópicas conservadoras e liberais mobilizadas pelos autores lavajatistas, que são desenvolvidas pelos pensadores sociais brasileiros dos séculos XIX e XX, se apropriaram do objetivo de romper com a dependência cultural do Brasil com Portugal e de pensar a modernização nacional. Essa dependência implicaria em uma reprodução cultural, tecnológica, política e econômica de padrões medievais e monarquistas, em que o Estado seria uma extensão do poder pessoal de um indivíduo, que governaria mediante alianças baseada no personalismo, restringindo as decisões sociais a um grupo extremamente fechado e avesso às mudanças e ao pluralismo de ideias e de pessoas compondo as instituições governamentais. Assim, parte dos membros destas instituições - servidores públicos concursados, que passaram pelo crivo de provas objetivas, treinamento técnico e com direitos e garantias constitucionais que possibilitam a liberdade funcional, a estabilidade ou a vitaliciedade – se enxergariam como uma vanguarda modernizadora. Isto é, uma parcela da sociedade que se responsabilizaria pela revolução burguesa modernizadora brasileira, cuja ocorrência não teria se concretizado em sua plenitude, em virtude da reprodução de padrões culturais e econômicos do Brasil colônia em plena contemporaneidade (Dallagnol, 2017, p. 181; Janot, 2019, p. 233; Moro, 2021, p. 295–296).

Como uma parte considerável da fração produtiva se alijaria da responsabilidade de forçar, politicamente, a monarquia e, posteriormente, o império a realizarem as reformas vivenciadas na antiga metrópole, através da Revolução do Porto, em virtude de existir uma relação simbiótica com as instâncias políticas (Faoro, 2001, p. 57–62, 85–86), seria necessária a atuação dos bacharéis, em especial os bacharéis de direito. Inseridos nas instituições públicas, o papel dos bacharéis é o de implementar reformas no sistema jurídico e aumentar o seu campo de atuação nas decisões nacionais, de modo a utilizar os conhecimentos técnicos para construir um projeto nacional que afastasse as estruturas monárquicas e escravocratas ainda presentes na sociedade brasileira, baseado nos princípios republicanos, como a legalidade, a impessoalidade e o comprometimento cívico e inegociável por parte do servidor público com a consolidação da democracia (Lynch, 2017, p. 160–163; Oliveira, 2020, p. 44–45; Vianna, 1927, p. 57–62, 85–86).

Nesse sentido, após os anos de ditadura militar, houve uma vitória da concepção dos bacharéis como agentes de mudança e modernização, tendo em vista a derrocada da fração militar enquanto vanguarda condutora dos rumos políticos nacionais. Isso se reflete nas mudanças vivenciadas pelo Poder Judiciário, no período de redemocratização e consolidação da Constituição Federal de 1988, que experimentou maiores possibilidades de intervenção na

sociedade e maior protagonismo na vida política do país, principalmente por meio de maiores poderes para processar e julgar grandes esquemas de desvio de verbas públicas e de corrupção de agentes do Estado. Além disso, os órgãos de justiça se apresentam como uma fração intelectualizada e esclarecida, recrutada dos bancos das universidades, munida de conhecimento jurídico, com visão progressista e capacidade para influenciar positivamente nos rumos do país, através do controle da atividade política e da proteção da coisa pública. Apresentam-se como servidores públicos comprometidos não apenas com a sua progressão funcional ou deslumbrados com possíveis cargos obtidos a partir da exibição frequente da sua imagem nos veículos midiáticos e crescente popularidade. Ao revés, se compreendem como funcionários do Estado cujo dever cívico é inegociável e inarredável, sendo motivo condutor para ações contundentes que garantam o cumprimento impecável da lei. O discurso tecnicamente apurado e aparentemente neutro tem como objetivo criar um forte cabedal argumentativo para justificar intervenções do Poder Judiciário no jogo político, influenciando também em outras áreas sensíveis do país. A atuação moralizante dos magistrados, procuradores, membros dos Tribunais de Contas e policiais visa combater uma cultura política atrelada à corrupção e à malversação do erário público, destituindo sua legitimidade e aceitação social. Assim, para os autores lavajatistas, a Lava Jato seria vista como um caso de sucesso de proteção do erário, de combate aos crimes do colarinho branco e de moralização da justiça criminal, percebida majoritariamente como frouxa e sem integridade (Lynch, 2017, p. 161; Oliveira, 2020, p. 44).

No tocante ao mercado editorial brasileiro, às obras dos autores lavajatistas e à mídia brasileira, é perceptível a existência de muitas proximidades. As obras que circulam nas editoras, ao tempo da Lava Jato, são livros que encartam discursos semelhantes entre si. Em geral, as ideias circulantes nos livros são semelhantes tanto em relação às ideias políticas mobilizadas quanto em relação aos problemas brasileiros que a busca enfrentar quanto em relação ao atraso no desenvolvimento do país pela herança colonial e pelas práticas constantes e impunes de corrupção. Ademais, os livros que são oferecidos ao público abordam a opinião pessoal de servidores públicos envolvidos na Operação e as impressões de autores jornalistas que participaram da cobertura, formando certa unidade na prática discursiva. Isso porque os livros abordados não apenas foram *best sellers* em determinado período como também foram publicados por editoras de expressão nacional, a exemplo da Record e Companhia das Letras, evidenciando, em alguma medida, a aceitação dos grandes grupos editoriais acerca de quais ideias deveriam circular, predominantemente, pelo público leitor da Operação. Ademais, os

livros encartam discursos ou formas de narrativa que foram construídos ao longo da intensa cobertura midiática da Lava Jato.

Existe, portanto, uma relação intrincada entre os discursos construídos e pautados pela mídia no debate público e os livros comercializados pelo mercado editorial, principalmente na formação de consensos. O consenso construído mobiliza a história social brasileira, indicando a crítica à herança lusitana, como as repercussões negativas trazidas pelo colonialismo. Ademais, existe uma necessidade inevitável de combate à corrupção, enquanto pauta civilizatória e modernizante no contexto social brasileiro. O livro, enquanto meio e veículo, auxilia nessa missão, por permitir a perenização das ideias transmitidas pela cobertura jornalística, cuja tendência é de declínio com o decurso do tempo, e se perpetuar enquanto ato histórico, tanto pelo registro quanto pela possibilidade de ser reinterpretado e comentado. Assim, a Lava Jato é explorada não apenas como matéria jornalística, mas como temática a ser comercializada, de modo que a notícia e a obra literária tenham algum grau de sintonia (Chartier, 1988, 2002, p. 22–32; Medeiros; Vieira; Nogami, 2014; Oliveira, 2021; Reimão, 2021; Silva, 2018).

Por derradeiro, as ações discursivas existentes nas obras dos autores lavajatistas carregam muito do ideário político brasileiro cristalizado pelos ensaístas dos séculos XIX e XX. As ilusões típicas do discurso – originalidade, autonomia e coesão – são evidenciadas nas obras analisadas, através do ferramental concedido pelos estudos da análise do discurso, que o delimita enquanto prática política, influenciado pelos valores circulantes e praticados em dada sociedade. O discurso permite ao autor fazer movimentos políticos ao longo da elaboração do texto seja na estruturação formal do texto seja na escolha de como construirá o argumento que pretende veicular, não havendo gesto desinteressado ou despido de valor. Portanto, os autores lavajatistas não falam obviedades, senão ideias políticas tradicionais e solidamente construídas, que são evidenciadas através da comparação entre os seus discursos e os dos ensaístas brasileiros clássicos (Achard *et al.*, 1999; Foucault, 1999; Halbwachs, 1990; Orlandi, 2008; Pocock, 2003; Skinner, 1999).

Os autores lavajatistas lançaram mão de conceitos trabalhados no ensaísmo brasileiro, como o patrimonialismo, que concede ao público leitor o panorama de uma sociedade atravessada por práticas de dominação colonial e corrupção, sendo necessário quebrar o elo entre o Brasil colonial e o Brasil contemporâneo, que compromete o desenvolvimento nacional e a sua modernização. Ademais, a narrativa de parte dos autores lavajatista se encarregou de construir heróis ou porta-vozes para legitimar a Lava Jato e seus principais valores, tornando

juízes, membros do MPF e servidores policiais protagonistas do movimento de reconstrução do Brasil, através da moralização da política, da liberdade econômica e do fortalecimento institucional. Esses heróis teriam como principal função carregar os valores de retidão, discrição, trabalho técnico apurado e imparcialidade, permitindo que a Lava Jato criasse afinidades valorativas e discursivas com o público leitor, de modo a angariar o seu apoio na construção deste projeto político em forma de Operação.

#### 4 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Abranches, S. H. H. De. Presidencialismo de coalizão: o dilema institucional brasileiro. **Dados - Revista de Ciências Sociais**, [s. l.], v. 31, n. 44, p. 5–34, 1988.
- Achard, P. *et al.* **Papel da memória**. Campinas, SP: Pontes, 1999.
- Adorno, T. W. **Theodor W. Adorno**. São Paulo: Ática, 1986.
- AGÊNCIA ESTADO. **Eleita deputada, Rosângela Moro anuncia “bancada anticorrupção”**. [s. l.: s. n.], 2022. Disponível em: <https://www.correiobraziliense.com.br/politica/2022/10/5041663-eleita-deputada-rosangela-moro-anuncia-bancada-anticorrupcao.html>. Acesso em: 5 abr. 2024.
- AGÊNCIA ESTADO. **Toffoli defende STF e insinua que “fundação” da Lava-Jato seria crime: O ministro criticou a tentativa da Lava-Jato de usar os R\$ 2,5 bilhões da Petrobras para criar uma fundação**. [s. l.: s. n.], 2019. Disponível em: [https://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/politica/2019/05/04/interna\\_politica,753070/toffoli-defende-stf-e-insinua-que-fundacao-da-lava-jato-seria-crime.shtml](https://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/politica/2019/05/04/interna_politica,753070/toffoli-defende-stf-e-insinua-que-fundacao-da-lava-jato-seria-crime.shtml). Acesso em: 12 maio 2024.
- Alonso, A. Política Das Ruas. **Novos Estudos - CEBRAP**, [s. l.], n. 1984, p. 49–58, 2017.
- Alonso, A. **Treze: a política de rua de Lula a Dilma**. Versão diged. São Paulo: Companhia das Letras, 2023.
- Althusser, L. **Ideologia e aparelhos ideológicos do Estado**. Lisboa: Presença / Martins Fontes, 1970.
- ALVAREZ & MARSAL. **Acesso aos principais documentos dos processos de Recuperação Judicial e Falência nos quais a A&M Administração Judicial Ltda. foi nomeada como Administradora Judicial**. [s. l.], 2023. Disponível em: <https://www.alvarezandmarsal.com/content/grupo-odebrecht..>
- Alves, B. A. P. F. **A criação de “novos” partidos no Brasil contemporâneo: os casos do PSOL e do PSD**. 2018. 190 f. - UFJF, [s. l.], 2018. Disponível em: <https://repositorio.ufjf.br/jspui/handle/ufjf/7114>.
- Alves, S. (org. . As tendências internas do Partido dos Trabalhadores : pluralidade e democracia. **Revista do Centro Sérgio Buarque e Perseu Abramo**, Sã Paulo, v. 16, p. 100, 2018.
- Amaral, R. B. **A vida quer é coragem**. Rio de Janeiro: Sextante, 2011.

Amaral, O. Adaptação e resistência: o PT no Governo Lula entre 2003 e 2008Adaptação e resistência: o PT no Governo Lula entre 2003 e 2008. **Revista Brasileira de Ciência Política**, [s. l.], v. 0, n. 4, p. 105–134, 2010.

Amorim, F.; Rezende, C. **Ministério de Bolsonaro tem 3 denunciados, 2 investigados e 1 condenado**. [S. l.: s. n.], 2019. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2019/10/15/ministerio-de-bolsonaro-tem-3-denunciados-2-investigados-e-1-condenado.htm>.

Andrade, E. R. de. A apropriação do discurso da Lava Jato pela mídia: a formação de arquivos de memória sobre o evento e seus personagens principais. **Polifonia**, [s. l.], v. 25, n. 37, p. 19–34, 2018.

Anjos, M. M. dos. A entrevista jornalística nas coletivas de imprensa da operação Lava Jato. [s. l.], p. 1–13, 2023. Disponível em: [https://repositorio.jesuita.org.br/bitstream/handle/UNISINOS/9716/Manoel\\_Moabis\\_Pereira\\_dos\\_Anjos\\_.pdf?sequence=1&isAllowed=y](https://repositorio.jesuita.org.br/bitstream/handle/UNISINOS/9716/Manoel_Moabis_Pereira_dos_Anjos_.pdf?sequence=1&isAllowed=y).

Antonucci, E. **Trent'anni fa il suicidio di Sergio Moroni, vittima della gogna di Mani pulite**. [S. l.: s. n.], 2022. Disponível em: <https://www.ilfoglio.it/giustizia/2022/09/02/news/trent-anni-fa-il-suicidio-di-sergio-moroni-vittima-della-gogna-di-mani-pulite-4380991/>. Acesso em: 5 jan. 2024.

Arantes, R. B. **Ministério Público na fronteira entre a Justiça e a Política**. [S. l.: s. n.], 2007. Disponível em: <http://bdjur.stj.jus.br/dspace/handle/2011/26016>.

Aras, V. **A técnica de colaboração premiada**. [S. l.: s. n.], 2015. Disponível em: <https://vladimiraras.blog/2015/01/07/a-tecnica-de-colaboracao-premiada/>. Acesso em: 5 maio 2024.

Araújo, B. B. De. **A mediatização da corrupção política na cobertura do escândalo do Mensalão : estudos do discurso de imprensa**. 2018. 387 f. - UNB, [s. l.], 2018.

Araújo, A. S. De. Ao que nos referimos quando falamos em jornalismo declaratório? Uma análise de matérias “acusadas” de declaratórias no Twitter. In: , 2022, Fortaleza. **SBPJOR - 20ºEncontro Nacional de Pesquisadores em Jornalismo**. Fortaleza: [s. n.], 2022. p. 1–17. Disponível em: <https://proceedings.science/p/157235?lang=pt-br>.

Araújo, B. B. De. **Justiça , Media e Espaço Público: A cobertura jornalística do julgamento do mensalão em Veja e Época**. 2013. 200 f. - Universidade de Coimbra, [s. l.], 2013.

- arbex Jr., J. **Showrnalismo: a notícia como espetáculo**. São Paulo: Casa Amarela, 2001.
- Arcary, V. Dez anos de governos de coalizão dirigidos pelo PT. [s. l.], p. 1–5, 2013. Disponível em: <https://marxismo21.org/wp-content/uploads/2013/06/V.-Arcary.pdf>.
- Aristóteles. **A política**. 3. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2006.
- Aristóteles. **Retória das paixões**. São Paulo: Martins Fontes, 2000.
- Arruda, A. D. S. **O julgamento do caso Mensalão e a influência da mídia: um ponto fora da curva?** 2014. 134 f. - UFF, [s. l.], 2014.
- Athanásio, E. Lava jato e espetáculo político: o discurso dos editoriais da Gazeta do Povo sobre os vazamentos da operação. **Estudos de Jornalismo**, [s. l.], n. 7, p. 93–113, 2017. Disponível em: [www.revistaej.sopcom.pt](http://www.revistaej.sopcom.pt).
- Audi, A.; Demori, L.; Martins, R. M. **As mensagens secretas da Lava Jato: parte 12**. [S. l.: s. n.], 2019. Disponível em: <https://www.intercept.com.br/2019/07/26/deltan-dallagnol-palestra-empresa-investigada-lava-jato/>.
- Bächtold, F. **Morre Paulo Roberto Costa, ex-diretor da Petrobras e 1ºdelator da Lava Jato**. [S. l.: s. n.], 2022. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2022/08/morre-paulo-roberto-costa-ex-diretor-da-petrobras-e-1o-delator-da-lava-jato.shtml> ..
- ballan Jr, O. CAPÍTULO 5 - A QUEBRA DA OMERTÀ PELA COLABORAÇÃO PREMIADA. In: TÉCNICAS AVANÇADAS DE INVESTIGAÇÃO. [S. l.: s. n.], 2021. v. 1, p. 117–132. Disponível em: <https://escola.mpu.mp.br/publicacoes/periodicos/obras-avulsas/e-books-esmpu/tecnicas-avancadas-de-investigacao-2013-perspectivas-pratica-e-jurisprudencial-vol-1>.
- Baptista, B. G. L. (O HC 164.493/PR e a suspeição do ex-juiz Sergio Moro: imparcialidade é uma coisa que não existe?. **Insight Inteligência**, [s. l.], n. 95, p. 18–29, 2021.
- Baquero, M.; González, R. S. Cultura política, mudanças econômicas e democracia inercial. Uma análise pós-eleições de 2014. **Opiniao Publica**, [s. l.], v. 22, n. 3, p. 492–523, 2016.
- Baran, L. R. G. **Evasão de divisas - caso Banestado**. 2008. 71 f. - PUC-PR, [s. l.], 2008. Disponível em: [file:///C:/Users/User/Downloads/EVASAO\\_DE\\_DIVISAS\\_CASO\\_BANESTADO\\_Persecu.pdf](file:///C:/Users/User/Downloads/EVASAO_DE_DIVISAS_CASO_BANESTADO_Persecu.pdf).
- Barbosa, S. M. **A Sphinge Monárquica: o poder moderador e a política imperial**. 2001. 415

f. - Unicamp, [s. l.], 2001. Disponível em:  
 file:///C:/Users/User/Downloads/barbosa\_silvanamota\_d.pdf.

**Barbosa, B. Lula e o sítio de Atibaia: veja o que se sabe e o que é controverso no processo.** [S. l.: s. n.], 2018. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2018/11/13/lula-e-o-sitio-de-atibaia-o-que-se-sabe-sobre-o-processo-da-lava-jato.htm>.

Barbosa, R. O Supremo Tribunal Federal na Constituição Brasileira. [s. l.], v. 2, n. 1, p. 393–414,

Barolini, A. **Chi era Giovanni Falcone e la storia della strage di Capaci.** [S. l.: s. n.], [s. d.]. Disponível em: <https://www.lifegate.it/giovanni-falcone-strage-di-capaci>.

Barroso, L. R. A Democracia sob pressão: o que está acontecendo no mundo e no Brasil. **CEBRI**, [s. l.], n. 1, p. 33–56, 2022. Disponível em: <https://cebri.org/revista/br/artigo/23/uma-democracia-sob-pressao-o-que-esta-acontecendo-no-mundo-e-no-brasil>.

Barroso, L. R. **Curso de direito constitucional contemporâneo: os conceitos fundamentais e a construção do novo modelo (recurso eletrônico).** São Paulo: Saraiva Educação, 2020.

Bastos, T. **A província: estudo sobre a descentralização no Brasil.** 2. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1937.

Bastos, T. **A província - estudo sobre a descentralização no Brasil.** Rio de Janeiro: B. L. Garnier, 1870.

Bastos, P. P. Z. Ascensão e crise do governo Dilma Rousseff e o golpe de 2016: poder estrutural, contradição e ideologia. **Revista de Economia Contemporânea**, [s. l.], v. 21, n. 2, p. 1–63, 2017. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1415-98482017000200209&lng=pt&tlang=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1415-98482017000200209&lng=pt&tlang=pt).

**Bbc. Moro divulga conversa entre Lula e Dilma: Manifestantes antigoverno tomam ruas de capitais.** [S. l.: s. n.], 2016. Disponível em: [https://www.bbc.com/portuguese/noticias/2016/03/160316\\_protesto\\_quinta\\_ab](https://www.bbc.com/portuguese/noticias/2016/03/160316_protesto_quinta_ab).

**Bbc. Rico: Rudy Giuliani jailed mobsters with a charge he now faces.** [S. l.: s. n.], 2023. Disponível em: <https://www.bbc.com/news/world-us-canada-66502285>.

**BBC. A presidente e o deputado: 7 capítulos da relação que pode culminar no impeachment.** [S. l.: s. n.], 2015. Disponível em:

[https://www.bbc.com/portuguese/noticias/2015/12/151202\\_relacao\\_cunha\\_dilma\\_ab](https://www.bbc.com/portuguese/noticias/2015/12/151202_relacao_cunha_dilma_ab).

BBC. De campeã de popularidade a 62% de rejeição: Seis momentos-chave no governo Dilma.

**BBC**, [s. l.], 2015. Disponível em:

[https://www.bbc.com/portuguese/noticias/2015/03/150318\\_dilma\\_aprovacao\\_reprovacao\\_cc](https://www.bbc.com/portuguese/noticias/2015/03/150318_dilma_aprovacao_reprovacao_cc).

BBC. **Quais condenações contra Lula foram anuladas por decisão do STF**. [s. l.], 2021.

**BCB. Taxa SELIC**, [s. l.], 2023. Disponível em:

<https://www.bcb.gov.br/controleinflacao/taxaselic>. Acesso em: 23 mar. 2023.

Benegiamo, A. R. **L decreto Biondi. Cosa ha fatto Berlusconi quando era al governo**. [s. l.: s. n.], 2023. Disponível em: <https://www.letrattative.it/2020/10/decreto-biondi-cosa-ha-fatto-berlusconi-quando-era-governo.html>.

Benites, A. **STF derruba prisão em segunda instância e abre caminho para a liberdade de Lula**, [s. l.], 2019. Disponível em:

[https://brasil.elpais.com/brasil/2019/11/07/politica/1573137631\\_054672.html](https://brasil.elpais.com/brasil/2019/11/07/politica/1573137631_054672.html).

Bernardes, B. G. A história do Partido dos Trabalhadores: uma narrativa brasileira.

**Observatório Político**, [s. l.], n. 19, p. 1–13, 2012.

Bielschowsky, R. O ciclo ideológico e as origens do desenvolvimentismo: 1930-45. In: **PENSAMENTO POLÍTICO BRASILEIRO**. 4<sup>a</sup>ed. [s. l.: s. n.], 2020. p. 231.

Biroli, F. Técnicas de poder, disciplinas do olhar: aspectos da construção do “jornalismo moderno” no Brasil. **História (São Paulo)**, [s. l.], v. 26, n. 2, p. 118–143, 2007.

Bobbio, N.; Matteucci, N.; Pasquino, G. **Dicionário de Política - vol. 1**. 11. ed. Brasília: Universidade de Brasília, 1998.

boito Jr., A. As bases políticas do neodesenvolvimentismo. **FGV EESP**, [s. l.], v. 09, p. 15, 2012.

boito Jr., A. **Reforma e crise política no Brasil: os conflitos de classe nos governos do PT**. Editora daed. Campinas, SP: [s. n.], 2018.

boito Jr, A. Governos Lula: a nova burguesia nacional no poder. In: **POLÍTICA E CLASSES SOCIAIS NO BRASIL DOS ANOS 2000**. São Paulo: Alameda, 2012. p. 67–104.

Bonin, R. **Popularidade de Lula bate recorde e chega a 87%, diz Ibope**. [s. l.: s. n.], 2010.

Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2010/12/popularidade-de-lula-bate-recorde-e-categoria-87-diz-ibope.html>.

- Botelho, A. Passado e futuro das interpretações do país. **Tempo Social**, [s. l.], v. 22, n. 1, p. 47–66, 2010. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ts/a/DncjSPwzgGCfc8tPjmkb3m/?format=pdf&lang=pt>.
- Braga, R. **A pulsão plebeia**. São Paulo: Alameda Editorial, 2013.
- Brasil. **10 Medidas Contra a Corrupção**. [S. l.: s. n.], 2016. Disponível em: <https://www.congressonacional.leg.br/materias/materias-bicamerais/-/ver/pl-4850-2016>.
- Brasil. **11º Balanço Completo do PAC 2007-2011**. [S. l.: s. n.], 2010.
- Brasil. **Código Penal**. Brasília, DF: Diário Oficial da União, Seção 1, p. 23911, 1940. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/del2848compilado.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm).
- Brasil. **Constituição do Brasil de 1824**. Rio de Janeiro: [s. n.], 1824. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao24.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao24.htm).
- Brasil. **DECRETO-LEI Nº 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940**. Código Penal. Rio de Janeiro: Diário Oficial da União, Seção 1, p. 23911, 1940.
- Brasil. **Lei complementar nº 135, de 4 de junho de 2010**. Altera a Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990, que estabelece, de acordo com o § 9º do art. 14 da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação e determina outras providências, para incluir hipóteses de inelegibilidade que visam a proteger a probidade administrativa e a moralidade no exercício do mandato. Brasília: 2010.
- Brasil. **LEI Nº 13.869, DE 5 DE SETEMBRO DE 2019**. Dispõe sobre os crimes de abuso de autoridade; altera a Lei nº 7.960, de 21 de dezembro de 1989, a Lei nº 9.296, de 24 de julho de 1996, a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e a Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994; e revoga a Lei nº 4.898, de 9 de dezembro de 1965, e dispositivos do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal). Brasília, DF: Diário Oficial da União, Seção 1, Edição Extra - A, p. 1, 2019.
- Brasil. **LEI Nº 13.964, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2019**. Aperfeiçoa a legislação penal e processual penal. Brasília, DF: 2019.
- Brasil. **LEI Nº 9.296, DE 24 DE JULHO DE 1996**. Regulamenta o inciso XII, parte final, do art. 5º da Constituição Federal. Brasília, DF, Brasil: Diário Oficial da União, Seção 1, p. 13757, 1996.
- Brasil. **LEI Nº 9.613, DE 3 DE MARÇO DE 1998**. Dispõe sobre os crimes de “lavagem” ou

ocultação de bens, direitos e valores; a prevenção da utilização do sistema financeiro para os ilícitos previstos nesta Lei; cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF, e dá outras providências. Brasília, DF: Diário Oficial da União, Seção 1 p. 1, 1998.

**Brasil. Novo Bolsa Família garante valor mínimo de R\$ 600, renda mínima por pessoa e adicional para crianças, adolescentes e gestantes.** [S. l.: s. n.], 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/mds/pt-br/noticias-e-conteudos/desenvolvimento-social/noticias-desenvolvimento-social/novo-bolsa-familia-garante-valor-minimo-de-r-600-por-residencia-renda-minima-por-pessoa-e-adicional-para-criancas-adolescentes-e-gestantes>.

**BRASIL. CARTA-CIRCULAR N°5.** [S. l.: s. n.], 1969. Disponível em: [https://www.bcb.gov.br/pre/normativos/c\\_circ/1969/pdf/c\\_circ\\_0005\\_v3\\_L.pdf](https://www.bcb.gov.br/pre/normativos/c_circ/1969/pdf/c_circ_0005_v3_L.pdf).

**BRASIL. Constituição Federal.** Brasília: 1988. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm).

**BRASIL. Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941.** Diário Oficial da União - Seção 1 - 13/10/1941, Página 19699 (Publicação Original), 1941. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1940-1949/decreto-lei-3689-3-outubro-1941-322206-norma-pe.html>.

**BRASIL. DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO.** [S. l.], 2018. Disponível em: <https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=20/11/2018&jornal=529&página=1&totalArquivos=44>. Acesso em: 23 fev. 2022.

**BRASIL. Glossário de termos e expressões para uso no Exército.** 4. ed. [S. l.: s. n.], 2009.

**BRASIL. LEI COMPLEMENTAR N° 64, DE 18 DE MAIO DE 1990.** Estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º, da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação e determina outras providências. Brasília, DF: Diário Oficial da União, Seção 1, p. 9591, 1990.

**BRASIL. Lei nº 12.846.** Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências. Brasília, Brasil: 2013.

**BRASIL. Lei nº 12.850.** Define organização criminosa e dispõe sobre a investigação criminal, os meios de obtenção da prova, infrações penais correlatas e o procedimento criminal; altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal); revoga a Lei nº 9.034, de 3 de maio de 1995; e dá outras providências. Brasília, DF, Brasil: Diário Oficial da União, Seção 1, Edição Extra, p. 3, 2013.

**BRASIL. Lei nº 12.858.** Dispõe sobre a destinação para as áreas de educação e saúde de parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do caput do art. 214. Brasília, Brasil: Diário Oficial da União - Seção 1 - 10/9/2013, Página 1 (Publicação Original), 2013.

**BRASIL. LEI Nº 7.210, DE 11 DE JULHO DE 1984.** Institui a Lei de Execução Penal. Brasília, DF: Diário Oficial da União, Seção 1, p. 10227, 1984.

**BRASIL. Lei nº 8.666/1993.** Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Brasília, 1993.

**BRASIL. Lei nº 9.807.** Estabelece normas para a organização e a manutenção de programas especiais de proteção a vítimas e a testemunhas ameaçadas, institui o Programa Federal de Assistência a Vítimas e a Testemunhas Ameaçadas e dispõe sobre a proteção de acusados ou condenados que tenham voluntariamente prestado efetiva colaboração à investigação policial e ao processo criminal. Brasília, 1999.

**BRASIL. PL 3855/2019 (Nº Anterior: PL 4850/2016).** [S. l.], 2025.

Caamaño, C. LA DESTRUCCIÓN DEL DERECHO PROCESAL PENAL. In: ¡BIENVENIDOS AL LAWFARE!: MANUAL DE PASOS BÁSICO PARA DEMOLER EL DERECHO PENAL. Buenos Aires: Capital Intelectual, 2020. p. 65–98. Disponível em: <http://repo.iain-tulungagung.ac.id/5510/5/BAB>.

**CÂMARA DOS DEPUTADOS. Cunha defende agenda própria para Congresso.** [S. l.: s. n.], 2015. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/internet/Jornal/JC20150201.pdf>.

**CÂMARA DOS DEPUTADOS. Notas taquigráficas da Câmara dos Deputados - discurso de Roberto Jefferson na Ordem do Dia.** Brasília: Câmara dos Deputados, 2005. Disponível em: <https://imagem.camara.gov.br/Imagen/d/pdf/DCD15SET2005.pdf#page=156>.

**Canário, P. Raposa no galinheiro: “Não existe a menor dúvida de que a FCPA seja uma arma de política externa dos EUA”.** [S. l.: s. n.], 2019. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2019-mai-27/entrevista-bill-burck-advogado-especialista-direito-corporativo/>. Acesso em: 20 nov. 2024.

**Canário, P. Supremo diz que diligência que originou operação satiagraha foi ilegal.** [S. l.: s. n.], 2014. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2014-dez-16/stf-diligencia-originou->

operacao-satiagraha-foi-illegal.

Candido, A. **Literatura e Sociedade**. 9. ed. Rio de Janeiro: Ouro sobre azul, 2006-. ISSN 0034-9631.

Carazzai, E. H.; Tavares, J. **Recurso de Lula foi o que mais rápido chegou à 2<sup>a</sup>instância**. [S. l.: s. n.], 2017. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2017/08/1912821-recurso-de-lula-foi-o-que-mais-rapido-chegou-a-2-instancia.shtml>.

CARTA CAPITAL. **A Lava Jato e a pressão da opinião pública**. [S. l.], 2016. Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/politica/a-lava-jato-e-a-pressao-da-opiniao-publica/>. Acesso em: 4 mar. 2022.

CARTA CAPITAL. **Entenda o julgamento do TCU e as pedaladas fiscais**. [S. l.], 2015. Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/Politica/perguntas-e-respostas-pedaladas-fiscais-e-o-julgamento-do-tcu-5162/>..

CARTA CAPITAL. **Lava Jato: crise de empreiteiras afeta estratégia de ‘Dilma 2’**. [S. l.], 2015. Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/politica/lava-jato-crise-de-empreiteiras-afeta-estrategia-de-dilma-2-8533/>. Acesso em: 1 mar. 2025.

CARTA CAPITAL. **Lula lidera eleições de 2018 em todos os cenários, diz CNT/MDA**. [S. l.], 2017. Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/Politica/lula-lidera-eleicoes-de-2018-em-todos-os-cenario-diz-cnt-md/>..

CARTA CAPITAL. **Nova delação amplia foco da Lava Jato**. [S. l.], 2015. Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/blogs/parlatorio/nova-delacao-amplia-foco-da-lava-jato-4782/>. Acesso em: 4 mar. 2022.

CARTA CAPITAL. **Operação Lava Jato: a cautela necessária**. [S. l.], 2015. Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/politica/operacao-lava-jato-a-cautela-necessaria-7048/>. Acesso em: 2 mar. 2022.

CARTA CAPITAL. **Perguntas e respostas da Operação Lava Jato**. [S. l.], 2014. Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/politica/perguntas-e-resposta-da-operacao-lava-jato-5981/>. Acesso em: 1 mar. 2022.

CARTA CAPITAL. **Sete ministros de Temer são citados na Lava Jato**. [S. l.], 2016. Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/Politica/alem-de-temer-sete-ministros-estao-envolvidos-na-lava-jato/>. Acesso em: 3 fev. 2022.

**CARTA CAPITAL. Supremo divulga acórdão completo do julgamento do “mensalão”.** [S. l.], 2013. Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/politica/supremo-divulga-acordao-completo-do-julgamento-do-mensalao-1385/>. Acesso em: 10 mar. 2024.

**CARTA CAPITAL. TCU conclui que Luiz Carlos Cancellier não cometeu irregularidades e inocenta reitor.** [S. l.], 2023. Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/justica/tcu-conclui-que-luiz-carlos-cancellier-nao-cometeu-irregularidades-e-inocenta-reitor/>. Acesso em: 10 jul. 2023.

**CARTA CAPITAL. Vargas, Juscelino, Lula.** [S. l.: s. n.], 2016. Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/politica/vargas-juscelino-lula/>.

Carvalho, J. M. De. **A Construção da Ordem e o Teatro das Sombras**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008.

Carvalho, A. De. Correntes internas do PT – Momento de exclusão. **Teoria e Debate**, [s. l.], n. 9, 1990. Disponível em: <https://teoriaedebate.org.br/1990/01/06/correntes-internas-do-pt-momento-de-exclusao/>.

Carvalho, J. M. De. **Forças Armadas e Política no Brasil**. 2. ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2006.

Carvalho, C. A.; Bruck, M. S. Vazamentos como acontecimento jornalístico: notas sobre performatividade mediática de atores sociais. **Revista FAMECOS**, [s. l.], v. 25, n. 3, p. 29713, 2018.

Carvalho, M. A.; Lacerda, F. H. de. Um juiz no banco dos réus. In: PRERROGATIVAS, G. (org.). **O livro das suspeições: o que fazer quando sabemos que sabemos que Moro era parcial e suspeito?** São Paulo: [s. n.], 2020. p. 83–91. Disponível em: <https://www.prerro.com.br/wp-content/uploads/2021/04/O-LIVRO-DAS-SUSPEIÇÕES-Grupo-Prerrogativas-Set-2020.pdf>.

Castells, M. **Communication Power**. New York: Oxford University Press, 2009.

Castells, M. *et al.* **Mobile Communication and Society**. Massachusetts: Massachusetts Institute of Technology, 2007.

Castells, M. **Sociedade em rede - Manuel Castells.pdf**. [S. l.: s. n.], 2002. Disponível em: [http://www.espiritodafenix.com/Lucian\\_e\\_Fernand\\_arquivos/Arquivos/Sociedade\\_em\\_Rede\\_Manuel\\_Castells.pdf](http://www.espiritodafenix.com/Lucian_e_Fernand_arquivos/Arquivos/Sociedade_em_Rede_Manuel_Castells.pdf).

- Castro, C. **A Proclamação da República (Coleção Descobrindo o Brasil #10) (recurso eletrônico)**. São Paulo: Jorge Zahar Editor, 2000.
- Castro, J. R. **‘República de Curitiba’: a referência e os significados da expressão**. [S. l.], 2016.
- Cavalcante, S. Classe média e conservadorismo liberal. *In: EDITORA FUNDAÇÃO PERSEU ABRAMO* (org.). São Paulo: [s. n.], 2015. p. 177–196.
- Chaloub, J.; Lima, P. L. Os Juristas Políticos e suas Convicções: para uma anatomia do componente jurídico do golpe de 2016 no Brasil. **Revista de Ciências Sociais**, [s. l.], v. 49, n. 1, p. 202–252, 2018.
- Chaloub, J.; Lynch, C. E. C. O pensamento político-constitucional da República de 1988: um balanço preliminar (1988-2017). *In: A CONSTITUIÇÃO DE 88 TRINTA ANOS DEPOIS*. Paraná: UFPR, 2018. p. 252–281.
- Chang, H. **Chutando a escada: a estratégia do desenvolvimento**. São Paulo: UNESP, 2004.
- Chartier, R. **A aventura do livro: do leitor ao navegador - conversações com Jean Lebrun**. São Paulo: UNESP, 1988.
- Chartier, R. **Os desafios da escrita**. [S. l.: s. n.], 2002.
- Chauli, M. As manifestações de junho de 2013 na cidade de São Paulo. **Teoria e Debate**, [s. l.], p. 1–6, 2014. Disponível em: <http://centrovictormeyer.org.br/wp-content/uploads/2014/01/As-manifestações-de-junho-de-2013-na-cidade-de-São-Paulo.pdf>.
- Christofeletti, R. *et al.* Accountability e transparência na mídia:. [s. l.], n. V, 2018.
- Christofeletti, R. Tempos de delações , vazamentos e Clamor pela transparência. **SBPjor / Associação Brasileira de Pesquisa- dores em Jornalismo**, [s. l.], v. 12, p. 58–77, 2016.
- Cifuentes, P. **Investigação na Petrobras começou com um estranho presente de luxo**. [S. l.: s. n.], 2014. Disponível em: [https://brasil.elpais.com/brasil/2014/12/01/politica/1417472349\\_354451.html](https://brasil.elpais.com/brasil/2014/12/01/politica/1417472349_354451.html).
- CJCS. **DOD Dictionary of Military and Associated Terms**. [S. l.: s. n.], 2021. Disponível em: <https://irp.fas.org/doddir/dod/dictionary.pdf>.
- CJF. **Ministro Gilson Dipp faz balanço dos dez anos das varas especializadas em lavagem de dinheiro**. [S. l.: s. n.], 2012. Disponível em: <https://www.cjf.jus.br/cjf/noticias/2012/abril/ministro-gilson-dipp-faz-balanco-dos-dez-anos->

das-varas-especializadas-em-lavagem-de-dinheiro. Acesso em: 3 out. 2022.

CNI-IBOPE. **Avaliação do governo**. Brasília: [s. n.], 2015.

CNI-IBOPE. **Avaliação do Governo**Pesquisa CNI-Ibope. Brasília: [s. n.], 2012.

COAF. **O que é lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo e da proliferação de armas de destruição em massa**. [S. l.], 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/coaf/pt-br/assuntos/o-sistema-de-prevencao-a-lavagem-de-dinheiro/o-que-e-o-crime-de-lavagem-de-dinheiro-ld. .>

Codato, A. N. Uma história política da transição brasileira: da ditadura militar à democracia.

**Revista de Sociologia e Política**, [s. l.], n. 25, p. 83–106, 2005. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0104-44782005000200008&lng=pt&tlng=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-44782005000200008&lng=pt&tlng=pt).

Coelho, M. P. **O acontecimento público Satiagraha, entre o Estado e a mídia**. 2013. 314 f. - UFRGS, [s. l.], 2013.

Coelho, E. **Uma esquerda para o capital**. 2005. 549 f. - UFF, [s. l.], 2005. Disponível em: [file:///C:/Users/joao1/Downloads/UMA\\_ESQUERDA\\_PARA\\_O\\_CAPITAL.pdf](file:///C:/Users/joao1/Downloads/UMA_ESQUERDA_PARA_O_CAPITAL.pdf).

Coletta, R. Della. **Censura a entrevista de Lula mostra parcialidade do STF no processo eleitoral, apontam juristas**. [S. l.], 2018. Disponível em: [https://brasil.elpais.com/brasil/2018/10/02/politica/1538501729\\_621607.html. .](https://brasil.elpais.com/brasil/2018/10/02/politica/1538501729_621607.html. .)

CONGRESSO EM FOCO. **Operação Politeia: PF cogitou fazer buscas na Câmara**. [S. l.: s. n.], 2015. Disponível em: <https://congressoemfoco.uol.com.br/projeto-bula/reportagem/operacao-politeia-pf-cogitou-fazer-buscas-na-camara/>.

Conjur. **Patrimônio dilapidado: Em troca de R\$ 2,7 bi, ‘lava jato’ ajudou Estados Unidos a obter R\$ 20 bi da Petrobras**. [S. l.: s. n.], 2024. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2024-out-09/em-troca-de-r-27-bilhoes-lava-jato-ajudou-eua-a-conseguir-r-20-bi-da-petrobras/>. Acesso em: 7 dez. 2024.

Correa, H.; Gomide, R. **Um depoimento exclusivo revela o elo entre os escândalos do mensalão e da Petrobras**. [S. l.: s. n.], 2014. Disponível em: <https://epoca.oglobo.globo.com/tempo/noticia/2014/09/um-depoimento-exclusivo-revela-o-elo-entre-os-bescandalos-do-mensalao-e-da-petrobrasb.html>.

CORREIO BRAZILIENSE. **O que foi a Operação Satiagraha**. [S. l.: s. n.], 2009. Disponível

em:

[https://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/politica/2009/06/19/interna\\_politica,119851/o-que-foi-a-operacao-satiagraha.shtml](https://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/politica/2009/06/19/interna_politica,119851/o-que-foi-a-operacao-satiagraha.shtml).

Cortez, M. C. **Governabilidade e presidencialismo de coalização: o desempenho das alianças partidárias no governo Dilma**. 2018. 169 f. - UFCE, [s. l.], 2018.

Costa, L. D.; Codato, A. Profissionalização ou popularização da classe política brasileira? Um perfil dos Senadores da República. In: OS ELEITOS: REPRESENTAÇÃO E CARREIRAS POLÍTICAS EM DEMOCRACIAS. [S. l.: s. n.], 2013. p. 107–134.

Coutinho, G. F. **O STF COMO JUSTIÇA POLÍTICA DO CAPITAL: A desconstrução do Direito do Trabalho por intermédio de decisões judiciais sintonizadas com os ímpetos do mercado neoliberal (2007-2020)**. 2020. 645 f. - UFMG, [s. l.], 2020.

CSM. **Il sistema giudiziario italiano**. [S. l.: s. n.], [s. d.]. Disponível em: <https://www.csm.it/web/csm-internet/magistratura/il-sistema-giudiziario>.

Curado, M. Uma avaliação da economia brasileira no Governo Lula. **Revista Economia & Tecnologia**, [s. l.], v. 7, p. 91–104, 2012. Disponível em: <http://revistas.ufpr.br/ret/article/view/26881>.

d. Ostry, J.; Loungani, P.; Furceri, D. Neoliberalism: Oversold?. **IMF**, [s. l.], v. 53, n. 2, 2016. Disponível em: <https://www.imf.org/external/pubs/ft/fandd/2016/06/ostry.htm>.

Dallagnol, D. **A Luta Contra a Corrupção**. Rio de Janeiro: Primeira Pessoa, 2017.

Dantas, A. T.; Jabbour, E. M. K.; Sobral, B. L. B. A recriação conservadora do estado: impasses no reformismo progressista e popular e o golpe de 2016. **Revista da Anpege**, [s. l.], v. 12, n. 19, p. 5–38, 2016. Disponível em: <file:///C:/Users/User/Downloads/eduufgd,+2016121901.pdf>.

Datafolha. **Maioria vê Lula culpado e acha que Fachin agiu mal ao anular condenações**. [S. l.: s. n.], 2021. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2021/03/datafolha-maioria-ve-lula-culpado-e-acha-que-fachin-agiu-mal-ao-anular-condenacoes.shtml>. Acesso em: 5 maio 2024.

Dell'interno, M. **Eligendo: L'Archivio**. [S. l.: s. n.], [s. d.]. Disponível em: <https://elezionistorico.interno.gov.it/index.php?tpe=S&dtel=27/03/1994&es0=S&tpa=I&lev0=0&levsut0=0&ms=S&tpe=A>. Acesso em: 5 abr. 2024.

Demori, L. **O obscuro negócio do pai da juíza Gabriela Hardt que a Lava Jato ignorou**. [S.

*l.: s. n.], 2023. Disponível em: <https://www.agrandeguerra.com.br/p/o-obscur-o-negocio-do-pai-da-juiza>.*

**Demuru, P.; Garcia, J. M. DE DAMA DE FERRO À INCOMPETENTE: Uma análise da construção da imagem e estereótipos relacionados à Dilma Rousseff, entre os anos de 2005 e 2016, sob a perspectiva da Semiótica Plástica de Greimas***Intercom - Revista Brasileira de Ciências da Comunicação - 41º Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação – Joinville.* [S. l.: s. n.], 2018.

**Demuru, P.; Garcia, J. M. Sociedade Brasileira de Estudos Interdisciplinares da Comunicação***Intercom - Revista Brasileira de Ciências da Comunicação - 41º Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação – Joinville.* [S. l.: s. n.], 2018.

Descartes, R. **Discurso do método.** 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2001.

**DEUTSCHE WELLE. Lula lidera intenções de voto.** [S. l.: s. n.], 2018. Disponível em: <https://www.dw.com/pt-br/lula-lidera-intenções-de-voto/a-45150959>.

di Franco, C. A. de F. **Lula, exposição necessária.** [S. l.: s. n.], 2016. Disponível em: <https://www.estadao.com.br/opiniao/espaco-aberto/lula--exposicao-necessaria/>.

Dickson, M. **Tommaso Buscetta - Responsible for the Maxi Trials.** [S. l.: s. n.], 2019. Disponível em: <https://americanmafiahistory.com/tommaso-buscetta-responsible-for-the-maxi-trials/>.

Dieese. **Balanço das greves em 2010-2011.** [S. l.: s. n.], 2012.

Dieese. **Balanço das Greves em 2012.** São Paulo: [s. n.], 2013.

Dieese. Balanço das greves em 2013. [s. l.], p. 44, 2015.

DOJ. **About the Public Integrity Section.** [S. l.], [s. d.]. Disponível em: <https://www.justice.gov/criminal/criminal-pin/about>. Acesso em: 12 dez. 2024.

ESTADÃO. **A porta giratória na vida pública.** [S. l.: s. n.], 2014. Disponível em: [https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/bitstream/handle/10438/17255/A\\_porta\\_giratória\\_da\\_vida\\_pública.pdf](https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/bitstream/handle/10438/17255/A_porta_giratória_da_vida_pública.pdf).

ESTADÃO. **Rodrigo Janot declara ‘por exclusão’ voto em Fernando Haddad.** [S. l.], 2018.

EUROPEAN JUSTICE. **Sistemas de justiça nacionais: Itália.** [S. l.: s. n.], [s. d.]. Disponível em: [https://e-justice.europa.eu/16/PT/national\\_justice\\_systems?ITALY&member=1](https://e-justice.europa.eu/16/PT/national_justice_systems?ITALY&member=1).

- Fagnani, E. Política social e pactos conservadores no Brasil: 1964/92. **Economia e Sociedade**, [s. l.], v. 8, n. 1989, p. 183–238, 1997.
- Falcone, G.; Turone, G. Tecniche di indagine in materia di mafia. **Rivista di Studi e Ricerche sulla criminalità organizzata**, [s. l.], v. 1, n. 1, Storia e Memoria, p. 116–153, 2015. Disponível em: <https://riviste.unimi.it/index.php/cross/article/view/5101>.
- Faoro, R. Existe um pensamento político brasileiro?. **Estudos Avançados**, [s. l.], v. 1, n. 1, p. 9–58, 1987.
- Faoro, R. **Os donos do poder: formação do patronato político brasileiro**. São Paulo: Globo, 2001.
- Fé, D. S. **Atentado da Rua Toneleros muda a história do Brasil**. [S. l.: s. n.], 2014. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/radioagencia-nacional/politica/audio/2014-08/atentado-da-rua-toneleros-muda-historia-do-brasil>.
- Fellet, J. **Moro condena Lula a 9 anos e meio de prisão por caso do tríplex no Guarujá**. [S. l.: s. n.], 2017. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-40488914>.
- Feres Júnior, J.; Sassara, L. de O. Corrupção, Escândalos E a Cobertura Midiática Da Política. **Novos Estudos - CEBRAP**, [s. l.], v. 35, n. 02, p. 204–225, 2016.
- Feres Júnior, J.; Sassara, L. de O. O terceiro turno de Dilma Rousseff. **Saúde em Debate**, [s. l.], v. 40, n. spe, p. 176–185, 2016. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sdeb/a/7sRrnGJXnQVYFrRYJnMVgcQ/?format=pdf&lang=pt>.
- Feres, J.; Sassara, L. de O. Corrupção, Escândalos E a Cobertura Midiática Da Política. **Novos Estudos CEBRAP**, [s. l.], v. 35, n. 2, p. 204–225, 2016.
- Fernandes, M. C. A segunda torre de Dilma. **Valor Econômico**, [s. l.], p. 1–19, 2017. Disponível em: <https://valor.globo.com/eu-e/coluna/a-segunda-torre-de-dilma.ghtml>.
- Fernandes, P. V. **Arautos da crise: A cobertura da Operação Lava-Jato em Veja e Carta Capital**. 2016. 117 f. - PUC-SP, [s. l.], 2016.
- Fernandes, C. M. Da mídia impressa à audiovisual: o agendamento intermidiático do escândalo da Petrobras no Jornal Nacional. **Líbero**, [s. l.], v. 18, n. 35, p. 111–122, 2015.
- Fernandes, A. **Prisão de Temer e Moreira Franco aprofunda queda na Bolsa e pressiona dólar**. [S. l.: s. n.], 2019. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2019/03/prisao-de-temer-e-moreira-franco->

aprofunda-queda-na-bolsa-e-alta-no-dolar.shtml. Acesso em: 5 mar. 2024.

Fernandes, L. E. R. M.; Furno, J. D. C. A Lava Jato na economia política do Imperialismo Tardio. **Germinal: marxismo e educação em debate**, [s. l.], v. 14, n. 3, p. 535–555, 2022. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/revistagerminal/article/view/48803>.

Figueiredo, D. R. **1928 - 2000 Banestado: Uma história interrompida**. 1. ed. Curitiba: ComPactos, 2020. Disponível em: <https://www.fenae.org.br/publicacoes/livrobanestado/LivroBanestado.pdf>.

Figueiredo, R.; Cervellini, S. Contribuições para o conceito de opinião pública. **Opinião Pública, Campinas**, [s. l.], v. III, p. 171–185, 1995.

Figueiredo, A. C.; Limongi, F. **Executivo e Legislativo na nova ordem constitucional**. [S. l.: s. n.], 2011-. ISSN 8522502919. Disponível em: <http://scholar.google.com/scholar?hl=en&btnG=Search&q=intitle:Executivo+e+Legislativo+na+nova+ordem+constitucional#0>.

Finetti, S. **Cosa nostra nelle pagine d'archivio del «Corriere»: dal primo giuramento del 1876 alla strage di Capaci**. [S. l.: s. n.], 2022. Disponível em: [https://www.corriere.it/tecnologia/cards/dal-primo-giuramento-strage-capaci-storia-cosa-nostra-pagine-corriere/boss-due-mondi.shtml?refresh\\_ce](https://www.corriere.it/tecnologia/cards/dal-primo-giuramento-strage-capaci-storia-cosa-nostra-pagine-corriere/boss-due-mondi.shtml?refresh_ce).

Flor, A.; Bachega, H. **STF conclui votos da ação do mensalão com 25 condenados**. [S. l.: s. n.], 2013. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/politica/stf-conclui-votos-da-acao-do-mensalao-com-25-condenados-6487334>. Acesso em: 3 nov. 2024.

**FOLHA DE S. PAULO. Acesse a íntegra dos depoimentos da delação de Paulo Roberto Costa**. [S. l.: s. n.], 2015. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2015/03/1601133-acesse-a-integra-dos-depoimentos-da-delacao-de-paulo-roberto-costa.shtml>.

Fonseca, P. C. D. Desenvolvimentismo: a construção do conceito. In: PRESENTE E FUTURO DO DESENVOLVIMENTO BRASILEIRO. [S. l.: s. n.], 2014. p. 643.

Forjaz, M. C. S. **Tenentismo e Forças Armadas na Revolução**. 1. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1988.

Fortis, M. **Gardini, l'acquisto a tutti i costi di Enimont, il fallimento e l'inchiesta Mani Pulite**. [S. l.], 2023.

Foucault, M. **A ordem do discurso: aula inaugural no Collège de France, pronunciada em 2 de dezembro de 1970.** 5. ed. São Paulo: Loyola, 1999.

Freitas, E. P. De. GUERRA HÍBRIDA E DEESTABILIZAÇÃO POLÍTICA NA ORDEM GEOPOLÍTICA DO LIBERALISMO TRANSNACIONAL: operação lava- jato e o desmonte da Petrobras. *In: ROSSINI, R. E.; MACHADO, M. R. I. de M.; SAMPAIO, M. de A. P. (org.). Terra e trabalho: territorialidades e desigualdades - volume II.* São Paulo: Universidade de São Paulo. Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, 2021. p. 41–71. Disponível em: <https://www.livrosabertos.sibi.usp.br/portaldelivrosUSP/catalog/book/591>.

Fup. **O Coordenador da FUP defende a expulsão da Chevron do país: “É questão de dignidade e soberania nacional”.** [S. l.: s. n.], 2011. Disponível em: <https://fup.org.br/o-coordenador-da-fup-defende-a-expulsao-da-chevron-do-pais-quot-e-questao-de-dignidade-e-soberania-nacional-quot/>. Acesso em: 12 jan. 2025.

Fup. **Opção estratégica da Petrobrás em 2017: empresa menor e desintegrada.** [S. l.: s. n.], 2018. Disponível em: <https://fup.org.br/opcao-estrategica-da-petrobras-em-2017-empresa-menor-e-desintegrada/>. Acesso em: 10 mar. 2024.

G1. **Acusações contra Delcídio do Amaral são “insuficientes”, diz advogado.** [S. l.: s. n.], 2016. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/operacao-lava-jato/noticia/2016/02/acusacoes-contra-delcidio-do-amaral-sao-insuficientes-diz-advogado.html>.

G1. **Advogada que negociou delação de Costa conclui trabalho e deixa defesa.** [S. l.: s. n.], 2014. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/operacao-lava-jato/noticia/2014/10/advogada-que-assinou-delacao-de-paulo-roberto-costa-deixa-defesa.html>.

G1. **Bolsonaro diz que “acabou” com operação Lava Jato porque governo “não tem mais corrupção”.** [S. l.: s. n.], 2021. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2020/10/07/bolsonaro-diz-que-acabou-com-a-operacao-lava-jato-porque-governo-nao-tem-mais-corrupcao.ghtml>.

G1. **Chefe da máfia Família Gambino é assassinado a tiros em Nova York.** [S. l.], 2019. Disponível em: <https://g1.globo.com/mundo/noticia/2019/03/14/chefe-da-mafia-familia-gambino-e-assassinado-a-tiros-em-nova-york.ghtml>. Acesso em: 20 mar. 2022.

G1. **Cronologia: processos e condenações de Lula na Lava Jato.** [S. l.], 2021. Disponível

em: <https://g1.globo.com/pr/parana/noticia/2021/03/08/cronologia-processos-e-condenacoes-de-lula-na-lava-jato.ghtml>. .

**G1. Entenda a condenação de Lula no caso do triplex.** [S. l.: s. n.], 2018. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/entenda-a-condenacao-de-lula-no-caso-do-triplex.ghtml>.

**G1. Juiz da Lava Jato, Moro deixou a magistratura para assumir Ministério da Justiça no governo Bolsonaro; veja perfil.** [S. l.], 2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2020/04/24/juiz-da-lava-jato-moro-deixou-a-magistratura-para-assumir-ministerio-da-justica-no-governo-bolsonaro-veja-perfil.ghtml>. Acesso em: 23 fev. 2022.

**G1. Lula e mais seis são absolvidos da acusação de obstrução de justiça.** [S. l.], 2018. Disponível em: <https://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2018/07/lula-e-mais-seis-sao-absolvidos-da-acusacao-de-obstrucao-de-justica.html>. Acesso em: 3 fev. 2021.

**G1. Morre Toto Riina, ex-poderoso chefão da máfia siciliana Condenado a 26 penas de prisão perpétua, ele era suspeito de matar.** [S. l.], 2017. Disponível em: <https://g1.globo.com/mundo/noticia/morre-o-ex-poderoso-chefao-da-mafia-siciliana-toto-riina-diz-imprensa.ghtml>. Acesso em: 25 jun. 2023.

**G1. PF cumpre mandados de busca nas casas de Collor e outros políticos.** [S. l.: s. n.], [s. d.]. Disponível em: <https://g1.globo.com/al/alagoas/noticia/2015/07/pf-cumpre-mandados-de-busca-e-apreensao-em-maceio.html>. Acesso em: 2 abr. 2024.

**G1. Sentença 13ª Vara Federal Criminal de Curitiba Processo nº 5046512-94.2016.4.04.7000.** [S. l.], 2017. Disponível em: [https://estaticog1.globo.com/2017/07/12/sentenca\\_lula.pdf](https://estaticog1.globo.com/2017/07/12/sentenca_lula.pdf) .

**G1. Vavá, irmão de Lula, morre aos 79 anos em São Paulo.** [S. l.: s. n.], 2019. Disponível em: <https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2019/01/29/vava-irmao-de-lula-morre-em-sp.ghtml>.

**G1. Veja a cobertura completa da Operação Satiagraha.** [S. l.: s. n.], 2008. Disponível em: [https://g1.globo.com/Noticias/Economia\\_Negocios/0,,MUL652078-9356,00-VEJA+A+COBERTURA+COMPLETA+DA+OPERACAO+SATIAGRAHA.html](https://g1.globo.com/Noticias/Economia_Negocios/0,,MUL652078-9356,00-VEJA+A+COBERTURA+COMPLETA+DA+OPERACAO+SATIAGRAHA.html).

**Gala, P. Complexidade econômica: uma nova perspectiva para entender a antiga questão da riqueza das nações.** [S. l.: s. n.], 2017.

**Gala, P.; Roncaglia, A. Brasil, uma economia que não aprende: novas perspectivas para**

**entender nosso fracasso.** São Paulo: Editora do Autor, 2020.

**Garcia, G. Moro revela ter recebido R\$ 3,6 milhões por 12 meses de contrato com escritório Alvarez & Marsal.** [S. l.: s. n.], 2022. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2022/01/28/moro-contrato-alvarez-marsal.ghtml>.

**Garcia, G. et al. Senado aprova impeachment, Dilma perde mandato e Temer assume.** [S. l.: s. n.], 2016. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/processo-de-impeachment-de-dilma/noticia/2016/08/senado-aprova-impeachment-dilma-perde-mandato-e-temer-assume.html>.

**Garcia, D.; Bianchi, P. TRF-4 colocou o processo de condenação de Lula rápido demais em pauta?.** [S. l.: s. n.], 2017. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2017/12/13/o-trf-4-colocou-o-processo-de-condenacao-de-lula-rapido-demais-em-pauta.htm>.

**Gaspar, M. A organização: a Odebrecht e o esquema de corrupção que chocou o mundo.** 1. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2020.

**GAZETA DO POVO. Confira os principais fatos da Operação Satiagraha.** [S. l.: s. n.], 2008. Disponível em: <https://www.gazetadopovo.com.br/vida-publica/confira-os-principais-fatos-da-operacao-satiagraha-bjsiht1vlclo5g7w1ubvfhiu/>.

**GGN. A geopolítica do capital: pré-sal na mira dos EUA - EP. 3.** [S. l.], 2020. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=9MWUOidNrtw>. Acesso em: 14 dez. 2024.

**GGN. A Lava Jato e a indústria do compliance - EP. 5LAVA JATO E A INDÚSTRIA DO COMPLIANCE - EP.5.** [S. l.], 2020. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2018-abr-11/jf-processa-escritorios-eua-envolverem-miller-acordos/>. Acesso em: 20 nov. 2024.

**GGN. Anulação da Satiagraha e condenação de Protógenes Queiroz transitam em julgado.** [S. l.: s. n.], 2015. Disponível em: <https://jornalggn.com.br/justica/anulacao-da-satiagraha-e-condenacao-de-protogenes-queiroz-transitam-em-julgado/>.

**GGN. Do Banestado à Lava Jato: A cooperação BR-EUA - EP. 2.** [S. l.], 2020. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=AjitiOPUztQ&t=758s>. Acesso em: 5 dez. 2024.

**GGN. Lava Jato e a indústria do Compliance - EP. 5.** [S. l.], 2020.

**Ghani, A. Especial: Resumão completo sobre a Operação “Lava Jato” e o “Petrolão”.** [S. l.: s. n.], 2016. Disponível em: <https://www.infomoney.com.br/columnistas/economia-e-politica->

direto-ao-ponto/especial-resumao-completo-sobre-a-operacao-lava-jato-e-o-petrolao/.

Gohn, M. D. G. M. Manifestações de protesto nas ruas no Brasil a partir de Junho de 2013: novíssimos sujeitos em cena. **Revista Diálogo Educacional**, [s. l.], v. 16, n. 47, p. 125, 2016.

Disponível em: [https://www.researchgate.net/publication/305337829\\_Manifestacoes\\_de\\_protesto\\_nas\\_ruas\\_no\\_Brasil\\_a\\_partir\\_de\\_Junho\\_de\\_2013\\_novissimos\\_sujeitos\\_em\\_cena/fulltext/5ebef21d92851c11a86c2204/Manifestacoes-de-protesto-nas-ruas-no-Brasil-a-partir-de-Junho-de-2013-.pdf](https://www.researchgate.net/publication/305337829_Manifestacoes_de_protesto_nas_ruas_no_Brasil_a_partir_de_Junho_de_2013_novissimos_sujeitos_em_cena/fulltext/5ebef21d92851c11a86c2204/Manifestacoes-de-protesto-nas-ruas-no-Brasil-a-partir-de-Junho-de-2013-.pdf)

Gondim, L. M. P. Movimentos sociais contemporâneos no Brasil: a face invisível das Jornadas de Junho de 2013. [s. l.], 2016. Disponível em: <http://journals.openedition.org/polis/11944>.

Graieb, C.; Santos, A. M. **Polícia Federal: a lei é para todos**. Recorded. Rio de Janeiro: [s. n.], 2017.

Greenwald, G.; Neves, R. **As mensagens secretas da Lava Jato**. [S. l.: s. n.], 2019. Disponível em: <https://www.intercept.com.br/2019/08/29/lava-jato-vazamentos-imprensa/>.

Greenwald, G.; Pougy, V. **As mensagens secretas da Lava Jato: parte 2**. [S. l.: s. n.], 2019. Disponível em: <https://www.intercept.com.br/2019/06/09/procuradores-tramaram-impedir-entrevista-lula/>.

guardia Di Finanza. **Storia del Corpo**. [S. l.: s. n.], [s. d.]. Disponível em: <https://www.gdf.gov.it/it/chi-siamo/la-storia/storia-del-corpo>.

Guazina, L. S. **Jornalismo em busca da busca da credibilidade: a cobertura adversária do Jornal Nacional no escândalo do Mensalão**. 2011. 256 f. - UNB, [s. l.], 2011. Disponível em: [http://repositorio.unb.br/bitstream/10482/22183/1/2011\\_LizianeSoaresGuazina.pdf](http://repositorio.unb.br/bitstream/10482/22183/1/2011_LizianeSoaresGuazina.pdf).

Guerra, S. Teoria da Captura de Agência Reguladora em Sede Pretoriana. **Revista de Direito Administrativo**, [s. l.], v. 244, p. 330–347, 2007.

Gurovitz, H. **A destruição mútua de Dilma e Cunha**. [S. l.: s. n.], 2015. Disponível em: <https://g1.globo.com/mundo/blog/helio-gurovitz/post/destruicao-mutua-de-dilma-e-cunha.html>.

Habermas, J. **The Strucutural Transformation of the Public Sphere: An Inquiry into a Category of Bourgeois Society**. 2. ed. [S. l.]: Massachusetts Institute of Technology, 1991. Disponível em: <http://repo.iain-tulungagung.ac.id/5510/5/BAB>.

Halbwachs, M. **A memória coletiva**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1990. v. 126

- Harvey, D. **O novo imperialismo**. São Paulo: Loyola, 2005-. ISSN 00071447.
- Haubert, M. **Ex-ministro desiste de defender Delcídio do Amaral no Senado**. [S. l.: s. n.], 2016. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2016/03/1746350-ex-ministro-desiste-de-defender-delcidio-do-amaral-no-senado.shtml>.
- Hayek, F. **O Caminho da servidão**. São Paulo: Instituto Ludwig von Mises Brasil, 2010.
- HD1. **Podcast O Código do Russo**. [S. l.: s. n.], 2021.
- Hising, E.; Filippin, N. **Triplex do Guarujá e sítio de Atibaia: relembre as condenações de Lula na Lava Jato no Paraná**. [S. l.: s. n.], 2021. Disponível em: <https://g1.globo.com/pr/parana/noticia/2021/03/08/triplex-do-guaruja-e-sitio-de-atibaia-relembre-as-condenacoes-de-lula-na-lava-jato-no-parana.ghtml>.
- Holanda, S. B. de. **Raízes do Brasil - edição crítica**. São Paulo: Companhia das Letras, 2016.
- IL GIORNALE D'ITALIA. **Tangentopoli, cos'è e riassunto di una vicenda che cambiò per sempre l'Italia**. [S. l.: s. n.], 2023. Disponível em: <https://www.ilgiornaleditalia.it/news/cronaca/338072/tangentopoli-cos-e-riassunto.html>.
- IPL; MINC. **6ª edição Retratos da leitura no Brasil**. [S. l.: s. n.], 2024.
- ITALIA. **Decreto-Legge 14 luglio 1994, n. 440**. [S. l.]: GU n.163 del 14-07-1994, 1994. Disponível em: <https://www.normattiva.it/uri-res/N2Ls?urn:nir:::1994;440>.
- Janot, R. **Nada menos que tudo**. São Paulo: Planeta do Brasil, 2019.
- Jardim, M. C.; Moura, P. J. de C. ENTRE A ORTODOXIA E A HETERODOXIA : DISPUTA SIMBÓLICA NOS GOVERNOS PETISTAS ( LULA E DILMA ) PARA A IMPOSIÇÃO DA DOXA ECONÔMICA Between orthodoxy and heterodoxy : symbolic dispute in PT 's governments ( Lula and Dilma ) for the imposing of economic doxa. **NORUS**, [s. l.], v. 9, p. 52–80, 2019. Disponível em: <https://wp.ufpel.edu.br/ppgs/2022/01/04/dossie-norus-sociologia-das-ortodoxias-e-heterodoxias-na-economia-brasileira/>.
- Jardim, M. C.; Silva, M. R. **Programa de aceleração do crescimento (PAC): neodesenvolvimentismo?** [S. l.]: Editora UNESP, 2015. Disponível em: <http://books.scielo.org/id/s5k33>.
- john Nerone. **The Media and Public Life: A History**. Cambridge: Polity Press, 2015. Disponível em: <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:32016R0679&from=PT%0Ahttp://eur->

lex.europa.eu/LexUriServ/LexUriServ.do?uri=CELEX:52012PC0011:pt:NOT.

**JORNAL NACIONAL. Lula é condenado no processo do sítio de Atibaia a 12 anos e 11 meses de prisão.** [S. l.: s. n.], 2019. Disponível em: <https://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2019/02/06/lula-e-condenado-no-processo-do-sitio-de-atibaia-a-12-anos-e-11-meses-de-prisao.ghtml>.

**JOTA. Rodrigo Janot inaugura escritório de advocacia em que atuará com compliance.** [S. l.: s. n.], 2019. Disponível em: <https://www.jota.info/jotinhas/rodrigo-janot-inaugura-escritorio-de-advocacia-em-que-atuara-com-compliance-14062019>.

**Keck, M. E. A lógica da diferença: o partido dos trabalhadores na construção da democracia brasileira.** Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisas Sociais, 2010.

Kerche, F.; Viegas, R. R. O Ministério Público Federal: de defensor de direitos a combatente da corrupção (1988-2018). **Revista Direito GV**, [s. l.], v. 20, 2024.

**Keynes, J. M. A teoria geral do emprego, do juro e da moeda.** São Paulo: Nova Cultura, 1996.

**Kokay, É.; Caulyt, F. A cronologia do processo de impeachment.** [S. l.: s. n.], 2016. Disponível em: <https://www.dw.com/pt-br/a-cronologia-do-processo-de-impeachment/g-18994855>.

Kuwahara, S. Discursos sobre a colaboração premiada na imprensa escrita e seu impacto na política brasileira: Operação Lava-Jato pré e pós campanha eleitoral. **Revista de Estudios Brasileños**, [s. l.], n. 12, p. 106–118, 2018.

Lessa, R. Da interpretação à ciência: Por uma história filosófica do conhecimento político no Brasil. **Lua Nova**, [s. l.], n. 82, p. 17–60, 2011. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ln/a/X9z7JY4d3kxrd93tF6dQGSt/?format=pdf&lang=pt>.

Lima, C. F. D. S. Ensaio sobre as perspectivas do combate à corrupção pós-Lava Jato. **REVISTA ELETRÔNICA DA PGE-RJ**, Rio de Janeiro, v. 2, n. 1, p. 1–16, 2019. Disponível em: <https://revistaelectronica.pge.rj.gov.br/index.php/pge/article/view/40/30>.

Lima, R. B. De. **Manual de processo penal: volume único**. 8. ed. Salvador: [s. n.], 2018.

Limongi, F. Impedindo dilma. **Novos Estudos CEBRAP**, [s. l.], v. 36, n. Especial, p. 5–13, 2017.

Lo Prete, R. Contei a Lula do “mensalão”, diz deputado. **Folha de S. Paulo**, São Paulo, 2005.

Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/fsp/brasil/fc0606200504.htm>.

Lopes, A. D. S. **As tendências internas do Partido dos Trabalhadores: o surgimento do PT Alexandre dos Santos Lopes**XVII Jornadas de Investigación: a 70 años de la Declaración Universal de Derechos Humanos ¿ Libres e iguales? Montevideo: [s. n.], 2018. Disponível em: <https://www.colibri.udelar.edu.uy/jspui/bitstream/20.500.12008/22441/1/XVII. .>

lopes Jr., A. **Direito Processo Penal**. São Paulo: Saraiva, 2020.

Luhmann, N. **The Reality of the Mass Media**. Stanford: Stanford University Press, 2000.

Lynch, C. E. C. Ascensão, fastígio e declínio da “revolução judiciarista”. **Revista Insight Inteligência**, [s. l.], v. 79, p. 158–168, 2017. Disponível em: <https://inteligencia.insightnet.com.br/pdfs/79.pdf>.

Macedo, F.; Brandt, R. **“Eu perdi tudo, o Brasil me deve muito”, diz empresário que denunciou a Lava Jato**. [S. l.], 2014. Disponível em: <https://www.estadao.com.br/politica/blog-do-fausto-macedo/eu-perdi-tudo-o-brasil-me-deve-muito-diz-empresario-que-denunciou-a-lava-jato/. .>

Maia, L. M. **Do presidencialismo de coalizão ao parlamentarismo de ocasião: As relações Executivo-Legislativo no Governo Dilma Rousseff**. 2016. 121 f. - Câmara dos Deputados/CEFOR, [s. l.], 2016.

Manca, V. **Da “Mani Pulite” alla legge 190/2012. Analisi critica delle principali riforme anti-corruzione**. 2015. 198 f. - Università di Pisa, [s. l.], 2015.

Manin, B. As metamorfoses do governo representativo. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, [s. l.], v. 10, n. 29, p. 24, 1995.

Maquiavel, N. **O Príncipe**. São Paulo: Abril Cultural, 1983.

Maquiavel, N. **O Príncipe**. 4. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2010.

Marona, M. C.; Barbosa, L. V. de Q. Protagonismo judicial no Brasil: do que estamos falando?. In: JUSTIÇA NO BRASIL: ÀS MARGENS DA DEMOCRACIA. Belo Horizonte: Arraes, 2018. p. 128–150. Disponível em: <http://www.arraeseditores.com.br/justica-no-brasil.html>.

Marona, M.; Kerche, F. From the banestado case to operation car wash: Building an anti-corruption institutional framework in brazil\*1. **Dados**, [s. l.], v. 64, n. 3, 2021.

MARONA, M.; KERCHE, F. From the banestado case to operation car wash: Building an anti-corruption institutional framework in brazil\*1. **Dados**, [s. l.], v. 64, n. 3, 2021. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/dados/a/PsJQh5QJJSrDcCN86xh5NfC/?format=pdf&lang=en>.

Marques, A. **Ex-deputado Protógenes Queiroz é demitido do cargo de delegado da PF**. [S. l.: s. n.], 2015. Disponível em: <https://m.folha.uol.com.br/poder/2015/10/1693903-ex-deputado-protogenes-queiroz-e-exonerado-do-cargo-de-delegado-da-pf.shtml>.

Martendal, L. **Privatizações de Bolsonaro: o que ficou na promessa e o que saiu do papel?**. [S. l.: s. n.], 2022. Disponível em: <https://economia.uol.com.br/noticias/redacao/2022/04/01/privatizacoes-de-bolsonaro-o-que-ficou-na-promessa-e-o-que-virou-privado.htm>.

Martins, R. D. O. **A Regulamentação do Direito de Tendências no Partido dos Trabalhadores (1986-1992)**. 2015. 260 f. - UNICAMP, [s. l.], 2015.

Martins, R. M. **Dallagnol expôs soberba e desumanidade ao prestar solidariedade a delegada após morte de reitor da UFSC**. [S. l.: s. n.], 2022. Disponível em: <https://www.intercept.com.br/2022/01/18/dallagnol-soberba-morte-reitor-ufsc/>.

Martins, R. M.; De Santi, A.; Greenwald, G. **As mensagens secretas da Lava Jato: parte 4**. [S. l.: s. n.], 2019. Disponível em: <https://www.intercept.com.br/2019/06/09/chat-moro-deltan-telegram-lava-jato/>.

Martins, R. M.; Demori, L.; Greenwald, G. **As mensagens secretas da Lava Jato: parte 3**. [S. l.], 2019.

Marx, K.; Engels, F.; Enderle, R. **A ideologia alemã**. [s. l.], 2007. Disponível em: [http://www.dominiopublico.gov.br/pesquisa/DetalheObraForm.do?select\\_action&co\\_obra=2233](http://www.dominiopublico.gov.br/pesquisa/DetalheObraForm.do?select_action&co_obra=2233).

Matos, C. **Jornalismo e política democrática no Brasil**. São Paulo: Publifolha, 2008.

Matoso, F.; Passarinho, N.; Alegretti, L. **Lula toma posse no Planalto como novo ministro da Casa Civil**. [S. l.: s. n.], 2016. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2016/03/lula-toma-posse-no-planalto-como-novo-ministro-da-casa-civil.html>.

Mazenotti, P. **PF quer cópia da gravação de entrevista de Lídio Duarte para fazer perícia**. **Agência Brasil**, Brasília, 2005. Disponível em: <https://memoria.ebc.com.br/agenciabrasil/noticia/2005-06-06/pf-quer-copia-da-gravacao-de-entrevista-de-lidio-duarte-para-fazer-pericia>.

MDIC. Comércio exterior brasileiro bate recordes e fecha 2023 com saldo de US\$ 98,8 bi. **Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio**, [s. l.], 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/mdic/pt-br/assuntos/noticias/2024/janeiro/comercio-exterior-brasileiro-bate-recordes-e-fecha-2023-com-saldo-de-us-98-8-bi>.

Medeiros, J.; Vieira, F. G. D.; Nogami, V. K. D. C. A construção do mercado editorial eletrônico no Brasil por meio de práticas de marketing. **RAM. Revista de Administração Mackenzie**, São Paulo, v. 15, n. 1, p. 152–173, 2014. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1678-69712014000100007&lng=pt&tlang=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1678-69712014000100007&lng=pt&tlang=pt).

Mello, G.; Rossi, P. Do industrialismo à austeridade : a política macro dos governos Dilma. **Instituto de Economia**, [s. l.], p. 36, 2017. Disponível em: <https://www.eco.unicamp.br/images/arquivos/artigos/3538/TD309.pdf>.

Mendonça, R. F. A mídia e a transformação da realidade. **Comunicação e política**, Belo Horizonte, v. 24, n. 2, p. 7–37, 2005.

Meneguello, R. **PT: a formação de um partido (1979-1982)**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1989.

**METRO1. Publicitário Fernando Barros revela que já recebeu caixa dois: “Eu e todos que fizeram campanha nesse país”**. [S. l.: s. n.], 2023. Disponível em: <https://www.metro1.com.br/noticias/radio-metropole/134997/publicitario-fernando-barros-revela-que-ja-recebeu-caixa-dois-eu-e-todos-que-fizeram-campanha-nesse-pais>.

**METRÓPOLES. Carlos Chater: da prisão no Paraná ao posto que deu origem à Lava Jato**. [S. l.: s. n.], 2017. Disponível em: <https://www.metropoles.com/distrito-federal/carlos-chater-da-prisao-no-parana-ao-posto-que-deu-origem-a-lava-jato>.

Michael, F. **On the Endangered List: The “Instant Book”**. [S. l.: s. n.], 1987. Disponível em: <https://www.nytimes.com/1987/11/15/business/on-the-endangered-list-the-instant-book.html>. Acesso em: 4 jul. 2024.

**MIGALHAS. STF volta a proibir prisão em 2ª instância; placar foi 6 a 5**. [S. l.], 2019.

**Modzeleski, A. Lula tem 33%, Bolsonaro, 15%, Marina, 7%, e Ciro, 4%, aponta pesquisa Ibope**. [S. l.: s. n.], 2018. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/eleicoes/2018/noticia/lula-tem-33-bolsonaro-15-marina-7-e-ciro-4-aponta-pesquisa-ibope.ghtml>.

- Moraes, J. A. De. **Dilma entrega o ouro para Shell, Chevron, Exxon, BP...** [S. l.: s. n.], 2013. Disponível em: <https://www.viomundo.com.br/denuncias/dilma-entrega-o-ouro-para-shell-chevron-exxon-bp-2.html>. Acesso em: 25 ago. 2024.
- Morais, M. M. De. **A estrutura organizacional do Partido Socialismo e Liberdade (PSOL).** 2017. 135 f. - PUC-SP, [s. l.], 2017. Disponível em: <https://sapientia.pucsp.br/bitstream/handle/19932/2/Marcelo>.
- Morais, M. M. Partido dos trabalhadores, um partido trabalhista conservador?. **SOCIAL REVIEW. International Social Sciences Review / Revista Internacional de Ciencias Sociales**, [s. l.], v. 9, n. 1, p. 41–55, 2020.
- Moro, S. F. Considerações sobre a Operação Mani Pulite. **Revista CEJ**, [s. l.], n. 26, p. 56–62, 2004.
- Moro, S. F. **Contra o sistema da corrupção**. Rio de Janeiro: Primeira Pessoa, 2021.
- Motta, S. **STF condena Protógenes a 2 anos e 6 meses por quebra de sigilo na PF**. [S. l.: s. n.], 2014. Disponível em: <https://m.folha.uol.com.br/poder/2014/10/1536024-stf-condena-protogenes-a-2-anos-e-6-meses-por-quebra-de-sigilo-na-pf.shtml>.
- Motta, S. **Teori divulga lista com 50 investigados pela Operação Lava Jato**. [S. l.: s. n.], 2015. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2015/03/1599447-teori-divulga-lista-com-54-investigados-da-lava-jato.shtml>.
- MPF. **10 medidas contra a corrupção**. [S. l.: s. n.], [s. d.]. Disponível em: <https://dezmedidas.mpf.mp.br/apresentacao/conheca-as-medidas>. Acesso em: 12 set. 2024.
- MPF. **7ª Fase: Juízo Final**. [S. l.], 2014.
- MPF. **Caso Lava Jato - Curitiba**. [S. l.], 2023. Disponível em: <https://www.mpf.mp.br/grandes-casos/lava-jato/entenda-o-caso/curitiba>. Acesso em: 20 abr. 2022.
- MPF. **Entenda o caso: Caso Lava Jato**. [S. l.: s. n.], 2016. Disponível em: <http://lavajato.mpf.mp.br/entenda-o-caso>. Acesso em: 6 out. 2022.
- MPF. **Entenda o caso da LJ**. [S. l.], [s. d.]. Disponível em: <https://www.mpf.mp.br/grandes-casos/lava-jato/entenda-o-caso>. Acesso em: 20 abr. 2022.
- MPF. **Lava Jatos: resultado**. [S. l.], [s. d.]. Disponível em: <https://www.mpf.mp.br/grandes-casos/casos-historicos/lava-jato/entenda-o-caso/lavajato-resultados-view>. Acesso em: 5 maio

2024.

**MPF. Mensalão: quadro de réus, crimes e penas.** [S. l.: s. n.], 2024. Disponível em: [https://www.mpf.mp.br/pgr/copy\\_of\\_pdfs/mensalao\\_-quadro\\_reus\\_crimes\\_penas.pdf/view](https://www.mpf.mp.br/pgr/copy_of_pdfs/mensalao_-quadro_reus_crimes_penas.pdf/view). Acesso em: 3 set. 2024.

**MPF. PGR denuncia membros do PMDB por organização criminosa e obstrução de justiça.** [S. l.: s. n.], 2017. Disponível em: <https://www.mpf.mp.br/pgr/noticias-pgr/pgr-denuncia-membros-do-pmdb-por-organizacao-criminosa-e-obstrucao-de-justica>. Acesso em: 5 mar. 2024.

**MPL. Carta de princípios do Movimento Passe Livre.** [S. l.: s. n.], 2005. Disponível em: <https://forumjustica.com.br/wp-content/uploads/2013/02/carta-de-princ-pios-do-movimento-passe-livre.pdf>. Acesso em: 25 mar. 2024.

**MUSEU DA LAVA JATO. As origens da Lava Jato: a história “oficial” e a verdade por trás do maior escândalo judicial do planeta.** [S. l.: s. n.], 2023. Disponível em: <https://museudalavajato.com.br/antes-da-lava-jato>. Acesso em: 13 mar. 2023.

**Muzzolon, P.; Ferreira, F. Youssef diz ter pago propina da UTC no MA momentos antes de sua prisão.** [S. l.: s. n.], 2015. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2015/01/1581150-youssef-diz-ter-pago-propina-da-utc-no-ma-momentos-antes-de-sua-prisao.shtml>.

Narciso, P. F. O pré-sal em disputa: petróleo e burguesia no segundo governo Lula. [s. l.], 2019.

Nassif, L. Lava Jato: tudo começou em junho de 2013 com a primavera brasileira. In: CANAL 6 (org.). **A resistência ao golpe de 2016**. 1. ed. Bauru: [s. n.], 2016. p. 247–252.

Nassif, L.; Alves, C. **Os processos que a Petrobras enfrentou nos EUA (Lava Jato B - Ep. 4).** [S. l.], 2020. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=OuJRHzCWUAQ>. Acesso em: 20 abr. 2024.

**Netto, V. Lava Jato – O juiz Sergio Moro e os bastidores da operação que abalou o Brasil.** [S. l.: s. n.], 2016.

**Netto, V.; Oliveira, M. Investigaçāo da Lava Jato aponta propina de R\$ 26 milhões para Collor.** [S. l.], 2015. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/operacao-lava-jato/noticia/2015/08/investigacao-da-lava-jato-aponta-propina-de-r-26-milhoes-para-collor.html>.

Nicolazzi, F. Raízes do Brasil e o ensaio histórico Brasileiro: Da história filosófica à síntese sociológica, 1836-1936. **Revista Brasileira de Historia**, [s. l.], v. 36, n. 73, p. 89–110, 2016.

NIELSEN BOOKDATA. **Panorama do consumo de livros: um estudo sobre o perfil e hábitos de comparadores de livros no Brasil**. [S. l.: s. n.], 2023. Disponível em: [https://cbl.org.br/wp-content/uploads/2024/02/1701890856753Pesquisa20Panorama20do20Consumo20de20Livros\\_para20publicaC3A7C3A3o\\_V1.pdf](https://cbl.org.br/wp-content/uploads/2024/02/1701890856753Pesquisa20Panorama20do20Consumo20de20Livros_para20publicaC3A7C3A3o_V1.pdf) .

Noblat, G. **Moro, Dallagnol e Rosângela: a Lava Jato nas urnas (por Vitor Hugo)**. [S. l.: s. n.], 2022. Disponível em: <https://www.metropoles.com/blog-do-noblat/artigos/moro-dallagnol-e-rosangela-a-lava-jato-nas-urnas-por-vitor-hugo>. Acesso em: 1 set. 2024.

Nóbrega, L. O mercado editorial brasileiro durante a pandemia de Covid-19. **O público e o privado**, [s. l.], n. 38, p. 117–141, 2021.

Noelle-neuman, E. **A espiral do silêncio: opinião pública: nosso tecido social**. Florianópolis: Estudos Nacionais, 2017.

Novy, A. O retorno do Estado desenvolvimentista no Brasil Revoluções conservadoras e ampliações progressivas Um governo de contradições : Lula como árbitro. **Das Argument**, [s. l.], p. 8, 2009.

O TEMPO. PF usa Land Rover de delator da Lava Jato para prender ex-deputado. **O Tempo**, [s. l.], 2015. Disponível em: <https://www.otempo.com.br/mundo/pf-usa-land-rover-de-delator-da-lava-jato-para-prender-ex-deputado-1.1022733>.

O TEMPO. **Retrospectiva: os 480 dias de Sergio Moro no ministério de Bolsonaro**. [S. l.], 2020. Disponível em: <https://www.otempo.com.br/politica/retrospectiva-os-480-dias-de-sergio-moro-no-ministerio-de-bolsonaro-1.2328738>. Acesso em: 23 fev. 2022.

Odilla, F.; Boghossian, B. **PF vai usar carros de luxo apreendidos com Youssef e Paulo Roberto Costa**. [S. l.: s. n.], 2014. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2014/09/1521210-pf-vai-usar-carros-de-luxo-apreendidos-com-youssef-e-paulo-roberto-costa.shtml>.

Oliveira, R. P. A mobilização das tópicas do pensamento social brasileiro na historiografia comercial consumida no Brasil em tempos de crise democrática (2013-2020). **Revista Tempo e Argumento**, [s. l.], v. 13, n. 33, p. 36, 2021.

Oliveira, C. R. de. Encontros e desencontros entre petismo e lulismo: classe, ideologia e voto

na periferia de São Paulo. [s. l.], p. 1–237, 2013.

Oliveira, M. **Gilmar Mendes suspende nomeação de Lula como ministro da Casa Civil.** [s. l.], 2016. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2016/03/gilmar-mendes-suspende-nomeacao-de-lula-como-ministro-da-casa-civil.html> .

Oliveira, R. P. O bacharelismo interventor no pensamento político brasileiro: uma abordagem comparativa entre Rui Barbosa e Rodrigo Janot. **Revista Estudos Políticos**, [s. l.], v. 10, n. 19, p. 29–50, 2020. Disponível em: [https://periodicos.uff.br/revista\\_estudos\\_politicos/article/view/41220](https://periodicos.uff.br/revista_estudos_politicos/article/view/41220).

Oliveira, G. **O fantástico mundo dos doleiros.** [s. l.: s. n.], 2017. Disponível em: <https://istoe.com.br/o-fantastico-mundo-dos-doleiros/>.

Oliveira, R. P. O significado do conceito “corrupção” na semântica política da crise brasileira (2013-2016). **Anos 90**, [s. l.], v. 25, n. 48, p. 379, 2018. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/anos90/article/view/79048>.

Oliveira, R. P. **O SIGNIFICADO DO CONCEITO “CORRUPÇÃO” NA SEMÂNTICA POLÍTICA DA CRISE BRASILEIRA (2013-2016).** **Anos 90**, [s. l.], v. 25, n. 48, p. 379, 2018. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/anos90/article/view/79048>.

Oliveira, R. P. **OS SÍGNOS DE CRISE NA IMAGINAÇÃO POLÍTICA BOLSONARISTA (2014-2022).** **Caderno CRH**, [s. l.], v. 37, p. 1–26, 2024. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/crh/article/view/60081>.

Oliveira, R. P. Por que vendem tanto? O consumo de historiografia comercial no Brasil em tempos de crise (2013-2019). **Revista TransVersos**, [s. l.], n. 18, p. 87–107, 2020. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/transversos/article/view/49519>.

Oliveira, R. C. *et al.* Prosopografia Familiar Da Operação “Lava-Jato” E Do Ministério Temer. **Revista NEP - Núcleo de Estudos Paranaenses da UFPR**, [s. l.], v. 3, n. 3, p. 1, 2017. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/nep/article/view/55093/33455>.

Oliveira, H. S. de. **PSOL - Relação da Origem no desenvolvimento de sua Organização, Participação Eleitoral e Atuação Parlamentar.** 2017. 190 f. - UFSCAR, [s. l.], 2017.

Oliveira, V. da R. **Revisionismo histórico e memória: as construções de Leandro Narloch sobre a Guerra do Paraguai.** 2023. 101 f. - Universidade Federal de Uberlândia, [s. l.], 2023. Disponível em: <https://repositorio.ufu.br/handle/123456/38446?mode=full>.

- Oliveira, M.; Sadi, A. **MP denuncia Youssef e mais 4 por fraude em precatório no MA.** [S. l.: s. n.], 2015. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2015/12/mp-denuncia-youssef-e-mais-4-por-fraude-em-precatorio-no-ma.html>.
- Orlandi, E. P. **Discurso e leitura.** [S. l.]: Cortez, 2008.
- Oroso, C. P. M. Negócios jurídicos processuais atípicos no direito processual penal: possibilidades e limites de aplicação do art. 190, CPC/2015. In: NOVAS PERSPECTIVAS DO DIREITO PÚBLICO: EM HOMENAGEM À PROFESSORA MARIA AUXILADORA. [S. l.: s. n.], 2018. p. 27.
- Ortellado, P.; Solano, E. Nova direita nas ruas? Uma análise do descompasso entre manifestantes e os convocantes dos protestos antigoverno de 2015. **Perseu**, [s. l.], v. 11, p. 169–180, 2016. Disponível em: <https://fpabramo.org.br/csbh/wp-content/uploads/sites/3/2017/04/T07Perseu11.-ORTELLADOPabloSOLANO.pdf>.
- Paffarini, J. Dall’inchiesta “Mani Pulite” alle leggi “Ad Personam”. Una riflessione su classe politica, magistratura e contrasto alla corruzione in Italia,. **Revista Novos Estudos Jurídicos**, [s. l.], v. 22, n. 1, p. 201–217, 2017. Disponível em: <https://periodicos.univali.br/index.php/nej/article/view/10637/5974>.
- Paludo, J. **Forças-Tarefa: direito comparado e legislação aplicável.** Brasília: [s. n.], 2011. Disponível em: [https://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/CCR2/coordenacao/eventos/encontros-nacionais/IX-encontro-nacional/docs/forca\\_tarefa\\_organizacoes\\_criminosas/manual\\_forcas\\_tarefa.pdf](https://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/CCR2/coordenacao/eventos/encontros-nacionais/IX-encontro-nacional/docs/forca_tarefa_organizacoes_criminosas/manual_forcas_tarefa.pdf).
- Panebianco, A. **Modelos de Partido: Organização e poder nos partidos políticos.** São Paulo: Martins Fontes, 2005.
- Paoli, L. **Mafia Brotherhoods: organized crime, Italian style.** [S. l.]: Oxford University Press, 2003-. ISSN 0094-3061. Disponível em: <http://journals.sagepub.com/doi/10.1177/009430610503400145>.
- PARLEMO TODAY. **La vera storia di Tommaso Buscetta: “Il traditore” stasera in tv.** [S. l.: s. n.], 2022. Disponível em: <https://www.palermotoday.it/attualita/tommaso-buscetta-vera-storia.html>.
- Paulani, L. M. A experiência brasileira entre 2003 e 2014: Neodesenvolvimentismo?. **Cadernos do Desenvolvimento**, [s. l.], v. 12, n. 20, p. 135–155, 2017. Disponível em: <http://www.cadernosdodesenvolvimento.org.br/ojs-2.4.8/index.php/cdes/article/view/32>.

Paulani, L. M. **Leda Paulani: Terrorismo econômico.** [S. l.: s. n.], 2014. Disponível em: <https://blogdaboi tempo.com.br/2014/10/20/leda-paulani-terrorismo-economico/>. Acesso em: 10 abr. 2023.

Paulani, L. M. Uma ponte para o abismo. *In: BOITEMPO* (org.). **Por que Gritamos Golpe? Para entender o impeachment e a crise política no Brasil.** [S. l.: s. n.], 2016. p. 61–65.

Penelope, N. **Enimont, 25 anni dopo: non solo scandalo, ma un grande sogno industriale.** [S. l.: s. n.], 2018. Disponível em: <https://www.ildiariodellavoro.it/enimont-25-anni-dopo-non-solo-scandalo-ma-un-grande-sogno-industriale/>.

Pereira, C. **Medindo a governabilidade no Brasil: o presidencialismo de coalizão nos governos FHC, Lula e Dilma.** 2017. 88 f. - UNB, [s. l.], 2017. Disponível em: [http://www.realp.unb.br/jspui/bitstream/10482/23942/1/2017\\_CelinaPereira.pdf](http://www.realp.unb.br/jspui/bitstream/10482/23942/1/2017_CelinaPereira.pdf).

Pereira, M. H. D. F.; Silva, D. P. Sergio Moro negacionista? Operação Lava Jato, transparência atualista e negação da política. **Revista Brasileira de História**, [s. l.], v. 42, n. 87, p. 135–159, 2021. Disponível em: <https://www.repository.ufop.br/items/235d5f69-adde-4b6a-b01c-c90309dc6b69>.

Peres, B. **Juiz Sérgio Moro aceita ser ministro da Justiça de Bolsonaro.** [S. l.: s. n.], 2018. Disponível em: <https://www.metropoles.com/brasil/politica-brasil/juiz-sergio-moro-aceita-ser-ministro-da-justica-de-bolsonaro>. Acesso em: 3 maio 2023.

Pimenta, R. D. M. **A construção dos acordos de leniência da lei anticorrupção.** São Paulo: Edgar Blucher, 2020. Disponível em: <https://pdf.blucher.com.br/openaccess/9786555500288/completo.pdf>.

pino Corrias. **30 anni di Mani Pulite: Storia della tangente che inghiottì l'Italia.** [S. l.: s. n.], 2022. Disponível em: <https://www.rainews.it/speciali/manipulite2022>.

Pinotti, F. **Quem foi Luiz Carlos Cancellier, reitor homenageado por Lula.** [S. l.], 2023. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/politica/quem-foi-luiz-carlos-cancellier-reitor-homenageado-por-lula/>.

Pinto, E. C. *et al.* A Guerra de Todos Contra Todos: a crise brasileira. **Texto para Discussão - Instituto de Economia da Universidade Federal do Rio de Janeiro**, [s. l.], n. 006, p. 1–41, 2017. Disponível em: [https://www.ie.ufrj.br/images/IE/TDS/2017/TD\\_IE\\_006\\_2017\\_PINTO](https://www.ie.ufrj.br/images/IE/TDS/2017/TD_IE_006_2017_PINTO).

Pinto, C. R. J. A trajetória discursiva das manifestações de rua no brasil (2013-2015). **Lua Nova**, [s. l.], v. 2017, n. 100, p. 119–153, 2017.

Pinto, L. **Spread: entenda este conceito usado no mercado financeiro.** [S. l.: s. n.], 2020. Disponível em: <https://conteudos.xpi.com.br/aprenda-a-investir/relatorios/spread-entenda-este-conceito-usado-no-mercado-financeiro/>.

PIO ALBERGO TRIVULZIO. **Pio Albergo Trivulzio.** [S. l.: s. n.], [s. d.]. Disponível em: <https://iltrivulzio.it>.

PMDB. **Uma ponte para o futuro.** [S. l.]: Fundação Ulysses Guimarães, 2015. Disponível em: [https://www.mdb-rs.org.br/fl\\_adm/uploads/documentos/Uma\\_ponte\\_para\\_o\\_futuro.pdf](https://www.mdb-rs.org.br/fl_adm/uploads/documentos/Uma_ponte_para_o_futuro.pdf).

Pochmann, M. Políticas públicas e a situação social na primeira década do século XXI. In: 10 ANOS DE GOVERNOS PÓS-NEOLIBERAIS NO BRASIL: LULA E DILMA. São Paulo: Boitempo, 2013. p. 346–378. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1981-77462005000200011&lng=pt&tln=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1981-77462005000200011&lng=pt&tln=pt).

Pocock, J. G. A. **Linguagens do Ideário Político.** [S. l.: s. n.], 2003.

POLÍCIA FEDERAL: A LEI É PARA TODOS. Brasil: Downtown Filmes, 2017.

Pombo, B. **Entenda por que Lula foi preso e por que ele foi solto.** [S. l.: s. n.], 2022. Disponível em: <https://valor.globo.com/politica/noticia/2022/09/02/entenda-por-que-lula-foi-preso-e-por-que-ele-foi-solto.ghtml>.

Pont, R. **Um partido de massas e militante.** [S. l.: s. n.], 1987. Disponível em: [https://acervo.fpbabramo.org.br/uploads/r/centro-s-rgio-buarque-de-holanda-csbh-fpa-2/9/c/4/9c42cd7f8fe126f16a604c2ebe304d775464260ded665ec4eec7617ae74c55eb/J\\_BN\\_1987\\_0025\\_bx.pdf](https://acervo.fpbabramo.org.br/uploads/r/centro-s-rgio-buarque-de-holanda-csbh-fpa-2/9/c/4/9c42cd7f8fe126f16a604c2ebe304d775464260ded665ec4eec7617ae74c55eb/J_BN_1987_0025_bx.pdf).

Porto, D. **Fim da Lava Jato, alinhamento com Bolsonaro, fora de lista tríplice: relembre controvérsias de Aras na PGR.** [S. l.: s. n.], 2023. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/politica/fim-da-lava-jato-alinhamento-com-bolsonaro-fora-de-lista-triplice-relembre-controvérsias-de-aras-na-pgr/>.

Pozzi, D. H. D. B. *et al.* Os Rumos da Situação Econômica do Brasil. **Revista Cultura e Extensão USP**, [s. l.], v. 13, p. 11, 2015. Disponível em: <http://www.revistas.usp.br/rce/article/view/106420>.

Prado, L. R. **Direito Penal Econômico.** 3. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2010. Disponível em: [file:///C:/Users/User/Downloads/DIREITO\\_PENAL\\_ECONOMICO.pdf](file:///C:/Users/User/Downloads/DIREITO_PENAL_ECONOMICO.pdf).

Prior, H. O escândalo político como experiência narrativa. **SBPJOR**, [s. l.], v. 11, n. 2, p. 100–119, 2015. Disponível em: file:///C:/Users/User/Downloads/722-Article Text-3200-3176-10-20151217.pdf.

PT. **Carta de Princípios do Partido dos Trabalhadores**. 1979. [s. l.], 1979. Disponível em: <https://pt.org.br/carta-de-principios-do-partido-dos-trabalhadores/>.

PUBLISHNEWS. **Lista de Mais Vendidos de Não ficção de 2015**. [S. l.], 2015.

PUBLISHNEWS. **Lista de Mais Vendidos de Não ficção de 2019**. [S. l.], 2019.

PUBLISHNEWS. **Lista de Mais Vendidos de Não ficção de 2020**. [S. l.], 2020.

PUBLISHNEWS. **Lista de Mais Vendidos de Não ficção de 2021**. [S. l.], 2021.

Quadros, V. **Prisão de Messer pode esclarecer acusação de propina a investigadores**. [S. l.: s. n.], 2019. Disponível em: <https://apublica.org/2019/08/prisao-de-messer-pode-esclarecer-acusacao-de-propina-a-investigadores/>. Acesso em: 17 abr. 2023.

Rai. **Mani pulite 25 anni dopo: i volti, i fatti, i numeri**. [S. l.: s. n.], 2017. Disponível em: <https://www.rainews.it/archivio-rainews/media/Tangentopoli-Mani-Pulite-25-anni-dopo-volti-fatti-numeri-b8f11d5c-4726-4355-8311-85c28b7c4620.html#foto-1>. Acesso em: 5 jan. 2024.

Rai. **Protagonisti: Giovanni Falcone**. [S. l.: s. n.], [s. d.]. Disponível em: [https://www.rai.it/dl/portali/site/articolo/ContentItem-19b71a17-969c-4420-8bfd-69cb917a6e21.html?refresh\\_ce](https://www.rai.it/dl/portali/site/articolo/ContentItem-19b71a17-969c-4420-8bfd-69cb917a6e21.html?refresh_ce).

Reimão, S. **Mercado editorial brasileiro**. São Paulo: ECA-USP, 2021.

Rennó, L.; Cabello, A. As bases do Lulismo: a volta do personalismo, realinhamento ideológico ou não alinhamento?. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, [s. l.], v. 25, n. 74, p. 39–60, 2010. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0102-69092010000300003&lng=pt&nrm=iso&tlng=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-69092010000300003&lng=pt&nrm=iso&tlng=pt).

Resende, T. **Bolsonaro turbina Auxílio Brasil, mas reduz outros programas sociais**. [S. l.: s. n.], 2022. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2022/07/bolsonaro-turbina-auxilio-brasil-mas-reduz-outros-programas-sociais.shtml>.

REVISTA FORUM. **Mourão afirma que Moro foi convidado durante a campanha. Políticos e jornalistas reagem**. [S. l.], 2018. Disponível em: <https://revistaforum.com.br/politica/2018/11/1/mourao-afirma-que-moro-foi-convidado-durante-campanha-politicos-jornalistas-reagem-35855.html>.

Ribeiro, M. A. S. **Do Manifesto dos 113 à Unidade na Luta: a trajetória da Articulação e os conflitos internos do Partido dos Trabalhadores na construção de uma coalizão dominante (1983-1995)**. 2014. 124 f. - Universidade Federal de São Carlos, [s. l.], 2014. Disponível em: <https://repositorio.ufscar.br/bitstream/handle/ufscar/18176/Dissertação>.

Ribeiro, J. P. F. **Dos sindicatos ao governo: a organização nacional do PT de 1980 a 2005**. 2008. 307 f. - UFSCAR, [s. l.], 2008. Disponível em: <https://repositorio.ufscar.br/handle/ufscar/948>.

Ribeiro, M. C. P.; Diniz, P. D. F. Compliance e Lei Anticorrupção nas Empresas. **Revista de Informação Legislativa**, [s. l.], n. 205, p. 87–105, 2015. Disponível em: [https://www12.senado.leg.br/ril/edicoes/52/205/ril\\_v52\\_n205\\_p87.pdf](https://www12.senado.leg.br/ril/edicoes/52/205/ril_v52_n205_p87.pdf).

Richter, A. **STF condena Collor por corrupção e lavagem de dinheiro**. [S. l.], 2023. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/justica/noticia/2023-05/stf-condena-collor-por-corrupcao-e-lavagem-de-dinheiro> .

Richter, A. **STF considera que Moro foi parcial nos processos de Lula**. [S. l.: s. n.], 2021. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/justica/noticia/2021-03/stf-considera-que-moro-foi-parcial-nos-processos-de-lula>.

Rocha, M. **Juíza de Brasília rejeita denúncia contra Lula no caso do sítio de Atibaia e declara extinta punição: Supremo declarou nulas decisões de Sergio Moro e mandou caso para análise na Justiça Federal no Distrito Federal**. [S. l.: s. n.], 2021. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2021/08/juiza-de-brasilia-rejeita-denuncia-contra-lula-no-caso-do-sitio-de-atibaia-e-declara-extinta-punicao.shtml>.

Rodas, S. **Justiça não poderia proibir Lula de ir a enterro de irmão, comentam especialistas**. [S. l.: s. n.], 2019. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2019-jan-30/justica-nao-proibir-lula-ir-enterro-irmao>.

Rodrigues, N. B. **Os maxiprocessos e a cobertura midiática massiva: A interferência da mídia nos megaprocessos criminais da Operação Lava Jato ocorrida no Brasil a partir de 2014**. 2023. 153 f. - UERJ, [s. l.], 2023. Disponível em: <https://www.bdtd.uerj.br:8443/bitstream/1/21877/2/Dissertação - Natasha Benevides Rodrigues - 2023 - Completa.pdf>.

Romancini, R.; Lago, C. **História do jornalismo no Brasil**. Florianópolis: Insular, 2008.

Romano, S. M.; Tirado, A.; Sojo, G. G. **Lawfare y guerra híbrida: Venezuela en la disputa**

geopolítica. *In: LAWFARE: GUERRA JUDICIAL Y NEOLIBERALISMO EN AMÉRICA LATINA*. Buenos Aires: Mármol/Izquierdo, 2019. (Colección Política y Hegemonía). p. 157–179.

Roncador, N. A representação da realidade na cobertura jornalística da Operação Lava Jato pelo Jornal Nacional: uma análise dos sistemas e estruturas de Luhmann e Bourdieu. *In: , 2017, Brasília. III Interprogramas XVI Secomunica - Diversidade e Adversidades: o incomum na comunicação*. Brasília: Universidade Católica de Brasília, 2017. p. 172–179.

Rosa, A. M. Da. **Teoria dos jogos aplicada ao processo penal**. Lisboa: Rei dos Livros, Empório do Direito, 2008-. ISSN 0026-6760.v. 62

Rose, R. **The Problem of Party Government**. 1. ed. London and Basingstoke: The MacMillan Press LTD, 1974.

Rossi, A.; Sanches, M. **Eleições 2018: Lula líder entre jovens, Bolsonaro à frente no Centro-Oeste e Norte e outros 9 destaques das pesquisas eleitorais**. [S. l.: s. n.], 2018. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-45278975>.

Saes, D. **República do capital: capitalismo e processo político no Brasil**. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2001.

Samuels, D.; Zucco, C. Lulismo, Petismo , and the Future of Brazilian Politics. **Journal of Politics in Latin America**, [s. l.], v. 6, n. 3, p. 129–158, 2014. Disponível em: file:///C:/Users/User/Downloads/samuels-zucco-2014-lulismo-petismo-and-the-future-of-brazilian-politics.pdf.

Sánchez, J.-M. S. **A expansão do direito penal: aspectos da política criminal das sociedades pós-industriais**. 3. ed. [S. l.]: Revista dos Tribunais, 2013.

Sandrini, J. **Veja a lista completa dos bens devolvidos por Paulo Roberto Costa (foi você quem pagou)**. [S. l.: s. n.], 2014. Disponível em: <https://www.infomoney.com.br/colunistas/blog-da-redacao/veja-a-lista-completa-dos-bens-devolvidos-por-paulo-roberto-costa-foi-voce-quem-pagou/>.

Santos, F. Primavera brasileira ou outono democrático?. **Insight Inteligência**, [s. l.], v. 62, 2014. Disponível em: <https://inteligencia.insightnet.com.br/primavera-brasileira-ou-outono-democratico/>.

Santos, B. **Terrorismo econômico**. [S. l.]: Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales, 2018. v. 2 Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/j.ctvn96fw2.29>.

Sanz, R. **Jornadas de Junho: há 10 anos fotógrafo que perdeu o olho em protesto luta por justiça.** [S. l.: s. n.], 2023. Disponível em: <https://revistaforum.com.br/brasil/2023/6/12/jornadas-de-junho-ha-10-anos-fotografo-que-perdeu-olho-em-protesto-luta-por-justia-137497.html>.

**SBT. Cabrini fica frente a frente com Fernandinho Beira-Mar em entrevista reveladora | Conexão Repórter.** [S. l.: s. n.], 2022. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=a-qOZFZWYrw>.

Schiaffarino, J. Gestão Bolsonaro cortou em mais de 70% repasses para assistência social. **Congresso em foco,** [s. l.], 2022. Disponível em: <https://congressoemfoco.uol.com.br/area/pais/gestao-bolsonaro-cortou-em-mais-de-70-repasses-para-assistencia-social/>.

Schmitt, G. **Land Rover que levou à descoberta do esquema da Petrobras tem dívida de IPVA.** [S. l.: s. n.], 2018. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/politica/land-rover-que-levou-descoberta-do-esquema-da-petrobras-tem-dívida-de-ipva-22909094>.

Schmitt, R. **Partidos políticos no Brasil ( 1945-2000 ).** 3<sup>a</sup>ed. [S. l.]: Zahar, 2000.

Schroeder, L.; Neto, V.; Ferrari, M. **Eleições 2022 - Da Lava Jato para o Congresso: Moro e Dallagnol são eleitos no Paraná.** [S. l.: s. n.], 2022. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/politica/da-lava-jato-para-o-congresso-moro-e-dallagnol-sao-eleitos-no-parana/>. Acesso em: 3 fev. 2024.

Schumpeter, J. A. **Capitalismo, socialismo e democracia.** São Paulo: UNESP, 2017.

Schuquel, T. **“Nova política”: seis ministros de Bolsonaro são alvo da Justiça.** [S. l.: s. n.], 2020. Disponível em: <https://www.metropoles.com/brasil/justica/nova-politica-seis-ministros-de-bolsonaro-sao-alvos-da-justica>.

Secco, L. **História do PT.** 5. ed. São Paulo: [s. n.], 2018.

Seefeld, R.; Rese, N. “Para bom entendedor, meia palavra basta?!”: um estudo sobre as narrativas produzidas por agentes de mídia na tradução do papel dos envolvidos na Operação Lava Jato. **Cadernos EBAPE.BR**, [s. l.], v. 18, n. 1, p. 124–141, 2020. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1679-39512020000100124&tlang=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1679-39512020000100124&tlang=pt).

Senne, F. J. N. De. **Enquadramento a política sob a ótica do escândalo: Uma análise da cobertura de três escândalos políticos midiáticos, a partir da perspectiva do**

**enquadramento.** 2009. 138 f. - UNB, [s. l.], 2009. Disponível em: <http://repositorio2.unb.br/jspui/handle/10482/4440>.

Shalders, A. “**Acabei com a Lava-Jato**”: as medidas de Bolsonaro que já enfraqueceram a operação. [s. l.], 2020. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-54472964>. Acesso em: 5 fev. 2023.

Shalders, A. **Tribunal confirma condenação de Lula em caso do sítio de Atibaia e aumenta pena para 17 anos**. [s. l.], 2019.

Sicsú, J. BRASIL: É UMA DEPRESSÃO, NÃO FOI APENAS UMA RECESSÃO. **Revista de Economia Contemporânea**, [s. l.], v. 23, n. 1, p. 1–41, 2019. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rec/a/b7qv8mW5HHLnjvZkd8RPGWs/>.

Sicsú, J. Governos Lula: A era do consumo?. **Brazilian Journal of Political Economy**, [s. l.], v. 39, n. 1, p. 128–151, 2019.

Silva, M. T. Da. **A constituição simbólica de um acontecimento: uma análise do processo de individualização do “Mensalão”**. 2011. 223 f. - UFMG, [s. l.], 2011.

Silva, L. I. L. Da. Carta ao povo brasileiro: Resoluções de Encontros e Congressos & Programas de Governo. **Fundação Perseu Abramo**, [s. l.], p. 5, 2002. Disponível em: <https://fpabramo.org.br/wp-content/uploads/2010/02/cartaaopovobrasileiro.pdf>.

Silva, C. V. da. **Financiamento de campanha eleitoral no Brasil: uma análise do modelo de financiamento misto na atual conjuntura do país**. 2017. 1–56 f. - UFPE, [s. l.], 2017. Disponível em: <https://repositorio.ufpe.br/bitstream/123456789/24370/1/TCC - Celso Vinicius - Financiamento Eleitoral - ABNT FINAL.pdf>.

Silva, P. B. M. E. **Fishing Expedition**. [s. l.: s. n.], 2017. Disponível em: <https://www.jota.info/opiniao-e-analise/artigos/fishing-expedition-20012017>.

Silva, L. N. Da. O mercado editorial e a Nova Direita brasileira. **Teoria e Cultura**, Juiz de Fora, v. 13, n. 2, p. 73–84, 2018.

Silva, D. A. J. D. OS EFEITOS DE SENTIDO DE UMA QUESTÃO CONTROVERSA : O CASO DA REPÚBLICA DE CURITIBA THE EFFECTS OF MEANING OF A CONTROVERSIAL ISSUE : THE CASE OF THE REPUBLIC O F CURITIBA. **interFaces**, [s. l.], v. 1, n. 29, p. 183–199, 2019. Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/interfaces/article/view/31499/17959>.

- Singer, A. Brasil, junho de 2013: classes e ideologias cruzadas. **Novos Estudos - CEBRAP**, [s. l.], v. 97, n. Novembro 2013, p. 23–40, 2013.
- Singer, A. Cutucando onças com varas curtas. **Novos Estudos**, [s. l.], v. 102, p. 43–71, 2015. Disponível em: [http://novosestudos.uol.com.br/v1/files/uploads/contents/content\\_1604/file\\_1604.pdf](http://novosestudos.uol.com.br/v1/files/uploads/contents/content_1604/file_1604.pdf).
- Singer, A. **O lulismo em crise: um quebra-cabeça do período Dilma (2011-2016) (recurso eletrônico)**. São Paulo: Companhia das Letras, 2018.
- Singer, A. **Os sentidos do lulismo: reforma gradual e pacto conservador (recurso eletrônico)**. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.
- Singer, A. Os sentidos do Lulismo. **Cadernos Cemarx**, [s. l.], n. 7, p. 277–280, 2016.
- Skinner, Q. **As fundações do pensamento político moderno**. São Paulo: Companhia das Letras, 1999.
- Skinner, Q. **Visões da política: sobre os métodos históricos**. Algés, Portugal: Difel, 2005.
- Skodowski, T. **Lava Jato completa 4 anos: relembre todas as fases da operação**. [S. l.: s. n.], 2018. Disponível em: <https://noticias.r7.com/brasil/fotos/lava-jato-completa-4-anos-relembre-todas-as-fases-da-operacao-29062022#/foto/12>.
- SKY TG 24. Giovanni Falcone, dal maxiprocesso a Cosa Nostra alla morte a Capaci: la sua storia.** [S. l.: s. n.], 2022. Disponível em: <https://tg24.sky.it/cronaca/approfondimenti/giovanni-falcone-storia#11>.
- Souza, J. **A elite do atraso**. Rio de Janeiro: Leya, 2017.
- Souza, J. **A radiografia do golpe**. Rio de Janeiro: Leya, 2016.
- Souza, J. **a Tolice Da Inteligência Brasileira**. São Paulo: Leya, 2015-. ISSN 2177-6342.
- STF. **Ação Penal nº 470 - Voto do Relator Ministro Luiz Fux**. Brasília: [s. n.], 2012.
- STF. **STF conclui julgamento sobre financiamento de campanhas eleitorais**. [S. l.: s. n.], 2015. Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/noticias/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=300015&ori=1>.
- STF. **STF confirma anulação de condenações do ex-presidente Lula na Lava Jato**. [S. l.], 2021. Disponível em: <https://noticias.stf.jus.br/postsnoticias/stf-confirma-anulacao-de-condenacoes-do-ex-presidente-lula-na-lava-jato/>. Acesso em: 20 mar. 2023.

STF. **Súmula Vinculante 11.** [s. l.: s. n.], 2008. Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/jurisprudencia/sumariosumulas.asp?base=26&sumula=1220>.

Streck, L. L. Por que Moro foi parcial e o Ministério Público não foi isento: a prova do Lawfare na Lava Jato. In: O LIVRO DAS PARCIALIDADE. Rio de Janeiro: Telha, 2019. p. 25–37.

Sutherland, E. H. **White Collar Crime - The uncut version.** New Haven and London: Yale University Press, 1983.

Tabak, B. M. E. A. **A Colaboração Premiada Compensa?** 2015. 39 f. - Senado Federal, Brasília, 2015. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/publicacoes/estudos-legislativos/tipos-de-estudos/textos-para-discussao/td181>.

Teles, J. de A. Eliminar “sem deixar vestígios”: a distensão política e o desaparecimento forçado no Brasil. **Revista M. Estudos sobre a morte, os mortos e o morrer**, [s. l.], v. 5, n. 10, p. 265–297, 2020. Disponível em: <http://seer.unirio.br/revistam/article/view/10026>.

Temer, M. **Leia a íntegra da carta enviada pelo vice Michel Temer a Dilma.** [s. l.: s. n.], 2015. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2015/12/leia-integra-da-carta-enviada-pelo-vice-michel-temer-dilma.html>. Acesso em: 23 jan. 2024.

**THE GUARDIAN. Dilma Rousseff, the Brazilian president, isn't happy with Barack Obama.** [s. l.: s. n.], 2013. Disponível em: <https://www.theguardian.com/world/shortcuts/2013/sep/18/dilma-rousseff-barack-obama-isnt-happy>. Acesso em: 1 fev. 2024.

Thompson, J. B. Fronteiras cambiantes da vida pública e privada. **Matrizes**, São Paulo, v. 4, n. 1, p. 11–36, 2010.

Thompson, J. B. **O escândalo político: poder e visibilidade na era da mídia.** Petrópolis: Vozes, 2002.

Toron, A. Z. Imprensa investigativa ou instigativa?. **Revista CEJ**, [s. l.], n. 20, p. 9–16, 2003. Disponível em: [https://bdjur.stj.jus.br/jspui/bitstream/2011/115032/imprensa\\_investigativa\\_instigativa\\_toron.pdf](https://bdjur.stj.jus.br/jspui/bitstream/2011/115032/imprensa_investigativa_instigativa_toron.pdf).

Torres, A. **A Organização Nacional.** 3. ed. [s. l.]: eBooksBrasil, 2002.

TSE. **Eleições 2024: confira 6 pontos essenciais sobre o Fundo Eleitoral.** [s. l.: s. n.], 2024. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/2024/Fevereiro/eleicoes-2024->

confira-6-pontos-essenciais-sobre-o-fundo-eleitoral.

TSE. **Eleições de 1982.** [S. l.], 2024. Disponível em: <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiN2MwY2Q1ZDAtN2VlNy00Nzg4LTgzZDctNDNlNThhMmIwOGM5IiwidCI6ImFiNzcyYzYzLWViMzgtNGIxZS1iZWY3LTdiNjBlZDhhY2RmMSJ9>. Acesso em: 3 mar. 2024.

TSE. **Fundo Partidário.** [S. l.: s. n.], [s. d.]. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/partidos/contas-partidarias/fundo-partidario-1>.

Uol. **Dilma Rousseff é nomeada para Casa Civil no lugar de José Dirceu.** [S. l.: s. n.], 2005. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/ultnot/efe/2005/06/20/ult1808u43610.jhtm>. Acesso em: 1 abr. 2024.

UOL. **Dallagnol e casal Moro comemoram vitória: “Lava Jato renasceu como fênix”.** [S. l.: s. n.], 2022. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/eleicoes/2022/10/03/lava-jato-casal-moro-e-dallagnol-comemoram-eleicao-e-defendem-operacao.htm>.

UOL. **Entenda a Operação Satiagraha da Polícia Federal.** [S. l.], 2009. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2009/03/19/entenda-a-operacao-satiagraha-da-policia-federal.htm>.

Uruguay, V. do. **Ensaio sobre o Direito Administrativo - Tomo I.** Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1862.

Vacary, V. **Natureza do PT e suas crises em perspectiva histórica.** [S. l.], 2020. Disponível em: <https://operamundi.uol.com.br/analise/valerio-arcary-natureza-do-pt-e-suas-crises-em-perspectiva-historica/>. Acesso em: 2 jan. 2024.

Vasconcellos, M.; Rodas, S. De. **Todos os 25 advogados de escritório que defende Lula forma grampeados.** [S. l.: s. n.], 2023.

Vasquez, L. **Seis anos da condução coercitiva de Lula; relembre como foi a cobertura da Globo.** [S. l.], 2022. Disponível em: <https://revistaforum.com.br/politica/2022/3/4/seis-anos-da-conduta-coercitiva-de-lula-relembre-como-foi-cobertura-da-globo-111021.html>.

VEJA. **Chefe da família Gambino, da máfia de Nova York, é assassinado a tiros.** [S. l.], 2019. Disponível em: <https://veja.abril.com.br/mundo/chefe-da-familia-gambino-da-mafia-de-nova-york-e-assassinado-a-tiros/>. Acesso em: 21 mar. 2022.

venancio Filho, A. **Das Arcadas ao Bacharelismo.** São Paulo: Perspectiva, 1982.

- Vianna, O. **O idealismo da constituição**. Rio de Janeiro: Terra de Sol, 1927.
- Vieira, O. V. **A batalha dos poderes**. São Paulo: Companhia das Letras, 2018.
- Vieira, A. P. R. **A consturção do personagem José Dirceu pela revista Veja durante e após o escândalo do Mensalão**. 2015. 181 f. - UNB, [s. l.], 2015.
- Vieira, A. G. **Justiça proíbe Odebrecht de pagar consultoria da qual Moro é sócio** Este trecho é parte de conteúdo que pode ser compartilhado utilizando o link <https://valor.globo.com/politica/noticia/2021/03/18/juiz-suspende-pagamentos-de-empresa-investigada-por-contrat>. [S. l.: s. n.], 2021. Disponível em: <https://valor.globo.com/politica/noticia/2021/03/18/juiz-suspende-pagamentos-de-empresa-investigada-por-contratar-sergio-moro.ghtml>.
- Waisbord, S. **Watchdog Journalism in South America - news, accountability and democracy**. **Columbia University Press**, [s. l.], p. 5, 2000.
- Weber, M. **A política como vocação**. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2003.
- Yarochewsky, L. I. Precisamos falar de imparcialidade. *In: PRERROGATIVAS*, G. (org.). **O livro das suspeições: o que fazer quando sabemos que sabemos que Moro era parcial e suspeito?** 1. ed. São Paulo: [s. n.], 2020. p. 75–81. Disponível em: <https://www.prerro.com.br/wp-content/uploads/2021/04/O-LIVRO-DAS-SUSPEIÇÕES-Grupo-Prerrogativas-Set-2020.pdf>.
- Youtube. **Datena surpreendido em pesquisa! Passe Livre 13/06/13**. [S. l.: s. n.], 2013. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=7cxOK7SOI2k>.